



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 004.2025

P.A: 2025.0119.01.06

FLS: _____

ASS: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO/ENTE PMPS – MA

Nº 2025.0119.01.06



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

SECRETARIAS CONTRATANTES	PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração	DATA DE ABERTURA 06 de janeiro de 2025
	HORÁRIO: 10:00hs
OBJETO: Contratação de Empresa especializada PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE GESTÃO PÚBLICA, para atender as necessidades da administração pública do Município de Presidente Sarney-MA	

2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 004.2025

P.A: 2025.0119.01.06

FLS: _____

ASS: _____

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 06 de janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0119.01.06**, tendo como objetivo a abertura de Contratação através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE GESTÃO PÚBLICA**, para atender as necessidades da administração pública deste Município. Com este fim e para constar, eu, Cidicléia Lobato Ribeiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Presidente Sarney/MA, 06 de janeiro de 2025.

Cidicléia Lobato Ribeiro

Cidicléia Lobato Ribeiro

Setor de Protocolo

Portaria Nº 039/2025 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 004.2025

P.A: 2025.0119.01.06

FLS:

ASS:

01

Ao Senhor,
ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Presidente Sarney/MA, 06 de janeiro de 2025.

DFD
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

Venho, através deste instrumento, trazer ao vosso conhecimento a necessidade de contratação de uma empresa ou profissional especializado em Assessoria e Consultoria Jurídica de Gestão Pública, com a finalidade de atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Presidente Sarney/MA.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. O quantitativo indicado baseou-se em consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes quantitativos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO

3. PREVISÃO PARA INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

3.1. A previsão de início para execução dos serviços da pretensa contratação poderá ocorrer possivelmente em ATÉ 10 (DEZ) DIAS, considerando que a referida contratação, contém diversos procedimentos especiais para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa;

4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:

Thamyres Mendes Seiva Soares

THAMYRES MENDES SEIVA SOARES

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 047/2025-GP.

5. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.

Elionenay Silva Lima

ELIOENAY SILVA LIMA

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 024.2025-GB.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 004.2025

P.A.: 2025.0119.01.06

FLS: 020

ASS: _____

A

Ilma. Sr^a

Thamyres Mendes Seiva Soares

Equipe de Planejamento-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0119.01.06

DESPACHO

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, como também a elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e a boa execução contratual.

Presidente Sarney/MA, 07 de janeiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA

Secretário de Administração

Portaria Nº 024/2025- GP.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 004.2025
P.A: 2025.0119.01.06
FLS: _____
ASS: _____ **03**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

1.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Presidente Sarney/MA, é a escolha da melhor solução para atender à necessidade de Assessoria e Consultoria Jurídica, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, no DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2025 de 28 de janeiro de 2025 e DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2025 de 28 de janeiro de 2025.

A necessidade da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA decorre da complexidade e da constante evolução da legislação aplicável à Administração Pública. Justifica-se a contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, com foco no suporte técnico à elaboração de pareceres, contratos administrativos, procedimentos licitatórios, processos disciplinares e demais demandas jurídicas da gestão pública.

As frequentes alterações legais e normativas tornam imprescindível a presença de assessoria jurídica especializada, capaz de garantir conformidade legal, prevenir litígios e promover segurança jurídica nas decisões administrativas. A atuação técnica contribuirá ainda para a transparência, economicidade e legalidade dos atos administrativos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

2.1. Sobre o PCA, a Lei Federal Nº 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas Leis orçamentárias.

2.2. Conforme o exposto fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do Município de Presidente Sarney/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei Federal Nº 14.133/21.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 004.2025
P.A: 2025.0119.01.06
FLS: _____
ASS: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

2.3. Tão logo estejam finalizadas e implantadas, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão de qualidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo inscrição ativa junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), quando pessoa física, ou registro da sociedade de advogados no órgão competente, quando pessoa jurídica.

3.2. Deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis em natureza, complexidade e vulto com os exigidos nesta contratação.

3.3. A contratada deverá demonstrar possuir equipe técnica composta por profissionais legalmente habilitados, com comprovada experiência em assessoria jurídica voltada à Administração Pública, especialmente nas áreas de licitações, contratos, direito administrativo e constitucional.

3.4. A prestação dos serviços deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, em conformidade com o regime jurídico-administrativo.

3.5. Profissionais Técnicos disponível no Município.

Esses são os requisitos mínimos que a empresa contratada deve atender para Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

4. SOLUÇÕES

4.1. Foram encontradas algumas soluções para o atendimento da necessidade descrita como:

1. Contratação de empresa via Licitação:

Vantagens:

- Ampla concorrência, garantindo a participação de diversos fornecedores e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa.
- Transparência e publicidade do processo, fortalecendo a legitimidade da contratação.
- Permite a fixação de critérios objetivos de julgamento

Desvantagens:

- Procedimento moroso e burocrático, o que pode comprometer a continuidade de serviços essenciais.
- Risco de contratação de fornecedores sem especialização técnica específica, afetando a qualidade do serviço.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 004.2025
P.A: 2025.0119.01.06
FLS: _____
ASS: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

- Elevado número de impugnações, recursos e disputas processuais, que podem atrasar a conclusão da contratação.
- Empresas participantes, por vezes, não possuem experiência regional ou conhecimento das peculiaridades locais da Administração Pública.

2. Contratação de empresas via Inexigibilidade:

Vantagens:

- Celeridade no processo de contratação, essencial para continuidade e efetividade das atividades administrativas.
- Possibilidade de contratação de profissional ou empresa com notória especialização e comprovada experiência na área pública.
- Adequação técnica e jurídica à realidade local, com maior potencial de atendimento personalizado às demandas da Administração.
- Possibilidade de definir critérios qualitativos específicos que assegurem o atendimento à complexidade da demanda.

Desvantagens:

- Ausência de competição formal, o que exige maior rigor na justificativa técnica e documental.
- Necessidade de comprovação robusta da notória especialização, conforme critérios legais e jurisprudenciais.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A solução escolhida é a "02", pois além de suprir as necessidades, ser econômica e viável, ela amplia a qualidade da prestação de serviços que será prestado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação de assessoria e consultoria jurídica justifica-se pela necessidade de suporte legal contínuo à administração municipal. A modalidade de inexigibilidade assegura a escolha de profissional ou entidade com notória especialização, conforme previsto em lei.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO:

6.1. Foi estimada a pretensão de contratação no histórico (estudados em bases Municipais) dos últimos anos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÊS
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	12 MESES

7. ESTIMATIVA DE PREÇO:



Fale Conosco: (98) 3384-1073

Atendimento Presencial: Segunda - Sexta, de 08:00 às 14:00

CEP: 65204-000

Endereço: AVENIDA ALBINO MOREIRA, 03, CENTRO, PRESIDENTE
SARNEY, MA

CNPJ: 01.613.745/0001-99



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 004.2025
P.A: 2025.0119.01.06
FLS: _____
ASS: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

7.1. O valor máximo a ser contratado segundo levantamento dos valores médios praticados pelo mercado em sites oficiais em janeiro de 2023/2024/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	ASSESSORIA CONSULTORIA JURIDICA	E MÊS	12	R\$: 31.958,34	R\$: 383.500,08
TOTAL: R\$ 383.500,08 (Trezentos e oitenta e três mil quinhentos reais e oito centavos).					

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Justificamos o parcelamento da prestação de serviço para garantir um melhor controle sobre os gastos, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Além disso, o parcelamento possibilita uma maior flexibilidade na negociação de preços e condições de pagamento com os fornecedores, contribuindo para a busca de melhores ofertas e redução de custos para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/Maranhão.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não haverá a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende a Secretaria de Administração ter resultados com a contratação de suporte jurídico contínuo, redução de riscos legais, qualidade e segurança nas decisões administrativas, fortalecimento da governança pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

11.1. Não há necessidade de adoção de providencias preliminares para esta contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS.

12.1. É importante garantir que os prestadores de serviços sigam padrões sustentáveis e ambientalmente responsáveis, para promover a redução do impacto negativo no meio ambiente. Em casos de necessidade de outras contratações para programar essas medidas, é fundamental realizar um processo seletivo criterioso para escolha de



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

SEMAD
Secretaria Municipal
de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 004.2025
P.A: 2025.0119.01.06
FLS: _____
ASS: _____ *03*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

fornecedores comprometidos com a sustentabilidade e a preservação ambiental desde que faça necessário.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

13.1. Dessa forma, com base nestes fatores favoráveis, é altamente recomendável e justificável a continuidade do processo de contratação. A opção pelo prosseguimento do feito é respaldada pela certeza de uma gestão eficiente, transparente e competitiva, garantindo não apenas a qualidade da prestação de serviço, mas também contribuindo positivamente para o desenvolvimento regional e o equilíbrio econômico.

Presidente Sarney/MA, 09 de janeiro 2025.

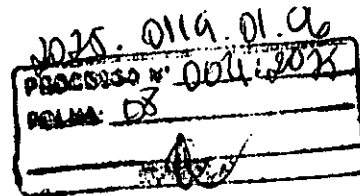
Elaborado por:

Thamyres Mendes Seiva Soares

Thamyres Mendes Seiva Soares
Auxiliar Administrativo
Compras da Secretaria de Administração
Portari Nº 047/2025-GB.



BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOGADOS ASSOCIADOS



PROPOSTA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Cliente: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – Maranhão.

São Luís – Maranhão, 08 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo,

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA

Prefeita do Município de Presidente Sarney – MA

Av. Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney/MA, CEP: 65204-000.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Agradecendo a oportunidade, encaminhamos a **Proposta de Prestação de Serviços Advocatícios** do escritório **BARROS, FERNANDES & BORGNETH Advogados Associados**, exclusivamente, para fins de contratação, junto ao Município de **PRESIDENTE SARNEY – MA**, especificamente para Assessoria Jurídica deste.

Atenciosamente,

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332

Assinado de forma digital por FABIANA
BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
Dados: 2025.01.08 15:16:49 -03'00'

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 08.989.489/0001-88

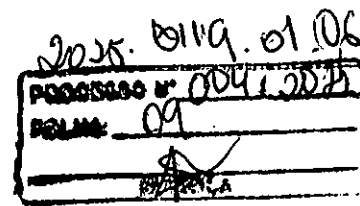
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES

Advogada/Sócia Administradora

Rua Tremembés / 19 / Qd.11 / 65071-485 - Calhau São Luís - MA
(98) 3014-0142 / escritorio@bfbadvogados.adv.br



BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOCADOS ASSOCIADOS



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

1. DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

O Escritório **BARROS, FERNANDES & BORGNETH Advogados Associados** é uma organização estruturada para oferecer serviços jurídicos eficazes, buscando criar valor e desenvolver soluções inovadoras, pautadas por uma advocacia eficiente e alinhada aos princípios éticos que norteiam a profissão.

Nossa Missão é proporcionar aos clientes as melhores soluções jurídicas, sempre com transparência, precisão e respeito aos padrões éticos da advocacia.

Além disso, posicionamo-nos como um escritório de destaque no Estado do Maranhão, reconhecido pela excelência e pela oferta de soluções abrangentes. Contamos com uma equipe altamente qualificada e experiente no universo jurídico, dedicada a prestar serviços criativos, inovadores e adaptados às novas tecnologias aplicadas ao direito. Essa é a nossa Visão.

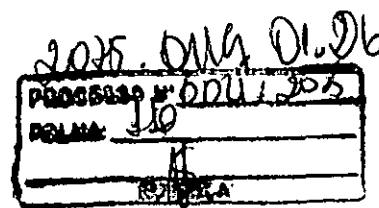
No que diz respeito aos nossos Valores, prezamos pela qualidade no atendimento, comprometimento, ética e integridade, transparência, criatividade, melhoria contínua, proteção da imagem dos clientes e responsabilidade social.

2. DO ESCOPO E OBJETIVOS. DAS ESTRATÉGIAS INICIAIS.

O Município de PRESIDENTE SARNEY – MA apresenta, de forma natural, demandas que requerem acompanhamento por um escritório de advocacia especializado, especialmente aquelas que estejam, ou que eventualmente venham a estar, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão em seu Segundo Grau, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.



BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOCADOS ASSOCIADOS



Nesse contexto, a presente proposta tem como objetivo central a prestação de serviços jurídicos ao Município de PRESIDENTE SARNEY – MA, por meio do escritório BARROS, FERNANDES & BORGNETH Advogados Associados, abrangendo demandas de natureza administrativa e contenciosa em que o Município seja parte ou venha a ser, e que tenham como órgãos competentes para julgamento as instâncias mencionadas acima.

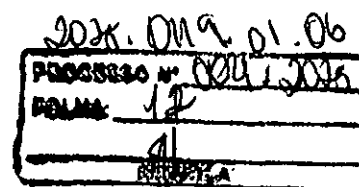
2.1 DOS SERVIÇOS A SEREM OFERECIDOS. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

De tal sorte, a prestação de serviços consistirá essencialmente em:

- a) Consultoria e Assessoria Jurídica, para realização de análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI;
- b) Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes, Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;
- c) Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana dos municípios;
- d) Consultoria e Ingresso de Ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo Setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal;



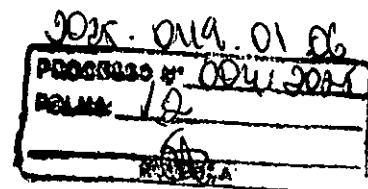
SARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOGADOS ASSOCIADOS



- c) Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;
- f) Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como: Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais;
- g) Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;
- h) Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- i) Auditoria em Processos Licitatórios realizados pela CCL;
- j) Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas;
- k) Defesa nas ações judiciais contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela procuradoria municipal. Elaboração de Pareceres;
- l) Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle. Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.



BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOCADOS ASSOCIADOS



3. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. DA PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 14.039/2020 E DO DECRETO LEI Nº 9.295/1946. DA SINGULARIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. DA CAPACIDADE TECNICA PROFISSIONAL.

A contratação de Assessoria Jurídica por meio de inexigibilidade de licitação possui sólido respaldo em nossa legislação. Nos termos do art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021, serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas com notória especialização, podem ser contratados diretamente por inexigibilidade de licitação. Nesse sentido, destacamos os principais fundamentos legais, normativos e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

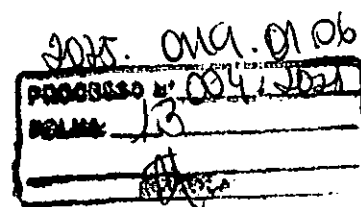
Inicialmente, sob o prisma jurisprudencial e doutrinário, mencionam-se o Inquérito nº 3.074-SC, sob a relatoria do Ministro Luís Roberto Barroso, e o Inquérito nº 3.077-AL, relatado pelo Ministro Dias Toffoli e julgado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal. Esses precedentes estabelecem as seguintes premissas a serem consideradas:

EMENTA: IMPUTAÇÃO DE CRIME DE INEXIGÊNCIA INDEVIDA DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. REJEIÇÃO DA DENÚNCIA POR FALTA DE JUSTA CAUSA. A contratação direta de escritório de advocacia, sem licitação, deve observar os seguintes parâmetros: a) existência de procedimento administrativo formal; b) notória especialização profissional; c) natureza singular do serviço; d) demonstração da inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público; e) cobrança de preço compatível com o praticado pelo mercado. (STF - Inq: 3074 SC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, Data de julgamento: 26/08/2014, Primeira Turma, Data de Publicação: ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-193 DIVULG 02-10-2014 PUBLIC 03-10-2014)

EMENTA Penal e Processual Penal. Inquérito. Parlamentar federal. Denúncia oferecida. Artigo 89, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Artigo 41 do CPP. Não conformidade entre os fatos descritos na exordial acusatória e o tipo previsto no art. 89 da Lei nº 8.666/93. Ausência de justa causa. Rejeição da denúncia. 1. A questão submetida ao presente julgamento diz respeito à existência de substrato probatório mínimo que autorize a deflagração da ação penal contra os denunciados, levando em consideração o preenchimento dos requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal, não incidindo qualquer uma das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma legal. 2. As imputações feitas aos dois primeiros denunciados na denúncia, foram de, na condição de prefeita municipal e de procurador geral do município, haverem declarado e



BORGES FERNANDES & BORGNETH
ADVOCADOS ASSOCIADOS



homologado indevidamente a inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação de serviços de consultoria em favor da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL. 3. O que a norma extraída do texto legal exige é a **notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança**. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os **profissionais contratados possuíam notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ilegalidade inexistente. Fato atípico**. 4. Não restou, igualmente, demonstrada a vontade livre e conscientemente dirigida, por parte dos réus, a superar a necessidade de realização da licitação. Pressupõe o tipo, além do necessário dolo simples (vontade consciente e livre de contratar independentemente da realização de prévio procedimento licitatório), a intenção de produzir um prejuízo aos cofres públicos por meio do afastamento indevido da licitação. 5. Ausentes os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal, não há justa causa para a deflagração da ação penal em relação ao crime previsto no art. 89 da Lei nº 8.666/93. 6. Acusação, ademais, improcedente (Lei nº 8.038/90, art. 6º, caput). (STF - Inq: 3077 AL, Relator: Min. DIAS TOFFOLI, Data de Julgamento: 29/03/2012, Tribunal Pleno, Data de Publicação: ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-188 DIVULG 24-09-2012 PUBLIC 25-09-2012).

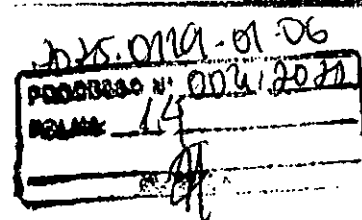
Desta forma, embora fundamentados sob a vigência da Lei nº 8.666/1993, os precedentes do Supremo Tribunal Federal continuam aplicáveis à Lei nº 14.133/2021, especialmente em relação a exigência de notória especialização e singularidade dos serviços advocatícios, reconhecendo como válida a contratação de serviços de assessoria jurídica por inexigibilidade de licitação, desde que observadas as disposições do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.132/2021.

Conforme entendimento consolidado, qualquer interpretação que inviabilize a contratação direta de serviços advocatícios não se alinha à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal nem às disposições da própria Lei de Licitações. Essa possibilidade permanece legítima mesmo diante da existência de diversos especialistas qualificados para prestar os serviços à Administração Pública, uma vez que não se exige exclusividade, mas sim a contratação de profissionais com notória especialização, devidamente comprovada, e que inspirem confiança à Administração, dentro do espaço de discricionariedade que lhe é próprio.

Ainda, a existência de corpo jurídico no âmbito da Administração Pública não ~~inviabiliza a contratação direta, desde que sejam respeitados os requisitos legais. Tal~~



BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOGADOS ASSOCIADOS



entendimento encontra respaldo no fato de que, se a presença de um corpo jurídico fosse impeditiva, o próprio artigo 6º, §1º da Lei nº 14.133/2021 reconhece os serviços advocatícios como técnicos e especializados.

Adicionalmente, a promulgação da Lei nº 14.039/2020, que alterou a Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB) e o Decreto-Lei nº 9.295/1946, conferiu aos serviços prestados por advogados e contadores a natureza de serviços técnicos e singulares. A Lei nº 14.039/2020 foi integrada pela Lei nº 14.133/2021, reforçando a natureza técnica e singular dos serviços jurídicos e contábeis prestados por profissionais com notória especialização. Essa legislação estabelece que os serviços jurídicos são considerados de natureza técnica e singular quando há comprovação de notória especialização, caracterizada por qualificações como especialização, mestrado, doutorado, experiência prática, produção acadêmica (artigos científicos, capítulos ou livros), entre outros elementos.

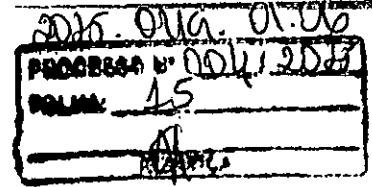
Assim, o legislador presumiu a singularidade do objeto de contratação quando os serviços jurídicos forem executados por profissionais com notória especialização.

Neste contexto, observa-se que os requisitos de singularidade mencionados são plenamente atendidos pela equipe societária do escritório BARROS, FERNANDES & BORGNETH Advogados Associados, visto que essa possui vasta experiência na atuação junto a Municípios do estado do Maranhão.

Portanto, os fundamentos de singularidade e notória especialização estão amplamente atendidos e encontram respaldo nos artigos 6º, §1º, e 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021.

4. DA PROPOSTA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PROPRIAMENTE DITA.

Para a prestação de serviços contemplados nesta Proposta do escritório **BARROS, FERNANDES & BORGNETH Advogados Associados**, propõe os seguintes honorários:



BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- Remuneração Mensal de R\$ 31.958,34 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) a serem pagos todo mês até o fim do respectivo contrato que advir da aceitação desta proposta de serviços advocatícios.

5. TRIBUTOS E DESPESAS.

Os valores previstos nesta **Proposta** são brutos, englobando os tributos a serem pagos nas referidas faturas, contudo não contemplam as despesas inerentes à consecução dos serviços, tais como: passagens aéreas, transporte, cópias, emolumentos, que deverão ser arcadas pelo **Cliente** conforme solicitação formal dos advogados do escritório **BARROS, FERNANDES & BORGNETH Advogados Associados**.

No caso de desembolso de despesas pelo escritório, será emitido o aviso acompanhado dos respectivos comprovantes. Despesas de valor relevante somente serão incorridas com autorização do Cliente.

6. FORO E ELEIÇÃO.

Fica o eleito o Foro da Comarca da Capital de São Luís - MA para qualquer questão decorrente desta proposta.

Atenciosamente,

São Luís – Maranhão, 08 de janeiro de 2025.

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332

Assinado de forma digital por FABIANA
BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
Dados: 2025.01.08 15:16:31 -03'00'

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 08.989.489/0001-88

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES

Advogada/Sócia Administradora

MP-MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para a Contratação através de Inexigibilidade de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE GESTÃO PÚBLICA, para atender as necessidades da administração pública deste Município

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. RISCOS:

Risco 01	Risco:	Falha no Planejamento da Contratação
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano:	Falha na prestação de serviço.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Elaboração do ETP em prazo hábil, com a quantidade insuficiente para a cobertura das demandas referente à pretensa contratação.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.

Risco 02	Risco:	Seleção do Fornecedor
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Preços inexequíveis
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Realizar pesquisa de preços de mercado observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário.

	Risco:	Gestão e Fiscalização Contratual
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano 01:	Não cumprimento das obrigações contratuais

Risco 03	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.

Risco 04	Risco:	Falha na Pesquisa de preço
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 01:	Danos ao erário decorrente da execução de contratos com sobre preço
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário.

5 – ASSINATURA

Técnico Responsável:

Presidente Sarney/MA, 10 de janeiro 2025.

Thamyres Mendes Seiva Soares

Thamyres Mendes Seiva Soares

Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Administração
Portaria Nº 047/2025-GB.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 004.2025

P.A: 2025.0119.01.06

FLS: _____

ASS: _____

15

A

Equipe de Planejamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0119.01.06

DESPACHO

Encaminha-se o processo em epigrafe visando a Elaboração do Termo de Referência – TR, e posterior APROVAÇÃO do mesmo pela Secretária Municipal de Administração, visando atender as necessidades da Administração Pública deste Município.

Presidente Sarney /MA, 13 de janeiro de 2025.

Eliedenay Silva Lima

Secretário de Administração

Port. 024.2025/GP.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Consultoria Jurídica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação visa suprir a necessidade de suporte jurídico especializado na área de gestão pública do Município de Presidente Sarney-MA. A demanda contínua por pareceres técnicos, análises jurídicas, acompanhamento de processos e assessoria normativa justifica a necessidade de contratação externa, especialmente diante da limitação de pessoal interno especializado.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar-ETP, que antecede este Termo de Referência.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO:

- 4.1.** Com base na solução escolhida nos Estudos Técnicos Preliminares que antecederam este Termo de Referência, e após análise quanto à viabilidade técnica e econômico-financeira pelas autoridades competentes, verificou-se como melhor opção a contratação da empresa BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 08.989.489/0001-88, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica. A referida empresa, fundada em 2007, possui vasta experiência na prestação de serviços jurídicos tanto para o setor público quanto privado. Sua missão é oferecer serviços jurídicos de alta qualidade que contribuam para a eficiência, legalidade, transparência e conformidade nas atividades institucionais dos seus contratantes. Com atuação destacada em áreas como direito administrativo, constitucional, cível e trabalhista, a empresa tem se mostrado comprometida com a entrega de soluções jurídicas eficazes, seguras e alinhadas às normas legais vigentes, fortalecendo a tomada de decisões e promovendo a governança institucional.
- 4.2.** A empresa BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 08.989.489/0001-88 é composta por profissionais altamente qualificados, com certificações reconhecidas e um profundo conhecimento na área jurídica;
- 4.3.** Diante desse contexto, tendo em vista a notória especialização e serviços a serem prestados pela citada empresa, é oportuno informar que os mesmos extrapolam os limites dos serviços corriqueiros e atinge a especialidade técnica almejada com a pretensa contratação;
- 4.4.** A escolha deste prestador de serviços se justifica pelo fato de que já possui uma vasta experiência anterior que corrobora sua qualificação, já tendo prestado tais serviços em vários órgãos do setor público e privado de forma satisfatória e competente;
- 4.5.** Acerca da confiabilidade, que comporta elemento subjetivo, cabe ao gestor adentrar a

- 4.5. Acerca da confiabilidade, que comporta elemento subjetivo, cabe ao gestor adentrar a discricionariedade que lhe compete para formalizar a presente contratação;
- 4.6. Aduzimos ainda que a empresa em questão apresentou documentos que comprovam sua atuação em vários outros órgãos de forma satisfatória, com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência, com resultados anteriores e estudos realizados;
- 4.7. Diante do exposto, a prestação dos serviços da empresa BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 08.989.489/0001-88 é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto em questão, visto que a escolha da presente contratação leva em consideração os aspectos especialidade e notório saber.

5. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:

- 5.1. A contratação através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação justifica-se pelos aspectos da especialidade reconhecida, técnica e notório saber da empresa BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 08.989.489/0001-88 conforme fundamentado no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal Nº 14.133/2021, como se lê a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

- 5.2. Desde que se trate de empresa especializada em prestar serviços exclusivamente intelectuais, comprovando sua notória especialidade acerca dos serviços objeto deste Termo de Referência, como exige o dispositivo supracitado, neste direcionamento, a inexigibilidade é plenamente possível, sob os prismas de constitucionalidade e legalidade, pois não se estará violando os princípios da impessoalidade e moralidade da Administração Pública;

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Qualificação jurídica e regularidade fiscal:
- Estar regularmente constituída como sociedade de advogados, nos termos do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994), ou como profissional autônomo devidamente habilitado;
 - Apresentar inscrição ativa e regular junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
 - Comprovar regularidade fiscal e trabalhista mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente.
- 6.2. Qualificação técnica:

- Comprovação de experiência prévia na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, especialmente junto a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta;
- Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de capacidade fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que evidenciem a realização de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos;
- Disponibilidade de equipe técnica composta por profissionais com formação superior em Direito, inscritos na OAB, com especialização ou experiência comprovada em áreas do Direito Público, notadamente em direito administrativo, constitucional, contratual e/ou trabalhista.

6.3. Capacidade operacional:

- Estrutura adequada para atendimento das demandas da contratante, com recursos humanos e tecnológicos suficientes para assegurar a qualidade, pontualidade e continuidade dos serviços;
- Disponibilidade para atendimento presencial e remoto, conforme a complexidade e urgência das demandas, mediante prévio agendamento ou solicitação expressa da contratante.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1.** Para o custeio das despesas objeto da contratação pretendida, indica-se como Fonte de Recursos àqueles previstos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – LOA, na dotação específica para dos órgãos que vierem a celebrar os contratos, e no caso da solicitante é o fundo de participação Municipal elencado neste Termo de Referência:
- 7.2.** O Valor Total estimado para esse contrato será de **R\$ 383.500,08** (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais e oito centavos.)
- 7.3.** Dotações Orçamentárias serão determinadas em autos conforme solicitação a contabilidade.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.1.** Poderão participar a pessoa jurídica de **DIREITO PÚBLICO** ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento:
- a.** Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica DE DIREITO PÚBLICO ou privado, COMPROVANDO que a licitante executou ou executa os serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 004.2025

P.A: 2025.01.19.01.06

FLS: 28

ASS: [assinatura]

ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

b. Declaração com a indicação dos profissionais que irão executar os serviços, indicando seu nome, registro no órgão competente, acompanhada da comprovação de qualificação, sendo certificados ou diplomas;

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

- 9.1. Os serviços de assessoria e consultoria jurídica serão prestados à Prefeitura de Presidente Sarney/MA, conforme ordens de serviço a serem emitidas de acordo com a demanda e a necessidade das unidades administrativas solicitantes;
- 9.2. Serão implementados procedimentos de acompanhamento e avaliação contínua para garantir que os serviços jurídicos prestados atendam aos padrões técnicos de qualidade, legalidade e eficácia exigidos pela Administração Pública;
- 9.3. A logística de implementação dos serviços será planejada de forma a garantir a integração eficiente com as rotinas administrativas da Prefeitura, sem prejuízo das atividades institucionais em andamento
- 9.4. A contratada deverá apresentar plano de ação para resolução de eventuais questões jurídicas ou operacionais que possam surgir durante a execução contratual, assegurando respostas rápidas e soluções fundamentadas, a fim de evitar riscos jurídicos e garantir a continuidade administrativa;
- 9.5. Canais de comunicação claros e eficazes deverão ser mantidos entre a empresa contratada e os setores da Prefeitura, em especial com a Secretaria Municipal de Administração, para facilitar o acompanhamento das atividades, a solicitação de serviços, o encaminhamento de documentos e eventuais ajustes ou orientações complementares.
- 9.6. Serão exigidos relatórios técnicos periódicos contendo a descrição das atividades realizadas, os pareceres emitidos, os processos acompanhados e quaisquer outras informações relevantes para a aferição da execução contratual, em conformidade com os objetivos pactuados;

10. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

- 10.1. O valor da pretensa contratação conforme proposta encaminhada pela empresa BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 08.989.489/0001-88, está orçado em **R\$ 383.500,08 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais e oito centavos.)** a serem pagos conforme disposições previstas em Contrato;
- 10.2. As Notas Fiscais e Contratos apresentados pela supracitada empresa demonstram que o valor proposto está coerente com os valores cobrados pela mesma junto a outras entidades e órgãos públicos no que tange ao objeto que se pretende contratar para suprir as necessidades deste ente público Municipal;
- 10.3. A referida contratação não trará quaisquer transtornos à administração do Município.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

- 11.1. Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas estabelecidas neste;
- 11.2. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da prestação dos serviços ou quando do funcionamento irregular para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos;
- 11.3. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o Contrato;
- 11.4. Atestar as notas fiscais/faturas desde que cumpram os requisitos indicados no Contrato;
- 11.5. Quando da observância de qualquer incongruência, notificar imediatamente a CONTRATADA para que promova as adequações necessárias à consecução do pagamento;
- 11.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, falhas e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no Contrato, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado;
- 11.7. Permitir a entrada dos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, garantindo o pleno acesso às dependências das unidades administrativas, bem como fornecendo todos os meios necessários à execução dos serviços;
- 11.8. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, serviços que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos;
- 11.9. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;
- 11.10. Dirimir, por intermédio dos fiscais do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços;
- 11.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de funcionário especialmente designado;
- 11.12. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta bancária.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1. Efetuar execução dos serviços em perfeitas condições, pelo prazo de vigência do contrato, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, a descrição dos serviços;
- 12.2. Responsabilizar-se pelos erros e danos decorrentes de falha na prestação dos serviços;
- 12.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os problemas e as consequências destes, decorrente da falha na prestação dos serviços;

- 12.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 12.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade exigidas pela Lei Federal Nº 14.133/2021;
- 12.6.** Não transferir a 3º (terceiros), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 12.7.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 12.8.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
- 12.9.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando a contratante o direito de glosar o pagamento caso não satisfaça aos padrões especificados, até a correta execução;
- 12.10.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- 12.11.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução dos serviços, seja por falha técnica ou por ação ou omissão de seus prepostos;
- 12.12.** Cumprir as obrigações estabelecidas neste termo de Referência, não se admitindo qualquer modificação em sua execução sem prévia autorização da CONTRATANTE.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 13.1.** Conforme Art. 74, § 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021, a subcontratação será vedada, visto que o dispositivo mencionado deixa assentado que nessas contratações é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

14. DO REAJUSTE:

- 14.1.** Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses.
- 14.2.** Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = (I - IO). P$$

IO

Onde:

a) Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

IO= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

b) Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

- 14.3.** Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.
- 14.4.** O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.
- 14.5.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.
- 14.6.** O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme Art. 124, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

15. DA FISCALIZAÇÃO:

- 15.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 15.2.** As comunicações entre o órgão e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 15.3.** A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 15.4.** A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente;
- 15.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 15.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme Art. 117, caput da Lei Federal Nº 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 17.2025 de 28 DE JANEIRO DE 2025;
- 15.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento de contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

- 15.8.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 15.9.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 15.10.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 15.11.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 15.12.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 15.13.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 15.14.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 15.15.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 15.16.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 15.17.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 15.18.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- 15.19.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos

procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

15.20. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato;

15.21. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 10 (dez) anos, conforme termos determinados pelos Arts. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

17. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

17.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

17.2. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA;

17.3. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

17.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

17.5. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

17.6. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste Termo de Referência;

17.7. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- a. Prova de regularidade relativa a débitos federais;
- b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
- c. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- d. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

17.8. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e

demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

- 17.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:

- 18.1.** Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 19.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 19.2.** Conforme os termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUBSIDIARIAMENTE NA LEI Nº 9.784, DE 1999 e

na LEI ESTADUAL Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

19.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

19.3.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.3.3. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.3.4. Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.3.5. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.3.6. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

19.3.7. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.3.8. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal Presidente Sarney-



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 004.2025

P.A: 2025.0119.01.06

FLS:

ASS:

30

Maranhão e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:

Em / /2025.

Thamyres Mendes Seiva Soares

Thamyres Mendes Seiva Soares

Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Administração
Portaria Nº 047/2025

Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, **autorizo** a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

Presidente Sarney-Maranhão, ____ de ____ 2025.

Elioenay Silva Lima

Elioenay Silva Lima

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025-GB.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT. MESES
------	-----------	----------------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 004.2025

P.A: 2025.0119.01.06

FLS: _____

ASS: _____

31
[Signature]

1.	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Sarney/MA.	Serviço	12
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
1. Assessoria e Consultoria Jurídica:			
1.1. Análise e Diagnóstico Jurídico: Avaliação detalhada da estrutura jurídica e dos procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, identificando conformidades, riscos legais, lacunas normativas e oportunidades de melhoria na gestão pública.			
1.2. Elaboração de Pareceres Jurídicos: Emissão de pareceres fundamentados sobre temas relevantes para a Administração Pública, incluindo análise de contratos, convênios, licitações, atos administrativos.			
1.3. Apoio na Elaboração e Revisão de Atos Normativos: Apoio técnico-jurídico na elaboração, revisão e atualização de projetos de leis, decretos, portarias, resoluções, regulamentos e demais atos normativos de interesse da Administração.			
1.4. Adequação às Normas e Legislação Vigente: Consultoria especializada para adequar as práticas da Administração Pública à legislação vigente, às decisões dos tribunais de contas e jurisprudência consolidada.			
2. Capacitação Continuada:			
2.1. Treinamento de Servidores Públicos: Promoção de cursos e capacitações para os servidores das secretarias municipais, com foco em legislação administrativa, licitações e contratos, responsabilidade do gestor público, improbidade, entre outros temas relevantes.			
2.2. Workshops e Seminários Jurídicos: Organização de eventos formativos para atualização constante sobre mudanças legislativas, jurisprudência dominante, boas práticas jurídicas e compliance no setor público.			
3. Implementação de Melhorias na Governança Jurídica:			
3.1. Otimização de Procedimentos Jurídicos: Desenvolvimento de fluxos operacionais jurídicos mais eficientes, com padronização de processos e instrumentos, visando aumentar a segurança jurídica e a agilidade na tomada de decisões.			
3.2. Revisão de Procedimentos Internos: Análise crítica dos procedimentos administrativos internos com o objetivo de prevenir litígios, garantir conformidade legal e fortalecer o controle e a responsabilização institucional.			
4. Suporte Técnico Contínuo:			
-Apoio na Solução de Problemas: Disponibilidade para suporte técnico contínuo, ajudando a resolver questões jurídicas e administrativas emergentes; -Orientação e Consultoria em Tempo Real: Disponibilização de canais de comunicação para orientação e consultoria em tempo real, conforme necessário.			
5. Desenvolvimento de Indicadores de Desempenho Jurídico:			
5.1. Indicadores Jurídicos de Desempenho: Criação e acompanhamento de indicadores de desempenho relacionados à atuação jurídica, como tempo de resposta a demandas, índice de judicialização, taxa de sucesso em litígios,			

entre outros.

5.2. Monitoramento Jurídico Contínuo:

Implantação de metodologias para o acompanhamento sistemático da atuação jurídica da Prefeitura, com elaboração de relatórios gerenciais e propostas de aperfeiçoamento.

6. Consultoria em Planejamento e Gestão Jurídica:

6.1. Planejamento Jurídico Estratégico:

Assessoria na definição de diretrizes jurídicas estratégicas da Administração, com foco na prevenção de riscos, fortalecimento da legalidade e suporte à gestão pública eficiente.

6.2. Apoio em Projetos Especiais:

Consultoria jurídica para projetos especiais, como parcerias público-privadas, concessões, ajustes de conduta, reformas administrativas e ações de inovação na gestão pública.

7. Assessoria em Controle Interno e Risco Legal:

7.1. Auditoria Jurídica Interna:

Revisão de contratos, processos administrativos e normativos internos para verificar conformidade legal e identificar possíveis falhas que representem risco jurídico à Administração.

7.2. Fortalecimento do Controle Jurídico:

Proposição de medidas jurídicas para reforçar o controle interno e garantir a responsabilização adequada nos casos de irregularidades ou descumprimento de normas legais.

8. Assessoria na Implantação de Sistemas Jurídicos:

8.1. Seleção e Implementação de Sistemas de Gestão Jurídica:

Apoio na escolha e implantação de sistemas digitais de controle de processos, protocolos, contratos e pareceres jurídicos.

8.2. Treinamento no Uso de Sistemas:

Capacitação das equipes jurídicas e administrativas no uso eficiente das ferramentas implantadas, visando maior controle e organização da atuação jurídica.

9. Conformidade Jurídica e Regulamentação:

9.1. Adequação às Novas Leis e Normas Jurídicas:

Consultoria contínua para garantir que os atos e procedimentos da Prefeitura estejam em conformidade com as alterações legislativas e novas exigências legais.

9.2. Compliance Jurídico Institucional:

Desenvolvimento e implantação de políticas de compliance jurídico, promovendo a cultura de integridade, a mitigação de riscos legais e a conformidade com os princípios da administração pública.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

A Sr^a Izania Carolina Machado Barbosa.
Contadora do Município de Presidente Sarney-MA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0119.01.06.
INEXIGIBILIDADE: Nº 04.2025.

Presidente Sarney- MA, 17 de janeiro 2025.

SOLICITAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária/Fonte de Recurso para procedimento Contratação pretendido, conforme solicitação constante nos autos. Objeto: Contratação de empresa especializada para em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE GESTÃO PÚBLICA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.



ELIQENAY SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

Ao Srº ELIOENAY SILVA LIMA.
Secretário de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0119.01.06.
INEXIGIBILIDADE: Nº 04.2025.

Presidente Sarney- MA, 17 de janeiro 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE
GESTÃO PÚBLICA, para atender as necessidades da administração pública deste Município.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERV. DE CONSULTORIA.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).



IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA

Portaria Nº 013/2025

CRC MA-015261/0-4

Contadora



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 004.2025

P.A: 2025.0119.01.06

FLS:

ASS:

35
[Signature]

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar Nº 101/2000).**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a reside A como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM GESTÃO PÚBLICA, para atender as necessidades da administração pública deste Município de Presidente Sarney/MA. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Presidente Sarney/MA, 17 de janeiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025- GP.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 004.2025

P.A: 2025.0119.01.06

FLS:

ASS:

36

Ao

Ilmo. Srº Victor Rabelo Corrêa

Agente de Contratação-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0119.01.06

DESPACHO

Encaminhamos o Processo Administrativo em epígrafe, visando o prosseguimento dos trâmites administrativos inerentes ao processo de Contratação através de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica em Gestão Pública. Para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA, visando atender as necessidades da mesma.

Presidente Sarney/MA, 20 de janeiro de 2025.

ELJOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025-GP.

37

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Contratações Públicas - Licitações autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Victor Rabelo Corrêa**, Agente de Contratação, Portaria Nº 030/2025, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo Nº 2025.0119.01.06.
- Inexigibilidade Nº 004/2025.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal Nº 14.133/21.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica em Gestão Pública para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor global estimado para este processo deu-se através de pesquisas de mercado junto a bases Municipais, no valor global de R\$ 383.500,08 (Trezentos e oitenta e três mil quinhentos reais e oito centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto desta Inexigibilidade, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.

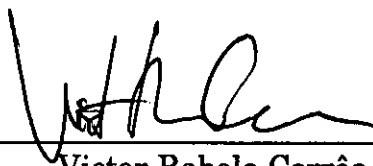
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERV. DE CONSULTORIA.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

Presidente Sarney - MA, em 20 de Janeiro de 2025.



Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025-GB.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

2026. 01/19. 01. 06
PROCESSO Nº 004/2025
FOLHA: 38
RUBRICA

OFÍCIO Nº 155/2025

À

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 08.989.489/0001-88

ASSUNTO: Solicitação de documentos para uma EVENTUAL contratação.

Prezados,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de eventual contratação dos serviços ofertados cujo objeto de Contratação de Empresa especializada **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE GESTÃO PÚBLICA**, para atender as necessidades da administração pública do Município de Presidente Sarney-MA, razão pela qual **SOLICITAMOS** para análise desta administração os documentos abaixo relacionados:

Solicitamos ainda que a resposta seja formalizada a este Ente nas mesmas condições e valores pactuados na referida a proposta enviada, assim como, que seja encaminhada documentação que comprove sua regularidade nas mesmas condições de habilitação exigidas pelas legislações vigentes.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de Lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território Nacional;
- 1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº 77, de 18 de março de 2020;
- 1.6. Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.8. Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrada pela junta comercial de sua sede.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

2026.0119, 01.06
PROCESSO Nº 004/2026
FOLHA: 39
RUBRICA

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso (QSA);
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

- I. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- II. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

- 2.7. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

- I. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- II. Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal.

- 2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal;
- 2.10. Alvará de funcionamento, apresentar fotos da fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da contratação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Federal Nº 14.133/21 (Caso faça parte do objeto em questão);
- 2.11. Certidão do TCU.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1. Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da sua solicitação. (Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II); ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- 3.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (Art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME Nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 3.3. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com notas explicativas, índices, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa. Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.
- 3.4. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial da sua sede de origem data de vigência de 60 (sessenta) ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

2025. BUI. 0106
PROCESSO Nº 004/2025
FOLHA: 40
RUBRICA

4.1. A licitante deverá comprovar aptidão para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica de gestão pública, de complexidade e natureza equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.2. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações claras e específicas sobre os serviços efetivamente prestados, devidamente assinado (com reconhecimento de firma, em caso de assinatura manual), sendo vedada a apresentação de documentos com informações genéricas. Tal exigência visa permitir que, na análise do documento, seja possível aferir a real experiência e capacidade da empresa na execução de serviços similares.

4.3. Deverão ser apresentados documentos comprobatórios da execução de serviços compatíveis com o objeto, como relatórios, declarações ou outros meios idôneos.

4.4. A empresa deverá dispor de profissionais com experiência comprovada na área jurídica e na gestão pública, devidamente registrados nos conselhos profissionais competentes, quando aplicável.

4.5. Deverão ser apresentadas notas fiscais e/ou contratos celebrados com entes públicos que comprovem a execução de serviços e os valores praticados nos últimos 12 (doze) meses.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preços para a prestação de serviço deverá ser apresentada em conformidade com os seguintes requisitos:

4.1.1. Proposta detalhada contendo os valores, conter a razão social da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários, bem como o nome, CPF e cargo do representante que firmará contrato com a Administração Pública, descrição completa do objeto ofertado, incluindo a marca/modelo do objeto ofertado.

4.1.2. Propostas com validade: 60 (sessenta) dias;

01. Informar dados bancários, banco, agência, conta;
02. Nome do responsável que irá assinar o contrato, informar RG e CPF;
03. E-mail do fornecedor.

4.1.3. Declaração de que o contratado se compromete a cumprir todas as obrigações e normas de segurança do evento modelo em anexo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

2026. 019. 01 06
PROCESSO Nº 004 / 2026
FOLHA: 41
RUBRICA

ANEXO I – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa (razão social) com endereço (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o Nº (informar CNPJ) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador (a) da cédula de identidade RG Nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

> **DECLARO** que o **REGIMÉ TRIBUTÁRIO** da empresa/licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
- ☐ Lucro Real;
- ☐ Lucro Presumido;
- ☐ Outro:

> **DECLARO** que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio (s) Majoritário (s) o (s) Sr (s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX.

> **DECLARO**, sob as penalidades da Lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

CEP:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

E-MAIL:

> **DECLARO** que o Enquadramento da licitante/empresa é:

- ☐ Microempreendedor Individual (MEI);
- ☐ Microempresa (ME);
- ☐ Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- ☐ Sociedade Cooperativa, nos termos do Art. 34 da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do Art. 4º da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- ☐ Normal.

> **DECLARO** para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratações com a Administração Pública;

> **DECLARO** para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

> **DECLARO** para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

2025.0119.01.06
PROCESSO Nº 04/2025
FOLHA: 12
RUBRICA

- > **DECLARO** para os devidos fins que somos responsáveis pelas transações que forem efetuadas no sistema;
- > **DECLARO** para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.
- > **DECLARO** para os devidos fins que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (Quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- > **DECLARO** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser imposta, conforme disposto nas Leis em vigência e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser enviadas em formato digital, para o endereço presidentesarneycpl@gmail.com caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, solicitamos que entre em contato pelo mesmo e-mail indicado.

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos sua colaboração para a plena execução deste processo.

Presidente Sarney/MA, 20 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente;


ELIOENAY SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 004.2025

P.A: 2025.0119.01.06

FLS:

ASS:

43

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

**CONTROLE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

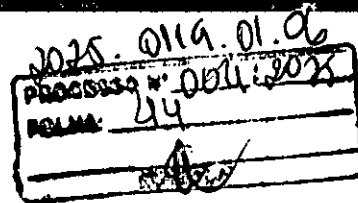
LICITANTE	RECEBIMENTO	DATA DE RECEBIMENTO
BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ Nº 08.989.489/0001-88	X	21 de janeiro de 2025.

Presidente Sarney/MA, 21 de janeiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025-GB.



BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOGADOS ASSOCIADOS



PROPOSTA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Cliente: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – Maranhão.

São Luís – Maranhão, 08 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo,

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA

Prefeita do Município de Presidente Sarney – MA

Av. Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney/MA, CEP: 65204-000.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Agradecendo a oportunidade, encaminhamos a **Proposta de Prestação de Serviços Advocatícios** do escritório **BARROS, FERNANDES & BORGNETH Advogados Associados**, exclusivamente, para fins de contratação, junto ao Município de **PRESIDENTE SARNEY – MA**, especificamente para Assessoria Jurídica deste.

Atenciosamente,

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332

Assinado de forma digital por FABIANA
BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
Dados: 2025.01.08 15:16:49 -03'00'

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 08.989.489/0001-88

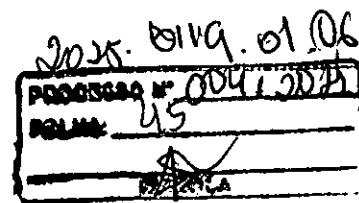
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES

Advogada/Sócia Administradora

Rua Tremembés / 19 / Qd.11 / 65071-485 - Calhau São Luís - MA
(98) 3014-0142 / escritorio@bfbadvogados.adv.br



BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOGADOS ASSOCIADOS



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

1. DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

O Escritório **BARROS, FERNANDES & BORGNETH Advogados Associados** é uma organização estruturada para oferecer serviços jurídicos eficazes, buscando criar valor e desenvolver soluções inovadoras, pautadas por uma advocacia eficiente e alinhada aos princípios éticos que norteiam a profissão.

Nossa Missão é proporcionar aos clientes as melhores soluções jurídicas, sempre com transparência, precisão e respeito aos padrões éticos da advocacia.

Além disso, posicionamo-nos como um escritório de destaque no Estado do Maranhão, reconhecido pela excelência e pela oferta de soluções abrangentes. Contamos com uma equipe altamente qualificada e experiente no universo jurídico, dedicada a prestar serviços criativos, inovadores e adaptados às novas tecnologias aplicadas ao direito. Essa é a nossa Visão.

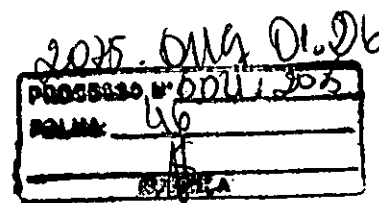
No que diz respeito aos nossos Valores, prezamos pela qualidade no atendimento, comprometimento, ética e integridade, transparência, criatividade, melhoria contínua, proteção da imagem dos clientes e responsabilidade social.

2. DO ESCOPO E OBJETIVOS. DAS ESTRATÉGIAS INICIAIS.

O Município de PRESIDENTE SARNEY – MA apresenta, de forma natural, demandas que requerem acompanhamento por um escritório de advocacia especializado, especialmente aquelas que estejam, ou que eventualmente venham a estar, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão em seu Segundo Grau, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal.



BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOCADOS ASSOCIADOS



Nesse contexto, a presente proposta tem como objetivo central a prestação de serviços jurídicos ao Município de PRESIDENTE SARNEY – MA, por meio do escritório BARROS, FERNANDES & BORGNETH Advogados Associados, abrangendo demandas de natureza administrativa e contenciosa em que o Município seja parte ou venha a ser, e que tenham como órgãos competentes para julgamento as instâncias mencionadas acima.

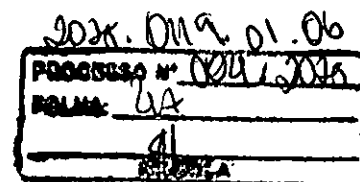
2.1 DOS SERVIÇOS A SEREM OFERECIDOS. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

De tal sorte, a prestação de serviços consistirá essencialmente em:

- a) Consultoria e Assessoria Jurídica, para realização de análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI;
- b) Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes, Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;
- c) Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana dos municípios;
- d) Consultoria e Ingresso de Ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo Setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal;



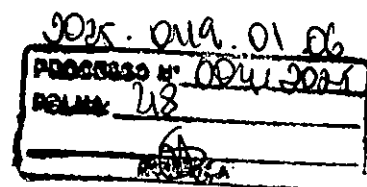
BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOGADOS ASSOCIADOS



- e) Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;
- f) Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como: Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais;
- g) Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;
- h) Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- i) Auditoria em Processos Licitatórios realizados pela CCL;
- j) Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas;
- k) Defesa nas ações judiciais contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela procuradoria municipal. Elaboração de Pareceres;
- l) Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle. Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.



BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOGADOS ASSOCIADOS



3. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. DA PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 14.039/2020 E DO DECRETO LEI Nº 9.295/1946. DA SINGULARIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. DA CAPACIDADE TECNICA PROFISSIONAL.

A contratação de Assessoria Jurídica por meio de inexigibilidade de licitação possui sólido respaldo em nossa legislação. Nos termos do art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021, serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas com notória especialização, podem ser contratados diretamente por inexigibilidade de licitação. Nesse sentido, destacamos os principais fundamentos legais, normativos e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

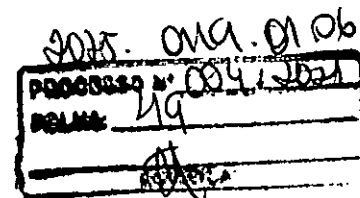
Inicialmente, sob o prisma jurisprudencial e doutrinário, mencionam-se o Inquérito nº 3.074-SC, sob a relatoria do Ministro Luís Roberto Barroso, e o Inquérito nº 3.077-AL, relatado pelo Ministro Dias Toffoli e julgado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal. Esses precedentes estabelecem as seguintes premissas a serem consideradas:

EMENTA: IMPUTAÇÃO DE CRIME DE INEXIGÊNCIA INDEVIDA DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. REJEIÇÃO DA DENÚNCIA POR FALTA DE JUSTA CAUSA. A contratação direta de escritório de advocacia, sem licitação, deve observar os seguintes parâmetros: a) existência de procedimento administrativo formal; b) notória especialização profissional; c) natureza singular do serviço; d) demonstração da inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público; e) cobrança de preço compatível com o praticado pelo mercado. (STF - Inq: 3074 SC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 26/08/2014, Primeira Turma, Data de Publicação: ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-193 DIVULG 02-10-2014 PUBLIC 03-10-2014)

EMENTA Penal e Processual Penal. Inquérito. Parlamentar federal. Denúncia oferecida. Artigo 89, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Artigo 41 do CPP. Não conformidade entre os fatos descritos na exordial acusatória e o tipo previsto no art. 89 da Lei nº 8.666/93. Ausência de justa causa. Rejeição da denúncia. 1. A questão submetida ao presente julgamento diz respeito à existência de substrato probatório mínimo que autorize a deflagração da ação penal contra os denunciados, levando em consideração o preenchimento dos requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal, não incidindo qualquer uma das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma legal. 2. As imputações feitas aos dois primeiros denunciados na denúncia, foram de, na condição de prefeita municipal e de procurador geral do município, haverem declarado e



BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOCADOS ASSOCIADOS



homologado indevidamente a inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação de serviços de consultoria em favor da Prefeitura Municipal de Arapiraca/AL. 3. O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação: os profissionais contratados possuíam notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ilegalidade inexistente. Fato atípico. 4. Não restou, igualmente, demonstrada a vontade livre e conscientemente dirigida, por parte dos réus, a superar a necessidade de realização da licitação. Pressupõe o tipo, além do necessário dolo simples (vontade consciente e livre de contratar independentemente da realização de prévio procedimento licitatório), a intenção de produzir um prejuízo aos cofres públicos por meio do afastamento indevido da licitação. 5. Ausentes os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal, não há justa causa para a deflagração da ação penal em relação ao crime previsto no art. 89 da Lei nº 8.666/93. 6. Acusação, ademais, improcedente (Lei nº 8.038/90, art. 6º, caput). (STF - Inq: 3077 AL, Relator: Min. DIAS TOFFOLI, Data de Julgamento: 29/03/2012, Tribunal Pleno, Data de Publicação: ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-188 DIVULG 24-09-2012 PUBLIC 25-09-2012).

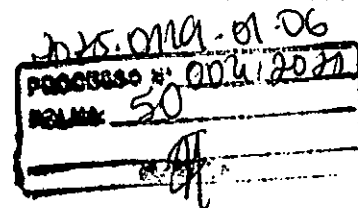
Desta forma, embora fundamentados sob a vigência da Lei nº 8.666/1993, os precedentes do Supremo Tribunal Federal continuam aplicáveis à Lei nº 14.133/2021, especialmente em relação a exigência de notória especialização e singularidade dos serviços advocatícios, reconhecendo como válida a contratação de serviços de assessoria jurídica por inexigibilidade de licitação, desde que observadas as disposições do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.132/2021.

Conforme entendimento consolidado, qualquer interpretação que inviabilize a contratação direta de serviços advocatícios não se alinha à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal nem às disposições da própria Lei de Licitações. Essa possibilidade permanece legítima mesmo diante da existência de diversos especialistas qualificados para prestar os serviços à Administração Pública, uma vez que não se exige exclusividade, mas sim a contratação de profissionais com notória especialização, devidamente comprovada, e que inspirem confiança à Administração, dentro do espaço de discricionariedade que lhe é próprio.

Ainda, a existência de corpo jurídico no âmbito da Administração Pública não ~~inviabiliza a contratação direta, desde que sejam respeitados os requisitos legais. Tal~~



BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOGADOS ASSOCIADOS



entendimento encontra respaldo no fato de que, se a presença de um corpo jurídico fosse impeditiva, o próprio artigo 6º, §1º da Lei nº 14.133/2021 reconhece os serviços advocatícios como técnicos e especializados.

Adicionalmente, a promulgação da Lei nº 14.039/2020, que alterou a Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB) e o Decreto-Lei nº 9.295/1946, conferiu aos serviços prestados por advogados e contadores a natureza de serviços técnicos e singulares. A Lei nº 14.039/2020 foi integrada pela Lei nº 14.133/2021, reforçando a natureza técnica e singular dos serviços jurídicos e contábeis prestados por profissionais com notória especialização. Essa legislação estabelece que os serviços jurídicos são considerados de natureza técnica e singular quando há comprovação de notória especialização, caracterizada por qualificações como especialização, mestrado, doutorado, experiência prática, produção acadêmica (artigos científicos, capítulos ou livros), entre outros elementos.

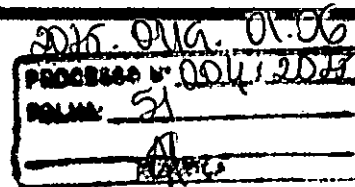
Assim, o legislador presumiu a singularidade do objeto de contratação quando os serviços jurídicos forem executados por profissionais com notória especialização.

Neste contexto, observa-se que os requisitos de singularidade mencionados são plenamente atendidos pela equipe societária do escritório BARROS, FERNANDES & BORGNETH Advogados Associados, visto que essa possui vasta experiência na atuação junto a Municípios do estado do Maranhão.

Portanto, os fundamentos de singularidade e notória especialização estão amplamente atendidos e encontram respaldo nos artigos 6º, §1º, e 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021.

4. DA PROPOSTA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PROPRIAMENTE DITA.

Para a prestação de serviços contemplados nesta Proposta do escritório **BARROS, FERNANDES & BORGNETH Advogados Associados**, propõe os seguintes honorários:



BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- Remuneração Mensal de R\$ 31.958,34 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) a serem pagos todo mês até o fim do respectivo contrato que advir da aceitação desta proposta de serviços advocatícios.

5. **TRIBUTOS E DESPESAS.**

Os valores previstos nesta **Proposta** são brutos, englobando os tributos a serem pagos nas referidas faturas, contudo não contemplam as despesas inerentes à consecução dos serviços, tais como: passagens aéreas, transporte, cópias, emolumentos, que deverão ser arcadas pelo **Cliente** conforme solicitação formal dos advogados do escritório **BARROS, FERNANDES & BORGNETH Advogados Associados**.

No caso de desembolso de despesas pelo escritório, será emitido o aviso acompanhado dos respectivos comprovantes. Despesas de valor relevante somente serão incorridas com autorização do Cliente.

6. **FORO E ELEIÇÃO.**

Fica o eleito o Foro da Comarca da Capital de São Luís - MA para qualquer questão decorrente desta proposta.

Atenciosamente,

São Luís – Maranhão, 08 de janeiro de 2025.

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332

Assinado de forma digital por FABIANA
BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
Dados: 2025.01.08 15:16:31 -03'00'

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 08.989.489/0001-88

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES

Advogada/Sócia Administradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

2024.0119.01.06
PROCESSO nº 0041/2025
FOLHA 52

15/03/24

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.989.489/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/2007	
NOME EMPRESARIAL BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura					
LOGRADOURO R DOS TREMEMBES/RUA 40		NÚMERO 19	COMPLEMENTO SALA 02		
CEP 65.071-570	BAIRRO/DISTRITO CALHAU		MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANABORGNETH@BFBADVOGADOS.ADV.BR			TELEFONE (98) 8408-9660		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/03/2024 às 16:17:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

33 34

USO OBRIGATORIO
MADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.336/91)

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 10045456



ASSINATURA DO PORTADOR

Fabiana Ingrid Silva Antunes



OBSERVAÇÕES

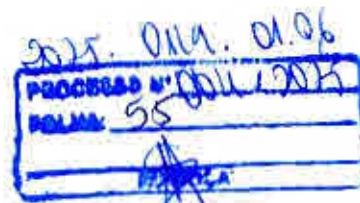
Proc. 10.0000.2023.003543-0 - ID#4941242 - Página 34 de 36. SGD

Online - Comissão de Sociedades de Advogados - 24/03/2023.

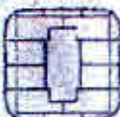
1. Este não é um documento legal.

2025. 019. 01. 06

PROCESSO Nº	004/2023
FOLHA	53
	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO



CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
MA-010304/O-0

NOME
CLAUDIO ALVES GOMES

FILIAÇÃO
JOSÉ NILMAR GOMES

MARIA SOCORRO ALVES GOMES

Claudio Alves Gomes

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
12/07/1981	BRASILEIRA	SANTA INES-MA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
17/12/2007	919.071.263-07	026346989 SSP-MA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 2.295/46, o/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
14/01/2011

Heraldo de Jesus Campelo
PRESIDENTE DO CRAJ



5ª AUDIÊNCIA DE NOTAS DE CANCELAMENTO

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 17/01/2020 09:28:07 2934
Em Testemunho _____ da verdade

Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - JMA
Selo: AUF1NF1567112DH08K4FD8AE611 - Ato: 13.18
Emil: RS4 40 FERC: RS0 10 Total RS4 50
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.jma.ma.br>

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05875232

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES

9035.01A.01.06
PROCESSO Nº 00013024
PÁGINA 56

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MINISTÉRIO
IDENTIDADE DE AVOGADO

NOME

GILSON ALVES BARROS

FILIAÇÃO

LUIZ GONZAGA MARTINS BARROS
MARIA DE JESUS ALVES BARROS

NATURALIDADE

SANTA INÊS-MA

RG

167519830 - SSPMA

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

DATA DE NASCIMENTO

16/01/1976

CPF

740.876.733-91

VIA

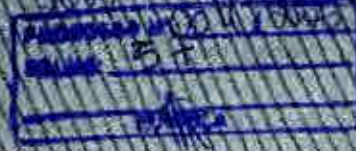
02

EXPEDIDO EM

07/08/2016

Thiago Roberto Moraes Dias

THIAGO ROBERTO MORAES DIAS
PRESIDENTE



7492

INSCRIÇÃO:

2035.0114.01.06
 PROCESSADO N.º 004.2023
 POLÍCIA 58
 [Signature]



2025.04.06

FOLIA: 59



Great Catch For Small Net

100% SATISFACTION GUARANTEED
SINCE 1988, WE'VE SERVED 100,000+ CUSTOMERS

14

PAPERBACK - \$9.95

200

1997

809.245-01-01

1991

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA
"BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS"**

a) **GILSON ALVES BARROS**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 7492 e no CPF sob o nº 740.876.733-91, nascido em 18/01/1978, natural de Santa Inês – MA, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, nº 14, complemento condomínio The Prime Residence, Quadra Beta, Calhau, CEP: 65071-380, na cidade São Luís, Estado do Maranhão;

b) **ENEAS GARCIA FERNANDES NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 6756 e no CPF sob o nº 839.381.413-87, nascido em 13/11/1979, natural de São Luís – MA, residente e domiciliado na Rua Mendes Frota, nº 03, Lote 03, Quadra 14, Cond. La Ville, Olho D'água na cidade São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.065-100;

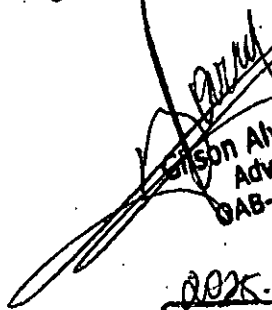
c) **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 10.811 e no CPF sob o nº 011.662.273-32 nascida em 17/09/1987, natural de São Luís – MA, residente e domiciliada na Rua das Buganvilas, nº 07, Residencial Pindaré, Novo Araçagy, na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, CEP 65.110-000;

Únicos sócios da sociedade de advogados **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua dos Ipês, nº 29, Quadra 29, Jardim Renascença, São Luís – MA, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 201, Livro B-03, Folha 130, com seus atos constitutivos arquivados em 08/08/2007, em Livro próprio, e também com registro no CNPJ nº 08.989.489/0001-88, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para Alteração seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a sede da Sociedade de Advogados para a Rua dos Tremembes/Rua 40, 19 Sala 02, Calhau – São Luís- MA, 65.071-570.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:


Gilson Alves Barros
Advogado
OAB-MA 7.492


Eneas Garcia Fernandes Neto
Advogado
OAB-MA 6.756


Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB/MA 10.811

2025-019.01-06
PROCESSO Nº 001123026
FOLHA 60

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Em face da sétima alteração contratual, e de acordo com o disposto do provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, consolida-se o Contrato Social da sociedade **"BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS"**

a) **GILSON ALVES BARROS**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, Advogado, inscrito na OAB-MA sob nº 7492 e no CPF sob o nº 740.876.733-91, nascido em 16/01/1978, natural da cidade de Santa Inês – MA, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, nº 14, complemento condomínio The Prime Residence, Quadra Beta, Calhau, CEP: 65071-380, na cidade São Luís, Estado do Maranhão.

b) **ENEAS GARCIA FERNANDES NETO**, brasileira, divorciado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 6756 e no CPF sob o nº 839.381.413-87, nascido em 13/11/1979, natural de São Luís – MA, residente e domiciliado na Rua Mendes Frota, nº 03, Lote 03, Quadra 14, Cond. La Ville, Olho D'água na cidade São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.065-100;

c) **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 10.611 e no CPF sob o nº 011.662.273-32, residente e domiciliada na Rua das Buganvilas, nº 07, Residencial Pindaré, Novo Araçagy, na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, CEP 65.110-000;

Únicos sócios da sociedade de advogados **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua dos Ipês, nº 29, Quadra 29, Jardim Renascença, São Luís – MA, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 201, Livro B-03, Folha 130, com seus atos constitutivos arquivados em 08/08/2007, em Livro próprio, e também com registro no CNPJ nº 08.989.489/0001-88, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para Alteração seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a razão social **"BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS"**.

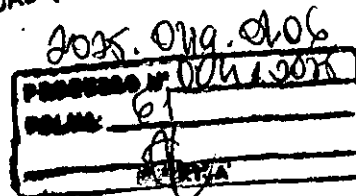
PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, a razão social não sofrerá alteração.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Rua dos Tremembes/Rua 40, 19 Sala 02, Calhau, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65.071-570

Gilson Alves Barros
Advogado
OAB-MA 7.492

Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB/MA 10.611



PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado em suas atividades em 08 de agosto de 2007.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelos sócios, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GILSON ALVES BARROS	2.022	10,00	20.220,00
ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	2.022	10,00	20.220,00
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	956	10,00	9.500,00
TOTAL	5.000	10,00	R\$ 50.000,00

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nas procurações outorgadas pelos clientes, os sócios serão nomeados individualmente, devendo constar dos instrumentos de mandatos, os seus respectivos números de inscrição junto a seccional da Ordem dos advogados do Brasil onde estiverem inscritos, bem como o nome e o número de inscrição da própria sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração dos negócios sociais cabe a sócia FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES, que usa o título de "Sócia Administradora".

Gilson Alves Barros
Advogado
OAB-MA 7.492

Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB/MA 10.811

2028.019.0106
PROCESSO Nº 0001/2028
FOLHA: 62

PARÁGRAFO PRIMEIRO É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios poderão ou não, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou lucros antecipados, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

PARÁGRAFO QUARTO: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, assim como aos advogados a esta sociedade associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

Parágrafo 1º: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

Parágrafo 2º: As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo 3º: A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 4º: As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 5º: A reunião será realizada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer quórum, nas demais convocações.

Parágrafo 6º: As deliberações tomadas em conformidade com este contrato social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: Os sócios não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas de capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

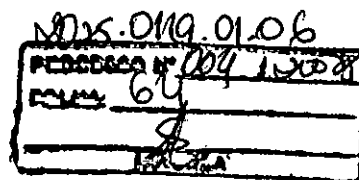
Enéas Garcia Fernandes Neto
Advogado
OAB-MA 6.756

Glisete Alves Barros
Advogado
OAB-MA 7.492

Fabiana Borgatti Silva
Advogada
OAB/MA 19.811

2025 0119 0109
PROCESSO Nº 0341327
FOLHA: 63
SUA

Parágrafo único: Nos casos em que haja redução do número de sócios, à uni-
pessoalidade, a pluralidade, de sócios deverá ser constituída em até 180 (cento e oitenta)
dias sob pena de dissolução da sociedade



DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo antes disso, serem realizados balancetes de verificação a cada 03 (três) meses ou em outro prazo livremente determinado pelos sócios.

Parágrafo primeiro: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo segundo: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, desde que haja expresse conhecimento dos demais sócios.

DA RETIRADA DE SÓCIO

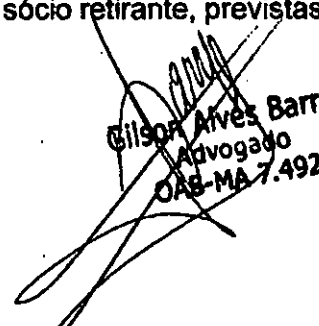
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

Parágrafo primeiro: A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

Parágrafo segundo: Os haveres do sócio retirante serão pagos pela Sociedade em moeda corrente nacional, em 12 parcelas iguais e consecutivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) corrigidos monetariamente pelos índices oficiais, a partir da data da comunicação da retirada.

DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, não implicará em dissolução da sociedade. Caberá aos sócios remanescentes decidirem sobre a continuação da sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres do sócio retirante, previstas na cláusula anterior.


Wilson Alves Barros
Advogado
OAB-MA 7.492


Elias Garcia Fernandes
Advogado
OAB-MA 6.756


Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB/MA 10.811

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

Parágrafo único: A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os sócios **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, **GILSON ALVES BARROS** e **ENEAS GARCIA FERNANDES NETO** declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incurso em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro de São Luís - MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Luís - MA, 06 de julho de 2021.

2021.0119.01.06
PROCESSO Nº 014.2021
FOLHA 65
FABIANA

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUÍS-MA

GILSON ALVES BARROS
Advogado
OAB-MA 7.492

Fabiane Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB-MA 18.811

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES

ENEAS GARCIA FERNANDES NETO
Advogado
OAB-MA 6.756

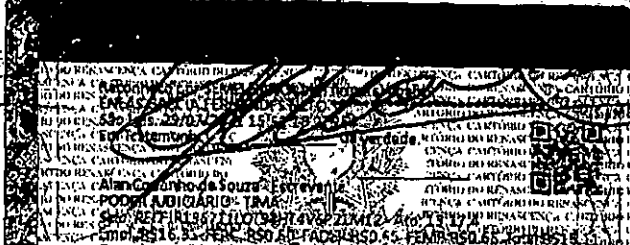
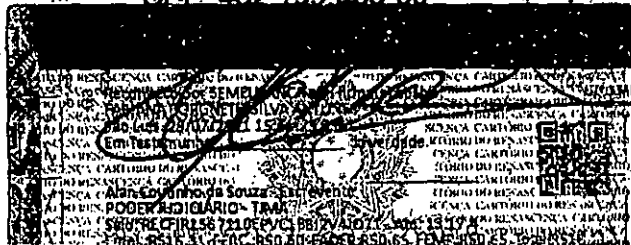
Testemunhas

1.

Cláudio Roberto da Rocha Rosa
RG: 027102842004-4
CPF: 432.199.853-00

2.

Doralice Nascimento Alves
RG: 92171931
CPF: 707.042.953-34





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#3228716

Documento Inicial - pags. 1-7



Documento assinado eletronicamente por ELIANE RODRIGUES MACEDO, em 27/10/2021, às 15:29. VALERIA CRISTINA REGINO FERREIRA, em 27/10/2021, às 15:29. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código 3228-7161-34.

2025-0119-07-06

PROCESSO Nº	0041003
FOLHA	66
[Assinatura]	

0025.0119.01.06
PROCESO N° 002472025
FOLIO: 62
[Signature]



2025.0119.0106
PROCESO N° 0041-2018
FOLIO N° 68
Diciembre



2025-0119-01:06

PROCESSO Nº	00412088
DATA	09
	15
	2025



2025.0119.01.06

PROCESSO N°	0041.2025
SOLICITA	70
 SOLICITA	



90-106-5706
PROCESSING # 1014 12017
NAME H
[Signature]



2085.0119. 01.06
PROCESO N° 1004-12030
FOLIO: 72
PAGINA



2025.01.09.01-06

PROCESSO Nº	00412025
FOLHA	73
<i>[Signature]</i>	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2025.014.01.06
PROCESSO Nº 2004.12000
FOLHA: 74
15/01/2025

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 08.989.489/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

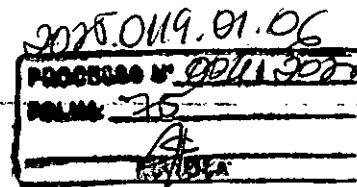
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:30 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2025.

Código de controle da certidão: **5C84.3D1A.AD9F.3B24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.989.489/0001-88

Código de Controle: 5C84.3D1A.AD9F.3B24

Data da Emissão: 07/01/2025

Hora da Emissão: 11:09:30

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2024.0119.01.00
PROCESSO Nº 00111/2024
DATA: 29/07/2024
ASSINATURA: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 08.989.489/0001-88

Certidão nº: 52127132/2024

Expedição: 29/07/2024, às 14:28:53

Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 08.989.489/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2025 01/19.01.06
PROCESSO Nº 0041/2025
PÁGINA: 2/2
DATA: 19/01/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 08.989.489/0001-88

Certidão nº: 52127132/2024

Expedição: 29/07/2024, às 14:28:53

Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **08.989.489/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

2025 019.01.06
PROCESSO Nº 004.17028
FOLHA: 78



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 08.989.489/0001-88
Razão Social: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS A
Endereço: R DOS IPES 29 QUADRA 29 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

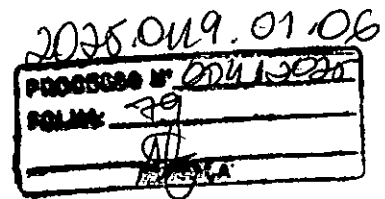
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122704351496363610

Informação obtida em 07/01/2025 11:17:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.989.489/0001-88
Razão social: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS A
Nome fantasia: TEIXEIRA BARROS E FERNANDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020321391496363670
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011503241496363600
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122704351496363610
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120802271496363659
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111903231496363641
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103109021496363681
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101203021496363679
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092321171496363640
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090408151496363693
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081620551496363684
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072802051496363631
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070906501496363610
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062019511496363687
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060102101496363680
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051306001496363667
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042419365100880997
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040503165330994364
16/03/2024	16/03/2024 a 14/04/2024	2024031602134978661985
26/02/2024	26/02/2024 a 26/03/2024	2024022604113848889918
07/02/2024	07/02/2024 a 07/03/2024	2024020719315556296096
19/01/2024	19/01/2024 a 17/02/2024	2024011906452357908030
31/12/2023	31/12/2023 a 29/01/2024	2023123101340240502494
12/12/2023	12/12/2023 a 10/01/2024	2023121219413355442740
23/11/2023	23/11/2023 a 22/12/2023	2023112307323872393735
04/11/2023	04/11/2023 a 03/12/2023	2023110402092404222278
16/10/2023	16/10/2023 a 14/11/2023	2023101606052754302611
27/09/2023	27/09/2023 a 26/10/2023	2023092708421052921762
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090819555955165654
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082001585254553427
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080119555596554162

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071319552007091824
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062402184837606902
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060501262722680105
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051701525172351433
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042801434974733939
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040901205259406700
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032101470504732587
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030201475162310306

Resultado da consulta em 13/02/2025 09:06:59

Voltar

2025.019.01-06
PROCESSO Nº 00412078
FOLHA: 80
[Assinatura]



2025-019.01,06
PROCESSO Nº 104/2025
SOLTA 81
R. P. P. P.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 438875/24

Data da Certidão: 30/10/2024 10:22:36

**CPF/CNPJ 08989489000188 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2025 11:14:46



Estado do
Mato Grosso

Certidão Negativa de Débito

SECRETARIA DE FAZENDA

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 438875/24

Data de Validade: 28/01/2025 10:22:36

Data de Emissão: 30/10/2024 10:22:36

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 08989489000188

Razão Social:

2025-019.0106

PROCESSO Nº	0041-2018
FOLHA	82
	15

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



0025.0119.01.06
PROCESSO Nº 00412008
FOLHA: 83
SECRETARIA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 092714/24

Data da Certidão: 08/11/2024 07:37:36

CPF/CNPJ CONSULTADO: 08989489000188

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/01/2025 11:16:16



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Planejamento

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 092714/24

Data de Validade: 06/02/2025

Data de Emissão: 08/11/2024 07:37:36

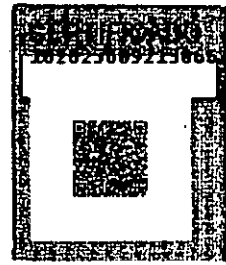
Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 08889489000188

Razão Social:

2025.019.01.06
PROCESSO Nº 0024.1.2024
FOLHA 84
[Assinatura]

Nova Consulta Imprimir



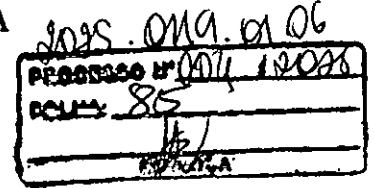
PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00010072712025

Validade: 06/02/2025



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

CNPJ: 08.989.489/0001-88		Inscrição Municipal: 61077006
Razão Social: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		
691170100 – SERVICOS ADVOCATICIOS		
Logradouro: RUA DOS TREMEMBES/RUA 40		
Número: 19	Complemento: SALA 02	
Bairro: CALHAU		
Município: SAO LUIS – MA		CEP: 65071570

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 07 de janeiro de 2025 às 11:02, sob o código de autenticidade nº 3EE0752776500DF10EB47E450A45ED02.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



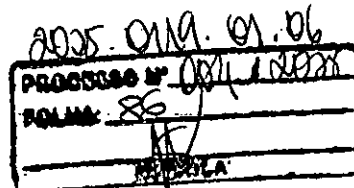
Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)



✓ Validação de Certidão

CER0014-003: Certidão está vencida

Tipo de Contribuinte: ☐ Pessoa Física ☒ Pessoa Jurídica ☐ Imóvel

CNPJ: 08.989.489/0001-88



Razão social: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

Número da certidão: 00010072712025

Código de verificação: 3EE0752776500DF10EB47E450A45ED02

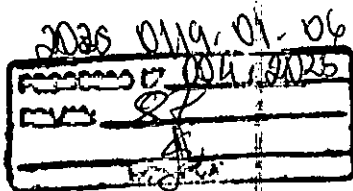
Reproduza o código*:

6 F R 5



← Voltar

✓ Validar



DOM PEDRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fls. nº 123

Rubrica

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 – SEMAFIN

Processo Administrativo nº 2024.0604.001/2024 – SEMAFIN
Inexigibilidade nº 003/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2024-SEMAFIN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO - MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Senhora Sônia Lúcia Lopes Feltosa Machado, brasileira, casada, Portadora do CPF nº.282.xxx.xxx-15 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, situada na Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Bairro Calhau, CEP: 65.071-570, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.989.489/0001-88, neste ato representada pela Sra. **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, portador da OAB nº 10.611, inscrita no CPF sob o nº. 011.xxx.xxx-32, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta do Processo Administrativo nº. 2024.0604.001/2024 – SEMAFIN, referente a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do que dispõe o art. 74, inciso III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços em Assessoria Jurídica, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

1.2. As especificações e quantitativos do objeto estão discriminadas na tabela abaixo:

				Valores	
				Unitário	Total
01	Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços em Assessoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	Mês	12	18.000,00	216.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 216.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Da descrição detalhada do objeto:

3.1.1. Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65765-000, Dom Pedro (MA).

0025 0119 01 06
 PROCESSO - 1004/2025
 RELATOR: 80
 41
 10/06/25



DOM PEDRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fls. nº 124

Rubrica

- 3.1.2. Consultoria e Ingresso de ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal;
- 3.1.3. Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA e Tribunal de Contas da União - TCU;
- 3.1.4. Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;
- 3.1.5. Consultoria e Assessoria Jurídica em eventual conflito de dúvida sobre Parecer em Licitação junto à Equipe de Licitação;
- 3.1.6. Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos, para a regularidade do pagamento as despesas públicas. Elaboração de Pareceres;
- 3.1.7. Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA, TCU e aos demais órgãos de fiscalização e controle;
- 3.1.8. Consultoria e elaboração de minutas de projeto de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas as demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo;
- 3.1.9. Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
- 5.1.1. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) cada, a serem pagas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de emissão da respectiva Nota Fiscal.
- 5.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 5.6. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data de emissão;

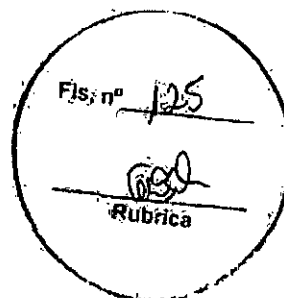
Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 66765-000, Dom Pedro (MA).

2018-0119-01.06
PROCESSO Nº 004/2018
89



DOM PEDRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

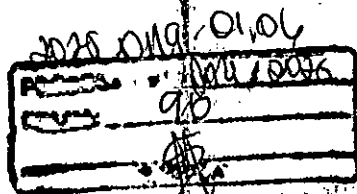
5.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO INICIAL E LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os serviços deverão ser iniciados a partir da data de assinatura do contrato.

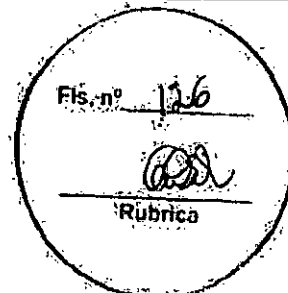
6.2. Os serviços objeto do presente contrato serão prestados, preferencialmente, nas dependências da CONTRATADA.

6.3. Tendo em vista a definição de melhor logística para o atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA deverá manter sede no âmbito do Estado do Maranhão, podendo a prestação dos serviços ocorrer a distância através de ferramentas de tecnologia da informação.



DOM PEDRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



disponíveis, tais como e-mail, telefone, whatsapp, videoconferência e outros que viabilizem a celeridade no atendimento das necessidades do CONTRATANTE.

6.4. A forma de execução mencionada no subitem 6.2 não exclui a possibilidade da CONTRATANTE requisitar sempre que necessário a presença da equipe técnica da CONTRATADA na sede da Prefeitura Municipal para realização de tarefas presenciais como reuniões, assessoria, consultoria, etc.

6.5. Todos os custos com deslocamento da equipe para realização dos serviços objeto do presente contrato serão custeados pela CONTRATADA, inclusive quanto ao deslocamento, alimentação, combustível, despesas telefônicas, internet, material de expediente, enfim, tudo o que for necessário para a execução dos serviços objeto do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA encaminhando os documentos necessários à adequada realização dos serviços.

7.2. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela administração no prazo estabelecido no contrato.

7.3. Repassar todas as informações necessárias para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato e Termo de Referência.

7.4. Informar a Contratada sobre novas ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, e diligenciar nos casos que exigem providências corretivas.

7.5. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, na aplicação de sanções e alterações do mesmo.

7.7. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos.

7.8. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

7.9. Atestar os serviços executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado neste Contrato e Termo de Referência.

7.10. Fornecer atestados de capacidade técnica para a CONTRATADA, sempre que solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços contratados com zelo, de forma a cumprir com todas as suas obrigações e a finalidade da contratação.

8.2. Ser a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações.

8.3. Prestar os serviços nos prazos definidos pelo solicitante e a partir do recebimento da Nota de Execução de Serviços e de acordo com as especificações do presente Termo de Referência.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da Execução dos Serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

8.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por sua equipe técnica direta e indiretamente, decorrentes da execução do contrato.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço.

8.7. Cumprir com as demais imposições do instrumento convocatório.

8.8. Prestar os serviços de forma metódica e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem e funcionamento.

2025 Orig - 01.06
PROCURADOR - DOM PEDRO
RUBRICA - 91
RUBRICA - 91



DOM PEDRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 08.137.293/0001-30

Fls: nº

127

Rubrica

8.9. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade no serviço e prestar os esclarecimentos necessários;

8.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.

8.11. Arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem quando for necessário o deslocamento à sede da contratante.

8.12. Dispor de equipe técnica necessária para a execução do objeto

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORÇÃO 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0001.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, garantida a defesa prévia, mediante ato da CONTRATANTE, o qual deve ser comunicado por escrito à CONTRATADA:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II - Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Contrato;

III - Alteração Social ou modificação na finalidade ou estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução deste Contrato;

IV - Insolvência, dissolução ou falência da CONTRATADA;

V - Comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a III e parágrafo do art. 138 da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. Será responsabilizado administrativamente o contratado, pelas infrações eventualmente praticadas, consoante o que preceitua o art. 155 e seguintes da Lei 14.133/21.

11.2. As sanções previstas nos art. 155 e 156 da Lei 14.133/21 serão precedidas do Contraditório e Ampla Defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato será fiscalizada por servidor previamente designado pelo chefe do executivo municipal, nos termos do que dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. O valor deste CONTRATO só poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de vigência de acordo com a variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGPM), nos termos do que preceitua o art. 92, § 4º I da Lei 14.133/21.

13.2. Caberá à CONTRATADA a iniciativa de solicitar o reajuste de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA BASE LEGAL

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65765-000, Dom Pedro (MA).



DOM PEDRO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 128

[Assinatura]
Rubrica

14.1. Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei nº 14.133/21, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Dom Pedro, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Dom Pedro/MA, 22 de julho de 2024.

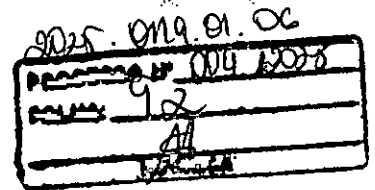
[Assinatura]

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratante

FABIANA BORGNETH
SILVA
ANTUNES:01166227332

Assinado de forma digital por
FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Dados: 2024.07.25 11:18:56
+01'00'

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 08.989.489/0001-88
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
Representante Legal





PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



2025-0119-0106
PROCESSO Nº 004/2025
FOLHA 93
11/11/2025
PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO, AO CONTRATO Nº 054/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 002/2021.

A Prefeitura Municipal de Lago da Pedra – MA, através da Secretária Municipal de Administração e serviços públicos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.021.810/0001-00, situada à Rua Mendes Fonseca, 222 – Lago da Pedra – MA – CEP: 65715-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Serviços Públicos, MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 254057803-91, RG nº32570394-9 SESP-MA, residente e domiciliado nesta cidade, denominada CONTRATANTE e a empresa BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.989.489/0001-88: RUA DOA IPÊS, Nº 29, QUADRA 29, JARDIM RENASCENÇASÃO LUIS-MA CEP: 65.072-200, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado pelo Sra. Fabiana Borgneth Silva Antunes, portador do CPF: 011.662.273-32 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm por justo e contratado, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre partes no dia 12/02/2021 da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir do dia 03 de janeiro de 2022, até 12 de novembro de 2022, conforme determina art 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Valor do Contrato será de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	- Análise, acompanhamento e retirada de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI; - Análise e acompanhamento e retirada de inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes; - Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação	MÊS	11	R\$ 30.0000,00	R\$ 330.000,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra - MA
CEP: 65.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA

GOVERNO DO POVO



2015 - OMA - 01/06
PROCESSO Nº 001.17028
FOLHA 94

de contas de Convênios Estadual e Federal;

- Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA;

- Realização de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como; Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência;

- Elaboração de projeto de lei e/ou processo legislativo de interesse da municipalidade com a devida observância da legalidade e sua constitucionalidade;

- Defesa em execuções fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;

- Regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

Auditoria em Processos Licitaórios;

- Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas;

- Elaboração de Pareceres;

- Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle;

- Consultoria e elaboração de minutas de projeto de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo.

- Consultoria Jurídica presencial;

- Recuperação de crédito decorrente de defasagem do FPM para a Prefeitura Municipal de Lago da Pedra -MA.

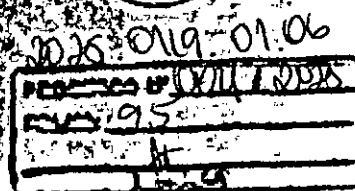
TOTAL GERAL

R\$ 330.000,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro

Lago da Pedra -MA

CEP: 55.715-000



PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão da seguinte dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERV. PÚBLICOS

ORGÃO	03 – Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos
UNIDADE GESTORA	0303 - Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos
FUNÇÃO	04 - Administração
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração geral
PROGRAMA	0031 – Gestão Administrativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Serviços Públicos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL	R\$ 1.180.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL:

A alteração do Contrato Nº 054/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE 002/2021, tem arrimo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Permanece inalterada todas as demais Cláusulas do Contrato Nº 054/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE 002/2021, do qual este o primeiro termo aditivo serviço continuado passa a fazer parte integrante.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que de tudo têm conhecimento.

LAGO DA PEDRA - (MA), 31 de dezembro 2021.



MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos
CONTRATANTE



BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Mendes Fontes, 222 - Centro
Lago da Pedra - MA
CEP: 63.715-000



ORIGEM: LAGO DA PEDRA

LAGO DA PEDRA

GOVERNO DO PARANÁ

CNPJ nº 08.989.489/0001-88

CONTRATADA



2025-01-19-00
Folha 36
96
[Signature]

TESTEMUNHAS:

1. [Signature]

RG/CPF 089096643-08

2. [Signature]

RG/CPF. 063.184.493-70

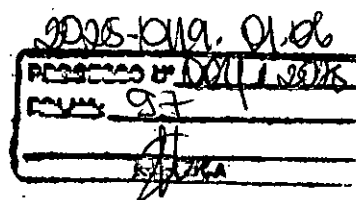
Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro

Lago da Pedra - MA

CEP: 65.715-000



ORDEN DE SERVIÇO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS CONTINUADOS

CONTRATO Nº 054/2021, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 002/2021.

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 08.989.489/0001-88

RUA DOS IPES, Nº 29, QUADRA 29, JARDIM RENASCENÇA, CEP

65.075-200, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS-MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, , resultantes do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	- Análise, acompanhamento e retirada de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI; - Análise e acompanhamento e retirada de inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes; - Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal; - Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA; - Realização de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como; Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência; - Elaboração de projeto de lei e/ou processo legislativo de interesse da municipalidade com a devida observância da legalidade e sua constitucionalidade;	MÊS	11	R\$ 30.0000,00	R\$ 330.000,00

**Rua Mendes Fonsoca, 222 – Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000**



2025 01/01 06
PROCESSO Nº 006/2025
VALOR: 98
[Signature]

- Defesa em execuções fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública; - Regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; - Auditoria em Processos Licitatórios; - Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas; - Elaboração de Pareceres; - Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle; - Consultoria e elaboração de minutas de projeto de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas as demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo; - Consultoria Jurídica presencial; - Recuperação de crédito decorrente de defasagem do FPM para a Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA.				
TOTAL GERAL				R\$ 330.000,00

LAGO DA PEDRA - (MA), 03 de janeiro de 2022.


MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra - MA
CEP: 65.715-000



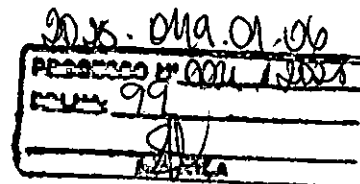
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 18032022
Fls. nº 135
Visto

CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18032022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
TERMO DE CONTRATO Nº 01.1204.002/2022



TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE ESPERANTINÓPOLIS- MA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS E A EMPRESA BARROS,
FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS
ASSOCIADOS.

O Município de Esperantinópolis/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, neste ato representada pela Sra. KELLVANE FERREIRA SOUSA, Secretária Municipal de Administração nomeada pela Portaria nº 005/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.989.489/0001-88, endereçada na R. dos Tremembes/nº40, nº19, Bairro: Calhau, CEP: 65.071-570, São Luís- MA, neste ato representada pela Sra. Fabiana Borgneth Silva Anjunes, CPF: 011662273-32, denominada simplesmente CONTRATADA tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 18032022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, e o resultado final da Inexigibilidade nº 002/2022, com fundamento no art. 25, II, § 1º c/c 13 da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, destinado a atenderem as necessidades da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Rua Jefferson Moreira, S/N- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis - MA

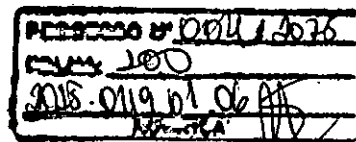


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 18032022
Fls. nº 176
Visto

A execução dos objetos contratados se fará de acordo com as disposições da proposta comercial, a qual integra o presente contrato para todos os fins.



3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, contados da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da apresentação de Recibo/Nota Fiscal/Fatura. Conforme a seguinte dotação:

0202 - Secretaria Municipal de Administração
04 122 0002 2.009 - Manut. e Func. da Sec. de Administração
33.90.39.00 - Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mensais, perfazendo em doze meses o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme discriminado em planilha abaixo:

Item	Descrição	QUAND	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, na área pública, para atender as necessidades do Município de Esperantinópolis-MA	12	MÊS	15.000,00	180.000,00

Especificação dos Serviços

Análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI; Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a principal finalidade inadimplência junto ao CEI - Cadastro Estadual de Inadimplentes; Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal; Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana nos municípios; Consultoria e Ingresso de ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal; Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA; Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como: Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais; Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública; Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

Rua Jefferson Moreira, S/N - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis - MA

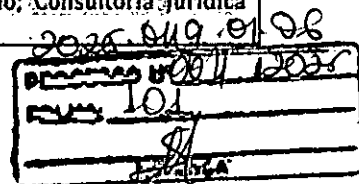
Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Auditoria em Processos Licitatórios realizados pela CPL; Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas. Defesa nas ações judiciais contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela procuradoria municipal. Elaboração de Pareceres; Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle. Consultoria e elaboração de minutas de projeto de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas as demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo; Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.



6. CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços/assinatura será feita por servidor da CONTRATANTE, formalmente designado, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações dos serviços a serem executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer explicações, esclarecimentos e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A atuação fiscalizadora em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços/assinatura contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços/assinatura contratados não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;
- b) prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;
- d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;

Rua Jefferson Moreira, S/N - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1808-2022
Fls nº 438
Visto

2025. 0114. 01. 06
PROCESSO Nº 1808-2022
FLY 102
FOLHA 1

e) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato.

9. CLÁUSULA NONA: PENALIDADES

O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 e 88.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for de 30 (trinta) dias, e para 4% (quatro) por cento se o atraso for até 60 (sessenta) dias;

Rua Jefferson Moreira, S/N - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis - MA

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69

2025: 0119.01.0
PROCESSO Nº 0011/2024
PÁG. 103
DATA

ESPERANTINÓPOLIS

Processo nº 003202
Fls nº 278
Visto

- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assina-lo;
- d) Pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses) a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento; se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da CONTRATANTE, ficando estabelecido que este contrato pode ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

Rua Jefferson Moreira, S/N - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis - MA

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 18032022
Fls nº 180
Visto: e

2025.0119.01.06
PROCESSO Nº 0021/2025
FOLHA 104
ASSINATURA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA, poderá ser declarada unilateralmente depois de garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada, nos termos da cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO. - A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Jornal Oficial.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo de Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no respectivo Diário Oficial.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

Estando de comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA) para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato. E, por estarem às partes acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Esperantinópolis (MA), 12 de abril de 2022.


Kellvane Ferreira Sousa

Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 005/2021
Contratante


Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB-MA 10.611

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ sob o nº 08.989.489/0001-88
Fabiana Borgneth Silva Antunes
CPF: 01.166.227-32
Contratada

Rua Jefferson Moreira, S/N - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 18.03.2023
Fls. nº 181
Visto: 2

TESTEMUNHAS:

Márcia de Sousa Eneira

Nome:

CPF nº: 635.052.493-26

João Filipe de Souza

Nome:

CPF nº: 6028.789.93-47

2023, Out. 01. 06
PROCESSO Nº 18.03.2023
FOLHA: 105
Assinatura: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA
CNPJ: 01.612.533/0001-97
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2025 019.01.06
PROCESSO Nº 0574/2025
DATA: 15/12
ASSINADO: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.612.533/0001-97, com sede na Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Turilândia – MA, CEP 65.276-000, neste ato representado por seu Prefeito **JOSÉ PAULO DANTAS SILVA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 028.520.223-54 e RG nº 019549892002-0, **ATESTA**, a quem interessar, que a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 08.989.489/0001-88, estabelecida à Rua Tremembés, nº 19, Quadra 11, São Luís – MA, CEP 65071-485, neste ato representada pela Sra. **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, brasileira, inscrita na OAB/MA sob o nº 10.611 e CPF nº 011.662.273-32, vem prestando serviços de assessoria e consultoria jurídica para esta prefeitura municipal, atuando na área do Direito Administrativo, Público, Tributário e Constitucional, com emissão de pareceres jurídicos, recuperação de créditos tributários, bem como no contencioso judicial perante a Justiça Estadual e Federal, no patrocínio de suas defesas ou petições iniciais, de modo satisfatório desde o ano de 2021 a 2024.

Informa, outrossim, que a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, formada por seu quadro técnico, vem executando os serviços com cumprimento às normas contratuais, não havendo nada que desabone suas boas condutas técnicas.

JOSE PAULO
DANTAS SILVA
NETO:02852022354

Turilândia – MA, 15 de dezembro de 2024.
Assinado de forma digital
por JOSE PAULO DANTAS
SILVA NETO:02852022354
Dados: 2025.01.15 17:39:56
-03'00'

JOSÉ PAULO DANTAS SILVA NETO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

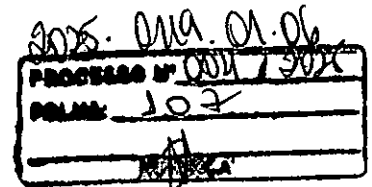
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000



ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA - MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA BARROS, FERNANDES & BÖRGNEH ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Prefeitura Municipal de Turilândia - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.533/0001-97, situada à Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, Nº 100 - Centro, neste ato representado pelo secretário municipal de administração e Finanças, o Sr. Leilson Costa Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 026.100.973-79 e RG sob o Nº 0277388320047, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **BARROS, FERNANDES & BÖRGNEH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ Nº 08.989.489/0001-88, com sede na Rua dos Tremembes/Rua 40, nº 19, sala 02, Calhau, Cep: 65071-570, no Município de São Luís - MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Fabiana Borgneth Silva Antunes, inscrita no CPF sob o nº 011.662.273-32, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato da Inexigibilidade nº 002/2021 que tem por objeto a **Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para o Município de Turilândia - MA**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 002/2021 pelo **prazo de 03 de dezembro de 2022**, conforme autorização prevista na Cláusula Quinta do contrato do Edital, a contar de 03/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. O Valor do Contrato será referente aos quantitativos aditivados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT / MÊS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI; Consultoria no acompanhamento e tomada de	Mês	11	R\$ 25.000,00	R\$ 275.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.533/0001-97



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

medidas com a principal finalidade inadimplência junto ao CEI - Cadastro Estadual de Inadimplentes; Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal; Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana nos municípios; Consultoria e Ingresso de ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal; Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA; Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como: Ação Civil Pública, Notícia Criminal, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais; Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública; Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; Auditoria em Processos Licitatórios realizados pela CPL; Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas				2025 019 01.06 PROCESSO 0001/2025 108 15 10/06
---	--	--	--	---



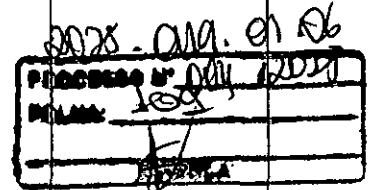
ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.533/0001-97



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

públicas. Defesa rias ações judiciais contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela procuradoria municipal. Elaboração de Pareceres; Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle. Consultoria e elaboração de minutas de projeto de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo; Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Turilândia - MA.					
TOTAL					R\$ 275.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.122.0002.2083.0000 - Manutenção do departamento jurídico
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO EMBASAMENTO LEGAL:

4. A alteração do contrato decorrente da Inexigibilidade nº. 002/2021 tem amparo legal no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

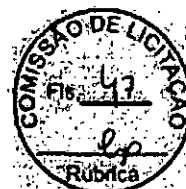
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97



Praga Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

Turilândia - MA, 31 de dezembro de 2021.

Leilson Costa Fonseca

LEILSON COSTA FONSECA

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Pela Contratante

2021 01.06
PROCESSO Nº 001/2021
FOLHA: 110
DATA: 31/12/2021

Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada
OAB-MA 10.611

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pela Contratada

Testemunha:

[Assinatura]
Nome: *[Assinatura]*
CPF: 641.636.523-00
CI:

Testemunha:

[Assinatura]
Nome: *Rafael Lopes*
CPF: 60680345345
CI:



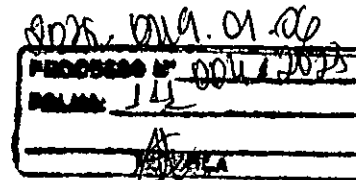
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CONTRATO 056/2021



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TURILÂNDIA-MA, E A EMPRESA
BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **Prefeitura Municipal de Turilândia - MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.533/0001-97, situada à Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, Nº 100 - Centro, neste ato representado pelo secretário municipal de administração e Finanças, o Sr. Leilson Costa Fonseca, inscrito no CPF sob o nº 026.100.973-79 e RG sob o Nº 0277388320047, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ Nº 08.989.489/0001-88, com sede na Rua dos Ipês, Nº 29, Quadra 29, Jardim Renascença, CEP: 65.075-200, no Município de São Luís - MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Fabiana Borgneth Silva Antunes, inscrita no CPF sob o nº 011.662.273-32, tendo em vista o que consta no processo Nº 002/2021, e o resultado final da Inexigibilidade Nº 002/2021, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente contrato, que se regará pela Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1.O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade Nº 002/2021, devidamente ratificada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças e a proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços de Assessoria Jurídica para o Município de Turilândia - MA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pelos serviços executados a contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), que será pago mensalmente, após pronunciamento por escrito do setor competente, distribuídos de acordo o atesto dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.533/0001-97



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI; Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes; Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal; Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana nos municípios; Consultoria e Ingresso de ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal; Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA; Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como; Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais; Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública; Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Auditoria em Processos Licitatórios realizados pela CPL; Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas. Defesa nas ações judiciais contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela procuradoria municipal. Elaboração de Pareceres; Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle. Consultoria e elaboração de minutas de projeto de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo; Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Turilândia – MA.	MÊS	11	R\$ 25.0000,00	R\$ 275.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 275.000,00

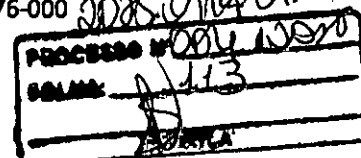
CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Os preços pactuados não sofrerão reajuste de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O presente contrato vigorará a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com Art. 57 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento será até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, de forma continuada até 31 de dezembro de 2021:

6.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços.

6.2.1 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executado.

6.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

6.4.1 Não produziu os resultados acordados;

6.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

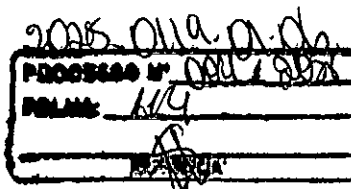
6.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

6.5 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no Sistema de Cadastro Municipal e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

6.6 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

legislação, municipal, estadual e federal.

6.6.1 A CONTRATADA/regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.8 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.10A Contratante não fará nenhum pagamento à Contratada antes de paga ou revelada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

6.11 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

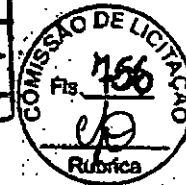
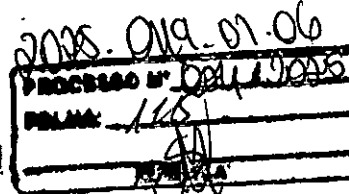
a) Executar os serviços conforme especificações da Requisição e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada;

c) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) fixado na Requisição, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da Prestação de Serviços;

e) Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como, responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;

f) A sociedade vencedora firmará contrato com o Município de Turilândia, nos termos dessa requisição e da proposta vencedora que o integrarão, para todos os efeitos, juntamente com todos os elementos que servirem de base para o julgamento;

g) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

h) Todas as atividades inerentes a execução dos serviços são de inteira responsabilidade da proponente;

i) Assegurar à CONTRATANTE:

i.1) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

i.2) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

i.3) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

i.4) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;

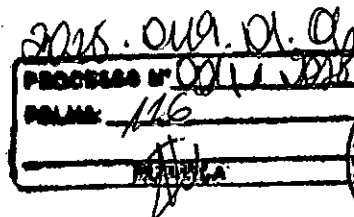
i.5) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

i.6) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i.7) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente,



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas na Requisição ou na minuta de contrato;

i.8) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente da Requisição;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e) Efetuar o pagamento das parcelas devidas à contratada, na forma estabelecida neste instrumento;

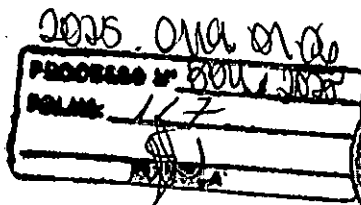
f) Permitir livre acesso ao(s) advogado(s) do CONTRATADO nas instalações da Prefeitura Municipal de Turilândia para execução dos serviços;

g) Fornecer todas as informações, documentos e condições que se façam necessárias à adequada realização dos serviços pelo (a) CONTRATADO, bem como disponibilizar recursos físicos e logísticos (local, utensílios e equipamentos) adequados e necessários à execução do objeto contratado;

h) Para realização de audiências, práticas processuais e/ou assessoria jurídica geral que exijam indispensavelmente a presença dos advogados do CONTRATADO fora do município de Turilândia e sua jurisdição quais sejam, a CONTRATANTE custeará



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

os valores das referidas passagens aéreas (quando por outra via não se justifique a forma de transporte) e alimentação, valores esses que serão adiantados ao **CONTRATADO** ou, no caso deste, excepcionalmente, adiantar quaisquer despesas dessa ordem, reembolsá-las tão logo sejam apresentados os respectivos comprovantes;

i) Nos casos de demanda judicial, custear no prazo hábil, os valores para preparos, depósitos recursais, pagamento de custas, emolumentos e outros necessários ao andamento das ações que estiverem sob o patrocínio do **CONTRATADO**.

j) Outorgar procuração com poderes da cláusula "*ad judicium e et extra*" ao **CONTRATADO** na pessoa do(s) seu(s) advogado(s);

k) Atender com presteza indispensável todas as solicitações feitas pelo **CONTRATADO** referente à realização do objeto do contrato;

l) As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes;

m) A contratante se obriga a executar cláusulas conforme Requisição e Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 1% (**UM por cento**) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (**trinta**) dias.

9.1.1 A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

10.1A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (**dez por cento**) sobre o valor total da contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

5025. ou 9 M. 06
PROCESSO Nº 004 / 2023
FOLHA: 1/3
Assinatura: [assinatura]



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA - MA** pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

9.2 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

9.2.1 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

9.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.3.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

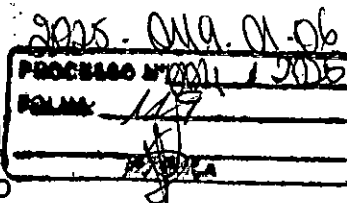
9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

9.7 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da lei nº 8.666/93.

10.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Prefeitura Municipal de Turilândia -MA.

11.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Turilândia - MA e encaminhados à Comissão.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.00- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0003.2003.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

2025-0119.01.06
PROCESSO Nº 1001/2025
VALOR: 120
RUBRICA



Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

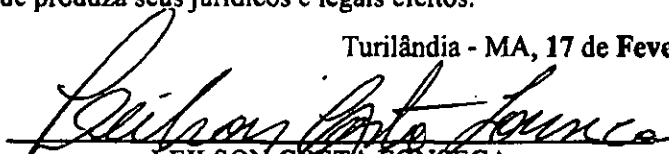
14.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

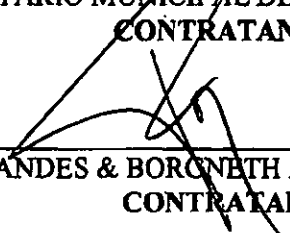
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da cidade de Santa Helena - MA, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

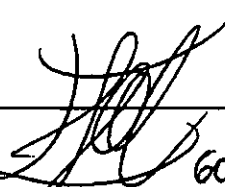
Turilândia - MA, 17 de Fevereiro de 2021.


LEILSON COSTA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE


BARROS, FERNANDES & BORCNEITH ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome:
CPF nº: 61380428329


Nome:
CPF nº: 60982621361



2025 Out. 01.06
PROCESSO Nº 0011.13025
FOLHA: 127
RUBRICA

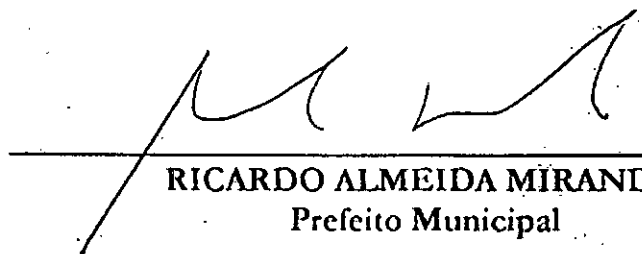
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
C.N.P.J: 06.021.323/0001-48
Praça da Matriz, 01 – Centro
Altamira do Maranhão – Ma

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.021.323/0001-48, situado na Praça da Matriz, nº. 01- Centro, neste ato apresentado, pelo Prefeito Municipal, **RICARDO ALMEIDA MIRANDA**, brasileiro, casado, RG nº 000051252996-5, CPF nº 056.614.904-45, ATESTA, a quem interessar, que a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 08.989.489/0001-88, estabelecida à Rua dos Ipês, nº29, QD 29, Renascença, São Luís - MA, neste ato representada pela Sra. **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, brasileira, inscrita na OAB-MA sob o Nº 10.611 e CPF. Nº 011.662.273-32, vem prestando serviços de assessoria e consultoria jurídica para esta prefeitura municipal, atuando na área do direito administrativo, público, tributário, constitucional, com emissão de pareceres jurídicos, recuperação de créditos tributários, bem como no contencioso judicial perante a Justiça Estadual e Federal, no patrocínios de seus defesas ou petições iniciais, de modo satisfatório desde o ano de 2017.

Informa, outrossim, que a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, formada por seu quadro técnico, vem executando os serviços em cumprimento as normas contratuais, não havendo nada que desabone suas boas condutas técnicas.

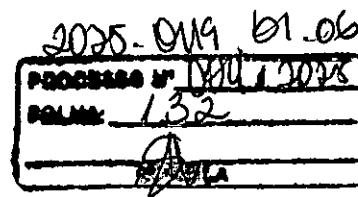
Altamira do Maranhão - MA, 07 de dezembro de 2020.



RICARDO ALMEIDA MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
PROCURADORIA GERAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CURURUPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ no 05.733.472/0001-77, com sede na Rua Nelson Machado, 201, Centro, Cururupu – MA, 65268-000, neste ato representado por seu prefeito **ALDO LUÍS BORGES LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 471.133.913-20 e RG nº 0000765098970, **ATESTA**, a quem interessar, que a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 08.989.489/0001-88, estabelecida à Rua Tremembés, nº 19, Quadra 11, São Luís – MA, CEP 65071-485, neste ato representada pela Sra. **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, brasileira, inscrita na OAB/MA sob o nº 10.611 e CPF nº 011.662.273-32, vem prestando serviços de assessoria e consultoria jurídica para esta prefeitura municipal, atuando na área do Direito Administrativo, Público, Tributário e Constitucional, com emissão de pareceres jurídicos, recuperação de créditos tributários, bem como no contencioso judicial perante a Justiça Estadual e Federal, no patrocínio de suas defesas ou petições iniciais, de modo satisfatório desde o ano de 2021 a 2024.

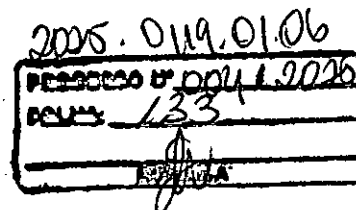
Informa, outrossim, que a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, formada por seu quadro técnico, vem executando os serviços com cumprimento às normas contratuais, não havendo nada que desabone suas boas condutas técnicas.

Cururupu – MA, 13 de janeiro de 2025.

ALDO LUIS BORGES
LOPES:47113391320

Assinado de forma digital por
ALDO LUIS BORGES
LOPES:47113391320
Dados: 2025.01.13 10:48:01 -03'00'

ALDO LUÍS BORGES LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CNPJ:06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº, Centro – Pio XII-MA/CEP 65.707-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, com sede da Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII, MA, CEP 65.707-000, representado por sua Prefeito Municipal, CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 0515783820149 SSP/MA e do CPF nº 4501199032, ATESTA, a quem interessar, que a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 08.989.489/0001-88, estabelecida à Rua dos Ipês, nº29, QD 29, Renascença, São Luís - MA, neste ato representada pela Sra. **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, brasileira, inscrita na OAB-MA sob o Nº 10.611 e CPF. Nº 011.662.273-32, vem prestando serviços de consultoria jurídica para esta prefeitura municipal, atuando na área do direito administrativo, público, tributário, constitucional, com emissão de pareceres jurídicos, recuperação de créditos tributários, bem como no contencioso judicial perante a Justiça Estadual e Federal, no patrocínio de suas defesas e/ou petições iniciais, de modo satisfatório desde o ano de 2018.

Informa, outrossim, que a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, formada por seu quadro técnico, vem executando os serviços em cumprimento as normas contratuais, não havendo nada que desabone suas boas condutas técnicas.

Pio XII, MA, 10 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
CNPJ 05.489.935/0001-05
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORROS-MA

2025.0119.01.06
PROCESSO Nº 024.9223
DATA: 18/4
SILVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MORROS - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.489.935/0001-05, com sede na Av. José Lopes de Sousa, 30, Centro, Morros, MA, CEP 65.160-000, representado por sua Prefeito Municipal, SIDRAK SANTOS FEITOSA, brasileiro, casado, portador do RG nº 21052302002-0 SSP/MA e do CPF nº 450.119.903-20, ATESTA, a quem interessar, que a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 08.989.489/0001-88, estabelecida à Rua dos Ipês, nº29, QD 29, Renascença, São Luis - MA, neste ato representada pela Sra. **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, brasileira, inscrita na OAB-MA sob o Nº 10.611 e CPF. Nº 011.662.273-32, vem prestando serviços de e consultoria jurídica para esta prefeitura municipal, atuando na área do direito administrativo, público, tributário, constitucional, com emissão de pareceres jurídicos, recuperação de créditos tributários, bem como no contencioso judicial perante a Justiça Estadual e Federal, no patrocínios de seus defesas ou petições iniciais, de modo satisfatório desde o ano de 2018.

Informa, outrossim, que a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, formada por seu quadro técnico, vem executando os serviços em cumprimento as normas contratuais, não havendo nada que desabone suas boas condutas técnicas.

Morros, MA, 10 de dezembro de 2019.

SIDRAK SANTOS FEITOSA

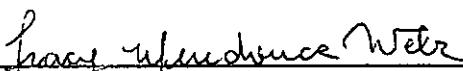
Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO – MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.625/0001-77, com sede da Rua do SESP, s/n, Nova Olinda do Maranhão, representado por sua Prefeita Municipal, **IRACY MENDONÇA WEBER**, brasileira, casada, RG nº 000101476298-4 SSP/MA, CPF nº 351.514.123-53, **ATESTA**, a quem interessar, que a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 08.989.489/0001-88, estabelecida à Rua dos Ipês, nº29, QD 29, Renascença, São Luís - MA, neste ato representada pela Sra. **FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES**, brasileira, inscrita na OAB-MA sob o Nº 10.611 e CPF. Nº 011.662.273-32, vem prestando serviços de assessoria e consultoria jurídica para esta prefeitura municipal, atuando na área do direito administrativo, público, tributário, constitucional, com emissão de pareceres jurídicos, recuperação de créditos tributários, bem como no contencioso judicial perante a Justiça Estadual e Federal, no patrocínio de suas defesas ou petições iniciais, de modo satisfatório do ano de 2021 a 2024.

Informa, outrossim, que a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, formada por seu quadro técnico, vem executando os serviços em cumprimento as normas contratuais, não havendo nada que desabone suas boas condutas técnicas.

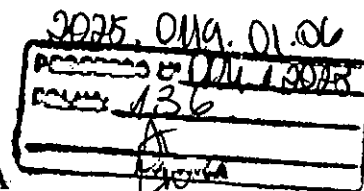
Nova Olinda do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2024.



IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000



CONTRATO N.º 05/2022 – PMC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/22-PMC/MA

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARUTAPERA/MA, E A EMPRESA BARROS,
FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS
ASSOCIADOS.

A Prefeitura Municipal de Carutapera/MA, ente de Direito Público de Administração Direta, situada na Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA, inscrita no CNPJ: CNPJ 06.903.553/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo prefeito Dr. **Airton Marques Silva**, brasileiro, residente neste Município, CPF n.º 410.499.502-91, e de outro, a empresa **Barros, Fernandes & Borgneth Advogados Associados**, situada na Rua Tremembés, nº 19, Qd. 11, Calhau – São Luís/MA, CEP nº 65.071-485, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.989.489/0001-88, neste ato representado por sua Sócia Administradora a Dra. **Fabiana Borgneth Silva Antunes**, inscrita na OAB-MA sob o Nº 10.611, e CPF sob o n.º 011.662.273-32, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviços, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 41/2022 – PMC/MA, através de procedimento administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do que dispõe o art. 25, II c/c art. 13, inciso III e V, da Lei 8.666/93 e art. 3º -A da Lei Federal nº 14.039/20, assim como pelas Cláusulas e condições seguintes:

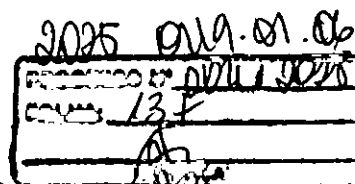


ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

Praça Padre Augusto Mozett, S/N. Centro - Carutapera-MA

CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para dar suporte técnico à Procuradoria do Município de Carutapera, em conformidade com o Termo de Referência, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será executado sob o regime de execução de empreitada por preço global, de acordo com o art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

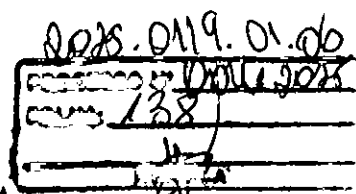
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Os serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, compreendem:

- a) Garantir a análise, acompanhamento e ingresso de ações jurídicas para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI.
- b) Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade de viabilizar a adimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes.
- c) Garantir o acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto à prestação de contas de Convênios Estadual e Federal.
- d) Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana nos Municípios.
- e) Consultoria e Ingresso de ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal.
- f) Ingresso de Ações Jurídicas e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como: Ação Civil Pública, Notícias Criminais, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programar federais e estaduais.
- g) Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública, em trâmite no primeiro grau de jurisdição.
- h) Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000



- l) Defesa nas ações judiciais, em trâmite no primeiro grau, contra a Fazenda Pública e consultoria nas defendidas pela Procuradoria Municipal.
- j) Assessoria Jurídica na defesa de demandas judiciais em trâmite na Justiça do Trabalho 16ª Região e Justiça Federal TRF 1ª Região, em que o município de Carutapera figure como parte
- k) Dar suporte à Procuradoria quanto a elaboração de pareceres.
- l) Consultoria e elaboração de minutas de projetos de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outras, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo.
- m) Garantir assistência jurídica na elaboração de atos administrativos, leis, decretos, vetos, emenda à lei orgânica do município e pareceres jurídicos;
- n) Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Carutapera – MA.
- o) Garantir o suporte técnico-jurídico para a Procuradoria Geral do Município para o ajuizamento de medidas de caráter urgente, visando a obtenção de tutelas de urgência em ações do interesse do Município;
- p) Assessoria e consultoria jurídica em assuntos de pessoal de maior complexidade e que não sejam serviços rotineiros, por meio da emissão de pareceres relativos aos servidores públicos municipais, especialmente em relação aos assuntos relacionados ao Regime Jurídico, aos contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, regime de previdência, processo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município, relacionados aos servidores públicos municipais.
- q) Assessoria Jurídica na elaboração de minutas de respostas a pedido de informações formulado por qualquer cidadão, Ministério Público Estadual ou qualquer outro órgão da administração pública municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO INICIAL E LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

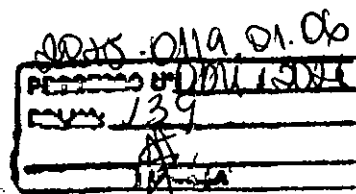
Os serviços deverão ser iniciados a partir da data de assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os serviços serão executados no escritório da CONTRATADA e nas instalações da CONTRATANTE e os profissionais terão que comparecer as audiências e sessões dos Tribunais para representar o Município de Carutapera/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando a execução dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Apresentar relação nominal de todos os sócios e demais advogados, empregados ou associados, acompanhada dos respectivos currículos, especificando os nomes dos advogados, membro da equipe técnica da licitante, que irão prestar serviços;
- c) Colocar à disposição da CONTRATANTE, equipe técnica necessária e qualificada para executar o objeto deste contrato;
- d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura Municipal de Carutapera ou a terceiros;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnico-jurídicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- g) Para a execução do contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar mão de obra suficiente e adequada para o desempenho dos serviços apresentados na proposta e arcar com todos os custos decorrentes da execução contratual, bem como atender as normas técnicas específicas e vigentes, nos termos exigidos no Termo de Referência e no Contrato;
- h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Prefeitura Municipal de Carutapera, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- i) Relatar à Prefeitura Municipal de Carutapera, através do Fiscal do Contrato, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

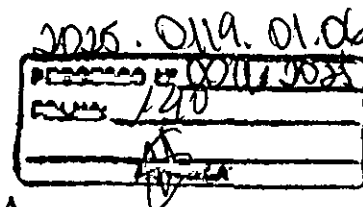


ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

Praça Padre Augusto Mozett, S/N, Centro - Carutapera-MA

CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000



- k) Disponibilizar em tempo integral a Assessoria e Consultoria Jurídica sem limite de quantidade para realização de consultas a serem formuladas expressamente pela CONTRATANTE e cujas respostas em forma de orientação técnica deverão ser respondidas da mesma forma;
- l) Quando solicitado pela CONTRATANTE, comparecimento dos sócios da CONTRATADA para reuniões de trabalho e/ou orientação;
- m) Não formalizar qualquer acordo judicial ou extrajudicial sem a expressa ou prévia autorização da Procuradoria Geral do Município e anuência da Prefeitura do Município de Carutapera;
- n) Não se pronunciar à imprensa em geral, acerca de quaisquer assuntos relativos às atividades da CONTRATANTE e da sua atividade profissional contratada, bem como quanto aos assuntos relativos a processos em que a Prefeitura Municipal de Carutapera for interessada, exceto quando formalmente autorizado;
- o) Disponibilizar à CONTRATANTE, cópias assinadas e protocolizadas das peças elaboradas em cumprimento ao contrato, com o objetivo de formar um banco de informações judiciais das defesas dos interesses da Prefeitura Municipal de Carutapera;
- p) Mensalmente emitir relatórios para apreciação da Prefeitura do Município de Carutapera, acompanhados de reunião com os prepostos, Procuradoria Geral do Município, visando a orientação quanto a atuação e postura perante as audiências judiciais, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- q) Quando do fim ou rescisão do contrato, apresentar relatório dos processos judiciais, desde o início do contrato, das respostas aos encaminhamentos administrativos e entregar todas as peças produzidas e sua respectiva documentação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do fim do contrato;
- r) Acatar as orientações do Gestor do Contrato, designado por Portaria para realização de audiências, práticas processuais e/ou acompanhamentos processuais que exijam indispensavelmente a presença dos advogados da CONTRATADA fora da sede da CONTRATANTE, caberá à CONTRATADA arcar com todos os valores da referida viagem aos profissionais envolvidos, principalmente na hipótese de deslocamento para outras unidades da Federação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
 Praça Padre Augusto Mözer, S/N, Centro - Carutapera-MA
 CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

2025. 01/01/2025
 PROCESSO Nº 0041/2025
 1277
 12/11/2025
 12/11/2025

- a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através do Procurador Geral do Município, ou outro servidor especialmente designado;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no decorrer da prestação de serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Efetuar o pagamento das parcelas devidas à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;
- f) Permitir livre acesso dos advogados da CONTRATADA em suas instalações;
- g) Fornecer, quando solicitado, processos, documentos, informações e condições que se façam necessárias à adequada realização da prestação de serviços à CONTRATADA;
- h) Nos casos de demanda judicial, custear no prazo hábil, os valores para preparos, depósitos recursais, pagamento de custas, emolumentos e outros necessários ao andamento das ações que estiverem sob o patrocínio da CONTRATADA;
- i) A CONTRATANTE ressarcirá a CONTRATADA, por eventuais pagamentos realizados em seu nome, referentes às despesas realizadas no item anterior;
- j) Outorgar procuração com poderes da cláusula ad judicia e et extra aos advogados indicados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 12 (doze) parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente no prazo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços prestados no mês anterior, a qual deverá ser entregue até o quinto dia útil do mês



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
 Praça Padre Augusto Mozzetti, S/N - Centro - Carutapera-MA
 CNPJ 06.903.553/0001-30 CEP: 65.295-000

2025. 019.01.06
 PROCESSO Nº 1001/2022
 FOLHA 142
 DATA

subsequente e atestada pelo Setor competente da Contratante pelo servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal deverá ser emitida expressando o valor mensal sobre os serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação de que a empresa está em dia com as obrigações Fiscais perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE a CONTRATADA, através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, Agência 2954-8, Conta Corrente 21524-4.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro, por culpa da CONTRATANTE, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula $EM = 1 \times N \times VP$, onde EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não habéis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão a conta da Dotação Orçamentaria:

04.122.0084.2007.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 FINANCEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N. Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000

2025.0119.0126
P... 143
...

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**

O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência. Havendo prorrogação, o preço dos serviços poderá ser negociado o reajuste de acordo com a variação geral do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = Valor do Reajuste Procurado;

V = Valor Inicial do Contrato;

I = IGP-DI (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para apresentação da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO

O reajuste será precedido de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que será analisado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

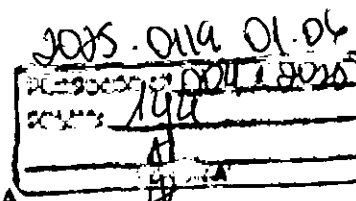
CLÁUSULA ONZE - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Nos termos da Lei 8.666/93, de 21.06.1993, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do Contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto subsistirem os motivos da punição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozett, S/N. Centro - Carutapera-MA
CNPJ 06.903.553/0001-30, CEP: 65 295-000



PARÁGRAFO ÚNICO

A sanção prevista na alínea "b", poderá ser aplicada juntamente com qualquer das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

CLÁUSULA DOZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA TREZE - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado pelo Procurador Geral do município ou por outro servidor formalmente designado a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se a este Contrato o regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei Federal 8.666/93, especificamente o disposto no art. 54, bem como os demais dispositivos legais aplicados à espécie.

CLÁUSULA QUINZE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

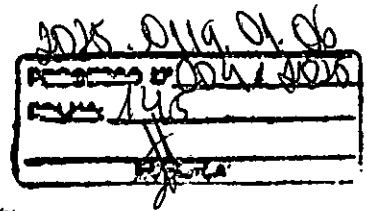
A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Município ou Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por interesse da Administração nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
Praça Padre Augusto Mozeit, S/N, Centro - Carutapera-MA
CNPJ: 06.903.553/0001-30, CEP: 65.295-000.



CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Carutapera-Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carutapera-MA, 09 de março de 2022

Dr. Ailton Marques Silva
Prefeito municipal de Carutapera/MA
CONTRATANTE

Barros, Fernandes & Borgneth Advogados Associados
Sócia-Administradora Dra. Fabiana Borgneth Silva Antunes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: TACIANO TAVARES
CPF: 011700113-90

Nome: YASMIM DANTAS
CPF: 04508680322



2025.0119.01.00
PROCESSO Nº 0011/2022
DATA: 16/6
ASSINATURA: [assinatura]



MUNICÍPIO DE ARARI-ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO
CONTINUADO AO CONTRATO Nº 007/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº
002/2021.
CONTRATO Nº 005/2022**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARI - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.242.846/0001-14, NESTE ATO REPRESENTADA LEGALMENTE PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA, O SR DINI JAKSON MACHADO PRASERES, NOMEADO PELO PREFEITO SR RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO E A EMPRESA **BARROS FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.989.489/0001-88, COM SEDE NA RUA DOS TREMEMBES, Nº 40, 19, SALA 02 - CALHAU, CEP 65.071-570, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS-MA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES, PORTADOR DO CPF Nº 011.662.273-32, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, TEM POR JUSTO E CONTRATADO, MEDIANTE AS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NAS CLÁUSULAS A SEGUIR DESTE TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – tem por objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE ARARI - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data da assinatura deste contrato, pelo prazo de 11 (onze) meses, até 30 de novembro de 2022, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93.

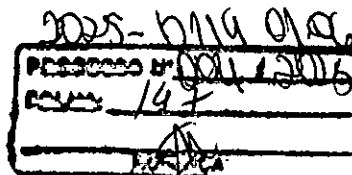
CLÁUSULA TERCEIRA – O Valor original do Contrato não será acrescido.

PARAGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA, CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 @amr.ma.gov.br/ccle @ccle@arari.ma.gov.br

[assinatura]



MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Cep 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

02.02.02 - Secretaria de Administração e Gestão Financeira
04.122.0001.2007.0000 - Manut. e funcionamento da Secretaria de Administração e Gestão Financeira
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Item	Descrição	Mês	V. Mensal	V. Total
1	Análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI; - Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI - Cadastro Estadual de Inadimplentes; - Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal; - Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana nos municípios; - Consultoria e Ingresso de ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal; - Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA; - Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como: Ação Civil Pública, Notícia Criminal, Instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais; - Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública; - Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; - Auditoria em Processos Licitatórios realizados pela CPL; - Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a	11	R\$ 17.000,00	R\$ 187.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
(98) 3453-1140 @arari.ma.gov.br/ockt @cdcc@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA



MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Cep 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

regularidade do pagamento as despesas públicas; - Defesa nas ações judiciais contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela procuradoria municipal; - Elaboração de Pareceres; - Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, TCE/MA e aos demais órgãos de fiscalização e controle; - Consultoria e elaboração de minutas de projeto de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas a demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo; - Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Arari - MA.	ADMS. OMA. 0106 PROCESSO Nº 007/2021 DATA: 12/8 ASSINATURA: [assinatura]
--	--

CLÁUSULA QUARTA - DO EMBASAMENTO LEGAL:

A alteração do CONTRATO Nº 007/2021 - Inexigibilidade, tem arrimo legal no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do CONTRATO Nº 007/2021 - Inexigibilidade, do qual este Primeiro Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que de tudo têm conhecimento.

ARARI - MA (MA), 31 de dezembro de 2021.

DINI JAKSON MACHADO PRASERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
FINANCEIRA
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA. CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
☎ (98) 3453-1140 ✉ arari.ma.gov.br/ccle ✉ ccle@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N. Centro, CEP 65480-000. Arari - MA

2



MUNICÍPIO DE ARARI - ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Cep 65.480-000, Telefone: (98) 3453-1140

2025.019.01-06
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 149
RUBRICA: [assinatura]

BARROS, FERNANDES & BORGNEPH ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. [assinatura]

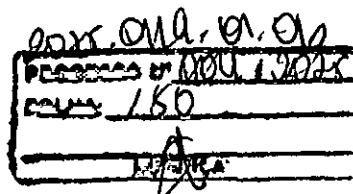
RG/CPF 005.809.113-06

2. [assinatura]

RG/CPF 609.476.213-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA - CNPJ Nº 06.242.846/0001-14
☎ (98) 3453-1140 @arari.ma.gov.br/ccle @ccle@arari.ma.gov.br
Av. Dr. João da Silva Lima, S/N, Centro, CEP 65480-000, Arari - MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVES DE SERVIÇO
CONTINUADO AO CONTRATO Nº 005/2021- INEXIGIBILIDADE
002/2021.**

CONTRATO Nº 004/2022

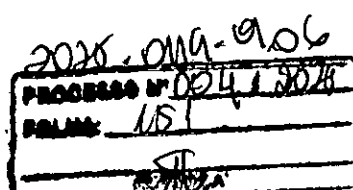
Pelo presente Instrumento particular de contrato de um lado a Prefeitura Municipal de São João Batista, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.101.369/0001-75, situada à Praça da Matriz, Nº 29 - Centro, neste ato representado pelo Sr. neste ato representada pelo Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal, o Senhor ARIONALDO MARTINS DOMINICI, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob n.º 068.106.173-10, devidamente nomeado pelo Prefeito do Município de São João Batista/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ Nº 08.989.489/0001-88, com sede na Rua dos Ipês, Nº 29 - Quadra 29, Jardim Renascença, CEP 65.075-200, no Município de São Luís-Ma, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora Fabiana Borgneth Silva Antunes, inscrita no CPF sob o nº 011.662.273-32, tendo em vista o que consta no **Processo Nº 003/2021**, e o resultado final da **Inexigibilidade 002/2021**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente contrato, que se regará pela Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir deste **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do contrato é a Prestação de serviços de Assessoria Jurídica para o município de São João Batista - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir da data, 03 de Janeiro de 2022 pelo prazo de 11 (onze) meses, até 30 de novembro de 2022, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Valor original do Contrato não será acrescido.

Praça da Matriz, Nº 29, Centro, São João Batista/MA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Poder Executivo

07 -Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

04.122.0337.2011 - Manut. e funcionamento da Sec. de Adm. Gestão e Planejamento

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

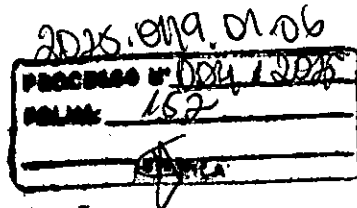
02 - Poder Executivo

16 -Procuradoria Geral do Município

02.061.0047.2099 - Manut. e Funcionamento da Procuradoria Geral

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

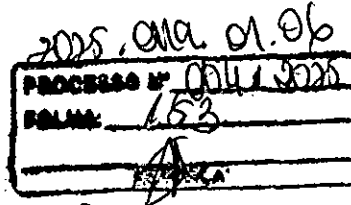
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	- Análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI; - Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI - Cadastro Estadual de Inadimplentes; - Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal; - Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana nos municípios; - Consultoria e Ingresso de ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos	MÊS	11	R\$ 275.0000,00	R\$ 275.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

educacionais que deixaram de ser repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal;

- Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA;
- Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como;
- Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais;
- Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;
- Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- Auditoria em Processos Licitatórios realizados pela CPL;
- Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas. - Consultoria e elaboração de minutas de projeto de lei, inclusive plano de cargos e salários, código tributário, estatuto do servidor público, código de posturas, estrutura administrativa, lei orgânica, entre outros, observadas as demandas do Prefeito Municipal e os instrumentos de Planejamento do Governo;
- Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de São João Batista - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

TOTAL GERAL

R\$

275.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO EMBASAMENTO LEGAL:

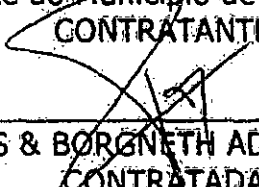
A alteração do **CONTRATO Nº 005/2021- do Processo de Inexigibilidade**, tem arrimo legal no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do **CONTRATO Nº 005/2021- do Processo de Inexigibilidade**, do qual este PRIMEIRO Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que de tudo têm conhecimento.

São João Batista-Ma, (MA), 31 de Dezembro de 2021.


ARIONALDO MARTINS DOMINICI
Chefe de Gabinete do Município de São João Batista -MA
CONTRATANTE


BARROS, FERNANDES & BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  _____

RG/CPF 631.636.923-00

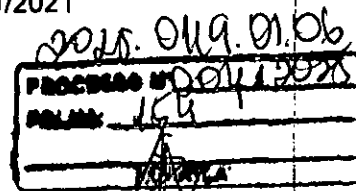
2.  _____

RG/CPF 60.680.3453-45



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº INEX.01.01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050121.02/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021
CONTRATO Nº INEX.01.01/2021



PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CONTRATANTE: Município de Lago Grande do Maranhão através da Coordenação Municipal de Administração e Finanças, com sede na Avenida 1º de Maio, SN, centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, neste ato representado pelo Coordenador Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Antônio Kleber Cardoso da Silva, portadora do CPF nº 783.101.993-68, nomeado pela Portaria nº 014/2021-PMLG-GP.

CONTRATADA: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, sediada na Rua Tremembés, nº 19, Qd. 11, Calhau, CEP: 65071-485, inscrita no CNPJ nº 08.989.489/0001-88, CEP: 65.075.200, no Município de São Luís - MA, neste ato representado por sua sócia-administradora, Sra. Fabiana Borgneth Silva Antunes, CPF: 011.662.273.32.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº INEX.01.01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/01/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo de aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 27/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global a ser pago como contraprestação pela execução total do objeto contratado, de acordo com as especificações propostas, importa em R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



mensal e R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

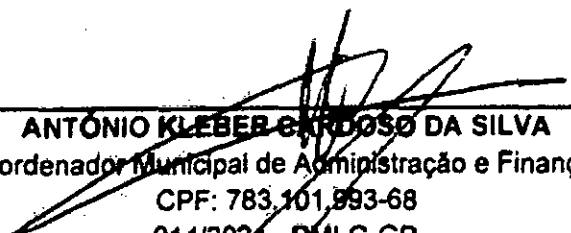
O presente termo aditivo decorre da autorização do Coordenador Municipal de Administração e Finanças, contratante, exarada no processo administrativo e encontra amparo legal no artigo. 57, inc II, art. 65 § 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

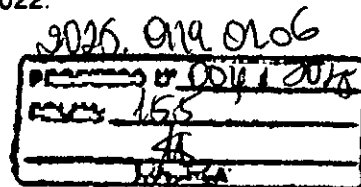
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

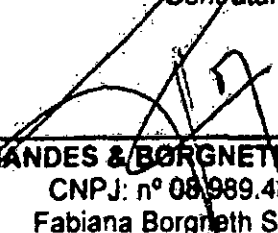
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

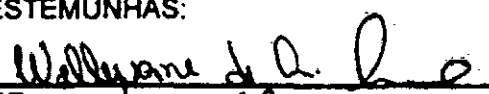
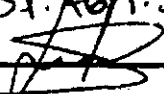
Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA) 27 de janeiro de 2022.


ANTÔNIO KLEBER CARDOSO DA SILVA
Coordenador Municipal de Administração e Finanças
CPF: 783.101.993-68
014/2021 - BMLG-GP
Contratante




BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: nº 08.989.489/0001-88
Fabiana Borgneth Silva Antunes
CPF: 011.662.273.32
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 051.761.593-96
2. 
CPF: 051.052.763-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Fls. nº 53

Proc. nº 033/2022

Rubrica:

Processo Administrativo nº 033/2022-SEMPAF
Contrato Administrativo nº 004/2021-SEMPAF

2025 0119 01.06
PROCESSO Nº 004/2023
FOLHA: 156
RUBRICA:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021-SEMPAF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMPAF, E A EMPRESA BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, com sede na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, São José de Ribamar/MA, inscrito no CNPJ nº 06.351.514/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMPAF** neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA SANTOS, e a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na com sede na Rua dos Ipês, nº 29, Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.989.489/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por sua Representante Legal, Sra. FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES, Identidade Profissional OAB/MA nº 10.611, inscrita no CPF sob nº 011.662.273-32, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021-SEMPAF**, formalizado nos autos do Processo nº 033/2022-SEMPAF que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2021-SEMPAF, considerando a previsão constante na Cláusula Quinta, e se aplicando o disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2021-SEMPAF, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do prazo inicialmente pactuado, findando em 22/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do Contrato fica aditado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com valor mensal dos serviços de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Município, a saber:

Unidade Orçamentária:	03.01 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;
Função Programática:	04 122 0099 2.112 – Encargos Administrativos do Município;
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais;
Fonte de Recurso:	010000000 – Recursos Ordinários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Fis. nº 64
Proc. nº 033/2022
Rubrica:

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPAF e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 033/2022-SEMPAF.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 004/2021-SEMPAF, firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos pactuantes e pelas testemunhas abaixo arroladas.

São José de Ribamar/MA, 21 de janeiro de 2022.

ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF
CONTRATANTE

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
REPRESENTANTE DA BARROS & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

2025. 0119.01.01
PROCESSO Nº 0024.1833
SOLMA: 157

TESTEMUNHAS:

CPF 613.626.823-10

CPF 607.192.043-48



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

REC 030/2021
N. 102
Ribeiro

0119.01.06
PROCESSO Nº 004/2021
FOLHA: 158
PÁGINA

CONTRATO Nº 044/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 044/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE HUMBERTO DE CAMPOS E BARROS FERNANDES
& BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, sediado Praça Dr. Leônício Rodrigues, 136, Centro – Humberto de Campos-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.222.616/0001-93, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sidnei Luiz Silva Lima, inscrito(a) no CPF nº 855.956.164-15, portador da Carteira de Identidade nº 086546116 DETRAN/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o escritório de advocacia **Barros Fernandes & Borgneth Advogados Associados**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.989.489/0001-88, sediado à Rua dos Ipês, nº 29, QD 29, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65075-200, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Srª Fabiana Borgneth Silva Antunes, advogado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 015672752000-3, e CPF nº 011.662.273-32, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 030/2021-SEMAD e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o município de Humberto de Campos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico e proposta, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação inclui os seguintes serviços:

- a) Análise, acompanhamento e retirada de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI;
- b) Análise, acompanhamento e retirada de inadimplência junto ao CÉI – Cadastro Estadual de Inadimplentes;
- c) Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;
- d) Análise, acompanhamento e elaboração de peças jurídicas pertinentes a ações judiciais em que figure como pólo de relação jurídico-processual o Município de Humberto de Campos junto à Justiça do Trabalho, Justiça Cível e Justiça Federal;
- e) Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;
- f) Realização de ações judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência;
- g) Elaboração de projeto de lei e/ou processo legislativo de interesse da Municipalidade com a devida observância da legalidade e sua constitucionalidade;



PROC. 020/2021
N. 153
98/2021

2025. 019.0.06
PROCESSO Nº 004.1202
SOLUÇÃO: 159
PREFEITURA

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

- h) Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;
- i) Regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- j) Auditoria em Processos Licitatórios; e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas;
- k) Elaboração de Pareceres.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 se atendidos os presentes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. O contratado manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), considerando o valor mensal de R\$28.000,00 (vinte e oito milreias).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recurso	
Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	03 – Secretária Municipal de Administração
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/atividade	2006 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De Administração
Natureza da despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento da despesa	33.90.39.66 – Serviços Judiciais

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



PROC. 030/2021
N. 754
Tribuna

2025.0119.01.06
PROCESSO Nº 004120X
DELIB. 160
H. H. H.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 8.1. A administração pagará o valor correspondente em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura/Nota Fiscal e documento de recebimento definitivo, devidamente atestados pelo Gestor do Contrato;
- 8.2. Em caso de inconsistências na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados;
- 8.3. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor poderá ser atualizado monetariamente até a data de sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada taxa pro-rata dia.

CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGP-M.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLAUSULA SETIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados será o de empreitada por preço GLOBAL.

CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 8.1. O CONTRATADO obriga-se a:
- 8.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Projeto Básico;
- 8.1.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação exigidas e apresentar, juntamente com a fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, os Comprovantes de Regularidade do FGTS e CND do INSS, além de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias;
- 8.1.3. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Projeto Básico;
- 8.1.4. Designar, dentre os funcionários destacados para a prestação de serviços, aquele(s) que agirá(ão) como preposto(s), apto(s) a representar o CONTRATADO, com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos;
- 8.1.5. Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quanto à necessidade de acatar as orientações do representante da CONTRATANTE;
- 8.1.6. Designar para a execução dos serviços somente profissionais tecnicamente qualificados, nos termos da legislação vigente;
- 8.1.7. Arcar com todos os ônus referentes a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, uniformes, instrumentos, materiais e equipamentos concernentes



PROC. 030/2021

N. 755

Categoria

2025.0119.9106

PROCESSO Nº 004.1808

DATA: 16/1

ASSINATURA

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

à execução dos serviços, além dos impostos, taxas e seguros, devendo apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

8.2. A CONTRATANTE obriga-se à:

- 8.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os trabalhos objetos do Contrato;
- 8.2.2. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa desempenhar os seus serviços dentro das normas vigentes;
- 8.2.3. Supervisionar a execução dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização;
- 8.2.4. Fornecer ao Contratado o nome dos funcionários da Contratante que irão acompanhar os serviços e fiscalizar a execução do Contrato;
- 8.2.5. Comunicar prontamente ao contratado sobre qualquer anormalidade evidenciada na execução do contrato para a devida correção e/ou adequação;
- 8.2.6. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer outros débitos de sua responsabilidade, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 8.2.7. Atestar a execução dos serviços e receber a fatura correspondente, quando apresentada na forma estabelecida no contrato;
- 8.2.8. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor especialmente designado para esse fim, Gestor de Contrato, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, procedendo ao atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

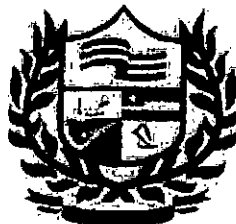
9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, parte integrante deste Termo de Contrato independentemente de transcrição.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao contratado o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado ao contratado:
 - 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos

PROC. 030/2021
N. 756
Educa

2025. 0119. 01.06
PROCESSO N. 0001/2021
FOLHA 162
18

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

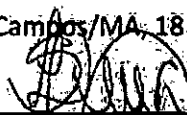
- 14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

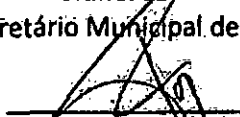
- 15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a cidade de Humberto de Campos/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Humberto de Campos/MA, 18 de fevereiro de 2021


Sidnei Luis Silva Lima

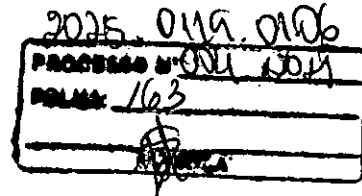
Secretário Municipal de Administração


Fabiana Borgneth Silva Antunes

Barros Fernandes & Borgneth Advogados Associados
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.  Carlos Henrique da S. Abukhal - 607.241.003-00
2.  José Wilson da Silva e Silva - 015.812.883-88



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLAUDIO ALVES GOMES
REGISTRO..... : MA-010304/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.071.283-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/12/2024 as 09:46:47.

Válido até: 10/03/2025.

Código de Controle: 385316.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 08.989.489/0001-88 Registro: 201 (08/08/2007)

Folha 1

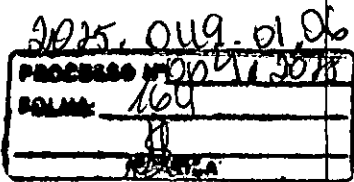
Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***32 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***32 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 2 DA FIRMA BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE: SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,
R DOS TREMEMBES/RUA 40, 19, SALA 02, CALHAU - Cep: 65.071-570
REGISTRADA NA OAB - MA Nº. 201 EM 08/08/2007.

CNPJ: 08.989.489/0001-88
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 61077006
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022



CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 1 de Janeiro de 2022

FABIANA BORGNETH SILVA Assinado de forma digital por FABIANA
ANTUNES:01166227332 BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
Dados: 2023.03.24 10:16:43 -03'00'

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 011.662.273-32

CLAUDIO ALVES Assinado de forma digital por CLAUDIO
GOMES:91907128387 ALVES GOMES:91907128387
Dados: 2023.03.20 10:42:11 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

TERMO DE ABERTURA

O Presente livro relativo ao ano de 2022 contendo 32 folhas servirá de Livro Diário nº 02 da Sociedade "BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 201.Foi registrada no Liv. C-15, Fl. 188 na data de: 30/03/2023.

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 08.989.489/0001-88 Registro: 201 (08/08/2007)

Folha 2

Livre Diário Janeiro de 2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
02/01	VALOR REF IRPJ ADICIONAL 10% - 1º TRIMESTRE /2021 VALOR REF IRPJ ADICIONAL 10% - 1º TRIMESTRE /2021 VALOR REF CLIENTES - 01/2022 VALOR REF CLIENTES - 01/2022	15.776,00 15.776,00	15.776,00 15.776,00
	Total do dia :	31.552,00	31.552,00
03/01	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GILSON ALVES BARROS 2021 VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GILSON ALVES BARROS 2021 VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ENEAS GARCIA FERNANDES VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ENEAS GARCIA FERNANDES VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - FABIANA BORGNETH SILVA VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - FABIANA BORGNETH SILVA VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS FABIANA BORGNETH SILVA VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS FABIANA BORGNETH SILVA VALOR REF CLIENTES - 01/2022 VALOR REF CLIENTES - 01/2022 VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GILSON ALVES BARROS 2021 VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GILSON ALVES BARROS 2021 VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ENEAS GARCIA FERNANDES NETO VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ENEAS GARCIA FERNANDES NETO VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS FABIANA BORGNETH SILVA VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS FABIANA BORGNETH SILVA	436.115,25 115.131,10 19.272,04 266.917,74 900.000,00 231.309,75 552.293,90 28.960,22	436.115,25 115.131,10 19.272,04 266.917,74 900.000,00 231.309,75 552.293,90 28.960,22
	Total do dia :	2.550.000,00	2.550.000,00
05/01	VALOR REF SALARIOS - 12/2021 VALOR REF SALARIOS - 12/2021	5.209,05	5.209,05
	Total do dia :	5.209,05	5.209,05
07/01	VALOR REF FGTS - 12/2021 VALOR REF FGTS - 12/2021	659,87	659,87
	Total do dia :	659,87	659,87
10/01	VALOR REF HONORÁRIOS CONTABEIS - 12/2021 VALOR REF HONORÁRIOS CONTABEIS - 12/2021	1.612,00	1.612,00
	Total do dia :	1.612,00	1.612,00
11/01	VALOR REF ISS - 12/2021 VALOR REF ISS - 12/2021	668,52	668,52
	Total do dia :	668,52	668,52
17/01	VALOR REF INSS - 12/2021 VALOR REF INSS - 12/2021 VALOR REF IMPOSTO 5952 - 12/2021 VALOR REF IMPOSTO 5952 - 12/2021 PROVISAO REF CSLL/COFINS/PIS RETIDO TOMADRO DE SERVICO - 01/2022 PROVISAO REF CSLL/COFINS/PIS RETIDO TOMADRO DE SERVICO - 01/2022 VALOR REF NF 86087 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA VALOR REF NF 86087 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA VALOR REF PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PJ - 01/2022 VALOR REF PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PJ - 01/2022	1.929,02 20,93 25,33 544,50 519,17	1.929,02 20,93 25,33 544,50 519,17
	Total do dia :	3.038,95	3.038,95
24/01	VALOR REF COFINS - 12/2021 VALOR REF COFINS - 12/2021 VALOR REF PIS - 12/2021 VALOR REF PIS - 12/2021 VALOR REF CLIENTES - 01/2022 VALOR REF CLIENTES - 01/2022	18.600,00 4.030,00 400.000,00	18.600,00 4.030,00 400.000,00
	Total do dia :	422.630,00	422.630,00
31/01	PROVISAO REF PIS - 01/2022 PROVISAO REF PIS - 01/2022 PROVISAO REF COFINS - 01/2022 PROVISAO REF COFINS - 01/2022 PROVISAO REF CSLL - 01/2022 PROVISAO REF CSLL - 01/2022	1.722,50 7.950,00 7.632,00	1.722,50 7.950,00 7.632,00
	Saldo a transportar no dia :	17.304,50	17.304,50

Livro Diário
Janeiro de 2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 2	17.304,50	17.304,50
31/01	PROVISAO REF IRPJ - 01/2022	12.720,00	12.720,00
	PROVISAO REF IRPJ - 01/2022		
	PROVISAO REF ADICIONAL DE FERIAS VENCIDAS - 01/2022	404,00	404,00
	PROVISAO REF ADICIONAL DE FERIAS VENCIDAS - 01/2022		
	PROVISAO REF FERIAS VENCIDAS - 01/2022	1.212,00	1.212,00
	PROVISAO REF FERIAS VENCIDAS - 01/2022		
	PROVISAO REF ADICIONAL DE FERIAS PROPORCINAIS - 01/2022	33,67	33,67
	PROVISAO REF ADICIONAL DE FERIAS PROPORCINAIS - 01/2022		
	PROVISAO REF FERIAS PROPORCINAIS - 01/2022	101,00	101,00
	PROVISAO REF FERIAS PROPORCINAIS - 01/2022		
	PROVISAO REF SALARIOS - 01/2022	5.356,86	5.356,86
	PROVISAO REF SALARIOS - 01/2022		
	VALOR REF RESCISAO - 01/2022	2.184,65	2.184,65
	VALOR REF RESCISAO - 01/2022		
	PROVISAO REF INSS SALARIOS - 01/2022	420,53	420,53
	PROVISAO REF INSS SALARIOS - 01/2022		
	PROVISAO REF IRRF - 01/2022	24,00	24,00
	PROVISAO REF IRRF - 01/2022		
	PROVISAO REF FGTS - 01/2022	391,01	391,01
	PROVISAO REF FGTS - 01/2022		
	PROVISAO REF MULTA RESCISORIA DO FGTS - 01/2022	968,96	968,96
	PROVISAO REF MULTA RESCISORIA DO FGTS - 01/2022		
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 01/2022	1.408,83	1.408,83
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 01/2022		
	PROVISAO REF ISS - 01/2022	739,86	739,86
	PROVISAO REF ISS - 01/2022		
	VALOR REF IRPJ - 12/2021	114.520,00	114.520,00
	VALOR REF IRPJ - 12/2021		
	VALOR REF CSLL - 12/2021	43.387,20	43.387,20
	VALOR REF CSLL - 12/2021		
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EDIFICACOES - 01/2022	1.716,67	1.716,67
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EDIFICACOES - 01/2022		
	VALOR REF DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS - 01/2022	1.259,34	1.259,34
	VALOR REF DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS - 01/2022		
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 01/2022	300,36	300,36
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 01/2022		
	Total do dia :	204.453,44	204.453,44
	Total do mês :	3.219.823,83	3.219.823,83
07/02	VALOR REF SALARIOS - 01/2022	4.478,35	4.478,35
	VALOR REF SALARIOS - 01/2022		
	VALOR REF FGTS - 01/2022	391,01	391,01
	VALOR REF FGTS - 01/2022		
	VALOR REF MULTA RESCISORIA - 01/2022	968,96	968,96
	VALOR REF MULTA RESCISORIA - 01/2022		
	Total do dia :	5.838,32	5.838,32
10/02	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 01/2022	1.612,00	1.612,00
	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 01/2022		
	Total do dia :	1.612,00	1.612,00
14/02	VALOR REF ISS - 01/2022	739,86	739,86
	VALOR REF ISS - 01/2022		
	Total do dia :	739,86	739,86
16/02	VALOR REF IRRF SALARIOS - 01/2022	24,00	24,00
	VALOR REF IRRF SALARIOS - 01/2022		
	VALOR REF INSS - 01/2022	1.829,36	1.829,36
	VALOR REF INSS - 01/2022		
	Total do dia :	1.853,36	1.853,36
18/02	PROVISAO REF CSLL/COFINS/PIS RETIDO TOMADOR DE SERVICO - 02/2022	25,33	25,33
	PROVISAO REF CSLL/COFINS/PIS RETIDO TOMADOR DE SERVICO - 02/2022		
	Saldo a transportar no dia :	25,33	25,33

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 08.989.489/0001-88 Registro: 201 (08/08/2007)

Folha 4

Livro Diário
Fevereiro de 2022

Data Histórico		Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 3		25,33	25,33
18/02	VALOR REF NF 87858 - SERVIÇOS ELETRONICA DEFENSE LTDA	544,50	
	VALOR REF NF 87858 - SERVIÇOS ELETRONICA DEFENSE LTDA		544,50
	VALOR REF PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PJ - 02/2022	519,17	
	VALOR REF PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PJ - 02/2022		519,17
Total do dia :		1.089,00	1.089,00
21/02	VALOR REF IMPOSTO 5952 - 01/2022	25,33	
	VALOR REF IMPOSTO 5952 - 01/2022		25,33
	VALOR REF MULTA S/ IMPOSTO 5952 - 01/2022	0,08	
	VALOR REF MULTA S/ IMPOSTO 5952 - 01/2022		0,08
Total do dia :		25,41	25,41
22/02	VALOR REF COFINS - 01/2022	7.950,00	
	VALOR REF COFINS - 01/2022		7.950,00
	VALOR REF PIS - 01/2022	1.722,50	
	VALOR REF PIS - 01/2022		1.722,50
Total do dia :		9.672,50	9.672,50
28/02	PROVISÃO REF PIS - 02/2022	3.454,75	
	PROVISÃO REF PIS - 02/2022		3.454,75
	PROVISÃO REF COFINS - 02/2022	15.945,00	
	PROVISÃO REF COFINS - 02/2022		15.945,00
	PROVISÃO REF CSLL - 02/2022	15.307,20	
	PROVISÃO REF CSLL - 02/2022		15.307,20
	PROVISÃO REF IRPJ - 02/2022	25.512,00	
	PROVISÃO REF IRPJ - 02/2022		25.512,00
	PROVISÃO REF SALÁRIOS - 02/2022	5.025,39	
	PROVISÃO REF SALÁRIOS - 02/2022		5.025,39
	PROVISÃO REF DIFERENÇA SALARIAL - 02/2022	183,59	
	PROVISÃO REF DIFERENÇA SALARIAL - 02/2022		183,59
	PROVISÃO REF INSS SALÁRIOS - 02/2022	414,26	
	PROVISÃO REF INSS SALÁRIOS - 02/2022		414,26
	PROVISÃO REF IRRF SALÁRIOS - 02/2022	24,00	
	PROVISÃO REF IRRF SALÁRIOS - 02/2022		24,00
	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 02/2022	1.369,92	
	PROVISÃO REF INSS PATRONAL - 02/2022		1.369,92
	PROVISÃO REF FGTS - 02/2022	416,71	
	PROVISÃO REF FGTS - 02/2022		416,71
	PROVISÃO REF ISS - 02/2022	739,86	
	PROVISÃO REF ISS - 02/2022		739,86
	VALOR REF DEPRECIACÃO DE EDIFICAÇÕES - 02/2022	1.716,67	
	VALOR REF DEPRECIACÃO DE EDIFICAÇÕES - 02/2022		1.716,67
	VALOR REF DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 02/2022	1.259,34	
	VALOR REF DEPRECIACÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 02/2022		1.259,34
	VALOR REF DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 02/2022	300,36	
	VALOR REF DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 02/2022		300,36
Total do dia :		71.669,05	71.669,05
Total do mês :		92.499,50	92.499,50
07/03	VALOR REF SALÁRIOS - 02/2022	4.770,72	
	VALOR REF SALÁRIOS - 02/2022		4.770,72
	VALOR REF FGTS - 02/2022	416,71	
	VALOR REF FGTS - 02/2022		416,71
Total do dia :		5.187,43	5.187,43
10/03	VALOR REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 02/2022	1.612,00	
	VALOR REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 02/2022		1.612,00
Total do dia :		1.612,00	1.612,00
14/03	VALOR REF ISS - 02/2022	739,86	
	VALOR REF ISS - 02/2022		739,86
Total do dia :		739,86	739,86
16/03	VALOR REF IMPOSTO 5952 - 02/2022	25,33	

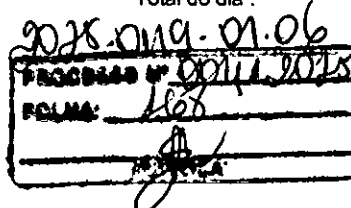
Saldo a transportar no dia :

25,33

0,00

Livro Diário
Março de 2022

Data Histórico		Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 4		25,33	0,00
16/03	VALOR REF IMPOSTO 5952 - 02/2022		25,33
Total do dia :		25,33	25,33
17/03	VALOR REF INSS - 02/2022	1.784,18	
	VALOR REF INSS - 02/2022		1.784,18
	VALOR REF IRRF SALARIOS - 02/2022	24,00	
	VALOR REF IRRF SALARIOS - 02/2022		24,00
	PROVISAO REF CSLL/COFINS/PIS RETIDO TOMADRO DE SERVICO - 03/2022	25,33	
	PROVISAO REF CSLL/COFINS/PIS RETIDO TOMADRO DE SERVICO - 03/2022		25,33
	VALOR REF NF 89556 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA	544,50	
	VALOR REF NF 89556 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA		544,50
	VALOR REF PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PJ - 03/2022	519,17	
	VALOR REF PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PJ - 03/2022		519,17
Total do dia :		2.897,18	2.897,18
24/03	VALOR REF COFINS - 02/2022	15.945,00	
	VALOR REF COFINS - 02/2022		15.945,00
	VALOR REF PIS - 02/2022	3.454,75	
	VALOR REF PIS - 02/2022		3.454,75
Total do dia :		19.399,75	19.399,75
31/03	PROVISAO REF PIS - 03/2022	2.525,25	
	PROVISAO REF PIS - 03/2022		2.525,25
	PROVISAO REF COFINS - 03/2022	11.655,00	
	PROVISAO REF COFINS - 03/2022		11.655,00
	PROVISAO REF CSLL - 03/2022	11.188,80	
	PROVISAO REF CSLL - 03/2022		11.188,80
	PROVISAO REF IRPJ - 03/2022	18.648,00	
	PROVISAO REF IRPJ - 03/2022		18.648,00
	PROVISAO REF REF ADICIONAL DE 10% S/ IR - 03/2022	31.920,00	
	PROVISAO REF REF ADICIONAL DE 10% S/ IR - 03/2022		31.920,00
	PROVISAO REF SALARIOS - 03/2022	5.025,39	
	PROVISAO REF SALARIOS - 03/2022		5.025,39
	PROVISAO REF DIFERNECA SALARIAL - 03/2022	183,59	
	PROVISAO REF DIFERNECA SALARIAL - 03/2022		183,59
	PROVISAO REF INSS SALARIOS - 03/2022	414,26	
	PROVISAO REF INSS SALARIOS - 03/2022		414,26
	PROVISAO REF IRRF SALARIOS - 03/2022	24,00	
	PROVISAO REF IRRF SALARIOS - 03/2022		24,00
	PROVISAO REF FGTS - 03/2022	416,71	
	PROVISAO REF FGTS - 03/2022		416,71
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 03/2022	1.369,92	
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 03/2022		1.369,92
	PROVISAO REF ISS - 03/2022	739,86	
	PROVISAO REF ISS - 03/2022		739,86
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EDIFICACOES - 03/2022	1.716,67	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EDIFICACOES - 03/2022		1.716,67
	VALOR REF DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS - 03/2022	1.259,34	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS - 03/2022		1.259,34
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 03/	300,36	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 03/		300,36
Total do dia :		87.387,15	87.387,15
Total do mês :		117.248,70	117.248,70
05/04	VALOR REF SALARIOS - 03/2022	4.770,72	
	VALOR REF SALARIOS - 03/2022		4.770,72
Total do dia :		4.770,72	4.770,72
07/04	VALOR REF FGTS - 03/2022	416,71	
	VALOR REF FGTS - 03/2022		416,71
Total do dia :		416,71	416,71
10/04	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 03/2022	1.612,00	
	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 03/2022		1.612,00
Total do dia :		1.612,00	1.612,00



BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 08.989.489/0001-88 Registro: 201 (08/08/2007)

Folha 6

Livre Diário

Abril de 2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
12/04	VALOR REF ISS- 03/2022	739,86	
	VALOR REF ISS- 03/2022		739,86
	Total do dia :	739,86	739,86
18/04	VALOR REF INSS - 03/2022	1.784,18	
	VALOR REF INSS - 03/2022		1.784,18
	VALOR REF IMPOSTO 5952 - 03/2022	25,33	
	VALOR REF IMPOSTO 5952 - 03/2022		25,33
	PROVISAO REF CSLL/COFINS/PIS TOMADOR DE SERVICO - 04/2022	25,33	
	PROVISAO REF CSLL/COFINS/PIS TOMADOR DE SERVICO - 04/2022		25,33
	VALOR REF NF 91577 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA	544,50	
	VALOR REF NF 91577 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA		544,50
	VALOR REF PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PJ - 04/2022	519,17	
	VALOR REF PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PJ - 04/2022		519,17
	Total do dia :	2.898,51	2.898,51
25/04	VALOR REF COFINS - 03/2022	11.655,00	
	VALOR REF COFINS - 03/2022		11.655,00
	VALOR REF PIS - 03/2022	2.525,25	
	VALOR REF PIS - 03/2022		2.525,25
	Total do dia :	14.180,25	14.180,25
28/04	VALOR REF IRPJ - 1º TRIMESTRE/2022	88.800,00	
	VALOR REF IRPJ - 1º TRIMESTRE/2022		88.800,00
	Total do dia :	88.800,00	88.800,00
29/04	VALOR REF IRRF SALARIOS - 03/2022	24,00	
	VALOR REF IRRF SALARIOS - 03/2022		24,00
	VALOR REF MULTA S/ IRRF SALARIOS - 03/2022	0,63	
	VALOR REF MULTA S/ IRRF SALARIOS - 03/2022		0,63
	VALOR REF CSLL - 1º TRIMESTRE/2022	34.128,00	
	VALOR REF CSLL - 1º TRIMESTRE/2022		34.128,00
	Total do dia :	34.152,63	34.152,63
30/04	PROVISAO REF PIS - 04/2022	2.557,75	
	PROVISAO REF PIS - 04/2022		2.557,75
	PROVISAO REF COFINS - 04/2022	11.805,00	
	PROVISAO REF COFINS - 04/2022		11.805,00
	PROVISAO REF CSLL - 04/2022	11.332,80	
	PROVISAO REF CSLL - 04/2022		11.332,80
	PROVISAO REF IRPJ - 04/2022	18.888,00	
	PROVISAO REF IRPJ - 04/2022		18.888,00
	PROVISAO REF SALARIOS - 04/2022	6.237,39	
	PROVISAO REF SALARIOS - 04/2022		6.237,39
	PROVISAO REF DIFERENCA SALARIAL - 04/2022	183,59	
	PROVISAO REF DIFERENCA SALARIAL - 04/2022		183,59
	PROVISAO REF INSS SALARIOS - 04/2022	505,16	
	PROVISAO REF INSS SALARIOS - 04/2022		505,16
	PROVISAO REF IRRF SALARIOS - 04/2022	24,00	
	PROVISAO REF IRRF SALARIOS - 04/2022		24,00
	PRIVISAO REF FGTS - 04/2022	513,67	
	PRIVISAO REF FGTS - 04/2022		513,67
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 04/2022	1.688,68	
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 04/2022		1.688,68
	PROVISAO REF ISS- 04/2022	739,86	
	PROVISAO REF ISS- 04/2022		739,86
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EDIFICACOES - 04/2022	1.716,67	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EDIFICACOES - 04/2022		1.716,67
	VALOR REF DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS - 04/2022	1.259,34	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS - 04/2022		1.259,34
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 04/2022	300,36	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 04/2022		300,36
	Total do dia :	57.752,27	57.752,27
	Total do mês :	205.322,95	205.322,95

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 08.989.489/0001-88 Registro: 201 (08/08/2007)

Folha 7

Livro Diário

Maio de 2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
05/05	VALOR REF SALARIOS - 04/2022	5.891,82	
	VALOR REF SALARIOS - 04/2022		5.891,82
	Total do dia :	5.891,82	5.891,82
06/05	VALOR REF FGTS - 04/2022	513,67	
	VALOR REF FGTS - 04/2022		513,67
	Total do dia :	513,67	513,67
10/05	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 04/2022	1.612,00	
	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 04/2022		1.612,00
	Total do dia :	1.612,00	1.612,00
12/05	VALOR REF ISS - 04/2022	739,86	
	VALOR REF ISS - 04/2022		739,86
	Total do dia :	739,86	739,86
16/05	PROVISAO REF CSLL/COFINS/PIS RETIDO DO TOMADOR DE SERVICO -	25,33	
	PROVISAO REF CSLL/COFINS/PIS RETIDO DO TOMADOR DE SERVICO -		25,33
	VALOR REF NF 93574 - SERVI ELETROINICA DEFENSE LTDA	544,50	
	VALOR REF NF 93574 - SERVI ELETROINICA DEFENSE LTDA		544,50
	VALOR REF PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PJ - 05/2022	519,17	
	VALOR REF PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PJ - 05/2022		519,17
	Total do dia :	1.089,00	1.089,00
19/05	VALOR REF IRRF SALARIOS - 04/2022	24,00	
	VALOR REF IRRF SALARIOS - 04/2022		24,00
	VALOR REF INSS - 04/2022	2.193,84	
	VALOR REF INSS - 04/2022		2.193,84
	VALOR REF IMPOSTO 5952 - 04/2022	25,33	
	VALOR REF IMPOSTO 5952 - 04/2022		25,33
	Total do dia :	2.243,17	2.243,17
24/05	VALOR REF COFINS - 04/2022	11.805,00	
	VALOR REF COFINS - 04/2022		11.805,00
	VALOR REF PIS - 04/2022	2.557,75	
	VALOR REF PIS - 04/2022		2.557,75
	Total do dia :	14.362,75	14.362,75
31/05	PROVISAO REF PIS - 05/2022	2.821,00	
	PROVISAO REF PIS - 05/2022		2.821,00
	PROVISAO REF COFINS - 05/2022	13.020,00	
	PROVISAO REF COFINS - 05/2022		13.020,00
	PROVISAO REF CSLL - 05/2022	12.499,20	
	PROVISAO REF CSLL - 05/2022		12.499,20
	PROVISAO REF IRPJ - 05/2022	20.832,00	
	PROVISAO REF IRPJ - 05/2022		20.832,00
	PROVISAO REF ISS - 05/2022	739,86	
	PROVISAO REF ISS - 05/2022		739,86
	PROVISAO REF SALARIOS - 05/2022	6.237,39	
	PROVISAO REF SALARIOS - 05/2022		6.237,39
	PROVISAO REF INSS SALARIOS - 05/2022	488,64	
	PROVISAO REF INSS SALARIOS - 05/2022		488,64
	PROVISAO REF IRRF SALARIOS - 05/2022	24,00	
	PROVISAO REF IRRF SALARIOS - 05/2022		24,00
	PROVISAO REF FGTS - 05/2022	498,99	
	PROVISAO REF FGTS - 05/2022		498,99
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 05/2022	1.640,40	
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 05/2022		1.640,40
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EDIFICACOES - 05/2022	1.716,67	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EDIFICACOES - 05/2022		1.716,67
	VALOR REF DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS - 05/2022	1.259,34	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS - 05/2022		1.259,34
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 05/2022	300,36	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 05/2022		300,36
	Total do dia :	62.077,85	62.077,85
	Total do mês :	88.530,12	88.530,12

Livro Diário
Junho de 2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
02/06	VALOR REF NF 000002510 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002510 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
	VALOR REF NF 000002521 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002521 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA		25.000,00
	VALOR REF NF 000002517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
	VALOR REF NF 000002517 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
	VALOR REF NF 000002518 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
	VALOR REF NF 000002518 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
	VALOR REF NF 000002514 - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
	VALOR REF NF 000002514 - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
	VALOR REF NF 000002512 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE	28.000,00	
	VALOR REF NF 000002512 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE		28.000,00
	VALOR REF NF 000002519 - PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO	12.000,00	
	VALOR REF NF 000002519 - PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO		12.000,00
	VALOR REF NF 000002520 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002520 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
	VALOR REF NF 000002515 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
	VALOR REF NF 000002515 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
	VALOR REF NF 000002516 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -	30.000,00	
	VALOR REF NF 000002516 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -		30.000,00
	VALOR REF NF 000002509 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	17.000,00	
	VALOR REF NF 000002509 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI		17.000,00
	VALOR REF NF 000002513 - INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO	6.500,00	
	VALOR REF NF 000002513 - INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO		6.500,00
	VALOR REF NF 000002511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	15.000,00	
	VALOR REF NF 000002511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE		15.000,00
	Total do dia :	246.500,00	246.500,00
06/06	VALOR REF SALARIOS - 05/2022	5.724,75	
	VALOR REF SALARIOS - 05/2022		5.724,75
	Total do dia :	5.724,75	5.724,75
07/06	VALOR REF FGTS - 05/2022	498,99	
	VALOR REF FGTS - 05/2022		498,99
	Total do dia :	498,99	498,99
10/06	VALOR REF ISS - 05/2022	739,86	
	VALOR REF ISS - 05/2022		739,86
	VALOR REF NF 000002523 - MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
	VALOR REF NF 000002523 - MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 05/2022	1.612,00	
	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 05/2022		1.612,00
	Total do dia :	32.351,86	32.351,86
17/06	PROVISAO REF CSLL/COFINS/PIS RETIDO TOMADOR DE SERVICO - 06/2022	25,33	
	PROVISAO REF CSLL/COFINS/PIS RETIDO TOMADOR DE SERVICO - 06/2022		25,33
	VALOR REF NF 95627 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA	544,50	
	VALOR REF NF 95627 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA		544,50
	VALOR REF PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PJ - 06/2022	519,17	
	VALOR REF PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PJ - 06/2022		519,17
	Total do dia :	1.089,00	1.089,00
20/06	VALOR REF IRRF SALÁRIOS - 05/2022	24,00	
	VALOR REF IRRF SALÁRIOS - 05/2022		24,00
	VALOR REF INSS - 05/2022	2.129,04	
	VALOR REF INSS - 05/2022		2.129,04
	VALOR REF CSLL/COFINS/PIS RETIDO DO TOMADOR DE SERVICO - 05/2022	25,33	
	VALOR REF CSLL/COFINS/PIS RETIDO DO TOMADOR DE SERVICO - 05/2022		25,33
	Total do dia :	2.178,37	2.178,37
22/06	VALOR REF NF 000002528 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RÔ DOCA	11.000,00	
	VALOR REF NF 000002528 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RÔ DOCA		11.000,00
	VALOR REF NF 000002530 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	50.000,00	
	VALOR REF NF 000002530 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		50.000,00
	VALOR REF NF 000002527 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO	15.000,00	
	VALOR REF NF 000002527 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO		15.000,00
	Saldo a transportar no dia :	76.000,00	76.000,00

Livro Diário
Junho de 2022

Data Histórico		Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 8		76.000,00	76.000,00
22/06	VALOR REF NF 000002531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	13.000,00	
	VALOR REF NF 000002531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		13.000,00
	VALOR REF NF 000002525 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002525 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO		25.000,00
	VALOR REF NF 000002532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
	VALOR REF NF 000002532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
	VALOR REF NF 000002526 - PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
	VALOR REF NF 000002526 - PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
	VALOR REF NF 000002529 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002529 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
Total do dia :		185.000,00	185.000,00
23/06	VALOR REF COFINS - 05/2022	13.020,00	
	VALOR REF COFINS - 05/2022		13.020,00
	VALOR REF PIS - 05/2022	2.821,00	
	VALOR REF PIS - 05/2022		2.821,00
Total do dia :		15.841,00	15.841,00
30/06	PROVISAO REF PIS APURACAO - 06/2022	2.652,00	
	PROVISAO REF PIS APURACAO - 06/2022		2.652,00
	PROVISAO REF COFINS - 06/2022	12.240,00	
	PROVISAO REF COFINS - 06/2022		12.240,00
	PROVISAO REF CSLL - 06/2022	11.750,40	
	PROVISAO REF CSLL - 06/2022		11.750,40
	PROVISAO REF IRPJ - 06/2022	19.584,00	
	PROVISAO REF IRPJ - 06/2022		19.584,00
	PROVISAO REF IRPJ ADICIONAL 10% - 06/2022	33.536,00	
	PROVISAO REF IRPJ ADICIONAL 10% - 06/2022		33.536,00
	PROVISAO REF Abono Pecuniário - 6/2022	808,00	
	PROVISAO REF Abono Pecuniário - 6/2022		808,00
	PROVISAO REF Salário Base - 6/2022	4.621,39	
	PROVISAO REF Salário Base - 6/2022		4.621,39
	PROVISAO REF Adicional de Férias no Mês - 6/2022	538,67	
	PROVISAO REF Adicional de Férias no Mês - 6/2022		538,67
	PROVISAO REF Valor Pago nas Férias - 6/2022	3.056,26	
	PROVISAO REF Valor Pago nas Férias - 6/2022		3.056,26
	PROVISAO REF Férias No Mês - 6/2022	1.616,00	
	PROVISAO REF Férias No Mês - 6/2022		1.616,00
	PROVISAO REF INSS Sobre Férias - 6/2022	175,74	
	PROVISAO REF INSS Sobre Férias - 6/2022		175,74
	PROVISAO REF Gratificação - 6/2022	183,20	
	PROVISAO REF Gratificação - 6/2022		183,20
	PROVISAO REF Adicional Abono Pecuniário - 6/2022	269,33	
	PROVISAO REF Adicional Abono Pecuniário - 6/2022		269,33
	PROVISAO REF INSS - 6/2022	393,92	
	PROVISAO REF INSS - 6/2022		393,92
	PROVISAO REF FGTS - 06/2022	556,74	
	PROVISAO REF FGTS - 06/2022		556,74
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 06/2022	1.830,25	
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 06/2022		1.830,25
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EDIFICACOES - 06/2022	1.716,67	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EDIFICACOES - 06/2022		1.716,67
	VALOR REF DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS - 06/2022	1.259,34	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS - 06/2022		1.259,34
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 06/2022	300,36	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 06/2022		300,36
	PROVISAO REF ISS - 06/2022	739,86	
	PROVISAO REF ISS - 06/2022		739,86
Total do dia :		97.828,13	97.828,13
Total do mês :		587.012,10	587.012,10
04/07	VALOR REF NF 000002535 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	15.000,00	
	VALOR REF NF 000002535 - PREFEITURA MUNICIPAL DE		15.000,00
Saldo a transportar no dia :		15.000,00	15.000,00

Livro Diário
Julho de 2022

Data Histórico		Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 9		15.000,00	15.000,00
04/07	VALOR REF NF 000002534 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	25.000,00
	VALOR REF NF 000002534 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		
	VALOR REF NF 000002540 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -	30.000,00	30.000,00
	VALOR REF NF 000002540 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -		
	VALOR REF NF 000002539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	15.000,00
	VALOR REF NF 000002539 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		
	VALOR REF NF 000002543 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	25.000,00
	VALOR REF NF 000002543 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		
	VALOR REF NF 000002544 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA	25.000,00	25.000,00
	VALOR REF NF 000002544 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA		
	VALOR REF NF 000002545 - MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	30.000,00
	VALOR REF NF 000002545 - MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		
	VALOR REF NF 000002533 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	17.000,00	17.000,00
	VALOR REF NF 000002533 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI		
	VALOR REF NF 000002538 - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	12.000,00
	VALOR REF NF 000002538 - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		
	VALOR REF NF 000002542 - PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO	12.000,00	12.000,00
	VALOR REF NF 000002542 - PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO		
	VALOR REF NF 000002536 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE	28.000,00	28.000,00
	VALOR REF NF 000002536 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE		
	VALOR REF NF 000002537 - INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO	6.500,00	6.500,00
	VALOR REF NF 000002537 - INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO		
	VALOR REF NF 000002541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	18.000,00
	VALOR REF NF 000002541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		
Total do dia :		258.500,00	258.500,00
05/07	VALOR REF SALARIOS - 06/2022	4.410,67	4.410,67
	VALOR REF SALARIOS - 06/2022		
Total do dia :		4.410,67	4.410,67
07/07	VALOR REF FGTS - 06/2022	556,74	556,74
	VALOR REF FGTS - 06/2022		
Total do dia :		556,74	556,74
10/07	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 06/2022	1.612,00	1.612,00
	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 06/2022		
Total do dia :		1.612,00	1.612,00
11/07	VALOR REF ISS - 06/2022	739,86	739,86
	VALOR REF ISS - 06/2022		
Total do dia :		739,86	739,86
12/07	VALOR REF CLIENTES - 07/2022	375.000,00	375.000,00
	VALOR REF CLIENTES - 07/2022		
Total do dia :		375.000,00	375.000,00
15/07	VALOR REF CSLL/COFINS/PIS TOMADOR DE SERVICO - 06/2022	25,33	25,33
	VALOR REF CSLL/COFINS/PIS TOMADOR DE SERVICO - 06/2022		
Total do dia :		25,33	25,33
18/07	VALOR REF INSS - 06/2022	2.399,91	2.399,91
	VALOR REF INSS - 06/2022		
	VALOR REF COFINS - 06/2022	12.240,00	12.240,00
	VALOR REF COFINS - 06/2022		
	PROVISAO REF CSLL/COFINS/PIS TOMADOR DE SERVICO - 07/2022	25,33	25,33
	PROVISAO REF CSLL/COFINS/PIS TOMADOR DE SERVICO - 07/2022		
	VALOR REF NF 97710 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA	544,50	544,50
	VALOR REF NF 97710 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA		
	VALOR REF PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PJ - 07/2022	519,17	519,17
	VALOR REF PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PJ - 07/2022		
Total do dia :		15.728,91	15.728,91
22/07	VALOR REF NF 000002554 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	14.000,00
	VALOR REF NF 000002554 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		
	VALOR REF NF 000002553 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	13.000,00	13.000,00
	VALOR REF NF 000002553 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		

Saldo a transportar no dia :

27.000,00

27.000,00

Livro Diário
Julho de 2022

Data Histórico		Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 10		27.000,00	27.000,00
22/07	VALOR REF NF 000002550 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD° DOCA	11.000,00	
	VALOR REF NF 000002550 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD° DOCA		11.000,00
	VALOR REF NF 000002552 - MUNICÁ PIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	50.000,00	
	VALOR REF NF 000002552 - MUNICÁ PIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		50.000,00
	VALOR REF NF 000002547 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002547 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO		25.000,00
	VALOR REF NF 000002549 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO	15.000,00	
	VALOR REF NF 000002549 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO		15.000,00
	VALOR REF NF 000002548 - PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
	VALOR REF NF 000002548 - PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
	VALOR REF NF 000002551 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002551 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
Total do dia :		185.000,00	185.000,00
25/07	VALOR REF PIS - 06/2022	2.652,00	
	VALOR REF PIS - 06/2022		2.652,00
Total do dia :		2.652,00	2.652,00
26/07	VALOR REF IRPJ - 2º TRIMESTRE/2022	92.840,00	
	VALOR REF IRPJ - 2º TRIMESTRE/2022		92.840,00
	VALOR REF CSLL - 2º TRIMESTRE/2022	35.582,40	
	VALOR REF CSLL - 2º TRIMESTRE/2022		35.582,40
Total do dia :		128.422,40	128.422,40
30/07	PROVISAO REF Salário Base - 7/2022	6.237,39	
	PROVISAO REF Salário Base - 7/2022		6.237,39
	PROVISAO REF Gratificação - 7/2022	183,59	
	PROVISAO REF Gratificação - 7/2022		183,59
	PROVISAO REF Imposto de Renda - 7/2022	24,00	
	PROVISAO REF Imposto de Renda - 7/2022		24,00
	PROVISAO REF INSS - 7/2022	505,16	
	PROVISAO REF INSS - 7/2022		505,16
Total do dia :		6.950,14	6.950,14
31/07	PROVISAO REF PIS APURACAO - 07/2022	3.051,75	
	PROVISAO REF PIS APURACAO - 07/2022		3.051,75
	PROVISAO REF COFINS APURACAO - 07/2022	14.085,00	
	PROVISAO REF COFINS APURACAO - 07/2022		14.085,00
	PROVISAO REF CSLL APURACAO - 07/2022	13.521,60	
	PROVISAO REF CSLL APURACAO - 07/2022		13.521,60
	PROVISAO REF IRPJ APURACAO - 07/2022	22.536,00	
	PROVISAO REF IRPJ APURACAO - 07/2022		22.536,00
	PROVISAO REF FGTS - 07/2022	513,67	
	PROVISAO REF FGTS - 07/2022		513,67
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 07/2022	1.688,68	
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 07/2022		1.688,68
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EDIFICACOES - 07/2022	1.716,67	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EDIFICACOES - 07/2022		1.716,67
	VALOR REF DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS - 07/2022	1.259,34	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS - 07/2022		1.259,34
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 07/2022	300,36	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 07/2022		300,36
	PROVISAO REF ISS - 07/2022	739,86	
	PROVISAO REF ISS - 07/2022		739,86
Total do dia :		59.412,93	59.412,93
Total do mês :		1.039.010,98	1.039.010,98
02/08	VALOR REF NF 000002557 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002557 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
	VALOR REF NF 000002558 - INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO	6.500,00	
	VALOR REF NF 000002558 - INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO		6.500,00
	VALOR REF NF 000002556 - MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
	VALOR REF NF 000002556 - MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00

Saldo a transportar no dia : 61.500,00 61.500,00

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 08.989.489/0001-88 Registro: 201 (08/08/2007)

Folha 12

Livre Diário Agosto de 2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 11	61.500,00	61.500,00
02/08	VALOR REF NF 000002555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	17.000,00	
	VALOR REF NF 000002555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI		17.000,00
	Total do dia :	78.500,00	78.500,00
04/08	VALOR REF NF 000002561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
	VALOR REF NF 000002561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
	VALOR REF NF 000002567 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002567 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA		25.000,00
	VALOR REF NF 000002566 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002566 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
	VALOR REF NF 000002560 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE	28.000,00	
	VALOR REF NF 000002560 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE		28.000,00
	VALOR REF NF 000002568 - AGROPECUARIA IND.SERRA GRANDE LTDA	60.000,00	
	VALOR REF NF 000002568 - AGROPECUARIA IND.SERRA GRANDE LTDA		60.000,00
	VALOR REF NF 000002564 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
	VALOR REF NF 000002564 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
	VALOR REF NF 000002565 - PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO	12.000,00	
	VALOR REF NF 000002565 - PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO		12.000,00
	VALOR REF NF 000002559 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	15.000,00	
	VALOR REF NF 000002559 - PREFEITURA MUNICIPAL DE		15.000,00
	VALOR REF NF 000002563 - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
	VALOR REF NF 000002563 - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
	VALOR REF NF 000002562 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -	30.000,00	
	VALOR REF NF 000002562 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -		30.000,00
	Total do dia :	240.000,00	240.000,00
05/08	VALOR REF SALARIOS - 07/2022	5.891,82	
	VALOR REF SALARIOS - 07/2022		5.891,82
	VALOR REF FGTS - 07/2022	513,67	
	VALOR REF FGTS - 07/2022		513,67
	Total do dia :	6.405,49	6.405,49
10/08	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 07/2022	1.612,00	
	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 07/2022		1.612,00
	Total do dia :	1.612,00	1.612,00
11/08	VALOR REF ISS - 07/2022	739,86	
	VALOR REF ISS - 07/2022		739,86
	Total do dia :	739,86	739,86
16/08	PROVISAO REF CSL/COFINS /PIS TOMADOR DE SERVICO - 08/2022	25,33	
	PROVISAO REF CSL/COFINS /PIS TOMADOR DE SERVICO - 08/2022		25,33
	VALOR REF NF 99104 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA	544,50	
	VALOR REF NF 99104 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA		544,50
	VALOR REF PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PJ - 08/2022	519,17	
	VALOR REF PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PJ - 08/2022		519,17
	Total do dia :	1.089,00	1.089,00
17/08	VALOR REF INSS - 07/2022	2.193,84	
	VALOR REF INSS - 07/2022		2.193,84
	VALOR REF CSL/COFINS/PIS TOMADOR DE SERVICO - 07/2022	25,33	
	VALOR REF CSL/COFINS/PIS TOMADOR DE SERVICO - 07/2022		25,33
	Total do dia :	2.219,17	2.219,17
22/08	VALOR REF NF 000002572 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD* DOCA	11.000,00	
	VALOR REF NF 000002572 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD* DOCA		11.000,00
	VALOR REF NF 000002569 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002569 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO		25.000,00
	VALOR REF NF 000002571 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO	15.000,00	
	VALOR REF NF 000002571 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO		15.000,00
	VALOR REF NF 000002575 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	13.000,00	
	VALOR REF NF 000002575 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		13.000,00
	VALOR REF NF 000002574 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	50.000,00	
	VALOR REF NF 000002574 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		50.000,00
	VALOR REF NF 000002576 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
	VALOR REF NF 000002576 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
	Saldo a transportar no dia :	128.000,00	128.000,00

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 08.989.489/0001-88 Registro: 201 (08/08/2007)

Folha 13

Livro Diário
Agosto de 2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 12	128.000,00	128.000,00
22/08	VALOR REF NF 000002573 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002573 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
	VALOR REF NF 000002570 - PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
	VALOR REF NF 000002570 - PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
	VALOR REF IRRF - 07/2022	24,00	
	VALOR REF IRRF - 07/2022		24,00
	Total do dia :	185.024,00	185.024,00
24/08	VALOR REF COFINS - 07/2022	14.085,00	
	VALOR REF COFINS - 07/2022		14.085,00
	VALOR REF PI S - 07/2022	3.051,75	
	VALOR REF PIS - 07/2022		3.051,75
	Total do dia :	17.136,75	17.136,75
29/08	VALOR REF NF 000002577 - ELEIÇÃO 2022 EXPEDITO RODRIGUES SILVA JR	50.000,00	
	VALOR REF NF 000002577 - ELEIÇÃO 2022 EXPEDITO RODRIGUES SILVA JR		50.000,00
	Total do dia :	50.000,00	50.000,00
30/08	PROVISAO REF Salário Base - 8/2022	6.237,39	
	PROVISAO REF Salário Base - 8/2022		6.237,39
	PROVISAO REF Imposto de Renda - 8/2022	24,00	
	PROVISAO REF Imposto de Renda - 8/2022		24,00
	PROVISAO REF Gratificação - 8/2022	183,59	
	PROVISAO REF Gratificação - 8/2022		183,59
	PROVISAO REF INSS - 8/2022	542,67	
	PROVISAO REF INSS - 8/2022		542,67
	PROVISAO REF Adicional de Periculosidade - 30% - 8/2022	416,82	
	PROVISAO REF Adicional de Periculosidade - 30% - 8/2022		416,82
	Total do dia :	7.404,47	7.404,47
31/08	PROVISAO REF PIS APURACAO - 08/2022	2.473,25	
	PROVISAO REF PIS APURACAO - 08/2022		2.473,25
	PROVISAO REF COFINS APURACAO - 08/2022	11.415,00	
	PROVISAO REF COFINS APURACAO - 08/2022		11.415,00
	PROVISAO REF CSLL APURACAO - 08/2022	10.958,40	
	PROVISAO REF CSLL APURACAO - 08/2022		10.958,40
	PROVISAO REF IRPJ APURACAO - 08/2022	18.264,00	
	PROVISAO REF IRPJ APURACAO - 08/2022		18.264,00
	PROVISAO REF Férias No Mês - 8/2022	1.511,52	
	PROVISAO REF Férias No Mês - 8/2022		1.511,52
	PROVISAO REF INSS Sobre Férias - 8/2022	163,20	
	PROVISAO REF INSS Sobre Férias - 8/2022		163,20
	PROVISAO REF Valor Pago nas Férias - 8/2022	1.852,16	
	PROVISAO REF Valor Pago nas Férias - 8/2022		1.852,16
	PROVISAO REF Adicional de Férias no Mês - 8/2022	503,84	
	PROVISAO REF Adicional de Férias no Mês - 8/2022		503,84
	PROVISAO REF - 8/2022	708,25	
	PROVISAO REF - 8/2022		708,25
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 08/2022	2.328,34	
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 08/2022		2.328,34
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EDIFICACOES - 08/2022	1.716,67	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EDIFICACOES - 08/2022		1.716,67
	VALOR REF DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS - 08/2022	1.259,34	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS - 08/2022		1.259,34
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 08/2022	300,36	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 08/2022		300,36
	PROVISAO REF ISS - 08/2022	739,86	
	PROVISAO REF ISS - 08/2022		739,86
	Total do dia :	54.194,19	54.194,19
	Total do mês :	644.324,93	644.324,93
05/09	VALOR REF SALARIOS - 08/2022	6.271,13	
	VALOR REF SALARIOS - 08/2022		6.271,13

Saldo a transportar no dia :

6.271,13

6.271,13

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

2005.019.01.06 CNPJ: 08.989.489/0001-88 Registro: 201 (08/08/2007)

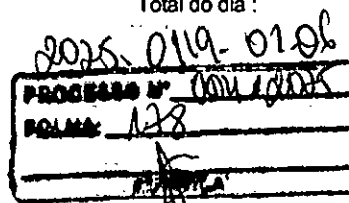
PROCESSO Nº 004.12003
FOLHA: 122

Livro Diário
Setembro de 2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 13	6.271,13	6.271,13
05/09	VALOR REF FGTS - 08/2022	708,25	
	VALOR REF FGTS - 08/2022		708,25
	Total do dia :	6.979,38	6.979,38
06/09	VALOR REF NF 000002588 - PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO	12.000,00	
	VALOR REF NF 000002588 - PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO		12.000,00
	VALOR REF NF 000002581 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	15.000,00	
	VALOR REF NF 000002581 - PREFEITURA MUNICIPAL DE		15.000,00
	VALOR REF NF 000002585 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -	30.000,00	
	VALOR REF NF 000002585 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -		30.000,00
	VALOR REF NF 000002590 - PRFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002590 - PRFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA		25.000,00
	VALOR REF NF 000002582 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE	28.000,00	
	VALOR REF NF 000002582 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE		28.000,00
	VALOR REF NF 000002587 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
	VALOR REF NF 000002587 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
	VALOR REF NF 000002583 - INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO	6.500,00	
	VALOR REF NF 000002583 - INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO		6.500,00
	VALOR REF NF 000002580 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002580 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
	VALOR REF NF 000002586 - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO	12.000,00	
	VALOR REF NF 000002586 - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO		12.000,00
	VALOR REF NF 000002578 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	17.000,00	
	VALOR REF NF 000002578 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI		17.000,00
	VALOR REF NF 000002579 - MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
	VALOR REF NF 000002579 - MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
	VALOR REF NF 000002589 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002589 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
	VALOR REF NF 000002584 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
	VALOR REF NF 000002584 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
	Total do dia :	258.500,00	258.500,00
10/09	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 08/2022	1.612,00	
	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 08/2022		1.612,00
	Total do dia :	1.612,00	1.612,00
12/09	VALOR REF ISS - 08/2022	739,86	
	VALOR REF ISS - 08/2022		739,86
	Total do dia :	739,86	739,86
15/09	VALOR REF NF 000002591 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO	35.000,00	
	VALOR REF NF 000002591 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO		35.000,00
	Total do dia :	35.000,00	35.000,00
19/09	VALOR REF IRRF - 08/2022	24,00	
	VALOR REF IRRF - 08/2022		24,00
	VALOR REF INSS - 08/2022	3.034,21	
	VALOR REF INSS - 08/2022		3.034,21
	Total do dia :	3.058,21	3.058,21
20/09	VALOR REF NF 101887 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA	544,50	
	VALOR REF NF 101887 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA		544,50
	PROVISAO REF CSL/COFINS/PIS RETIDO TOMADOR DE SERVIÇO -09/2022	25,33	
	PROVISAO REF CSL/COFINS/PIS RETIDO TOMADOR DE SERVIÇO -09/2022		25,33
	VALOR REF PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PJ - 09/2022	519,17	
	VALOR REF PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PJ - 09/2022		519,17
	Total do dia :	1.089,00	1.089,00
21/09	VALOR REF COFINS - 08/2022	11.415,00	
	VALOR REF COFINS - 08/2022		11.415,00
	VALOR REF CSL/COFINS/PIS TOMADOR DE SERVICO - 08/2022	25,33	
	VALOR REF CSL/COFINS/PIS TOMADOR DE SERVICO - 08/2022		25,33
	VALOR REF MULTA S/ CSL/COFINS/PIS TOMADOR DE SERVICO - 08/2022	0,08	
	VALOR REF MULTA S/ CSL/COFINS/PIS TOMADOR DE SERVICO - 08/2022		0,08
	VALOR REF PIS - 08/2022	2.473,25	
	VALOR REF PIS - 08/2022		2.473,25
	Saldo a transportar no dia :	13.913,66	13.913,66

Livro Diário
Setembro de 2022

Data Histórico		Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 14		13.913,66	13.913,66
21/09	VALOR REF NF 000002592 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
	VALOR REF NF 000002592 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
Total do dia :		32.913,66	32.913,66
23/09	VALOR REF NF 000002600 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
	VALOR REF NF 000002600 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
	VALOR REF NF 000002593 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002593 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO		25.000,00
	VALOR REF NF 000002594 - PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
	VALOR REF NF 000002594 - PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
	VALOR REF NF 000002597 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002597 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
	VALOR REF NF 000002599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	13.000,00	
	VALOR REF NF 000002599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		13.000,00
	VALOR REF NF 000002596 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD° DOCA	11.000,00	
	VALOR REF NF 000002596 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD° DOCA		11.000,00
	VALOR REF NF 000002595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO	15.000,00	
	VALOR REF NF 000002595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO		15.000,00
	VALOR REF NF 000002598 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	50.000,00	
	VALOR REF NF 000002598 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		50.000,00
Total do dia :		185.000,00	185.000,00
30/09	PROVISAO REF PIS APURACAO - 09/2022	2.323,75	
	PROVISAO REF PIS APURACAO - 09/2022		2.323,75
	PROVISAO REF COFINS APURACAO - 09/2022	10.725,00	
	PROVISAO REF COFINS APURACAO - 09/2022		10.725,00
	PROVISAO REF CSLL APURACAO - 09/2022	10.296,00	
	PROVISAO REF CSLL APURACAO - 09/2022		10.296,00
	PROVISAO REF IRPJ APURACAO - 09/2022	17.160,00	
	PROVISAO REF IRPJ APURACAO - 09/2022		17.160,00
	PROVISAO REF ISS - 09/2022	739,86	
	PROVISAO REF ISS - 09/2022		739,86
	PROVISAO REF - 9/2022	658,17	
	PROVISAO REF - 9/2022		658,17
	PROVISAO REF INSS - 9/2022	649,53	
	PROVISAO REF INSS - 9/2022		649,53
	PROVISAO REF Gratificação - 9/2022	183,59	
	PROVISAO REF Gratificação - 9/2022		183,59
	PROVISAO REF Adicional de Periculosidade - 30% - 9/2022	416,82	
	PROVISAO REF Adicional de Periculosidade - 30% - 9/2022		416,82
	PROVISAO REF Salário Base - 9/2022	7.626,78	
	PROVISAO REF Salário Base - 9/2022		7.626,78
	PROVISAO REF Imposto de Renda - 9/2022	24,00	
	PROVISAO REF Imposto de Renda - 9/2022		24,00
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 09/2022	2.163,71	
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 09/2022		2.163,71
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EDIFICACOES - 09/2022	1.716,67	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EDIFICACOES - 09/2022		1.716,67
	VALOR REF DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS - 09/2022	1.259,34	
	VALOR REF DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS - 09/2022		1.259,34
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 09/2022	300,36	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 09/2022		300,36
	PROVISAO REF IRPJ ADICIONLA DE 10% - 3º TRIMESTRE/2022	32.640,00	
	PROVISAO REF IRPJ ADICIONLA DE 10% - 3º TRIMESTRE/2022		32.640,00
Total do dia :		88.883,58	88.883,58
Total do mês :		613.775,69	613.775,69
03/10	VALOR REF NF 000002601 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	17.000,00	
	VALOR REF NF 000002601 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI		17.000,00
	VALOR REF NF 000002602 - MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
	VALOR REF NF 000002602 - MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
Total do dia :		47.000,00	47.000,00



Livro Diário
Outubro de 2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
04/10	VALOR REF NF 000002606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	15.000,00	
	VALOR REF NF 000002606 - PREFEITURA MUNICIPAL DE		15.000,00
	VALOR REF NF 000002604 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO	35.000,00	
	VALOR REF NF 000002604 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO		35.000,00
	VALOR REF NF 000002613 - PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO	12.000,00	
	VALOR REF NF 000002613 - PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO		12.000,00
	VALOR REF NF 000002614 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002614 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
	VALOR REF NF 000002611 - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
	VALOR REF NF 000002611 - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
	VALOR REF NF 000002616 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
	VALOR REF NF 000002616 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
	VALOR REF NF 000002609 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
	VALOR REF NF 000002609 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
	VALOR REF NF 000002615 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002615 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA		25.000,00
	VALOR REF NF 000002605 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002605 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
	VALOR REF NF 000002612 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
	VALOR REF NF 000002612 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
	VALOR REF NF 000002610 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -	30.000,00	
	VALOR REF NF 000002610 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -		30.000,00
	VALOR REF NF 000002608 - INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO	6.500,00	
	VALOR REF NF 000002608 - INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO		6.500,00
	VALOR REF NF 000002607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE	28.000,00	
	VALOR REF NF 000002607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE		28.000,00
	Total do dia :	265.500,00	265.500,00
05/10	VALOR REF NF 000002617 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
	VALOR REF NF 000002617 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
	VALOR REF NF 000002619 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
	VALOR REF NF 000002619 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
	VALOR REF NF 000002618 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
	VALOR REF NF 000002618 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
	VALOR REF SALARIOS - 09/2022	7.553,66	
	VALOR REF SALARIOS - 09/2022		7.553,66
	Total do dia :	64.553,66	64.553,66
07/10	VALOR REF FGTS - 09/2022	658,17	
	VALOR REF FGTS - 09/2022		658,17
	Total do dia :	658,17	658,17
10/10	VALOR REF ISS - 09/2022	739,86	
	VALOR REF ISS - 09/2022		739,86
	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 09/2022	1.612,00	
	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 09/2022		1.612,00
	Total do dia :	2.351,86	2.351,86
18/10	VALOR REF CSLL/COFINS/PIS RETIDO TOMADOR DE SERVICO - 09/2022	25,33	
	VALOR REF CSLL/COFINS/PIS RETIDO TOMADOR DE SERVICO - 09/2022		25,33
	VALOR REF IRRF - 09/2022	24,00	
	VALOR REF IRRF - 09/2022		24,00
	VALOR REF INSS - 09/2022	2.813,24	
	VALOR REF INSS - 09/2022		2.813,24
	Total do dia :	2.862,57	2.862,57
19/10	VALOR REF NF 103280 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA	544,50	
	VALOR REF NF 103280 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA		544,50
	PROVISAO REF CSLL/COFINS/PIS RETIDOS DE TOMADOR DE SERVIÇO -	25,33	
	PROVISAO REF CSLL/COFINS/PIS RETIDOS DE TOMADOR DE SERVIÇO -		25,33
	VALOR REF PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PJ - 10/2022	519,17	
	VALOR REF PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PJ - 10/2022		519,17
	Total do dia :	1.089,00	1.089,00
24/10	VALOR REF NF 000002622 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO	15.000,00	
	VALOR REF NF 000002622 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO		15.000,00
	Saldo a transportar no dia :	15.000,00	15.000,00

Livro Diário
Outubro de 2022

Data Histórico		Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 16		15.000,00	15.000,00
24/10	VALOR REF NF 000002627 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
	VALOR REF NF 000002627 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
	VALOR REF NF 000002625 - MUNICÁ PIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	50.000,00	
	VALOR REF NF 000002625 - MUNICÁ PIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		50.000,00
	VALOR REF NF 000002621 - PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
	VALOR REF NF 000002621 - PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
	VALOR REF NF 000002626 - PRÉFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	13.000,00	
	VALOR REF NF 000002626 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		13.000,00
	VALOR REF NF 000002623 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁP RD° DOCA	11.000,00	
	VALOR REF NF 000002623 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁP RD° DOCA		11.000,00
	VALOR REF NF 000002624 - PRÉFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002624 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
	VALOR REF NF 000002620 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002620 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO		25.000,00
	VALOR REF COFINS - 09/2022	10.725,00	
	VALOR REF COFINS - 09/2022		10.725,00
	VALOR REF PIS - 09/2022	2.323,75	
	VALOR REF PIS - 09/2022		2.323,75
Total do dia :		198.048,75	198.048,75
27/10	VALOR REF IRPJ - 3º TRIMESTRE/2022	90.600,00	
	VALOR REF IRPJ - 3º TRIMESTRE/2022		90.600,00
	VALOR REF CSLL - 3º TRIMESTRE/2022	34.776,00	
	VALOR REF CSLL - 3º TRIMESTRE/2022		34.776,00
Total do dia :		125.376,00	125.376,00
30/10	PROVISAO REF INSS - 10/2022	649,53	
	PROVISAO REF INSS - 10/2022		649,53
	PROVISAO REF Imposto de Renda - 10/2022	24,00	
	PROVISAO REF Imposto de Renda - 10/2022		24,00
	PROVISAO REF Adicional de Periculosidade - 30% - 10/2022	416,82	
	PROVISAO REF Adicional de Periculosidade - 30% - 10/2022		416,82
	PROVISAO REF Gratificação - 10/2022	183,59	
	PROVISAO REF Gratificação - 10/2022		183,59
	PROVISAO REF Salário Base - 10/2022	7.626,78	
	PROVISAO REF Salário Base - 10/2022		7.626,78
Total do dia :		8.900,72	8.900,72
31/10	PROVISAO REF PIS APURACAO - 10/2022	3.220,75	
	PROVISAO REF PIS APURACAO - 10/2022		3.220,75
	PROVISAO REF COFINS APURACAO - 10/2022	14.865,00	
	PROVISAO REF COFINS APURACAO - 10/2022		14.865,00
	PROVISAO REF CSLL APURACAO - 10/2022	14.270,40	
	PROVISAO REF CSLL APURACAO - 10/2022		14.270,40
	PROVISAO REF IRPJ APURACAO - 10/2022	23.784,00	
	PROVISAO REF IRPJ APURACAO - 10/2022		23.784,00
	PROVISAO REF ISS - 10/2022	739,86	
	PROVISAO REF ISS - 10/2022		739,86
	PROVISAO REF - 10/2022	658,17	
	PROVISAO REF - 10/2022		658,17
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 10/2022	2.163,71	
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 10/2022		2.163,71
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EDIFICACOES - 10/2022	1.716,67	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EDIFICACOES - 10/2022		1.716,67
	VALOR REF DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS - 10/2022	1.259,34	
	VALOR REF DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS - 10/2022		1.259,34
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 10/2022	300,36	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 10/2022		300,36
Total do dia :		62.978,26	62.978,26
Total do mês :		779.318,99	779.318,99
04/11	VALOR REF NF 000002628 - PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	17.000,00	
	VALOR REF NF 000002628 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI		17.000,00
Saldo a transportar no dia :		17.000,00	17.000,00

Livro Diário
Novembro de 2022

Data Histórico		Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 17		17.000,00	17.000,00
04/11	VALOR REF NF 000002643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA		25.000,00
	VALOR REF NF 000002632 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002632 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
	VALOR REF NF 000002637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
	VALOR REF NF 000002637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
	VALOR REF NF 000002639 - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
	VALOR REF NF 000002639 - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
	VALOR REF NF 000002640 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
	VALOR REF NF 000002640 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
	VALOR REF NF 000002633 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	15.000,00	
	VALOR REF NF 000002633 - PREFEITURA MUNICIPAL DE		15.000,00
	VALOR REF NF 000002636 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
	VALOR REF NF 000002636 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
	VALOR REF NF 000002638 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -	30.000,00	
	VALOR REF NF 000002638 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -		30.000,00
	VALOR REF NF 000002635 - INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO	6.500,00	
	VALOR REF NF 000002635 - INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO		6.500,00
	VALOR REF NF 000002634 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE	28.000,00	
	VALOR REF NF 000002634 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE		28.000,00
	VALOR REF NF 000002629 - MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
	VALOR REF NF 000002629 - MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
	VALOR REF NF 000002631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO	35.000,00	
	VALOR REF NF 000002631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO		35.000,00
	VALOR REF NF 000002642 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002642 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
	VALOR REF NF 000002641 - PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO	12.000,00	
	VALOR REF NF 000002641 - PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO		12.000,00
	Total do dia :	312.500,00	312.500,00
07/11	VALOR REF SALARIOS - 10/2022	7.553,66	
	VALOR REF SALARIOS - 10/2022		7.553,66
	VALOR REF FGTS - 10/2022	658,17	
	VALOR REF FGTS - 10/2022		658,17
	Total do dia :	8.211,83	8.211,83
10/11	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 10/2022	1.612,00	
	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 10/2022		1.612,00
	Total do dia :	1.612,00	1.612,00
14/11	VALOR REF ISS - 10/2022	739,86	
	VALOR REF ISS - 10/2022		739,86
	Total do dia :	739,86	739,86
16/11	VALOR REF CSLL/COFINS/PIS RETIDO TOMADOR DE SERVICO - 10/2022	25,33	
	VALOR REF CSLL/COFINS/PIS RETIDO TOMADOR DE SERVICO - 10/2022		25,33
	VALOR REF IRRF - 10/2022	24,00	
	VALOR REF IRRF - 10/2022		24,00
	VALOR REF INSS - 10/2022	2.813,24	
	VALOR REF INSS - 10/2022		2.813,24
	VALOR REF NF 104738 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA	544,50	
	VALOR REF NF 104738 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA		544,50
	PROVISAO REF CSLL/COFINS/PIS RETIDOS TOMADOR DE SERVIÇO -	25,33	
	PROVISAO REF CSLL/COFINS/PIS RETIDOS TOMADOR DE SERVIÇO -		25,33
	VALOR REF PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PJ - 11/2022	519,17	
	VALOR REF PAGAMENTO SERVIÇOS PRESTADOS PJ - 11/2022		519,17
	Total do dia :	3.951,57	3.951,57
22/11	VALOR REF NF 000002646 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO	15.000,00	
	VALOR REF NF 000002646 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO		15.000,00
	VALOR REF NF 000002644 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002644 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO		25.000,00
	VALOR REF NF 000002651 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
	VALOR REF NF 000002651 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
	VALOR REF NF 000002645 - PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	

Saldo a transportar no dia : 86.000,00 54.000,00

Livro Diário
Novembro de 2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 18	86.000,00	54.000,00
22/11	VALOR REF NF 000002645 - PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
	VALOR REF NF 000002648 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002648 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
	VALOR REF NF 000002649 - MUNICÁ PIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	50.000,00	
	VALOR REF NF 000002649 - MUNICÁ PIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		50.000,00
	VALOR REF NF 000002647 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD° DOCA	11.000,00	
	VALOR REF NF 000002647 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD° DOCA		11.000,00
	VALOR REF NF 000002650 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	13.000,00	
	VALOR REF NF 000002650 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		13.000,00
	Total do dia :	185.000,00	185.000,00
23/11	VALOR REF COFINS - 10/2022	14.865,00	
	VALOR REF COFINS - 10/2022		14.865,00
	VALOR REF PIS - 10/2022	3.220,75	
	VALOR REF PIS - 10/2022		3.220,75
	Total do dia :	18.085,75	18.085,75
30/11	PROVISAO REF PIS APURACAO - 11/2022	3.539,25	
	PROVISAO REF PIS APURACAO - 11/2022		3.539,25
	PROVISAO REF COFINS APURACAO - 11/2022	16.335,00	
	PROVISAO REF COFINS APURACAO - 11/2022		16.335,00
	PROVISAO REF CSLL APURACAO - 11/2022	15.681,60	
	PROVISAO REF CSLL APURACAO - 11/2022		15.681,60
	PROVISAO REF IRPJ APURACAO - 11/2022	26.136,00	
	PROVISAO REF IRPJ APURACAO - 11/2022		26.136,00
	PROVISAO REF ISS - 11/2022	739,86	
	PROVISAO REF ISS - 11/2022		739,86
	PROVISAO REF Imposto de Renda - 11/2022	24,00	
	PROVISAO REF Imposto de Renda - 11/2022		24,00
	PROVISAO REF Salário Base - 11/2022	7.626,78	
	PROVISAO REF Salário Base - 11/2022		7.626,78
	PROVISAO REF Adiantamento de 13º - 11/2022	3.309,53	
	PROVISAO REF Adiantamento de 13º - 11/2022		3.309,53
	PROVISAO REF Gratificação - 11/2022	183,59	
	PROVISAO REF Gratificação - 11/2022		183,59
	PROVISAO REF INSS - 11/2022	649,53	
	PROVISAO REF INSS - 11/2022		649,53
	PROVISAO REF Adicional de Periculosidade - 30% - 11/2022	416,82	
	PROVISAO REF Adicional de Periculosidade - 30% - 11/2022		416,82
	PROVISAO REF - 11/2022	922,93	
	PROVISAO REF - 11/2022		922,93
	VALOR REF ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 11/2022	3.309,53	
	VALOR REF ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 11/2022		3.309,53
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 11/2022	2.163,71	
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 11/2022		2.163,71
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EDIFICACOES - 11/2022	1.716,67	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EDIFICACOES - 11/2022		1.716,67
	VALOR REF DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS - 11/2022	1.259,34	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS - 11/2022		1.259,34
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 11/2022	300,36	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 11/2022		300,36
	Total do dia :	84.314,50	84.314,50
	Total do mês :	614.415,51	614.415,51
05/12	VALOR REF NF 000002662 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
	VALOR REF NF 000002662 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
	VALOR REF NF 000002656 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	15.000,00	
	VALOR REF NF 000002656 - PREFEITURA MUNICIPAL DE		15.000,00
	VALOR REF NF 000002660 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -	30.000,00	
	VALOR REF NF 000002660 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -		30.000,00
	VALOR REF NF 000002663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
	VALOR REF NF 000002663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
	VALOR REF NF 000002654 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO	35.000,00	
	Saldo a transportar no dia :	117.000,00	82.000,00

Livro Diário
Dezembro de 2022

Data Histórico		Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 19		117.000,00	82.000,00
05/12	VALOR REF NF 000002654 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO		35.000,00
	VALOR REF NF 000002659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
	VALOR REF NF 000002659 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
	VALOR REF NF 000002652 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	17.000,00	
	VALOR REF NF 000002652 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI		17.000,00
	VALOR REF NF 000002666 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002666 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA		25.000,00
	VALOR REF NF 000002658 - INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO	6.500,00	
	VALOR REF NF 000002658 - INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO		6.500,00
	VALOR REF NF 000002653 - MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
	VALOR REF NF 000002653 - MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
	VALOR REF NF 000002665 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002665 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
	VALOR REF NF 000002661 - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
	VALOR REF NF 000002661 - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
	VALOR REF NF 000002655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
	VALOR REF NF 000002664 - PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO	12.000,00	
	VALOR REF NF 000002664 - PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO		12.000,00
	VALOR REF NF 000002657 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE	28.000,00	
	VALOR REF NF 000002657 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE		28.000,00
	VALOR REF SALARIOS - 11/2022	7.553,66	
	VALOR REF SALARIOS - 11/2022		7.553,66
Total do dia :		320.053,66	320.053,66
07/12	VALOR REF FGTS - 11/2022	922,93	
	VALOR REF FGTS - 11/2022		922,93
Total do dia :		922,93	922,93
10/12	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 11/2022	1.612,00	
	VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 11/2022		1.612,00
Total do dia :		1.612,00	1.612,00
16/12	VALOR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES - 12/2022	20.000,00	
	VALOR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES - 12/2022		20.000,00
Total do dia :		20.000,00	20.000,00
19/12	VALOR REF IRRF - 11/2022	24,00	
	VALOR REF IRRF - 11/2022		24,00
	VALOR REF INSS - 11/2022	2.813,24	
	VALOR REF INSS - 11/2022		2.813,24
	VALOR REF INSS PAGO ANTECIPADAMENTE - 13/2022	2.345,80	
	VALOR REF INSS PAGO ANTECIPADAMENTE - 13/2022		2.345,80
	VALOR REF CSLL/COFINS/PIS RETIDO TOMADOR DE SERVICO - 11/2022	25,33	
	VALOR REF CSLL/COFINS/PIS RETIDO TOMADOR DE SERVICO - 11/2022		25,33
Total do dia :		5.208,37	5.208,37
20/12	VALOR REF NF 000002678 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
	VALOR REF NF 000002678 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
	VALOR REF NF 000002687 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO	13.000,00	
	VALOR REF NF 000002687 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO		13.000,00
	VALOR REF NF 000002688 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
	VALOR REF NF 000002688 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
	VALOR REF NF 000002681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA		25.000,00
	VALOR REF NF 000002680 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002680 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
	VALOR REF NF 000002679 - PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO	12.000,00	
	VALOR REF NF 000002679 - PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO		12.000,00
	VALOR REF NF 000002682 - PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
	VALOR REF NF 000002682 - PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
	VALOR REF NF 000002676 - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
	VALOR REF NF 000002676 - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
	VALOR REF NF 000002672 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE	28.000,00	
	VALOR REF NF 000002672 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE		28.000,00

Saldo a transportar no dia : 179.000,00 179.000,00

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 08.989.489/0001-88 Registro: 201 (08/08/2007)

Folha 21

Livro Diário
Dezembro de 2022

Data	Histórico	Débito	Crédito
	Saldo a transportar da Folha: 20	179.000,00	179.000,00
20/12	VALOR REF NF 000002673 - INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO	6.500,00	
	VALOR REF NF 000002673 - INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO		6.500,00
	VALOR REF NF 000002668 - MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
	VALOR REF NF 000002668 - MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
	VALOR REF NF 000002684 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD° DOCA	11.000,00	
	VALOR REF NF 000002684 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD° DOCA		11.000,00
	VALOR REF NF 000002669 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO	35.000,00	
	VALOR REF NF 000002669 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO		35.000,00
	VALOR REF NF 000002671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	15.000,00	
	VALOR REF NF 000002671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE		15.000,00
	VALOR REF NF 000002675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -	30.000,00	
	VALOR REF NF 000002675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -		30.000,00
	VALOR REF NF 000002667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	17.000,00	
	VALOR REF NF 000002667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI		17.000,00
	VALOR REF NF 000002670 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002670 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
	VALOR REF NF 000002674 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
	VALOR REF NF 000002674 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
	VALOR REF NF 000002677 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
	VALOR REF NF 000002677 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
	VALOR REF NF 000002683 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO	15.000,00	
	VALOR REF NF 000002683 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO		15.000,00
	VALOR REF NF 000002686 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002686 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
	VALOR REF NF 000002685 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO	25.000,00	
	VALOR REF NF 000002685 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO		25.000,00
	VALOR REF COFINS - 11/2022	16.335,00	
	VALOR REF COFINS - 11/2022		16.335,00
	VALOR REF PIS - 11/2022	3.539,25	
	VALOR REF PIS - 11/2022		3.539,25
	PROVISAO REF Desconto de Adiantamento de 13º Salário - 12/2022	3.309,53	
	PROVISAO REF Desconto de Adiantamento de 13º Salário - 12/2022		3.309,53
	PROVISAO REF 13º Salário - 12/2022	6.870,57	
	PROVISAO REF 13º Salário - 12/2022		6.870,57
	PROVISAO REF INSS 13º - 12/2022	538,87	
	PROVISAO REF INSS 13º - 12/2022		538,87
	PROVISAO REF IRRF 13º - 12/2022	24,00	
	PROVISAO REF IRRF 13º - 12/2022		24,00
	VALOR REF 13º SALARIO (PARCELA FINAL) - 12/2022	2.998,17	
	VALOR REF 13º SALARIO (PARCELA FINAL) - 12/2022		2.998,17
	PROVISAO REF INSS PATRONAL SOBRE 13º - 12/2022	1.806,93	
	PROVISAO REF INSS PATRONAL SOBRE 13º - 12/2022		1.806,93
	VALOR-REF COMPENSAÇÃO DE INSS PAGO ANTECIPADAMENTE SOBRE	2.345,80	
	VALOR REF COMPENSAÇÃO DE INSS PAGO ANTECIPADAMENTE SOBRE		2.345,80
	Total do dia :	485.268,12	485.268,12
22/12	VALOR REF NF 000002689 - MÚNICÁ PIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	50.000,00	
	VALOR REF NF 000002689 - MÚNICÁ PIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		50.000,00
	Total do dia :	50.000,00	50.000,00
30/12	PROVISAO REF Adicional de Periculosidade - 30% - 12/2022	445,99	
	PROVISAO REF Adicional de Periculosidade - 30% - 12/2022		445,99
	PROVISAO REF Imposto de Renda - 12/2022	46,41	
	PROVISAO REF Imposto de Renda - 12/2022		46,41
	PROVISAO REF Gratificação - 12/2022	183,59	
	PROVISAO REF Gratificação - 12/2022		183,59
	PROVISAO REF INSS - 12/2022	730,42	
	PROVISAO REF INSS - 12/2022		730,42
	PROVISAO REF Salário Base - 12/2022	7.990,96	
	PROVISAO REF Salário Base - 12/2022		7.990,96
	PROVISAO REF Diferença Salarial - 12/2022	393,36	
	PROVISAO REF Diferença Salarial - 12/2022		393,36
	Total do dia :	9.790,73	9.790,73
31/12	PROVISAO REF PIS APURACAO - 12/2022	3.685,50	
	Saldo a transportar no dia :	3.685,50	0,00

Livro Diário

Dezembro de 2022

Data Histórico		Débito	Crédito
Saldo a transportar da Folha: 21		3.685,50	0,00
31/12	PROVISAO REF PIS APURACAO - 12/2022		3.685,50
	PROVISAO REF COFINS APURACAO - 12/2022	17.010,00	
	PROVISAO REF COFINS APURACAO - 12/2022		17.010,00
	PROVISAO REF CSLL APURACAO - 12/2022	16.329,60	
	PROVISAO REF CSLL APURACAO - 12/2022		16.329,60
	PROVISAO REF IRPJ APURACAO - 12/2022	27.216,00	
	PROVISAO REF IRPJ APURACAO - 12/2022		27.216,00
	PROVISAO REF IRPJ ADICIONAL DE 10% - 12/2022	45.424,00	
	PROVISAO REF IRPJ ADICIONAL DE 10% - 12/2022		45.424,00
	PROVISAO REF ISS - 12/2022	739,86	
	PROVISAO REF ISS - 12/2022		739,86
	PROVISAO REF IRRF 13º - 12/2022	11,21	
	PROVISAO REF IRRF 13º - 12/2022		11,21
	PROVISAO REF INSS 13º - 12/2022	32,34	
	PROVISAO REF INSS 13º - 12/2022		32,34
	PROVISAO REF Complemento de 13º Salário - 12/2022	311,50	
	PROVISAO REF Complemento de 13º Salário - 12/2022		311,50
	PROVISAO REF - 12/2022	1.030,91	
	PROVISAO REF - 12/2022		1.030,91
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 12/2022	2.452,56	
	PROVISAO REF INSS PATRONAL - 12/2022		2.452,56
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EDIFICACOES - 12/2022	1.716,67	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EDIFICACOES - 12/2022		1.716,67
	VALOR REF DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS - 12/2022	1.259,34	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS - 12/2022		1.259,34
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 12/2022	300,36	
	VALOR REF DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 12/2022		300,36
	Transferência para conta resultado	3.818.000,00	
	Transferência para conta resultado		8.878,32
	Transferência para conta resultado		34.027,50
	Transferência para conta resultado		157.050,00
	Transferência para conta resultado		3.618.044,18
	Transferência para conta resultado		76.400,66
	Transferência para conta resultado		2.113,27
	Transferência para conta resultado		1.284,74
	Transferência para conta resultado		5.920,70
	Transferência para conta resultado		7.182,07
	Transferência para conta resultado		24.075,64
	Transferência para conta resultado		8.254,89
	Transferência para conta resultado		393,36
	Transferência para conta resultado		1.077,33
	Transferência para conta resultado		5.989,50
	Transferência para conta resultado		19.344,00
	Transferência para conta resultado		20,93
	Transferência para conta resultado		150.768,00
	Transferência para conta resultado		394.800,00
	Transferência para conta resultado		0,79
	Transferência para conta resultado		20.600,04
	Transferência para conta resultado		15.112,08
	Transferência para conta resultado		300,36
	Transferência para conta resultado		3.303,96
	Transferência para conta resultado	736.942,32	
	PROVISAO REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2022	2.200.000,00	
	PROVISAO REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2022		880.000,00
	PROVISAO REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2022		880.000,00
	PROVISAO REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2022		440.000,00
Total do dia :		6.872.462,17	6.872.462,17
Total do mês :		7.765.317,98	7.765.317,98

FABIANA BORGNETH

Assinado de forma digital por
FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Dados: 2023.03.24 10:12:45
-03'00'

2

CLAUDIO ALVES

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387
Dados: 2023.03.20 10:56:46
-03'00'

87

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 08.989.489/0001-88 Registro: 201 (08/08/2007)

Folha 23

Balancete de Verificação
De 01/01/2022 até 31/12/2022

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA GERAL					
1.1.1.01.0001	CAIXA	3.463,59 D	1.710.776,00	1.711.075,54	3.164,05 D
Total do Grupo		3.463,59 D	1.710.776,00	1.711.075,54	3.164,05 D
BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS					
1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL S/A CONTA 21524-4	113.383,87 D	0,00	0,00	113.383,87 D
1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL S/A CONTA 31597-4	108.650,01 D	0,00	0,00	108.650,01 D
1.1.1.02.0003	BANCO DO BRASIL S/A CONTA 38557-3	7,01 D	0,00	0,00	7,01 D
Total do Grupo		222.040,89 D	0,00	0,00	222.040,89 D
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA					
1.1.1.03.0003	APLICACOES BANCO DO BRASIL	2.794.153,37 D	0,00	0,00	2.794.153,37 D
Total do Grupo		2.794.153,37 D	0,00	0,00	2.794.153,37 D
CLIENTES NACIONAIS					
1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	1.995.676,40 D	3.818.000,00	1.710.776,00	4.102.900,40 D
Total do Grupo		1.995.676,40 D	3.818.000,00	1.710.776,00	4.102.900,40 D
IMPOSTOS A RECUPERAR					
1.1.2.06.0009	INSS A RECUPERAR	0,00	2.345,80	2.345,80	0,00
Total do Grupo		0,00	2.345,80	2.345,80	0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS					
1.1.2.08.0003	(-) ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO	0,00	3.309,53	3.309,53	0,00
Total do Grupo		0,00	3.309,53	3.309,53	0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS					
1.1.2.13.0001	GILSON ALVES BARROS	436.115,25 D	0,00	436.115,25	0,00
1.1.2.13.0002	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	115.131,10 D	0,00	115.131,10	0,00
1.1.2.13.0003	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	266.917,74 D	0,00	266.917,74	0,00
1.1.2.13.0004	FABIANA B DE ARAUJO SILVA	19.272,04 D	0,00	19.272,04	0,00
Total do Grupo		837.436,13 D	0,00	837.436,13	0,00
CREDITO/EMPRESTIMOS					
1.2.1.08.0001	EMPRESTIMOS A PJ (T.B. CONSTRUCOE	22.278,97 D	0,00	0,00	22.278,97 D
1.2.1.08.0002	EMPRESTIMOS A PJ (H.TEIXEIRA EMP IM	305.133,97 D	0,00	0,00	305.133,97 D
1.2.1.08.0003	ADIANTAMENTO DE CLIENTES - SLZ	10.223,32 D	0,00	0,00	10.223,32 D
1.2.1.08.0005	OPEN WINE	2.704,25 D	0,00	0,00	2.704,25 D
Total do Grupo		340.340,51 D	0,00	0,00	340.340,51 D
EDIFICACOES					
1.2.3.01.0001	TERRENOS	2.000,00 D	0,00	0,00	2.000,00 D
1.2.3.01.0002	IMOVEIS	513.000,00 D	0,00	0,00	513.000,00 D
Total do Grupo		515.000,00 D	0,00	0,00	515.000,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS					
1.2.3.02.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	151.121,06 D	0,00	0,00	151.121,06 D
Total do Grupo		151.121,06 D	0,00	0,00	151.121,06 D
VEICULOS					
1.2.3.03.0001	VEICULOS	77.728,00 D	0,00	0,00	77.728,00 D
Total do Grupo		77.728,00 D	0,00	0,00	77.728,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
1.2.3.05.0001	MAQUINAS, FER E EQUIPAMENTOS	29.724,58 D	0,00	0,00	29.724,58 D
1.2.3.05.0002	OUTRAS IMOBILIZACOES	3.183,64 D	0,00	0,00	3.183,64 D
Total do Grupo		32.908,22 D	0,00	0,00	32.908,22 D
BENFEITORIAS E INSTALACOES					
1.2.3.07.0002	INSTALACOES	44.349,16 D	0,00	0,00	44.349,16 D
Total do Grupo		44.349,16 D	0,00	0,00	44.349,16 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA					
1.2.3.08.0001	COMPUTADORES E PERIFERICOS	18.021,31 D	0,00	0,00	18.021,31 D

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 08.989.489/0001-88 Registro: 201 (08/08/2007)

Folha 24

Balancete de Verificação
De 01/01/2022 até 31/12/2022

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total do Grupo		18.021,31 D	0,00	0,00	18.021,31 D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS					
1.2.3.10.0001	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EDIF	148.770,00 C	0,00	20.600,04	169.370,04 C
1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOV	122.938,13 C	0,00	15.112,08	138.050,21 C
1.2.3.10.0003	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEIC	77.728,00 C	0,00	0,00	77.728,00 C
1.2.3.10.0005	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQ	32.908,22 C	0,00	0,00	32.908,22 C
1.2.3.10.0007	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENI	44.349,16 C	0,00	0,00	44.349,16 C
1.2.3.10.0008	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUI	10.815,63 C	0,00	3.604,32	14.419,95 C
Total do Grupo		437.509,14 C	0,00	39.316,44	476.825,58 C
SOFTWARE					
1.2.4.04.0001	SOFTWARE/PROGRAMA P/COBRANCA	5.499,33 D	0,00	0,00	5.499,33 D
1.2.4.04.0002	CRICAO/MANUTENCAO SITE	5.360,90 D	0,00	0,00	5.360,90 D
Total do Grupo		10.860,23 D	0,00	0,00	10.860,23 D
Total Geral		6.605.589,73 D	5.534.431,33	4.304.269,44	7.835.761,62 D
PASSIVO					
FORNECEDORES NACIONAIS					
2.1.1.01.0001	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	5.989,50	5.989,50	0,00
Total do Grupo		0,00	5.989,50	5.989,50	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS					
2.1.1.04.0001	SALARIOS A PAGAR	5.209,05 C	94.385,69	97.681,66	8.505,02 C
2.1.1.04.0009	INSS A PAGAR	1.929,02 C	30.063,10	31.349,40	3.215,32 C
2.1.1.04.0011	FGTS A PAGAR	659,87 C	7.883,85	8.254,89	1.030,91 C
Total do Grupo		7.797,94 C	132.332,64	137.285,95	12.751,26 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS					
2.1.1.05.0001	IRPJ A RECOLHER	130.296,00 C	402.536,00	394.800,00	122.560,00 C
2.1.1.05.0004	ISS A RECOLHER	668,52 C	8.067,12	8.878,32	1.479,72 C
2.1.1.05.0005	PIS A RECOLHER	4.030,00 C	34.372,00	34.027,50	3.685,50 C
2.1.1.05.0006	COFINS A RECOLHER	18.600,00 C	158.640,00	157.050,00	17.010,00 C
2.1.1.05.0007	CSLL A RECOLHER	43.387,20 C	147.873,60	150.768,00	46.281,60 C
2.1.1.05.0008	IRRF SALARIOS	0,00	240,00	321,62	81,62 C
2.1.1.05.0021	CSLL/COFINS/PIS RETIDO TOMADOR SE	0,00	278,63	278,63	0,00
Total do Grupo		196.981,72 C	752.007,35	746.124,07	191.098,44 C
LUCROS A DISTRIBUIR					
2.1.1.09.0001	GILSON ALVES BARROS	667.425,00 C	667.425,00	880.000,00	880.000,00 C
2.1.1.09.0002	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	667.425,00 C	667.425,00	880.000,00	880.000,00 C
2.1.1.09.0003	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	315.150,00 C	315.150,00	440.000,00	440.000,00 C
Total do Grupo		1.650.000,00 C	1.650.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00 C
INTEGRALIZADO					
2.4.1.01.0001	GILSON ALVES BARROS	20.220,00 C	0,00	0,00	20.220,00 C
2.4.1.01.0002	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	20.220,00 C	0,00	0,00	20.220,00 C
2.4.1.01.0003	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	9.560,00 C	0,00	0,00	9.560,00 C
Total do Grupo		50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
RESERVAS DE LUCROS					
2.4.2.02.0003	RESERVA DE LUCROS	1.243.608,11 C	0,00	0,00	1.243.608,11 C
Total do Grupo		1.243.608,11 C	0,00	0,00	1.243.608,11 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS					
2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	3.457.201,96 C	2.936.942,32	3.618.044,18	4.138.303,82 C
Total do Grupo		3.457.201,96 C	2.936.942,32	3.618.044,18	4.138.303,82 C
Total Geral		6.605.589,73 C	5.477.271,81	6.707.443,70	7.835.761,62 C
RECEITAS					
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS					
3.1.1.02.0001	RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	3.818.000,00	3.818.000,00	0,00
Total do Grupo		0,00	3.818.000,00	3.818.000,00	0,00

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 08.989.489/0001-88 Registro: 201 (08/08/2007)

Folha 25

Balancete de Verificação
De 01/01/2022 até 31/12/2022

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
IMPOSTOS INCIDENTES					
3.3.1.03.0004	ISS	0,00	8.878,32	8.878,32	0,00
3.3.1.03.0005	PIS	0,00	34.027,50	34.027,50	0,00
3.3.1.03.0006	COFINS	0,00	157.050,00	157.050,00	0,00
Total do Grupo		0,00	199.955,82	199.955,82	0,00
Total Geral		0,00	4.017.955,82	4.017.955,82	0,00

DESPESAS**DESPESAS COM PESSOAL**

4.1.1.01.0003	SALARIOS	0,00	76.400,66	76.400,66	0,00
4.1.1.01.0005	ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00	2.113,27	2.113,27	0,00
4.1.1.01.0008	GRATIFICACOES	0,00	1.284,74	1.284,74	0,00
4.1.1.01.0019	FERIAS	0,00	5.920,70	5.920,70	0,00
4.1.1.01.0020	13 SALARIO	0,00	7.182,07	7.182,07	0,00
4.1.1.01.0021	INSS	0,00	24.075,64	24.075,64	0,00
4.1.1.01.0022	FGTS	0,00	8.254,89	8.254,89	0,00
4.1.1.01.0034	DIFERENCA SALARIAL	0,00	393,36	393,36	0,00
4.1.1.01.0036	ABONO PECUNIARIO	0,00	1.077,33	1.077,33	0,00
Total do Grupo		0,00	126.702,66	126.702,66	0,00

DESPESAS GERAIS

4.1.1.02.0008	SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ	0,00	5.989,50	5.989,50	0,00
4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	19.344,00	19.344,00	0,00
Total do Grupo		0,00	25.333,50	25.333,50	0,00

DESPESAS TRIBUTARIAS

4.1.1.03.0001	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	20,93	20,93	0,00
4.1.1.03.0005	CSLL	0,00	150.768,00	150.768,00	0,00
4.1.1.03.0006	IRPJ	0,00	394.800,00	394.800,00	0,00
Total do Grupo		0,00	545.588,93	545.588,93	0,00

DESPESAS FINANCEIRAS

4.1.1.04.0006	MULTAS	0,00	0,79	0,79	0,00
Total do Grupo		0,00	0,79	0,79	0,00

DEPRECIACAO E AMORTIZACAO

4.1.1.05.0001	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EDIFIC	0,00	20.600,04	20.600,04	0,00
4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVE	0,00	15.112,08	15.112,08	0,00
4.1.1.05.0007	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - BENFE	0,00	300,36	300,36	0,00
4.1.1.05.0008	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIP	0,00	3.303,96	3.303,96	0,00
Total do Grupo		0,00	39.316,44	39.316,44	0,00
Total Geral		0,00	736.942,32	736.942,32	0,00

ATIVO	7.835.761,62 D
PASSIVO	7.835.761,62 C
RECEITAS	0,00
DESPESAS	0,00
Resultado	0,00

FABIANA BORGNETH
SILVA

ANTUNES:01166227332

Assinado de forma digital por

FABIANA BORGNETH SILVA

ANTUNES:01166227332

Dados: 2023.03.24 10:14:09 -03'00'

CLAUDIO ALVES

GOMES:91907128387

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALVES

GOMES:91907128387

Dados: 2023.03.20 10:43:33 -03'00'

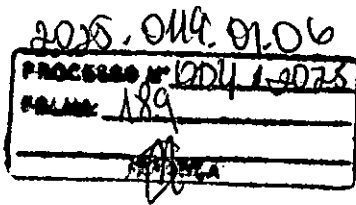
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 011.662.273-32CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-15, fl.189, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 30/03/2023.

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITA OPERACIONAL			
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS	3.818.000,00C		
		3.818.000,00C	
DEDUÇÕES DE RECEITA			
ISS	8.878,32D		
PIS	34.027,50D		
COFINS	157.050,00D		
		199.955,82D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			3.618.044,18C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			3.618.044,18C
DESPESAS OPERACIONAIS			
SALARIOS	76.400,66D		
ADICIONAL PERICULOSIDADE	2.113,27D		
GRATIFICACOES	1.284,74D		
FERIAS	5.920,70D		
13 SALARIO	7.182,07D		
INSS	24.075,64D		
FGTS	8.254,89D		
DIFERENCA SALARIAL	393,36D		
ABONO PECUNIARIO	1.077,33D		
SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ	5.989,50D		
HONORARIOS CONTABEIS	19.344,00D		
IMPOSTOS E TAXAS	20,93D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EDIFICACOES	20.600,04D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS E UTENSILIOS	15.112,08D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - BENFEITORIAS	300,36D		
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	100,06D		
		191.373,53D	
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS			3.426.670,65C
DESPESAS FINANCEIRAS			
MULTAS	0,79D		
		0,79D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			3.426.669,86C
LUCRO ANTES DA PROVISÃO PARA IR E CS			3.426.669,86C
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			3.426.669,86C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO			150.768,00D
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA			3.275.901,86C
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA			394.800,00D
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			2.881.101,86C



São Luís, 31 de Dezembro de 2022

FABIANA BORGNETH
SILVA
ANTUNES:01166227332

Assinado de forma digital por
FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Dados: 2023.03.24 10:14:33 -03'00'

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 011.662.273-32

CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387
Dados: 2023.03.20 10:44:22 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-15, fl.189, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 30/03/2023.

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

3.164.05 D

BANCOS - CONTAS COM MOVIMENTOS

222.040.89 D

APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

2.794.153.37 D

3.019.358.31 D

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES NACIONAIS

4.102.900.40 D

4.102.900.40 D

7.122.258.71 D

ATIVO NAO CIRCULANTE

REALIZAVEL LONGO PRAZO

CREDITO/EMPRESTIMOS

340.340.51 D

340.340.51 D

IMOBILIZADO

EDIFICACOES

515.000.00 D

MOVEIS E UTENSILIOS

151.121.06 D

VEICULOS

77.728.00 D

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

32.908.22 D

BENFEITORIAS E INSTALACOES

44.349.16 D

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

18.021.31 D

(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS

476.825.58 C

362.302.17 D

INTANGIVEL

SOFTWARE

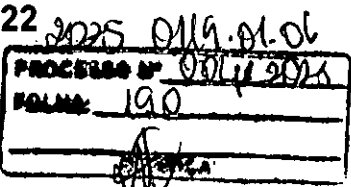
10.860.23 D

10.860.23 D

713.502.91 D

Total Geral do Ativo

7.835.761,62 D



Certifico que o Presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-15, fl.189, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 30/03/2023.

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE****EFETIVAS**

OBRIGACOES TRABALHISTAS

12.751,25 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

191.098,44 C

LUCROS A DISTRIBUIR

2.200.000,00 C

2.403.849,69 C

2.403.849,69 C

PATRIMONIO LIQUIDO**CAPITAL SOCIAL****INTEGRALIZADO**

50.000,00 C

50.000,00 C

RESERVAS**RESERVAS DE LUCROS**

1.243.608,11 C

1.243.608,11 C

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**

4.138.303,82 C

4.138.303,82 C

5.431.911,93 C

Total Geral do Passivo

7.835.761,62 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SETE MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís, 31 de Dezembro de 2022

FABIANA BORGNETH
SILVA

ANTUNES:01166227332

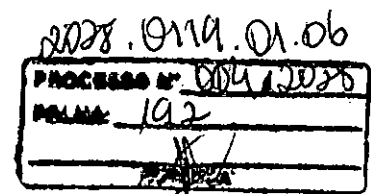
Assinado de forma digital por
FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Dados: 2023.03.24 10:14:57
-03'00'FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 011.662.273-32CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387
Dados: 2023.03.20 10:45:30 -03'00'CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-15, fl.189, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 30/03/2023.

Demonstrativo de Índices
Ano: 2022

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE 7.122.258,71
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 340.340,51
PASSIVO CIRCULANTE 2.403.849,69
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 0,00



$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad ILG = \frac{7.462.599,22}{2.403.849,69} = 3,10$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE 7.122.258,71
PASSIVO CIRCULANTE 2.403.849,69

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad ILC = \frac{7.122.258,71}{2.403.849,69} = 2,96$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL 7.835.761,62
PASSIVO CIRCULANTE 2.403.849,69
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 0,00

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} \quad ISG = \frac{7.835.761,62}{2.403.849,69} = 3,26$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGÍVEL TOTAL 2.403.849,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 5.431.911,93

$$GE = \frac{ET}{PL} \times 100 \quad GE = \frac{2.403.849,69}{5.431.911,93} \times 100 = 44,25\%$$

FABIANA BORGNETH
SILVA

ANTUNES:01166227332
Dados: 2023.03.24 10:15:22
-03'00'

Assinado de forma digital por
FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Dados: 2023.03.24 10:15:22
-03'00'

São Luís, 31 de Dezembro de 2022

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 011.662.273-32

CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387
Dados: 2023.03.20 10:52:33 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
CONTADOR - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial de Encerramento Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-15, fl.189, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 30/03/2023.

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	
CNPJ: 08.989.489/0001-88	Registro: 201 (08/08/2007)
Rua dos Tremembés/Rua 40, Nº 19, Sala 02, Bairro Calhau, CEP: 65.071-570, São Luís – MA	

NOTAS EXPLICATIVAS

Ano: 2022

Encerramento em 31 de dezembro de 2022

ATIVO CIRCULANTE

Nota 1 - Disponibilidade

Trata-se de valores em caixa e aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

DESCRIÇÃO	31/12/2022
Disponibilidade	R\$ 3.019.358,31

Nota 2 - Contas a Receber

As contas a receber representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Clientes Nacionais".

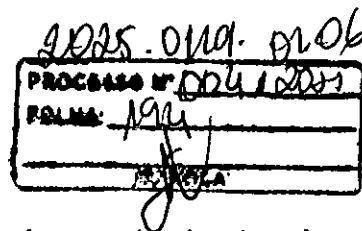
DESCRIÇÃO	31/12/2022
Clientes Nacionais	R\$ 4.102.900,40

ATIVO NAO CIRCULANTE

Nota 3 - Imobilizado

Trata-se do conjunto de bens relacionados com a manutenção da empresa e serve para uso na prestação de serviços para manter a empresa. Conforme Balanço Patrimonial. Os bens, Edificações, Móveis e Utensílios, Veículos, Máquinas e Equipamentos, Benfeitorias e Instalações e Equipamentos de Informática que simbolizam o ativo imobilizado têm um período limitado de vida útil econômica. Por esse motivo é que os bens materiais sofrem depreciação pelo mero desgaste do uso, devidamente registrado da conta "Depreciação Acumulada".

DESCRIÇÃO	31/12/2022
Imobilizado	R\$ 839.127,75
Depreciação Acumulada	(R\$ 476.825,58)
Total	R\$ 362.302,17

**Nota 4 - Intangível**

Trata-se de direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida). No Balanço Patrimonial está descrita na seguinte conta "Software".

DESCRIÇÃO	31/12/2022
Software	R\$ 10.860,23

PASSIVO CIRCULANTE**Nota 5 - Obrigações Trabalhistas e Tributárias**

Trata-se das obrigações que a empresa tem como finalidade garantir alguns direitos aos profissionais que colaboram com a empresa. Bem como as obrigações que a empresa tem dos pagamentos dos tributos. No Balanço Patrimonial, está descrita nas seguintes contas:

DESCRIÇÃO	31/12/2022
Obrigações Trabalhistas	R\$ 12.751,25
Obrigações Tributárias	R\$ 191.098,44

Nota 6 - Distribuição de Lucros

Trata-se dos lucros obtidos pela empresa na apuração do resultado do exercício a ser distribuído entre o(s) sócio(s). Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Lucros a Distribuir".

DESCRIÇÃO	31/12/2022
Lucros a Distribuir	R\$ 2.200.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**Nota 7 - Apuração do Resultado Patrimonial**

Na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2022, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído conforme vontade do(s) sócio(s) na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

DESCRIÇÃO	31/12/2022
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ 4.138.303,82

FABIANA BORGNETH SILVA
Assinado de forma digital por
FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Dados: 2023.03.24 10:15:47
2 -03'00"

Fabiana Borgneth Silva Antunes
CPF: 011.662.273-32
Sócia Administradora

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2022.

CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387
Assinado de forma digital por CLAUDIO
ALVES GOMES:91907128387
Dados: 2023.01.20 10:53:30 -03'00"

Claudio Alves Gomes
CPF: 919.071.283-87
Contador CRC/MA - 010304

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 08.989.489/0001-88 Registro: 201 (08/08/2007)

Folha 32

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***32 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***32 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 2 DA FIRMA BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

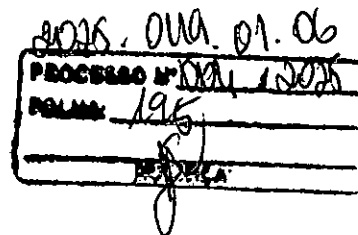
ATIVIDADE : SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,
R DOS TREMEMBES/RUA 40, 19, SALA 02, CALHAU - Cep: 65.071-570
REGISTRADA NA OAB - MA Nº. 201 EM 08/08/2007.

CNPJ: 08.989.489/0001-88

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 61077006

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022



CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 31 de Dezembro de 2022

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332

Assinado de forma digital por FABIANA
BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
Dados: 2023.03.24 10:16:15 -03'00'

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 011.662.273-32

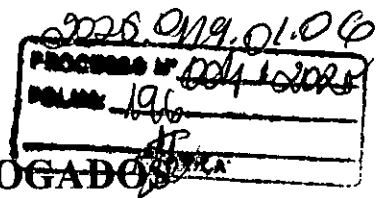
CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387
Dados: 2023.03.20 10:46:06 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

TERMO DE ENCERRAMENTO

O Presente livro relativo ao ano de 2022 contendo 32 folhas servirá de Livro Diário nº 02 da Sociedade "BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 201. Foi registrada no Liv. C-15, Fl. 188 na data de: 30/03/2023.



**BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO (OAB/MA)**

REQUERIMENTO – REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 02 REFERENTE 2022

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES, brasileiro, Advogado inscrito nos quadros da OAB/MA sob o nº 10.611, na qualidade de sócio administrador do Escritório de Advocacia **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com seu contrato social devidamente registrado nesta D.Seção sob o nº 1308, a fl. 175 do Livro nº C-11 de Registros de Sociedades de Advogados em 27/10/2021, inscrita no CNPJ nº 08.989.489/0001-88, vem à presença de Vossa Excelência, requerer registro do livro diário nº 01 referente a 2022.

Termos em que, pede deferimento.

São Luís, 20 de março de 2023

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
32

Assinado de forma digital por
FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Dados: 2023.03.24 10:11:40
-03'00"

Fabiana Borgneth Silva Antunes

OAB/MA sob o nº 10.611

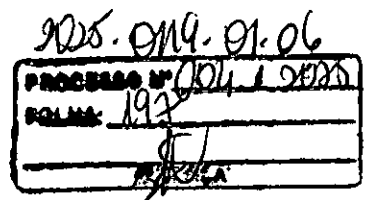
**CNPJ – 42.934.662/0001-89
Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau
CEP: 65.075-770
São Luís - MA**

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3

Folha: 1



Contém este livro 69 folhas numeradas do No. 1 ao 69 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ramo: Serviços advocatícios

Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19

Complemento: Sala 02

Bairro: Calhau

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 08.989.489/0001-88

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....: 61077006

SAO LUIS, 01/01/2023

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332

Assinado de forma digital por FABIANA
BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
Dados: 2024.05.29 16:09:08 -03'00'

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
Socia Administradora
CPF: 011.662.273-32

CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387

Assinado de forma digital por CLAUDIO
ALVES GOMES:91907128387
Dados: 2024.05.29 14:57:02 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

TERMO DE ABERTURA

O Presente livro relativo ao ano de 2023 contendo 69 folhas servirá de Livro Diário nº 03 da Sociedade "BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 201, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Caiçua, SÃO LUIS/MA, CEP 65074-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF AJUSTE DE SALDO INICIAL CONTA 21524-4 - 01/2023	78.641,43	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF AJUSTE DE SALDO INICIAL CONTA 21524-4 - 01/2023		78.641,43
01/01/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF AJUSTE DE SALDO INICIAL - 01/2023	46.359,37	
01/01/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF AJUSTE DE SALDO INICIAL - 01/2023		46.359,37
01/01/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF CORREÇÃO SALDO INICIAL - 01/2023	214,79	
01/01/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF CORREÇÃO SALDO INICIAL - 01/2023		214,79
			TOTAL DO DIA	125.215,59	125.215,59
02/01/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES - 01/2023	2.700.000,00	
02/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEBIMENTO DE CLIENTES - 01/2023		2.700.000,00
02/01/2023	2.1.7.01.003	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2022	880.000,00	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2022		880.000,00
02/01/2023	2.1.7.01.004	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2022	880.000,00	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2022		880.000,00
02/01/2023	2.1.7.01.005	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2022	440.000,00	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2022		440.000,00
02/01/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR REF IRRF - A.A.	24,00	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF IRRF - A.A.		24,00
			TOTAL DO DIA	4.900.024,00	4.900.024,00
05/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF SALÁRIOS - 12/2022	8.505,02	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF SALÁRIOS - 12/2022		8.505,02
			TOTAL DO DIA	8.505,02	8.505,02
06/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF FGTS - 12/2022	1.030,91	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF FGTS - 12/2022		1.030,91
			TOTAL DO DIA	1.030,91	1,030,91
10/01/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO A PJ - 01/2023	22.278,97	
10/01/2023	1.2.2.07.001	EMPRESTIMOS A PJ (T.B. CONSTRUÇÕES)	VALOR REF RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO A PJ - 01/2023		22.278,97
10/01/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 12/2022	1.720,00	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 12/2022		1.720,00
			TOTAL DO DIA	23.998,97	23.998,97
12/01/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 11 E 12/2022	1.479,72	
12/01/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF ISS - 11 E 12/2022		1,479,72
			TOTAL DO DIA	1,479,72	1,479,72
18/01/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NF 107677 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
18/01/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF NF 107677 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		547,48
18/01/2023	2.1.4.01.012	IRRF A RECOLHER	SERVIÇO TOMADO - 18/01/2023		26,70
18/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 7677 BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
18/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 7677 BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		574,18
			TOTAL DO DIA	1.148,36	1.148,36
19/01/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR REF IRRF - 12/2022	57,62	
19/01/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF IRRF - 12/2022		57,62
19/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 12/2022	3.215,32	
19/01/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 12/2022		3.215,32
			TOTAL DO DIA	3.272,94	3.272,94
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2691 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2691 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
			TRANSPORTE	32.000,00	32.000,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	32.000,00	32.000,00
			VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2694	25.000,00	
			PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2694		25.000,00
			PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2690	25.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2690		25.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2692	15.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2692		15.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2693	11.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RO DOCA BEZERRA		
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2693		11.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RO DOCA BEZERRA		
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2695	50.000,00	
			MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2695		50.000,00
			MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2696	13.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2696		13.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2697	14.000,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		
23/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2697		14.000,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		
			TOTAL DO DIA	185.000,00	185.000,00
24/01/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF COFINS - 12/2022	17.010,00	
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF COFINS - 12/2022		17.010,00
24/01/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF PIS - 12/2022	3.685,50	
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF PIS - 12/2022		3.685,50
			TOTAL DO DIA	20.695,50	20.695,50
30/01/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF IRPJ - 4º TRIMESTRE/2022	122.560,00	
30/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF IRPJ - 4º TRIMESTRE/2022		122.560,00
30/01/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF CSLL - 4º TRIMESTRE/2022	46.281,60	
30/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CSLL - 4º TRIMESTRE/2022		46.281,60
			TOTAL DO DIA	168.841,60	168.841,60
31/01/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	2.236,00	
31/01/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.236,00
31/01/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	10.320,00	
31/01/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10.320,00
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	8.170,98	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		8.170,98
31/01/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	183,59	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		183,59
31/01/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	446,00	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		446,00
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	35,63	
31/01/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		35,63
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	695,05	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		695,05
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	704,03	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		704,03
31/01/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/01/2023	2.314,51	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/01/2023		2.314,51
31/01/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 01/2023	787,74	
			TRANSPORTE	25.893,53	25.105,79

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0004
Número livro: 0003

2023.01.01.01.01
RECEBOS 0004 12/2023
PÁGINA 000

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	25.893,53	25.105,79
01/01/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 01/2023		787,74
31/01/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	164.578,57	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		164.578,57
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	342.030,00	
01/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		342.030,00
31/01/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	195,63	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		195,63
31/01/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	347,95	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		347,95
31/01/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	426,95	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		426,95
31/01/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	889,41	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		889,41
31/01/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	178,92	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		178,92
31/01/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	9.864,48	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		9.864,48
31/01/2023	3.2.2.04.016	OAB-MA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	3.109,51	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		3.109,51
31/01/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	89.365,00	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		89.365,00
31/01/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	500,00	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		500,00
31/01/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	9.012,00	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		9.012,00
31/01/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	35.500,00	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		35.500,00
31/01/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023	383,98	
01/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 01/2023		383,98
31/01/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023	239.538,96	
01/01/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023		239.538,96
31/01/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023	43.297,95	
01/01/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023		43.297,95
31/01/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023	124,45	
01/01/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023		124,45
31/01/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023	1.608,92	
01/01/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023		1.608,92
31/01/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023	48.000,00	
01/01/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023		48.000,00

TRANSPORTE 1.014.846,21 1.014.846,21

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-550
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0005
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/01/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	TRANSPORTE VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023	1.014.846,21 10.000,00	1.014.846,21
31/01/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023		10.000,00
31/01/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023	102.585,37	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 01/2023		102.585,37
31/01/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 38557.3 - 12/2023	179,50	
31/01/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 38557.3 - 12/2023		179,50
31/01/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 38557.3 - 01/2023	270,01	
31/01/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 38557.3 - 01/2023		270,01
31/01/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EDIFICACOES - 01/2023	1.716,67	
31/01/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACOES DE EDIFICACOES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EDIFICACOES - 01/2023		1.716,67
31/01/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 01/2023	1.259,34	
31/01/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 01/2023		1.259,34
31/01/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 01/2023	300,36	
31/01/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIACOES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 01/2023		300,36
TOTAL DO DIA				1.131.157,46	1.131.157,46
TOTAL DO MÊS				6.570.370,07	6.570.370,07
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2699 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI	17.000,00	
02/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2699 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI		17.000,00
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2698 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	50.000,00	
02/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2698 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		50.000,00
TOTAL DO DIA				67.000,00	67.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2703 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2703 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2706 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2706 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2709 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2709 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2710 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2710 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2711 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2711 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2700 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2700 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2701 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2701 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2702 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
TRANSPORTE				169.000,00	144.000,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

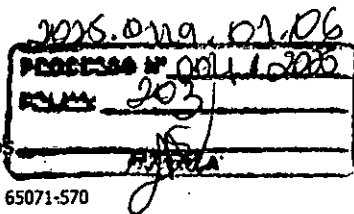
2025-01-01 06
PROCESO Nº 0014/2023
SOLIC 2102

Folha: 0006
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	169.000,00	144.000,00
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2702 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2704 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	28.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2704 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2705 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2705 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2707 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2707 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2708 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2708 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2712 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2712 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
04/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2713 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURLANDIA - MA	25.000,00	
04/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2713 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURLANDIA - MA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	295.500,00	295.500,00
06/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF SALÁRIOS - 01/2023	8.069,89	
06/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SALÁRIOS - 01/2023		8.069,89
			TOTAL DO DIA	8.069,89	8.069,89
07/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF FGTS - 01/2023	704,03	
07/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF FGTS - 01/2023		704,03
			TOTAL DO DIA	704,03	704,03
10/02/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 01/2023	1.720,00	
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 01/2023		1.720,00
			TOTAL DO DIA	1.720,00	1.720,00
13/02/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 01/2023	787,74	
13/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 01/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74
14/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ADIANTAMENTO DE CLEINTES - 01/2023	10.223,32	
14/02/2023	1.2.2.09.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES - 01/2023	VALOR REF ADIANTAMENTO DE CLEINTES - 01/2023		10.223,32
			TOTAL DO DIA	10.223,32	10.223,32
16/02/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR REF IRRF - 01/2023	35,63	
16/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF IRRF - 01/2023		35,63
16/02/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NF 109154 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
16/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NF 109154 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		574,18
16/02/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	SERVIÇO TOMADO - 16/02/2023		26,70
16/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 9154 BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
16/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 9154 BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		574,18
16/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 01/2023	3.009,56	
			TRANSPORTE	4.193,55	1.183,99

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Caiçau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

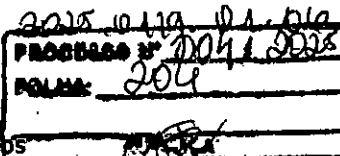


Folha: 0007
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/02/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	TRANSPORTE	4.193,55	1.183,99
			PAGAMENTO REF INSS - 01/2023		3.009,56
			TOTAL DO DIA	4.193,55	4.193,55
23/02/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF CRF COMPENSAÇÃO - 01/2023	26,70	
23/02/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF CRF COMPENSAÇÃO - 01/2023		26,70
23/02/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF COFINS - 01/2023	10.320,00	
23/02/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF COFINS - 01/2023		10.320,00
23/02/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF PIS - 01/2023	2.236,00	
23/02/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF PIS - 01/2023		2.236,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2714 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2714 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2715 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2715 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2716 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2716 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2717 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2717 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2718 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2718 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2719 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	52.725,64	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2719 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2720 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2720 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2721 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RO DO CA BEZERRA	11.000,00	
23/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2721 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RO DO CA BEZERRA		11.000,00
			TOTAL DO DIA	202.388,34	202.388,34
28/02/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	3.779,75	
28/02/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.779,75
28/02/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	17.445,00	
28/02/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		17.445,00
28/02/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	8.170,98	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		8.170,98
28/02/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	183,59	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		183,59
28/02/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	446,00	
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		446,00
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	35,63	
28/02/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		35,63
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	695,05	
28/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		695,05
28/02/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	704,03	
28/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		704,03
28/02/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 28/02/2023	2.314,51	
28/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 28/02/2023		2.314,51
28/02/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 02/2023	787,74	
			TRANSPORTE	34.562,28	33.774,54

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0008
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	TRANSPORTE PROVISÃO REF ISS - 02/2023	34.562,28	33.774,54 787,74
28/02/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	229.393,38	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		229.393,38
28/02/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	3.673,93	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		3.673,93
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	768.755,00	
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		768.755,00
28/02/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	446,71	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		446,71
28/02/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	573,88	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		573,88
28/02/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	284,95	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		284,95
28/02/2023	3.2.2.04.002	AGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	536,95	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		536,95
28/02/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	1.243,88	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		1.243,88
28/02/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	240,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		240,00
28/02/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	9.864,48	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		9.864,48
28/02/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	136.865,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		136.865,00
28/02/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	500,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		500,00
28/02/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	159.890,16	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		159.890,16
28/02/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	46.574,33	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		46.574,33
28/02/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	73.171,18	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		73.171,18
28/02/2023	1.2.2.07.004	BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	131.000,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		131.000,00
28/02/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023	770,00	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023		770,00
28/02/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023	28.167,21	
28/02/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023		28.167,21
28/02/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023	59.230,00	
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023		59.230,00
TRANSPORTE				1.685.743,32	1.685.743,32

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

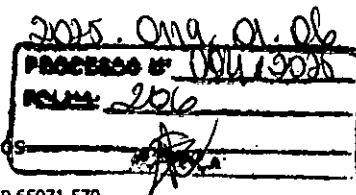
PROCESSO Nº 00121/2023
FOLHA: 205
905.019.01.06

Folha: 0009
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.685.743,32	1.685.743,32
28/02/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023	109,50	
28/02/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023		109,50
28/02/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023	68.438,37	
28/02/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023		68.438,37
28/02/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023	8.000,00	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CADA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 02/2023		8.000,00
28/02/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 02/2023	179,50	
28/02/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 02/2023		179,50
28/02/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 02/2023	284,75	
28/02/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 02/2023		284,75
28/02/2023	1.1.1.01.001	CADA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023	5.600,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 02/2023		5.600,00
28/02/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EDIFICACOES - 02/2023	1.716,67	
28/02/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACOES DE EDIFICACOES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EDIFICACOES - 02/2023		1.716,67
28/02/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 02/2023	1.259,34	
28/02/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 02/2023		1.259,34
28/02/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 02/2023	300,36	
28/02/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIACOES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 02/2023		300,36
			TOTAL DO DIA	1.771.631,81	1.771.631,81
			TOTAL DO MÊS	2.362.218,68	2.362.218,68
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2722 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI	17.000,00	
01/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2722 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI		17.000,00
			TOTAL DO DIA	17.000,00	17.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2723 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2723 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2724 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2724 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2725 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2725 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2726 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2726 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2727 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	28.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2727 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2728 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2728 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2729 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
			TRANSPORTE	154.500,00	139.500,00

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

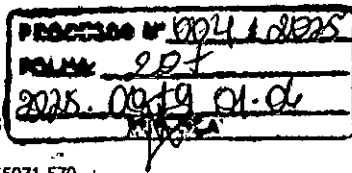


Folha: 0010
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2729 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	154.500,00	139.500,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2730 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	15.000,00
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2730 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2731 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2731 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2732 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2732 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2733 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2733 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2734 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2734 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2735 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2735 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2736 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURLANDIA - MA	25.000,00	
03/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2736 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURLANDIA - MA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	295.500,00	295.500,00
06/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF SALÁRIOS - 02/2023	8.069,89	
06/03/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF SALÁRIOS - 02/2023		8.069,89
			TOTAL DO DIA	8.069,89	8.069,89
07/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF FGTS - 02/2023	704,03	
07/03/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF FGTS - 02/2023		704,03
			TOTAL DO DIA	704,03	704,03
10/03/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 02/2023	1.720,00	
10/03/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 02/2023		1.720,00
			TOTAL DO DIA	1.720,00	1.720,00
13/03/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 02/2023	787,74	
13/03/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF ISS - 02/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74
16/03/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NF 110585 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA	574,18	
16/03/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF NF 110585 - SERVIS ELETRONICA DEFENSE LTDA		547,48
16/03/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 03/2023		3,73
16/03/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 03/2023		17,22
16/03/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 03/2023		5,75
16/03/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NF 110585 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
16/03/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF NF 110585 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		547,48
16/03/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	SERVIÇO TOMADO - 16/03/2023		26,70
16/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 10585 BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
16/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 10585 BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		574,18
			TOTAL DO DIA	1.722,54	1.722,54

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0011
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/03/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF. CRF - 02/2023	26,70	
17/03/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF. CRF - 02/2023		26,70
17/03/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR REF. IRRF - 02/2023	35,63	
17/03/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF. IRRF - 02/2023		35,63
17/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF. INSS - 02/2023	3.009,56	
17/03/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO REF. INSS - 02/2023		3.009,56
			TOTAL DO DIA	3.071,89	3.071,89
23/03/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF. COFINS - 02/2023	17.445,00	
23/03/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF. COFINS - 02/2023		17.445,00
23/03/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF. PIS - 02/2023	3.779,75	
23/03/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF. PIS - 02/2023		3.779,75
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇO NF 2737 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇO NF 2737 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇO NF 2739 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇO NF 2739 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇO NF 2740 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇO NF 2740 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇO NF 2743 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇO NF 2743 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇO NF 2744 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RDº DOCA BEZERRA	11.000,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇO NF 2744 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RDº DOCA BEZERRA		11.000,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇO NF 2738 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇO NF 2738 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇO NF 2741 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇO NF 2741 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇO NF 2742 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	52.725,64	
23/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇO NF 2742 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
			TOTAL DO DIA	211.030,39	211.030,39
24/03/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF. RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO A PJ - 01/2023	305.133,97	
24/03/2023	1.2.2.07.002	EMPRESTIMOS A PJ (H TEIXEIRA EMP IMOB LTDA)	VALOR REF. RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO A PJ - 01/2023		305.133,97
			TOTAL DO DIA	305.133,97	305.133,97
31/03/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	2.295,97	
31/03/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.295,97
31/03/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	10.596,77	
31/03/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		10.596,77
31/03/2023	3.2.2.03.007	CSL	VALOR A RECOLHER	36.827,30	
31/03/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		36.827,30
31/03/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	VALOR A RECOLHER	96.298,05	
31/03/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		96.298,05
31/03/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	8.170,98	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		8.170,98
31/03/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	183,59	
			TRANSPORTE	154.372,66	154.189,07

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

PROCESSO Nº 001.12023
2025 019.0106
2025

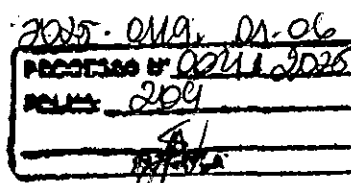
Folha: 0012
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	154.372,66	154.189,07
31/03/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	446,00	183,59
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		446,00
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	35,63	
31/03/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		35,63
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	695,05	
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		695,05
31/03/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	704,03	
31/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		704,03
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	136,71	
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		136,71
31/03/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS	1.736,00	
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DE FÉRIAS DO MÊS		1.736,00
31/03/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/03/2023	2.177,80	
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/03/2023		2.177,80
31/03/2023	4.1.2.03.003	(3) ISS	PROVISÃO REF ISS - 03/2023	787,74	
31/03/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 03/2023		787,74
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	170.604,82	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		170.604,82
31/03/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	3.572,52	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		3.572,52
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	359.785,03	
31/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		359.785,03
31/03/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	378,49	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		378,49
31/03/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	560,05	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		560,05
31/03/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	289,02	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		289,02
31/03/2023	3.2.2.04.002	AGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	853,90	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		853,90
31/03/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	2.673,98	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		2.673,98
31/03/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	547,48	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		547,48
31/03/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	472,46	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		472,46
31/03/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAÚDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	9.864,48	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		9.864,48
31/03/2023	3.2.2.04.016	OAB-MA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	124,25	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		124,25
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	92.610,00	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		92.610,00
31/03/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	2.000,00	

TRANSPORTE 805.428,10 803.428,10

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

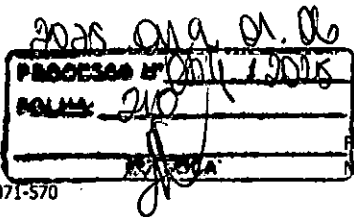


Folha: 0013
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	TRANSPORTE VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	805.428,10	803.428,10 2.000,00
31/03/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	17.000,00	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		17.000,00
31/03/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	23.091,06	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		23.091,06
31/03/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023	742,60	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 03/2023		742,60
31/03/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023	39.168,31	
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023		39.168,31
31/03/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023	152.943,67	
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023		152.943,67
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023	29.600,00	
31/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023		29.600,00
31/03/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023	109,50	
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023		109,50
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023	2.000,00	
31/03/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023		2.000,00
31/03/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023	35.438,44	
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023		35.438,44
31/03/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023	500,00	
31/03/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 03/2023		500,00
31/03/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 03/2023	179,50	
31/03/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 03/2023		179,50
31/03/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 03/2023	284,75	
31/03/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 03/2023		284,75
31/03/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 03/2023	500,00	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 03/2023		500,00
31/03/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçóES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EDIFICACOES - 03/2023	1.716,67	
31/03/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACOES DE EDIFICACOES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EDIFICACOES - 03/2023		1.716,67
31/03/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 03/2023	1.259,34	
31/03/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 03/2023		1.259,34
31/03/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 03/2023	300,36	
31/03/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIACOES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 03/2023		300,36
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	24.512,94	
31/03/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		24.512,94
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	550,77	
31/03/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		550,77
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	1.736,00	
31/03/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		1.736,00
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	6.806,82	
31/03/2023	3.2.2.01.006	INSS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		6.806,82
		TRANSPORTE		1.143.868,83	1.143.868,83

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

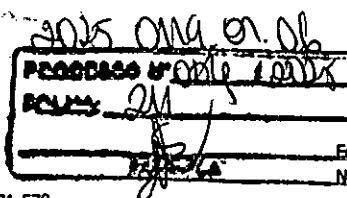


Folha: 0014
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.143.868,83	1.143.868,83
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	2.112,09	
31/03/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		2.112,09
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	891,38	
31/03/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		891,38
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	6.416,19	
31/03/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		6.416,19
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	1.817,80	
31/03/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		1.817,80
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	921,92	
31/03/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		921,92
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	839,51	
31/03/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		839,51
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	5.160,00	
31/03/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		5.160,00
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	2.844,20	
31/03/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		2.844,20
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	9.829,11	
31/03/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		9.829,11
31/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	1.241.333,82	
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		1.241.333,82
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	2.363,22	
31/03/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		2.363,22
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	38.361,77	
31/03/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		38.361,77
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	8.311,72	
31/03/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		8.311,72
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	36.827,30	
31/03/2023	3.2.2.03.007	CSLL	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		36.827,30
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	96.298,05	
31/03/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		96.298,05
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	1.338,00	
31/03/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		1.338,00
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	1.902,78	
31/03/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		1.902,78
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	29.593,44	
31/03/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		29.593,44
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	3.233,76	
31/03/2023	3.2.2.04.016	OAB-MA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		3.233,76
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	1.517,91	
TRANSPORTE				2.635.782,80	2.634.264,89

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

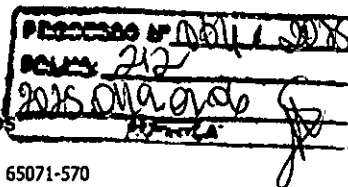


Folha: 0015
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	TRANSPORTE VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	2.635.782,80	2.634.264,89 1.517,91
31/03/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023	957.147,14	
31/03/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 03/2023		957.147,14
			TOTAL DO DIA	3.592.929,94	3.592.929,94
			TOTAL DO MÊS	4.437.670,39	4.437.670,39
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2745 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI	17.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2745 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI		17.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2746 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2746 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2747 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2747 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2748 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2748 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2749 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2749 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2751 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2751 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2752 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2752 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2753 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2753 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2756 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2756 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2757 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2757 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2758 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2758 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2759 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA	25.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2759 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		25.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2750 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	28.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2750 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2754 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2754 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
02/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2755 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
			TRANSPORTE	312.500,00	293.500,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

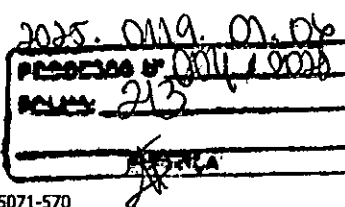


Folha: 0016
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2755 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	312.500,00	293.500,00 19.000,00
			TOTAL DO DIA	312.500,00	312.500,00
05/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF SALÁRIOS - 03/2023	9.669,18	
05/04/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF SALÁRIOS - 03/2023		9.669,18
			TOTAL DO DIA	9.669,18	9.669,18
06/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF FGTS - 03/2023	704,03	
06/04/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF FGTS - 03/2023		704,03
			TOTAL DO DIA	704,03	704,03
12/04/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 03/2023	787,74	
12/04/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF ISS - 03/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74
17/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 11997 BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
17/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 11997 BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		574,18
			TOTAL DO DIA	574,18	574,18
19/04/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR REF IRRF - 03/2023	35,63	
19/04/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF IRRF - 03/2023		35,63
19/04/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF CRF - 03/2023	3,73	
19/04/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF CRF - 03/2023	17,22	
19/04/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF CRF - 03/2023	5,75	
19/04/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF CRF - 03/2023		26,70
19/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 03/2023	3.009,56	
19/04/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 03/2023		3.009,56
19/04/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF CRF - 03/2023	26,70	
19/04/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO REF CRF - 03/2023		26,70
			TOTAL DO DIA	3.098,59	3.098,59
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2761 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2761 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2762 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2762 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2763 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2763 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2764 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2764 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2765 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2765 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2768 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	11.000,00	
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2768 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		11.000,00
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2766 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	52.725,64	
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2766 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
			TRANSPORTE	164.805,64	164.805,64

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Caiçua, SÃO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

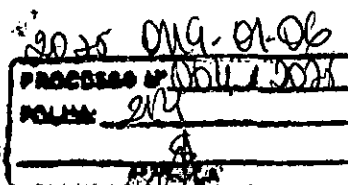


Folha: 0017
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO Nº 2767 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	164.805,64 25.000,00	164.805,64
22/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO Nº 2767 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
		TOTAL DO DIA		189.805,64	189.805,64
24/04/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF COFINS - 03/2023	10.596,77	
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF COFINS - 03/2023		10.596,77
24/04/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF PIS - 03/2023	2.295,97	
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF PIS - 03/2023		2.295,97
		TOTAL DO DIA		12.892,74	12.892,74
27/04/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF IRPJ - 1º TRIMESTRE/2023	96.298,05	
27/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF IRPJ - 1º TRIMESTRE/2023		96.298,05
27/04/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF CSLL - 1º TRIMESTRE/2023	36.827,30	
27/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CSLL - 1º TRIMESTRE/2023		36.827,30
		TOTAL DO DIA		133.125,35	133.125,35
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	2.000,00	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		2.000,00
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	132.631,01	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		132.631,01
28/04/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	3.588,11	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		3.588,11
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	411.835,00	
28/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		411.835,00
28/04/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	173,48	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		173,48
28/04/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	560,05	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		560,05
28/04/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	307,78	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		307,78
28/04/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	536,95	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		536,95
28/04/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	432,65	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		432,65
28/04/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	547,48	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		547,48
28/04/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	1.293,53	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		1.293,53
28/04/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAÚDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	9.864,48	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		9.864,48
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	4.000,00	
28/04/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		4.000,00
28/04/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	80.500,00	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		80.500,00
		TRANSPORTE		648.270,52	648.270,52

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0018
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/04/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	TRANSPORTE	648.270,52	648.270,52
			VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	600,00	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		600,00
28/04/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	87.065,59	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		87.065,59
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	1.500,00	
28/04/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		1.500,00
28/04/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	25.648,56	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		25.648,56
28/04/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	51.703,28	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		51.703,28
28/04/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023	734,96	
28/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 04/2023		734,96
28/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS FERIAS - 05/2023	180,89	
28/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS FERIAS - 05/2023		180,89
28/04/2023	3.2.2.01.005	FERIAS	PROVISÃO REF 1/3 DAS FERIAS - 05/2023	556,75	
28/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 DAS FERIAS - 05/2023		556,75
28/04/2023	3.2.2.01.005	FERIAS	PROVISÃO REF DIAS FERIAS - 05/2023	1.486,65	
28/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIAS FERIAS - 05/2023		1.486,65
28/04/2023	3.2.2.01.005	FERIAS	PROVISÃO REF MEDIA VALOR FERIAS - 05/2023	183,59	
28/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF MEDIA VALOR FERIAS - 05/2023		183,59
28/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF IRRF FERIAS - 05/2023	10,66	
28/04/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO REF IRRF FERIAS - 05/2023		10,66
		TOTAL DO DIA		817.941,45	817.941,45
29/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	6.955,78	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		6.955,78
29/04/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	183,59	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		183,59
29/04/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	446,00	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		446,00
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	35,63	
29/04/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		35,63
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS	603,91	
29/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		603,91
29/04/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS	736,44	
29/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		736,44
29/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	0,08	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS		0,08
29/04/2023	3.2.2.01.005	FERIAS	PROVISÃO DE FERIAS DO MÊS	129,62	
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DE FERIAS DO MÊS		129,62
29/04/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 29/04/2023	2.367,83	
29/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 29/04/2023		2.367,83
29/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023	175.445,56	
29/04/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023		175.445,56
29/04/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023	109.568,15	
29/04/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023		109.568,15
29/04/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023	134,94	
29/04/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023		134,94
29/04/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023	2.052,00	

TRANSPORTE 298.659,53 296.607,53

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

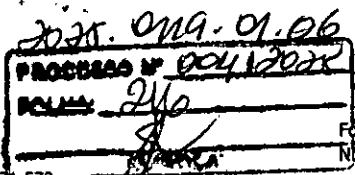
PROCESSO Nº 00413028
ACUM. 215
2025-01-01-06

Folha: 0019
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/04/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	TRANSPORTE VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023	298.659,53	296.607,53 2.052,00
29/04/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023	3.635,65	
29/04/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 04/2023		3.635,65
		TOTAL DO DIA		302.295,18	302.295,18
30/04/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	2.675,27	
30/04/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.675,27
30/04/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	12.347,40	
30/04/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		12.347,40
30/04/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISAO REF ISS - 04/2023	787,74	
30/04/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISAO REF ISS - 04/2023		787,74
30/04/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 04/2023	179,50	
30/04/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 04/2023		179,50
30/04/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 04/2023	284,75	
30/04/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 04/2023		284,75
30/04/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EDIFICACOES - 04/2023	1.716,67	
30/04/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACOES DE EDIFICACOES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EDIFICACOES - 04/2023		1.716,67
30/04/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 04/2023	1.259,34	
30/04/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 04/2023		1.259,34
30/04/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 04/2023	300,36	
30/04/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIACOES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 04/2023		300,36
		TOTAL DO DIA		19.551,03	19.551,03
		TOTAL DO MÊS		1.802.945,11	1.802.945,11
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2769 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI	17.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2769 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI		17.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2770 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2770 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2771 PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2771 PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2772 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2772 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2773 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2773 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2774 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2774 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2775 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2775 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2776 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	28.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2776 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
		TRANSPORTE		168.500,00	168.500,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

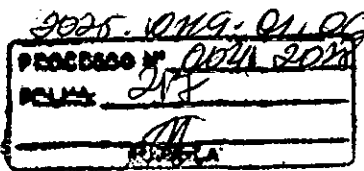


Folha: 0020
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	168.500,00	168.500,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2777 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2777 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2778 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2778 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2779 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2779 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2780 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2780 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2781 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2781 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2782 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2782 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
02/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2783 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA	25.000,00	
02/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2783 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	312.500,00	312.500,00
05/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF SALÁRIOS - 04/2023	9.110,97	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF SALÁRIOS - 04/2023		9.110,97
05/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF FGTS - 04/2023	736,44	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF FGTS - 04/2023		736,44
			TOTAL DO DIA	9.847,41	9.847,41
10/05/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 04/2023	787,74	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF ISS - 04/2023		787,74
10/05/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 04/2023	1.720,00	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF HONRARIOS CONTABEIS - 04/2023		1.720,00
			TOTAL DO DIA	2.507,74	2.507,74
18/05/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR REF IRRF - 04/2023	35,63	
18/05/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF IRRF - 04/2023		35,63
18/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 04/2023	3.152,55	
18/05/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 04/2023		3.152,55
			TOTAL DO DIA	3.188,18	3.188,18
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2784 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2784 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2785 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2785 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2786 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2786 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2787 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2787 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2788 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
			TRANSPORTE	101.080,00	86.000,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Caiçau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0021
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2788 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	101.080,00	86.000,00 15.080,00
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2789 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	52.725,64	
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2789 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2790 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2790 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2791 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RDª DOCA BEZERRA	11.000,00	
22/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2791 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RDª DOCA BEZERRA		11.000,00
		TOTAL DO DIA		189.805,64	189.805,64
24/05/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF COFINS - 04/2023	12.347,40	
24/05/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF COFINS - 04/2023		12.347,40
24/05/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF PIS - 04/2023	2.675,27	
24/05/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF PIS - 04/2023		2.675,27
		TOTAL DO DIA		15.022,67	15.022,67
31/05/2023	4.1.2.03.005	(3) PIS	VALOR A RECOLHER	2.983,70	
31/05/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.983,70
31/05/2023	4.1.2.03.004	(3) COFINS	VALOR A RECOLHER	13.770,94	
31/05/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13.770,94
31/05/2023	4.1.2.03.003	(3) ISS	PROVISÃO REF ISS - 05/2023	787,74	
31/05/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 05/2023		787,74
31/05/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 05/2023	26,70	
31/05/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 05/2023		26,70
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	10.000,00	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		10.000,00
31/05/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	204.086,08	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		204.086,08
31/05/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	3.528,48	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		3.528,48
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	462.286,28	
31/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		462.286,28
31/05/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	461,49	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		461,49
31/05/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	560,05	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		560,05
31/05/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	311,59	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		311,59
31/05/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	426,95	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		426,95
31/05/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	955,78	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		955,78
31/05/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	547,48	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		547,48
		TRANSPORTE		700.733,26	700.733,26

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembés/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-970
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

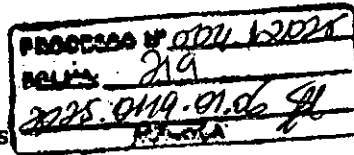
2028.0114.01.06
PROCESSO Nº 001112028
PÁG 218
ELIANE

Folha: 0022
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	700.733,26	700.733,26
31/05/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAÚDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	9.864,48	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		9.864,48
31/05/2023	3.2.2.04.018	OAB - BA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	651,58	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		651,58
31/05/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	125.220,00	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		125.220,00
31/05/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	86.167,81	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		86.167,81
31/05/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	37.242,40	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		37.242,40
31/05/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	43.677,79	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		43.677,79
31/05/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023	726,31	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 05/2023		726,31
31/05/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023	48.078,85	
31/05/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023		48.078,85
31/05/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023	109,50	
31/05/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023		109,50
31/05/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023	17.773,00	
31/05/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023		17.773,00
31/05/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023	1.500,00	
31/05/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597.4 - 05/2023		1.500,00
31/05/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 05/2023	179,50	
31/05/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 05/2023		179,50
31/05/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 05/2023	284,75	
31/05/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 05/2023		284,75
31/05/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 05/2023	1.500,00	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 05/2023		1.500,00
31/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 05/2023	6.632,33	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 05/2023		6.632,33
31/05/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 05/2023	446,00	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 05/2023		446,00
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SALÁRIOS - 05/2023	559,94	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALÁRIOS - 05/2023		559,94
31/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 05/2023	566,38	
31/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 05/2023		566,38
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 05/2023	0,27	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 05/2023		0,27
31/05/2023	3.2.2.01.005	FERIAS	PROVISÃO REF DIFERENÇA DE FERIAS - 05/2023	1,20	
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIFERENÇA DE FERIAS - 05/2023		1,20
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 05/2023	0,07	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 05/2023		0,07
31/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FERIAS A MAIOR - 05/2023	0,01	
31/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS FERIAS A MAIOR - 05/2023		0,01
			TRANSPORTE	1.081.915,43	1.081.915,43

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

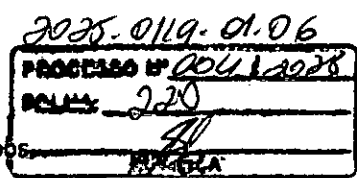


Folha: 0023
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	TRANSPORTE PROVISÃO REF DIFERENÇA 1/3 FÉRIAS - 05/2023	1.081.915,43 0,40	1.081.915,43
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIFERENÇA 1/3 FÉRIAS - 05/2023		0,40
31/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 05/2023	187,41	
31/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 05/2023		187,41
31/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/05/2023	1.605,99	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/05/2023		1.605,99
31/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 05/2023	410,59	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 05/2023		410,59
31/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 05/2023	35,39	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 05/2023		35,39
31/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FÉRIAS - 05/2023	468,54	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FÉRIAS - 05/2023		468,54
31/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FÉRIAS - 05/2023	135,83	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FÉRIAS - 05/2023		135,83
31/05/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT FÉRIAS - 05/2023	11,71	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT FÉRIAS - 05/2023		11,71
31/05/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçóES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EDIFICACóES - 05/2023	1.716,67	
31/05/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIações DE EDIFICACóES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EDIFICACóES - 05/2023		1.716,67
31/05/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçóES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 05/2023	1.259,34	
31/05/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIações DE MOVEIS E UTENSILIOS	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 05/2023		1.259,34
31/05/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçóES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 05/2023	300,36	
31/05/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIações DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 05/2023		300,36
TOTAL DO DIA				1.088.047,66	1.088.047,66
TOTAL DO MÊS				1.620.919,30	1.620.919,30
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO Nº 2792 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI	17.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO Nº 2792 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI		17.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO Nº 2793 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO Nº 2793 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO Nº 2794 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO Nº 2794 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO Nº 2795 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO Nº 2795 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO Nº 2796 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO Nº 2796 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO Nº 2797 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	28.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO Nº 2797 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO Nº 2798 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO Nº 2798 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
TRANSPORTE				156.500,00	156.500,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0024
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	156.500,00	156.500,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2799 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2799 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2800 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2800 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2801 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2801 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2802 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2802 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2803 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2803 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2804 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2804 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2805 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2805 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
01/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2806 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA	25.000,00	
01/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2806 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILANDIA - MA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	312.500,00	312.500,00
05/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF SALÁRIOS - 05/2023	6.520,19	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF SALÁRIOS - 05/2023		6.520,19
05/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR REF FGTS - 05/2023	753,80	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF FGTS - 05/2023		753,80
			TOTAL DO DIA	7.273,99	7.273,99
09/06/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 05/2023	787,74	
09/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 05/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74
10/06/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 05/2023	1.720,00	
10/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 05/2023		1.720,00
			TOTAL DO DIA	1.720,00	1.720,00
19/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 05/2023	3.227,79	
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 05/2023		3.227,79
19/06/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF IRRF - 05/2023	10,66	
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF IRRF - 05/2023		10,66
			TOTAL DO DIA	3.238,45	3.238,45
20/06/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF CRF - 05/2023	26,70	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF CRF - 05/2023		26,70
20/06/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF COFINS - 05/2023	13.770,94	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF COFINS - 05/2023		13.770,94
20/06/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF PIS - 05/2023	2.983,70	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF PIS - 05/2023		2.983,70
			TOTAL DO DIA	16.781,34	16.781,34
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2807 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2807 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
			TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

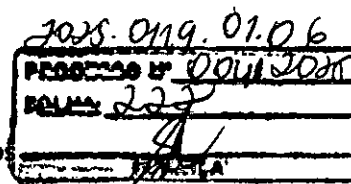
PROCESSO Nº 002413026
DELA: 221
2025.0119-01.06 81

Folha: 0025
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2808 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2808 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2809 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2809 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2810 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂO RDª DOCA BEZERRA	11.000,00	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2810 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂO RDª DOCA BEZERRA		11.000,00
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2811 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2811 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2812 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2812 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2813 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	52.725,64	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2813 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
22/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2814 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2814 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
TOTAL DO DIA				189.805,64	189.805,64
30/06/2023	4.1.2.03.005	(3) PIS	VALOR A RECOLHER	2.036,49	
30/06/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.036,49
30/06/2023	4.1.2.03.004	(3) COFINS	VALOR A RECOLHER	9.399,17	
30/06/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9.399,17
30/06/2023	3.2.2.03.007	CSLL	VALOR A RECOLHER	34.096,81	
30/06/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		34.096,81
30/06/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	VALOR A RECOLHER	88.713,35	
30/06/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		88.713,35
30/06/2023	4.1.2.03.003	(3) ISS	PROVISÃO REF ISS - 06/2023	787,74	
30/06/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 06/2023		787,74
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF FÉRIAS - 06/2023	3.071,06	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO REF FÉRIAS - 06/2023		3.071,06
30/06/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 06/2023	26,70	
30/06/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 06/2023		26,70
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 06/2023	36.248,78	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 06/2023		36.248,78
30/06/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597-4 - 06/2023	40.239,07	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB - 31597-4 - 06/2023		40.239,07
30/06/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557-3 - 06/2023	179,50	
30/06/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557-3 - 06/2023		179,50
30/06/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557-3 - 06/2023	284,75	
30/06/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557-3 - 06/2023		284,75
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 06/2023	8.206,98	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 06/2023		8.206,98
30/06/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 06/2023	183,59	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 06/2023		183,59
30/06/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 06/2023	446,00	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 06/2023		446,00
TRANSPORTE				223.919,99	223.919,99

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0026
Número Livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE	223.919,99	223.919,99
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALÁRIOS - 06/2023	696,94	
30/06/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 06/2023	706,91	
30/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 06/2023		706,91
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 07/2023	318,04	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 07/2023		318,04
30/06/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 DAS FÉRIAS - 07/2023	864,56	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 DAS FÉRIAS - 07/2023		864,56
30/06/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF DIAS FÉRIAS - 07/2023	2.593,68	
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIAS FÉRIAS - 07/2023		2.593,68
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF IRRF FÉRIAS - 07/2023	69,14	
30/06/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO REF IRRF FÉRIAS - 07/2023		69,14
30/06/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 30/06/2023	1.767,31	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 30/06/2023		1.767,31
30/06/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 06/2023	512,49	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 06/2023		512,49
30/06/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 06/2023	44,18	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 06/2023		44,18
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 06/2023	1.716,67	
30/06/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES	VALOR REF DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 06/2023		1.716,67
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 06/2023	1.259,34	
30/06/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MOVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 06/2023		1.259,34
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 06/2023	300,36	
30/06/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 06/2023		300,36
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	21.795,09	
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		21.795,09
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	367,18	
30/06/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		367,18
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	5.816,45	
30/06/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		5.816,45
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	7.359,86	
30/06/2023	3.2.2.01.006	INSS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		7.359,86
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	2.197,15	
30/06/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		2.197,15
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.293,53	
30/06/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.293,53
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.388,43	
30/06/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.388,43
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	963,90	
30/06/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		963,90
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	619,37	
30/06/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		619,37
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	854,25	
30/06/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		854,25
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	5.492,00	
TRANSPORTE				282.916,82	277.424,82

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP-65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

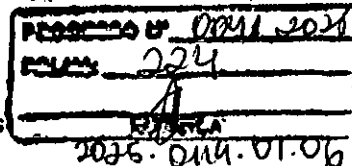
2025.019-9.06
PROCESSO Nº 0041/2024
FOLHA 223
R\$ 10,00

Folha: 0027
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	TRANSPORTE VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	282.916,82	277.424,82 5.492,00
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.148,36	
30/06/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.148,36
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	9.829,11	
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		9.829,11
30/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.507.491,10	
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.507.491,10
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	2.363,22	
30/06/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		2.363,22
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	35.517,51	
30/06/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		35.517,51
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	7.695,46	
30/06/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		7.695,46
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	34.096,81	
30/06/2023	3.2.2.03.007	CSLL	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		34.096,81
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	88.713,35	
30/06/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		88.713,35
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.338,00	
30/06/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.338,00
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.417,91	
30/06/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.417,91
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	19.728,96	
30/06/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		19.728,96
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.120,10	
30/06/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.120,10
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	651,58	
30/06/2023	3.2.2.04.018	OAB - BA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		651,58
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023	1.255.723,52	
30/06/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 06/2023		1.255.723,52
TOTAL DO DIA				3.249.751,81	3.249.751,81
TOTAL DO MÊS				3.781.858,97	3.781.858,97
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2815 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIJI	17.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2815 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIJI		17.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2816 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2816 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2817 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2817 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
TRANSPORTE				82.000,00	82.000,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0028
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	82.000,00	82.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2818 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2818 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2819 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2819 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2820 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	28.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2820 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2821 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2821 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2822 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2822 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2823 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2823 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2824 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2824 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2825 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2825 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2826 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2826 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2827 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2827 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2828 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2828 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
03/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2829 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIANDIA - MA	25.000,00	
03/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2829 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIANDIA - MA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	312.500,00	312.500,00
05/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 06/2023	8.139,63	
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 06/2023		8.139,63
			TOTAL DO DIA	8.139,63	8.139,63
07/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 06/2023	706,91	
07/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 06/2023		706,91
			TOTAL DO DIA	706,91	706,91
10/07/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 06/2023	1.720,00	
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 06/2023		1.720,00
			TOTAL DO DIA	1.720,00	1.720,00
12/07/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 06/2023	787,74	
12/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 06/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

2025 DN4 - 01.06
Prestação de 0001 2023
228

Folha: 0029
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/07/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF CRF - 06/2023	26,70	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CADCA GERAL	VALOR REF CRF - 06/2023		26,70
20/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 06/2023	3.020,92	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CADCA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 06/2023		3.020,92
20/07/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF IRRF - 06/2023	69,14	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CADCA GERAL	PAGAMENTO REF IRRF - 06/2023		69,14
		TOTAL DO DIA		3.116,76	3.116,76
21/07/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF COFINS - 06/2023	9.399,17	
21/07/2023	1.1.1.01.001	CADCA GERAL	VALOR REF COFINS - 06/2023		9.399,17
21/07/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF PIS - 06/2023	2.036,49	
21/07/2023	1.1.1.01.001	CADCA GERAL	VALOR REF PIS - 06/2023		2.036,49
		TOTAL DO DIA		11.435,66	11.435,66
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2830 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2830 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2831 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2831 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2832 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2832 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2833 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RDº DOCA BEZERRA	11.000,00	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2833 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RDº DOCA BEZERRA		11.000,00
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2834 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2834 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2835 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2835 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2836 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	52.725,64	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2836 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2838 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
24/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2838 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
		TOTAL DO DIA		189.805,64	189.805,64
31/07/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF IRPJ - 2º TRIMESTRE/2023	88.713,35	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CADCA GERAL	VALOR REF IRPJ - 2º TRIMESTRE/2023		88.713,35
31/07/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF CSLL - 2º TRIMESTRE/2023	34.096,81	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CADCA GERAL	VALOR REF CSLL - 2º TRIMESTRE/2023		34.096,81
31/07/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 07/2023	3.742,74	
31/07/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 07/2023		3.742,74
31/07/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 07/2023	17.274,17	
31/07/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 07/2023		17.274,17
31/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 07/2023	26,70	
31/07/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 07/2023		26,70
31/07/2023	1.1.1.01.001	CADCA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCÁRIO BB 21524-4 - 07/2023	183.466,60	
		TRANSPORTE		327.320,37	143.853,77

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

2025.019.01.06
PROCESSO Nº 100412023
FOLHA: 226
NÚMERO LIVRO: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	TRANSPORTE VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	327.320,37	143.853,77
31/07/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	3.445,45	183.466,60
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		3.445,45
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	582.305,64	
31/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		582.305,64
31/07/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	409,63	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		409,63
31/07/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	767,99	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		767,99
31/07/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	497,90	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		497,90
31/07/2023	3.2.2.04.002	AGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	853,90	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		853,90
31/07/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	938,85	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		938,85
31/07/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	1.154,98	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		1.154,98
31/07/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	628,46	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		628,46
31/07/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAÚDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	9.864,48	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		9.864,48
31/07/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	126.110,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		126.110,00
31/07/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	731,55	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		731,55
31/07/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	126.513,67	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		126.513,67
31/07/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	52.668,82	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		52.668,82
31/07/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023	124.734,58	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 07/2023		124.734,58
31/07/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597-4 - 07/2023	235.810,72	
31/07/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597-4 - 07/2023		235.810,72
31/07/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597-4 - 07/2023	208.252,32	
31/07/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597-4 - 07/2023		208.252,32
31/07/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597-4 - 07/2023	205.439,82	
31/07/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597-4 - 07/2023		205.439,82
31/07/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597-4 - 07/2023	109,50	
31/07/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597-4 - 07/2023		109,50
		TRANSPORTE		2.008.558,63	2.008.558,63

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Caihu, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

2023.0119.01.06
PROCESSO Nº 00412023
FOLHA: 227
R. 2023

Folha: 0031
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.008.558,63	2.008.558,63
01/07/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557-3 - 07/2023	100.000,00	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557-3 - 07/2023		100.000,00
01/07/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557-3 - 07/2023	179,50	
31/07/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557-3 - 07/2023		179,50
01/07/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557-3 - 07/2023	284,75	
31/07/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557-3 - 07/2023		284,75
01/07/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557-3 - 07/2023	100.000,00	
31/07/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557-3 - 07/2023		100.000,00
01/07/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 07/2023	5.699,76	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 07/2023		5.699,76
01/07/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 07/2023	183,59	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 07/2023		183,59
01/07/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 07/2023	446,00	
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 07/2023		446,00
01/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SALÁRIOS - 07/2023	489,13	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALÁRIOS - 07/2023		489,13
01/07/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 07/2023	506,33	
31/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 07/2023		506,33
01/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 07/2023	0,55	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 07/2023		0,55
01/07/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FERIAS - 07/2023	267,43	
31/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS FERIAS - 07/2023		267,43
01/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/07/2023	1.265,87	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/07/2023		1.265,87
01/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 07/2023	367,08	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 07/2023		367,08
01/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 07/2023	31,64	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 07/2023		31,64
01/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 07/2023	668,59	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 07/2023		668,59
01/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 07/2023	193,86	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 07/2023		193,86
01/07/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 07/2023	16,71	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 07/2023		16,71
01/07/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 07/2023	787,74	
31/07/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 07/2023		787,74
01/07/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EDIFICACOES - 07/2023	1.716,67	
31/07/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFICACOES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EDIFICACOES - 07/2023		1.716,67
01/07/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 07/2023	1.259,34	
31/07/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 07/2023		1.259,34
01/07/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 07/2023	300,36	
31/07/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIACÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 07/2023		300,36
			TOTAL DO DIA	2.223.223,53	2.223.223,53
			TOTAL DO MÊS	2.751.435,87	2.751.435,87
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2839 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI	17.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2839 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRI		17.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2840 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2840 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
			TRANSPORTE	47.000,00	47.000,00

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

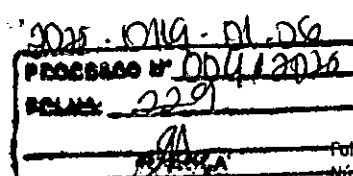
2020.0119-01.06
PROCESSO Nº 00412026
FLUXO: 228
Assinatura: _____

Folha: 0032
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	47.000,00	47.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2841 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2841 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2842 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2842 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2843 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2843 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2844 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	28.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2844 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2845 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO - INAGRO	6.500,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2845 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO - INAGRO		6.500,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2846 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2846 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2847 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2847 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2848 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO	12.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2848 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO		12.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2849 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2849 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2850 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2850 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2851 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2851 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2852 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2852 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
01/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2853 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIILANDIA - MA	25.000,00	
01/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2853 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIILANDIA - MA		25.000,00
			TOTAL DO DIA	312.500,00	312.500,00
07/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 07/2023	5.839,67	
07/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 07/2023		5.839,67
07/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 07/2023	773,76	
07/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 07/2023		773,76
			TOTAL DO DIA	6.613,43	6.613,43
08/08/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 07/2023	787,74	
08/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 07/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74
10/08/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VALOR REF HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 07/2023	1.868,00	
			TRANSPORTE	1.868,00	

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Caiçau, SÃO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

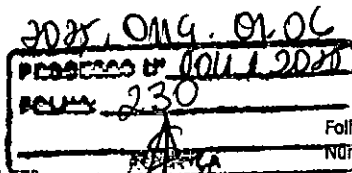


Folha: 0033
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE VALOR REF HONRARIOS CONTÁBEIS - 07/2023	1.868,00	1.868,00
			TOTAL DO DIA	1.868,00	1.868,00
18/08/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF CRF - 07/2023	26,70	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CRF - 07/2023		26,70
18/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 07/2023	3.341,02	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 07/2023		3.341,02
			TOTAL DO DIA	3.367,72	3.367,72
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2854 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2854 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2855 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2855 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2856 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2856 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2857 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RÔ DOCA BEZERRA	11.000,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2857 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RÔ DOCA BEZERRA		11.000,00
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2858 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2858 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2859 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2859 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
21/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2861 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
21/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2861 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
			TOTAL DO DIA	137.080,00	137.080,00
22/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2862 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	52.725,64	
22/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2862 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
			TOTAL DO DIA	52.725,64	52.725,64
24/08/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF COFINS - 07/2023	17.274,17	
24/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF COFINS - 07/2023		17.274,17
24/08/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF PIS - 07/2023	3.742,74	
24/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PIS - 07/2023		3.742,74
			TOTAL DO DIA	21.016,91	21.016,91
31/08/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 08/2023	1.821,47	
31/08/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 08/2023		1.821,47
31/08/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 08/2023	8.406,77	
31/08/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 08/2023		8.406,77
31/08/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 08/2023	26,70	
31/08/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 08/2023		26,70
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCÁRIO BB 21524-4 - 08/2023	4.172,77	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCÁRIO BB 21524-4 - 08/2023		4.172,77
			TRANSPORTE	14.427,71	14.427,71

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0034
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.427,71	14.427,71
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	141.059,82	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		141.059,82
31/08/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	3.416,48	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		3.416,48
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	280.225,64	
31/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		280.225,64
31/08/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	451,73	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		451,73
31/08/2023	3.2.2.04.017	CARTAO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	767,99	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		767,99
31/08/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	311,59	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		311,59
31/08/2023	3.2.2.04.002	AGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	426,95	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		426,95
31/08/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	1.645,49	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		1.645,49
31/08/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	2.065,70	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		2.065,70
31/08/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	363,09	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		363,09
31/08/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	9.864,48	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		9.864,48
31/08/2023	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	531,86	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		531,86
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	84.100,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		84.100,00
31/08/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	735,82	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		735,82
31/08/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	2.000,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		2.000,00
31/08/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	25.000,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		25.000,00
31/08/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023	8.091,06	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 08/2023		8.091,06
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597-4 - 08/2023	94.999,82	
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597-4 - 08/2023		94.999,82
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597-4 - 08/2023	28.819,32	
31/08/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597-4 - 08/2023		28.819,32
31/08/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597-4 - 08/2023	110.000,00	
TRANSPORTE				809.304,55	699.304,55

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

2025.0119.01.06
PROCESSO Nº 0011/2023
PÁGINA 231

Folha: 0035
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	TRANSPORTE	809.304,55	699.304,55
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023		110.000,00
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	577.000,00	
31/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023		577.000,00
31/08/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	119,50	
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023		119,50
31/08/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	440.000,00	
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023		440.000,00
31/08/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	30.000,00	
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023		30.000,00
31/08/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023	7.500,00	
31/08/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 08/2023		7.500,00
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023	300.000,00	
31/08/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023		300.000,00
31/08/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023	299.877,46	
31/08/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023		299.877,46
31/08/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023	440.000,00	
31/08/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023		440.000,00
31/08/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023	179,50	
31/08/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023		179,50
31/08/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023	284,75	
31/08/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 08/2023		284,75
31/08/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIO BASE - 08/2023	8.120,52	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIO BASE - 08/2023		8.120,52
31/08/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 08/2023	183,59	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 08/2023		183,59
31/08/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 08/2023	446,00	
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 08/2023		446,00
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SALÁRIOS - 08/2023	688,49	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALÁRIOS - 08/2023		688,49
31/08/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 08/2023	699,99	
31/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 08/2023		699,99
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 08/2023	1,42	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 08/2023		1,42
31/08/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FERIAS - 08/2023	9,22	
31/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS FERIAS - 08/2023		9,22
31/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/08/2023	1.750,06	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/08/2023		1.750,06
31/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 08/2023	507,50	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 08/2023		507,50
31/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 08/2023	43,75	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 08/2023		43,75
31/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 08/2023	23,05	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 08/2023		23,05
31/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 08/2023	6,67	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 08/2023		6,67
31/08/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 08/2023	0,58	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 08/2023		0,58
31/08/2023	4.1.2.03.003	(3) ISS	PROVISÃO REF ISS - 08/2023	787,74	
31/08/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 08/2023		787,74
31/08/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACAO ACOMULADA DE EDIFICACOES - 08/2023	1.716,67	

TRANSPORTE 2.919.251,01 2.917.534,34

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0036
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFICAÇÕES	TRANSPORTE VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EDIFICAÇÕES - 08/2023	2.919.251,01	2.917.534,34 1.716,67
31/08/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 08/2023	1.259,34	
31/08/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MOVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSÍLIOS - 08/2023		1.259,34
31/08/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 08/2023	300,36	
31/08/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIACÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 08/2023		300,36
			TOTAL DO DIA	2.920.810,71	2.920.810,71
			TOTAL DO MÊS	3.456.770,15	3.456.770,15
01/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - 09/2023	1.459,19	
01/09/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - 09/2023		1.459,19
01/09/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - 09/2023	1.459,19	
01/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - 09/2023		1.459,19
01/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 09/2023	138,60	
01/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 09/2023		138,60
01/09/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 DAS FÉRIAS - 09/2023	440,00	
01/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 DAS FÉRIAS - 09/2023		440,00
01/09/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF DIAS FÉRIAS - 09/2023	1.320,00	
01/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIAS FÉRIAS - 09/2023		1.320,00
01/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF FÉRIAS - 09/2023	162,21	
01/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FÉRIAS - 09/2023		162,21
			TOTAL DO DIA	4.979,19	4.979,19
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2863 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIARI	17.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2863 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIARI		17.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2864 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2864 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2865 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2865 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2866 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2866 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2867 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2867 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2869 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2869 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2870 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2870 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2871 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2871 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2872 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
			TRANSPORTE	185.500,00	173.500,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

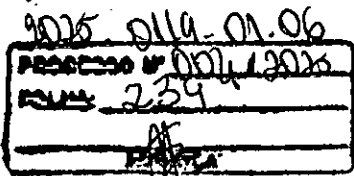
2023.019.0106
233

Folha: 0037
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2872 MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	185.500,00	173.500,00 12.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2873 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2873 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2874 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS	18.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2874 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS		18.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2875 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2875 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2876 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	25.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2876 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA		25.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2877 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA	25.000,00	
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2877 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA		25.000,00
05/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 08/2023	8.060,20	
05/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 08/2023		8.060,20
05/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 05/09/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2868 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 05/09/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2868 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	26.656,00	
05/09/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.344,00	
TOTAL DO DIA				320.560,20	320.560,20
06/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 08/2023	709,21	
06/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 08/2023		709,21
TOTAL DO DIA				709,21	709,21
11/09/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 08/2023	787,74	
11/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 08/2023		787,74
TOTAL DO DIA				787,74	787,74
19/09/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF CRF - 08/2023	26,70	
19/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CRF - 08/2023		26,70
19/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 08/2023	3.031,97	
19/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 08/2023		3.031,97
TOTAL DO DIA				3.058,67	3.058,67
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2878 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	25.000,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2878 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO		25.000,00
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2879 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2879 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2880 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2880 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2881 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RÔ DO CA BEZERRA	11.000,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2881 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RÔ DO CA BEZERRA		11.000,00
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2882 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	15.000,00	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2882 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		15.000,00
TRANSPORTE				97.000,00	97.000,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0038
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	97.000,00	97.000,00
			VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2883	25.000,00	
			PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2883		25.000,00
			PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2884	15.080,00	
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2884		15.080,00
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		
TOTAL DO DIA				137.080,00	137.080,00
22/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2885	52.725,64	
			MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		
22/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2885		52.725,64
			MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		
TOTAL DO DIA				52.725,64	52.725,64
25/09/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF COFINS - 08/2023	8.406,77	
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAXA GERAL	PAGAMENTO REF COFINS - 08/2023		8.406,77
25/09/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF PIS - 08/2023	1.821,47	
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAXA GERAL	PAGAMENTO REF PIS - 08/2023		1.821,47
TOTAL DO DIA				10.228,24	10.228,24
29/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 09/2023	7.018,98	
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 09/2023		7.018,98
29/09/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 09/2023	183,59	
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 09/2023		183,59
29/09/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 09/2023	446,00	
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 09/2023		446,00
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SALÁRIOS - 09/2023	607,84	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALÁRIOS - 09/2023		607,84
29/09/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 09/2023	611,87	
29/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 09/2023		611,87
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 09/2023	0,07	
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 09/2023		0,07
29/09/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FERIAS - 09/2023	126,72	
29/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS FERIAS - 09/2023		126,72
29/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 29/09/2023	1.515,93	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 29/09/2023		1.515,93
29/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 09/2023	443,59	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 09/2023		443,59
29/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 09/2023	38,24	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 09/2023		38,24
29/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 09/2023	316,80	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 09/2023		316,80
29/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 09/2023	91,86	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 09/2023		91,86
29/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 09/2023	7,92	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 09/2023		7,92
TOTAL DO DIA				11.409,41	11.409,41
30/09/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023	2.265,25	
30/09/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023		2.265,25
30/09/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023	10.455,00	
30/09/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023		10.455,00
30/09/2023	3.2.2.03.007	CSLL	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023	34.690,50	
TRANSPORTE				47.410,75	12.720,25

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

2025.0119.01.06
PAGAMENTO DE 0041.2023
POMU 235

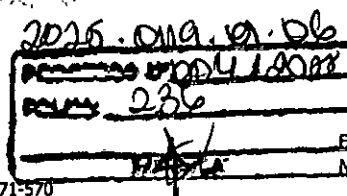
Folha: 0039
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	47.410,75	12.720,25
30/09/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023		34.690,50
30/09/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023	90.362,50	
30/09/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 09/2023		90.362,50
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 09/2023	162.020,76	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 09/2023		162.020,76
30/09/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 09/2023	135.900,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 09/2023		135.900,00
30/09/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 09/2023	67.678,36	
30/09/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 09/2023		67.678,36
30/09/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 09/2023	126,32	
30/09/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 09/2023		126,32
30/09/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 09/2023	20.000,00	
30/09/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 09/2023		20.000,00
30/09/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 09/2023	464,25	
30/09/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 09/2023		464,25
30/09/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 09/2023	179,50	
30/09/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 09/2023		179,50
30/09/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 09/2023	284,75	
30/09/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 09/2023		284,75
30/09/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 09/2023	787,74	
30/09/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 09/2023		787,74
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçóES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EDIFICACóES - 09/2023	1.716,67	
30/09/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACóES DE EDIFICACóES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EDIFICACóES - 09/2023		1.716,67
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACóES E AMORTIZAçóES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 09/2023	1.259,34	
30/09/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACóES DE MOVEIS E UTENSILIOS	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 09/2023		1.259,34
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACóES E AMORTIZAçóES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 09/2023	300,36	
30/09/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIACóES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 09/2023		300,36
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	20.839,26	
30/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		20.839,26
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	550,77	
30/09/2023	3.2.2.01.003	PRÉMIOS E GRATIFICAçóES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		550,77
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	1.760,00	
30/09/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		1.760,00
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	7.289,70	
30/09/2023	3.2.2.01.006	INSS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		7.289,70
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	2.221,56	
30/09/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		2.221,56
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	991,55	
30/09/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		991,55
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	2.584,34	
30/09/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		2.584,34

TRANSPORTE 564.728,48 564.728,48

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

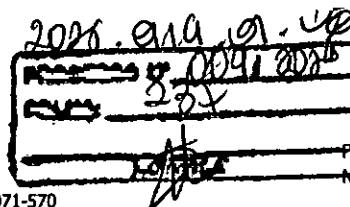


Folha: 0040
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	564.728,48 1.280,85	564.728,48
30/09/2023	3.2.2.04.002	AGUA E ESGOTO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		1.280,85
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	809,49	
30/09/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		809,49
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	854,25	
30/09/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		854,25
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	3.588,00	
30/09/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTABEIS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		3.588,00
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	3.274,08	
30/09/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		3.274,08
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	9.829,11	
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		9.829,11
30/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	1.506.916,92	
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		1.506.916,92
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	2.363,22	
30/09/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		2.363,22
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	36.135,94	
30/09/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		36.135,94
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	7.829,46	
30/09/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		7.829,46
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	34.690,50	
30/09/2023	3.2.2.03.007	CSLL	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		34.690,50
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	90.362,50	
30/09/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		90.362,50
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	531,86	
30/09/2023	3.2.2.04.014	MULTA DE TRANSITO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		531,86
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	1.338,00	
30/09/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		1.338,00
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	1.755,18	
30/09/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		1.755,18
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	19.728,96	
30/09/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		19.728,96
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	1.535,98	
30/09/2023	3.2.2.04.017	CARTAO DE CREDITO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		1.535,98
30/09/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023	1.254.772,36	
30/09/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 09/2023		1.254.772,36
TOTAL DO DIA				3.542.325,14	3.542.325,14
TOTAL DO MÊS				4.083.863,44	4.083.863,44

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

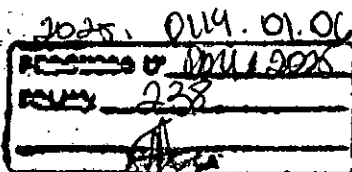


Folha: 0041
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2889 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2889 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2892 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2892 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2899 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2899 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2887 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	24.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2887 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		24.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2890 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2890 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2893 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2893 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2895 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2895 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2896 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2896 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2900 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIILANDIA - MA	25.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2900 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIILANDIA - MA		25.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2888 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2888 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2898 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2898 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 02/10/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2891 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 02/10/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2891 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	28.656,00	
02/10/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	1.344,00	
02/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2894 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA	15.000,00	
02/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2894 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE - MA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	271.500,00	271.500,00
03/10/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - 10/2023	1.621,40	
03/10/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - 10/2023		1.621,40
03/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - 10/2023	1.621,40	
03/10/2023	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE FÉRIAS - 10/2023		1.621,40
03/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 10/2023	138,60	
03/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 10/2023		138,60
03/10/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 DAS FÉRIAS - 10/2023	440,00	
03/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 DAS FÉRIAS - 10/2023		440,00
			TRANSPORTE	3.821,40	3.821,40

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

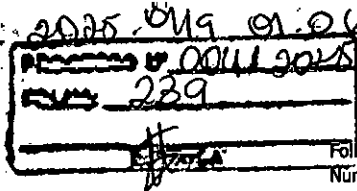


Folha: 0042
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.821,40	3.821,40
03/10/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF DIAS FÉRIAS - 10/2023	1.320,00	
03/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIAS FÉRIAS - 10/2023		1.320,00
		TOTAL DO DIA		5.141,40	5.141,40
05/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 09/2023	7.040,80	
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 09/2023		7.040,80
		TOTAL DO DIA		7.040,80	7.040,80
06/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 09/2023	738,59	
06/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 09/2023		738,59
		TOTAL DO DIA		738,59	738,59
10/10/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 09/2023	787,74	
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 09/2023		787,74
		TOTAL DO DIA		787,74	787,74
19/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 09/2023	3.160,71	
19/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 09/2023		3.160,71
		TOTAL DO DIA		3.160,71	3.160,71
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2904 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CA BEZERRA	11.000,00	
20/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2904 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CA BEZERRA		11.000,00
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2906 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
20/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2906 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2907 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
20/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2907 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2903 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU	14.000,00	
20/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2903 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU		14.000,00
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2902 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE	32.000,00	
20/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2902 PREFEITURA MUNICIPAL CAPINZAL DO NORTE		32.000,00
		TOTAL DO DIA		97.080,00	97.080,00
23/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 23/10/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2908 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
23/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 23/10/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2908 MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	50.194,81	
23/10/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.530,83	
		TOTAL DO DIA		52.725,64	52.725,64
24/10/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF COFINS - 09/2023	10.455,00	
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF COFINS - 09/2023		10.455,00
24/10/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF PIS - 09/2023	2.265,25	
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF PIS - 09/2023		2.265,25
		TOTAL DO DIA		12.720,25	12.720,25
30/10/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO REF IRPJ - 3º TRIMESTRE/2023	90.362,50	
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF IRPJ - 3º TRIMESTRE/2023		90.362,50
30/10/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF CSLL - 3º TRIMESTRE/2023	34.690,50	
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF CSLL - 3º TRIMESTRE/2023		34.690,50
		TOTAL DO DIA		125.053,00	125.053,00
31/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 10/2023	26,70	
		TRANSPORTE		26,70	

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Caihu, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0043
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	26,70	
31/10/2023	2.1.1.01.012	CRF A RECOLHER	VALOR REF SERVIÇO TOMADO - 10/2023		26,70
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	2.000,00	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		2.000,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	134.598,11	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		134.598,11
31/10/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	3.320,91	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		3.320,91
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	178.580,00	
31/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		178.580,00
31/10/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	228,06	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		228,06
31/10/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	639,42	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		639,42
31/10/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	311,59	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		311,59
31/10/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	426,95	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		426,95
31/10/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	3.654,28	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		3.654,28
31/10/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	2.073,39	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		2.073,39
31/10/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	60,11	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		60,11
31/10/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	12.211,30	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		12.211,30
31/10/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	2.070,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		2.070,00
31/10/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	741,24	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		741,24
31/10/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	35.300,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		35.300,00
31/10/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	500,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		500,00
31/10/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	2.000,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		2.000,00
31/10/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	20.000,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		20.000,00
31/10/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023	6.549,23	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524-4 - 10/2023		6.549,23
TRANSPORTE				405.291,29	405.291,29

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Cathau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

2020.0119.01.06
2020.0041.2020
240

Folha: 0044
Número livro: 0003

DIÁRIO

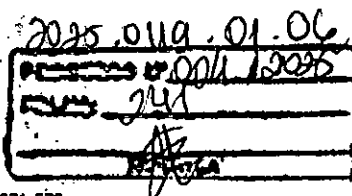
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	TRANSPORTE	405.291,29	405.291,29
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF MARDISA VEICULOS S.A.	2.146,20	
31/10/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF BANCO YAMAHA MOTOR BRASIL SA	1.705,35	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF BANCO YAMAHA MOTOR BRASIL SA		1.705,35
31/10/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023	1.400,00	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023		1.400,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023	152.221,70	
31/10/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023		152.221,70
31/10/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023	69.035,88	
31/10/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023		69.035,88
31/10/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023	109,50	
31/10/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023		109,50
31/10/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023	7.500,00	
31/10/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 10/2023		7.500,00
31/10/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023	1.029.580,00	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023		1.029.580,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023	873.375,35	
31/10/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023		873.375,35
31/10/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023	179,50	
31/10/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023		179,50
31/10/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023	284,75	
31/10/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 10/2023		284,75
31/10/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 10/2023	6.886,98	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 10/2023		6.886,98
31/10/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 10/2023	183,59	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 10/2023		183,59
31/10/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 10/2023	446,00	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 10/2023		446,00
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SALÁRIOS - 10/2023	597,94	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALÁRIOS - 10/2023		597,94
31/10/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 10/2023	601,31	
31/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 10/2023		601,31
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 10/2023	0,07	
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 10/2023		0,07
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 10/2023	0,07	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 10/2023		0,07
31/10/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 10/2023	140,80	
31/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 10/2023		140,80
31/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/10/2023	1.503,33	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 31/10/2023		1.503,33
31/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 10/2023	435,93	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 10/2023		435,93
31/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 10/2023	37,58	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 10/2023		37,58
31/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 10/2023	352,00	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 10/2023		352,00
31/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 10/2023	102,06	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 10/2023		102,06
31/10/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 10/2023	8,80	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 10/2023		8,80

TRANSPORTE

2.554.125,98

2.554.125,98

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0045
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	TRANSPORTE	2.554.125,98	2.554.125,98
			PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 10/2023	1.115,27	
31/10/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 10/2023		1.115,27
31/10/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 10/2023	5.147,40	
31/10/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 10/2023		5.147,40
31/10/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 10/2023	787,74	
31/10/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 10/2023		787,74
31/10/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçõES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EDIFICAçõES - 10/2023	1.716,67	
31/10/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIações DE EDIFICAçõES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EDIFICAçõES - 10/2023		1.716,67
31/10/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçõES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 10/2023	1.259,34	
31/10/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIações DE MOVEIS E UTENSILIOS	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 10/2023		1.259,34
31/10/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçõES	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 10/2023	300,36	
31/10/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIações DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIACÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 10/2023		300,36
			TOTAL DO DIA	2.564.452,76	2.564.452,76
			TOTAL DO MÊS	3.140.400,89	3.140.400,89
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2910 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	24.000,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2910 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		24.000,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2912 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2912 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2915 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2915 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
01/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NF 123296 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
01/11/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF NF 123296 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		574,18
01/11/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	SERVIÇO TOMADO - 01/11/2023		26,70
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2911 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2911 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2913 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2913 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2916 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2916 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2918 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	12.000,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2918 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO		12.000,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2919 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2919 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
01/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 01/11/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2914 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS		28.000,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 01/11/2023 VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2914 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	26.656,00	
			TRANSPORTE	193.730,18	195.074,18

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

PROCESSO Nº 000118015
ACUM: 242
2025.019.01.06
13-07-2024

Folha: 0046
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/11/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	TRANSPORTE VALOR A RECUPERAR	193.730,18 1.344,00	195.074,18
			TOTAL DO DIA	195.074,18	195.074,18
03/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2922 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU	25.000,00	
03/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2922 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU		25.000,00
03/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2923 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA	25.000,00	
03/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2923 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA		25.000,00
03/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2921 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO	12.000,00	
03/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2921 PREFEITURA DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO		12.000,00
			TOTAL DO DIA	62.000,00	62.000,00
06/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALARIOS - 10/2023	6.918,63	
06/11/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO REF SALARIOS - 10/2023		6.918,63
			TOTAL DO DIA	6.918,63	6.918,63
07/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 10/2023	742,11	
07/11/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 10/2023		742,11
			TOTAL DO DIA	742,11	742,11
10/11/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 10/2023	787,74	
10/11/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF ISS - 10/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	787,74	787,74
17/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF GRRF - 11/2023	1.515,72	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO REF GRRF - 11/2023		1.515,72
			TOTAL DO DIA	1.515,72	1,515,72
20/11/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF CRF - 10/2023	26,70	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO REF CRF - 10/2023		26,70
20/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 10/2023	3.176,24	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 10/2023		3.176,24
			TOTAL DO DIA	3.202,94	3.202,94
22/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2927 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD* DOCA BEZERRA	11.000,00	
22/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2927 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÂP RD* DOCA BEZERRA		11.000,00
22/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 22/11/2023VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2930 MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR		52.725,64
22/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 22/11/2023VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2930 MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	50.194,81	
22/11/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR	2.530,83	
22/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2929 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	25.000,00	
22/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2929 PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA		25.000,00
22/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2931 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	15.080,00	
22/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2931 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE		15.080,00
22/11/2023	1.1.3.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO PJ - 11/2023	2.704,25	
22/11/2023	1.2.2.07.003	OPEN WINE	VALOR REF RECEBIMENTO DE EMPRESTIMO PJ - 11/2023		2.704,25
22/11/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF APLICAÇÕES - 11/2023	463.239,91	
22/11/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF APLICAÇÕES - 11/2023		463.239,91
			TOTAL DO DIA	569.749,80	569.749,80
23/11/2023	2.1.4.01.010	COPINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF COPINS - 10/2023	5.147,40	
			TRANSPORTE	5.147,40	

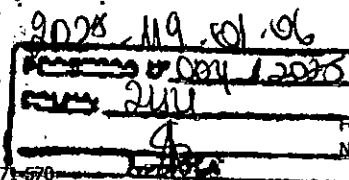
Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0047
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/11/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO REF COFINS - 10/2023	5.147,40	
23/11/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF PIS - 11/2023	1.115,27	5.147,40
23/11/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	PAGAMENTO REF PIS - 10/2023		1.115,27
TOTAL DO DIA				6.262,67	6.262,67
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS FERIAS - 11/2023	13,79	
24/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS FERIAS - 11/2023		13,79
24/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 11/2023	0,59	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS DESCONTADO A MAIOR - 11/2023		0,59
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF LÍQUIDO RESCISÃO - 11/2023	2.026,98	
24/11/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	PROVISÃO REF LÍQUIDO RESCISÃO - 11/2023		2.026,98
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SOBRE RESCISÃO - 11/2023	46,20	
24/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SOBRE RESCISÃO - 11/2023		46,20
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SOBRE 13º SAL. RESCISÃO - 11/2023	90,75	
24/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SOBRE 13º SAL. RESCISÃO - 11/2023		90,75
24/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS RESCISÃO - 11/2023	49,28	
24/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS RESCISÃO - 11/2023		49,28
24/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF GRFP - 11/2023	1.387,24	
24/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF GRFP - 11/2023		1.387,24
24/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS SOBRE 13º SAL. RESCISÃO - 11/2023	44,00	
24/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS SOBRE 13º SAL. RESCISÃO - 11/2023		44,00
24/11/2023	3.2.2.01.005	FERIAS	PROVISÃO REF FERIAS PROPORCIONAIS - 11/2023	440,00	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF FERIAS PROPORCIONAIS - 11/2023		440,00
24/11/2023	3.2.2.01.005	FERIAS	PROVISÃO REF FERAIS 1/12 INDENIZADO - 11/2023	110,00	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF FERAIS 1/12 INDENIZADO - 11/2023		110,00
24/11/2023	3.2.2.01.005	FERIAS	PROVISÃO REF 1/3 FERIAS INDENIZADAS RESCISÃO - 11/2023	36,67	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 FERIAS INDENIZADAS RESCISÃO - 11/2023		36,67
24/11/2023	3.2.2.01.005	FERIAS	PROVISÃO REF 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO - 11/2023	146,67	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO - 11/2023		146,67
24/11/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO REF 13º SALÁRIO INTEGRAL RESCISÃO - 11/2023	1.210,00	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 13º SALÁRIO INTEGRAL RESCISÃO - 11/2023		1.210,00
24/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALDO DE SALARIOS DIAS - 11/2023	616,00	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALDO DE SALARIOS DIAS - 11/2023		616,00
24/11/2023	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO	PROVISÃO REF AVISO PREVIO - 11/2023	264,00	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF AVISO PREVIO - 11/2023		264,00
24/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS AVISO PREVIO - 11/2023	21,12	
24/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS AVISO PREVIO - 11/2023		21,12
24/11/2023	3.2.2.01.005	FERIAS	PROVISÃO REF 1/3 DE FERIAS - 11/2023	44,00	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 DE FERIAS - 11/2023		44,00
24/11/2023	3.2.2.01.005	FERIAS	PROVISÃO REF DIAS DE FERIAS - 11/2023	132,00	
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIAS DE FERIAS - 11/2023		132,00
24/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VALOR REF ADIANTAMENTO DE FERIAS - 11/2023	162,21	
24/11/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF ADIANTAMENTO DE FERIAS - 11/2023		162,21
TOTAL DO DIA				6.841,50	6.841,50

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-670
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

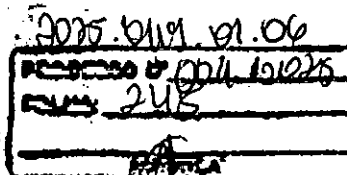


Folha: 0048
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/11/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO REF CRF - 09/2023		30,22
28/11/2023	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	PAGAMENTO REF CRF - 09/2023	26,70	
28/11/2023	3.2.2.05.010	MULTAS DE MORA	PAGAMENTO REF MULTA S/ CRF - 09/2023	3,26	
28/11/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	PAGAMENTO REF JUROS S/ CRF - 09/2023	0,26	
		TOTAL DO DIA		30,22	30,22
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 11/2023	4.418,30	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO REF ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 11/2023		4.418,30
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	349,41	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		349,41
30/11/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	161.603,53	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		161.603,53
30/11/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	3.287,75	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		3.287,75
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	523.569,19	
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		523.569,19
30/11/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	160,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		160,00
30/11/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	17.421,43	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		17.421,43
30/11/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	311,45	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		311,45
30/11/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	535,53	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		535,53
30/11/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	1.910,64	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		1.910,64
30/11/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	981,99	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		981,99
30/11/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	187,25	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		187,25
30/11/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAÚDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	12.401,46	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		12.401,46
30/11/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	2.260,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		2.260,00
30/11/2023	1.2.4.06.002	CONSÓRCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	746,93	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		746,93
30/11/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	99.310,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		99.310,00
30/11/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	95.133,37	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		95.133,37
30/11/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	31.580,50	
		TRANSPORTE		956.168,73	924.588,23

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0049
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	TRANSPORTE VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	956,168,73	924.588,23 31.580,50
30/11/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023	48.871,38	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 11/2023		48.871,38
30/11/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 11/2023	22.618,91	
30/11/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 11/2023		22.618,91
30/11/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 11/2023	5.288,94	
30/11/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 11/2023		5.288,94
30/11/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 11/2023	115,44	
30/11/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 11/2023		115,44
30/11/2023	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023	159.004,44	
30/11/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023		159.004,44
30/11/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023	3.117,79	
30/11/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023		3.117,79
30/11/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023	69,00	
30/11/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023		69,00
30/11/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023	284,75	
30/11/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557-3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 11/2023		284,75
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO REF 13º SALARIO 1ª PARCELA - 11/2023	4.103,50	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 13º SALARIO 1ª PARCELA - 11/2023		4.103,50
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS 13º SALARIO - 11/2023	353,45	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS 13º SALARIO - 11/2023		353,45
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO REF VANTAGENS 13º ADIANTADO - 11/2023	314,80	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF VANTAGENS 13º ADIANTADO - 11/2023		314,80
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALARIO BASE - 11/2023	6.886,98	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALARIO BASE - 11/2023		6.886,98
30/11/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 11/2023	183,59	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 11/2023		183,59
30/11/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 11/2023	446,00	
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 11/2023		446,00
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 11/2023	597,94	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 11/2023		597,94
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 11/2023	601,31	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 11/2023		601,31
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FERIAS - 11/2023	14,08	
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS FERIAS - 11/2023		14,08
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE 13º SOBRE RESCISÃO - 11/2023	660,00	
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO REF ADIANTAMENTO DE 13º SOBRE RESCISÃO - 11/2023		660,00
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 30/11/2023	1.626,51	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 30/11/2023		1.626,51
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 11/2023	471,66	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 11/2023		471,66
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 11/2023	40,66	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 11/2023		40,66
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA 13º SAL - 11/2023	242,00	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA 13º SAL - 11/2023		242,00
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS 13º SAL - 11/2023	70,18	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS 13º SAL - 11/2023		70,18
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT 13º SAL - 11/2023	6,05	

TRANSPORTE

1.212.158,09 1.212.152,04

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

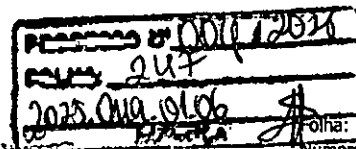
2023 004 12023
246
30.05.019.01.06

Folha: 0050
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE PROVISÃO REF INSS GILRAT 13º SAL - 11/2023	1.212.158,09	1.212.152,04
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 11/2023	35,20	6,05
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 11/2023		35,20
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 11/2023	10,20	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 11/2023		10,20
30/11/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 11/2023	0,88	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 11/2023		0,88
30/11/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 11/2023	3.355,99	
30/11/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 11/2023		3.355,99
30/11/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 11/2023	15.489,17	
30/11/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 11/2023		15.489,17
30/11/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 11/2023	787,74	
30/11/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 11/2023		787,74
30/11/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EDIFICACOES - 11/2023	1.716,67	
30/11/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFICACOES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EDIFICACOES - 11/2023		1.716,67
30/11/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 11/2023	477,45	
30/11/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS - 11/2023		477,45
30/11/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 11/2023	300,36	
30/11/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIACÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 11/2023		300,36
TOTAL DO DIA				1.234.331,75	1.234.331,75
TOTAL DO MÊS				2.087.457,26	2.087.457,26
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2934 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2934 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2935 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2935 MUNICIPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2937 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO - INAGRO	6.500,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2937 INSTITUTO DE AGRONEGOCIOS DO MARANHAO - INAGRO		6.500,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2938 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2938 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2940 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO	12.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2940 MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO		12.000,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2944 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2944 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2933 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2933 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2936 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS	15.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2936 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS		15.000,00
TRANSPORTE				178.500,00	178.500,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

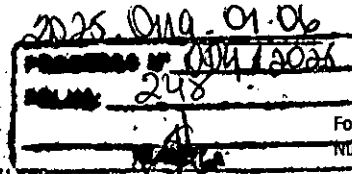


0051
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	178.500,00	178.500,00
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2941 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA	19.000,00	
01/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2941 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA		19.000,00
01/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 12/2023	212,27	
01/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS FÉRIAS - 12/2023		212,27
01/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF 1/3 DAS FÉRIAS - 12/2023	644,22	
01/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 1/3 DAS FÉRIAS - 12/2023		644,22
01/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	PROVISÃO REF DIAS FÉRIAS - 12/2023	1.486,65	
01/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DIAS FÉRIAS - 12/2023		1.486,65
01/12/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL PERICULOSIDADE S/ FÉRIAS - 12/2023	446,00	
01/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL PERICULOSIDADE S/ FÉRIAS - 12/2023		446,00
01/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF NF 124870 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS	574,18	
01/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF NF 124870 - BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS		574,48
01/12/2023	2.1.4.01.012	CRECA RECOLHER	SERVIÇO TOMADO - 01/12/2023		26,70
01/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF FÉRIAS - 12/2023	2.364,60	
01/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FÉRIAS - 12/2023		2.364,60
			TOTAL DO DIA	203.227,92	203.227,92
05/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 11/2023	6.918,63	
05/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF SALÁRIOS - 11/2023		6.918,63
			TOTAL DO DIA	6.918,63	6.918,63
07/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO REF FGTS - 11/2023	954,76	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF FGTS - 11/2023		954,76
07/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF ISS - 11/2023	787,74	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF ISS - 11/2023		787,74
			TOTAL DO DIA	1.742,50	1.742,50
13/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2948 MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS	30.000,00	
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2948 MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS		30.000,00
13/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2954 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA	30.000,00	
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2954 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA		30.000,00
13/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2960 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU	25.000,00	
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2960 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU		25.000,00
13/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2951 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	15.000,00	
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2951 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS		15.000,00
13/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2953 INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO - INAGRO	6.500,00	
13/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2953 INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO - INAGRO		6.500,00
			TOTAL DO DIA	106.500,00	106.500,00
18/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 11/2023	3.251,44	
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 11/2023		3.251,44
			TOTAL DO DIA	3.251,44	3.251,44
20/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS 13º SALÁRIO - 12/2023	300,64	
20/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS 13º SALÁRIO - 12/2023		300,64
20/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	PROVISÃO REF 13º SALÁRIO INTEGRAL - 12/2023	6.886,98	
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF 13º SALÁRIO INTEGRAL - 12/2023		6.886,98
			TRANSPORTE	7.187,62	7.187,62

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH-ADVOGADOS ASSOCIADOS**
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Catiau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

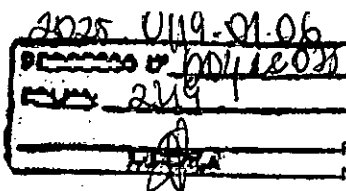


Folha: 0052
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE	7.187,62	7.187,62
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DESCONTO ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 12/2023	3.443,50	
20/12/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO REF DESCONTO ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO - 12/2023		3.443,50
20/12/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE S/ 13º SALAR - 12/2023	629,59	
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE S/ 13º SALAR - 12/2023		629,59
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS S/ 13º SALARIO - 12/2023	597,94	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS S/ 13º SALARIO - 12/2023		597,94
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF DESC. ADIANT ADIC PERICULOSIDADE S/ 13º - 12/2023	314,80	
20/12/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PROVISÃO REF DESC. ADIANT ADIC PERICULOSIDADE S/ 13º - 12/2023		314,80
20/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA 13º SAL - 12/2023	1.503,31	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA 13º SAL - 12/2023		1.503,31
20/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS 13] SAL - 12/2023	435,93	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS 13] SAL - 12/2023		435,93
20/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT 13º SAL - 12/2023	37,58	
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT 13º SAL - 12/2023		37,58
20/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO REF 13º SALARIO (PARCELA FINAL) - 12/2023	3.160,33	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAXA GERAL	PAGAMENTO REF 13º SALARIO (PARCELA FINAL) - 12/2023		3.160,33
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO REF INSS - 13º SALARIO/2023	2.574,76	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAXA GERAL	PAGAMENTO REF INSS - 13º SALARIO/2023		2.574,76
		TOTAL DO DIA		19.885,36	19.885,36
26/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2965 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RO DOCA BEZERRA	11.000,00	
26/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2965 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RO DOCA BEZERRA		11.000,00
		TOTAL DO DIA		11.000,00	11.000,00
27/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2970 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	35.000,00	
27/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2970 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO		35.000,00
27/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2971 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA	25.000,00	
27/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF RECEITA DE SERVIÇO NF 2971 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA		25.000,00
		TOTAL DO DIA		60.000,00	60.000,00
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	3.634,00	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		3.634,00
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	245.964,24	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		245.964,24
30/12/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	211.237,88	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		211.237,88
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	782.937,62	
30/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		782.937,62
30/12/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	485,92	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		485,92
30/12/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	435,69	
		TRANSPORTE		1.244.695,35	1.244.259,66

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

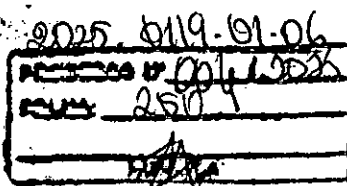


Folha: 0053
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.244.695,35	1.244.259,66
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		435,69
30/12/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	311,59	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		311,59
30/12/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	426,95	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		426,95
30/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	2.555,48	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		2.555,48
30/12/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	12.670,91	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		12.670,91
30/12/2023	3.2.2.04.008	HONORARIOS CONTÁBEIS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	2.070,00	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		2.070,00
30/12/2023	1.2.4.06.002	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	751,17	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		751,17
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	26.007,14	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		26.007,14
30/12/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	185.106,00	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		185.106,00
30/12/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	2.000,00	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		2.000,00
30/12/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	28.666,00	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		28.666,00
30/12/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023	83.646,24	
30/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 2124.4 - 12/2023		83.646,24
30/12/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 12/2023	2.750,00	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 12/2023		2.750,00
30/12/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 12/2023	134.677,60	
30/12/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 12/2023		134.677,60
30/12/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 12/2023	131,50	
30/12/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597-4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 31597.4 - 12/2023		131,50
30/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 12/2023	5.499,44	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF SALÁRIO BASE - 12/2023		5.499,44
30/12/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 12/2023	183,59	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF GRATIFICAÇÃO - 12/2023		183,59
30/12/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 12/2023	29,73	
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - 12/2023		29,73
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 12/2023	453,47	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS SALARIOS - 12/2023		453,47
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS - 12/2023	457,01	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PROVISÃO REF FGTS - 12/2023		457,01
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 12/2023	0,42	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS DIFERENÇA FERIAS - 12/2023		0,42
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	PROVISÃO REF FGTS FÉRIAS - 12/2023	192,40	
			TRANSPORTE	1.733.281,99	1.733.089,59

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0054
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2023	2.1.5.02.002	RGTS A RECOLHER	TRANSPORTE	1.733.281,99	1.733.089,59
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF RGTS FERIAS - 12/2023		192,40
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 30/12/2023	1.128,46	
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA - 30/12/2023		1.128,46
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 12/2023	331,31	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS - 12/2023		331,31
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 12/2023	28,56	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT - 12/2023		28,56
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 12/2023	481,01	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS EMPRESA FERIAS - 12/2023		481,01
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 12/2023	139,48	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS TERCEIROS FERIAS - 12/2023		139,48
30/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 12/2023	12,03	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PROVISÃO REF INSS GILRAT FERIAS - 12/2023		12,03
TOTAL DO DIA				1.735.402,84	1.735.402,84
31/12/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 12/2023	4.400,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL 21524.4	VALOR REF EXTRATO BANCARIO BB 21524.4 - 12/2023		4.400,00
31/12/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023	100.000,00	
31/12/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557.3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023		100.000,00
31/12/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557.3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023	138.932,75	
31/12/2023	1.1.1.03.002	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023		138.932,75
31/12/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023	72,00	
31/12/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557.3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023		72,00
31/12/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023	284,75	
31/12/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557.3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023		284,75
31/12/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023	39.576,00	
31/12/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557.3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023		39.576,00
31/12/2023	1.1.1.02.005	BANCO DO BRASIL 38557.3	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023	1.000,00	
31/12/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 38557.3 - 12/2023		1.000,00
31/12/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VALOR REF EXTRATO BB 31597.4 - 12/2023	1.300,00	
31/12/2023	1.1.1.02.004	BANCO DO BRASIL 31597.4	VALOR REF EXTRATO BB 31597.4 - 12/2023		1.300,00
31/12/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023	5.057,20	
31/12/2023	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023		5.057,20
31/12/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023	23.340,94	
31/12/2023	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023		23.340,94
31/12/2023	3.2.2.03.007	CSLL	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023	42.218,41	
31/12/2023	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023		42.218,41
31/12/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023	111.273,35	
31/12/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PROVISÃO REF IMPOSTO A RECOLHER - 12/2023		111.273,35
31/12/2023	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECUPERAR	9.093,66	
31/12/2023	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	VALOR A RECUPERAR		9.093,66
31/12/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	PROVISÃO REF ISS - 12/2023	787,74	
31/12/2023	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	PROVISÃO REF ISS - 12/2023		787,74
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EDIFICACOES - 12/2023	1.716,67	
31/12/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFICAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EDIFICACOES - 12/2023		1.716,67
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 12/2023	297,40	
31/12/2023	1.2.4.07.008	(-) DEPRECIACÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	VALOR REF DEPRECIACAO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - 12/2023		297,40
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	19.889,40	
31/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		19.889,40
TRANSPORTE				499.240,27	499.240,27

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 55074-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

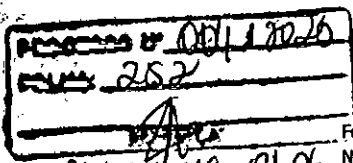
2025.0114-0106
PROCESO Nº 00412023
251
A

Folha: 0055
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	499.240,27	499.240,27
31/12/2023	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	550,77	550,77
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	8.096,98	8.096,98
31/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	8.096,98	8.096,98
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	4.800,21	4.800,21
31/12/2023	3.2.2.01.005	FÉRIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	4.800,21	4.800,21
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	9.040,71	9.040,71
31/12/2023	3.2.2.01.006	INSS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	9.040,71	9.040,71
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	4.162,64	4.162,64
31/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	4.162,64	4.162,64
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	264,00	264,00
31/12/2023	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	264,00	264,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	247,36	247,36
31/12/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	247,36	247,36
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	3,26	3,26
31/12/2023	3.2.2.05.010	MULTAS DE MORA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	3,26	3,26
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	8.120,40	8.120,40
31/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	8.120,40	8.120,40
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	1.389,43	1.389,43
31/12/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	1.389,43	1.389,43
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	934,63	934,63
31/12/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	934,63	934,63
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	854,25	854,25
31/12/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	854,25	854,25
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	6.400,00	6.400,00
31/12/2023	3.2.2.04.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	6.400,00	6.400,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	4.230,44	4.230,44
31/12/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	4.230,44	4.230,44
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	7.784,92	7.784,92
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	7.784,92	7.784,92
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	0,26	0,26
31/12/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	0,26	0,26
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	1.156.611,28	1.156.611,28
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	2.363,22	2.363,22
31/12/2023	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	2.363,22	2.363,22
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	43.977,51	43.977,51
31/12/2023	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	43.977,51	43.977,51
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	9.528,46	9.528,46
			TRANSPORTE	1.768.601,00	1.759.072,54

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0056
Número livro: 0003

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	4.1.2.03.005	(-) PIS	TRANSPORTE	1.768.601,00	1.759.072,54
			VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		9.528,46
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	42.218,41	
31/12/2023	3.2.2.03.007	CSL	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		42.218,41
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	111.273,35	
31/12/2023	3.2.2.03.008	IRPJ	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		111.273,35
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	1.997,32	
31/12/2023	3.2.2.01.013	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		1.997,32
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	1.550,92	
31/12/2023	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		1.550,92
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	37.283,67	
31/12/2023	3.2.2.04.015	PLANO DE SAUDE	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		37.283,67
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	18.496,54	
31/12/2023	3.2.2.04.017	CARTÃO DE CREDITO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		18.496,54
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023	811.152,22	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	VALOR REF APURACAO DE RESULTADO - 12/2023		811.152,22
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	PROVISÃO REF DISTRIBUICAO DE LUCROS - 2023	4.260.798,76	
31/12/2023	2.1.7.01.003	GILSON ALVES BARROS	PROVISÃO REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2023		1.723.067,02
31/12/2023	2.1.7.01.004	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	PROVISÃO REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2023		1.723.067,02
31/12/2023	2.1.7.01.005	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	PROVISÃO REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2023		814.664,72
31/12/2023	2.1.7.01.003	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF DISTRIBUICAO DE LUCROS - 2023	1.723.067,02	
31/12/2023	1.2.2.04.001	GILSON ALVES BARROS	VALOR REF COMPENSACAO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS COM VALOR ADIANTAMENTO A SOCIO - 2023		850.748,81
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2023		872.318,21
31/12/2023	2.1.7.01.004	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2023		1.723.067,02
31/12/2023	1.2.2.04.003	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	VALOR REF COMPENSACAO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS COM VALOR ADIANTAMENTO A SOCIO - 2023		590.770,60
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2023		1.132.296,42
31/12/2023	2.1.7.01.005	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF DISTRIBUICAO DE LUCROS - 2023	814.664,72	
31/12/2023	1.2.2.04.002	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	VALOR REF COMPENSACAO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS COM VALOR ADIANTAMENTO A SOCIO - 2023		301.892,61
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VALOR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - 2023		512.772,11
			TOTAL DO DIA	11.314.170,95	11.314.170,95
			TOTAL DO MÊS	13.462.099,64	13.462.099,64

SAO LUIS - MA, 31 de Dezembro de 2023

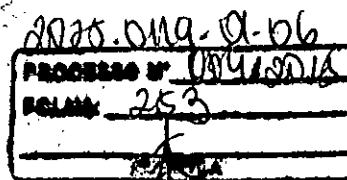
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
Assinado de forma digital por FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
Data: 2024.05.29 16:14:21 -03'00'

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
Sócia Administradora
CPF: 011.662.273-32

CLAUDIO ALVES GOMES:91907126387
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALVES GOMES:91907126387
Data: 2024.05.29 14:57:56 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Caiçau, SÃO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

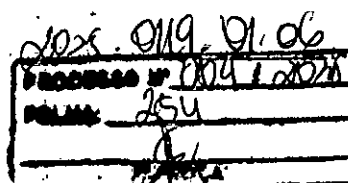


Folha: 0057
Número livro: 0003

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	7.835.761,62D	25.971.535,08	28.155.936,53	5.651.360,17D
2	ATIVO CIRCULANTE	7.112.758,71D	24.087.712,48	26.031.411,75	5.178.559,44D
3	DISPONÍVEL	3.019.358,31D	18.667.860,47	17.956.679,80	3.730.538,98D
4	CAIXA	3.114,65D	7.617.413,26	7.618.547,31	2.039,00D
5	CAIXA GERAL	3.164,05D	7.617.413,26	7.618.547,31	2.030,00D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	222.048,80D	9.439.752,38	9.439.744,31	222.048,80D
8	BANCO DO BRASIL 21524-4	113.383,87D	4.944.242,26	4.960.488,74	97.137,39D
528	BANCO DO BRASIL 31557-4	108.850,01D	2.478.223,00	2.451.961,52	134.911,49D
527	BANCO DO BRASIL 38557-3	7,01D	2.017.287,04	2.017.294,05	0,00
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.794.153,37D	1.610.694,91	908.388,18	3.496.460,10D
528	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	2.794.153,37D	1.610.694,91	908.388,18	3.496.460,10D
12	CLIENTES	4.102.900,40D	8.058.139,40	8.058.139,40	1.448.020,46D
13	DUPLICATAS A RECEBER	4.102.900,40D	8.058.139,40	8.058.139,40	1.448.020,46D
519	CLIENTES DIVERSOS	4.102.900,40D	8.058.139,40	8.058.139,40	1.448.020,46D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	16.592,55	16.592,55	0,00
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	7.498,89	7.498,89	0,00
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	4.418,30	4.418,30	0,00
632	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	3.080,59	3.080,59	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	9.093,66	9.093,66	0,00
31	IRRF A RECUPERAR	0,00	9.093,66	9.093,66	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	713.502,91D	1.883.822,60	2.124.524,78	472.800,73D
78	OUTROS CRÉDITOS	346.149,81D	1.877.912,02	2.067.252,53	131.000,00D
80	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	0,00	1.746.912,02	1.746.912,02	0,00
636	GILSON ALVES BARROS	0,00	850.748,81	850.748,81	0,00
637	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	0,00	303.392,61	303.392,61	0,00
639	ENAS GARCIA FERREIROS NETO	0,00	592.770,60	592.770,60	0,00
83	EMPRÉSTIMOS A RECEBER	330.117,19D	131.000,00	330.117,19	131.000,00D
539	EMPRÉSTIMOS A PJ (T.B. CONSTRUÇÕES)	22.278,97D	0,00	22.278,97	0,00
540	EMPRÉSTIMOS A PJ (H. TEDEIRA EMP. IMOB. LTDA)	305.133,97D	0,00	305.133,97	0,00
542	OPEN WINE E CAFE	2.704,25D	0,00	2.704,25	0,00
640	BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0,00	131.000,00	0,00	131.000,00D
85	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	10.223,32D	0,00	10.223,32	0,00
541	ADIANTAMENTO DE CLIENTES - SLZ	10.223,32D	0,00	10.223,32	0,00
111	IMOBILIZADO	447.302,17D	5.910,58	37.372,25	330.940,50D
112	IMÓVEIS	515.000,00D	0,00	0,00	515.000,00D
113	TERRENOS	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
114	EDIFÍCIOS / CASAS	513.000,00D	0,00	0,00	513.000,00D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	151.121,06D	0,00	0,00	151.121,06D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	151.121,06D	0,00	0,00	151.121,06D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	32.908,22D	0,00	0,00	32.908,22D
119	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	32.908,22D	0,00	0,00	32.908,22D
120	VEÍCULOS	77.728,00D	0,00	0,00	77.728,00D
121	VEÍCULOS	77.728,00D	0,00	0,00	77.728,00D
122	OUTROS IMOBILIZADOS	62.370,47D	0,00	0,00	62.370,47D
534	BENFEITÓRIAS E INSTALAÇÕES	44.349,16D	0,00	0,00	44.349,16D
538	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	18.021,31D	0,00	0,00	18.021,31D
124	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	5.910,58	0,00	5.910,58D
641	CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	0,00	5.910,58	0,00	5.910,58D
125	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	476.825,58C	0,00	37.272,25	514.097,83C
126	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFICAÇÕES	189.370,04C	0,00	20.600,04	189.970,08C
127	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	139.050,21C	0,00	13.070,85	151.121,06C
128	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.	32.908,22C	0,00	0,00	32.908,22C
129	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	77.728,00C	0,00	0,00	77.728,00C
544	(-) DEPRECIACÕES DE BENFEITÓRIAS E INSTALAÇÕES	44.349,16C	0,00	0,00	44.349,16C
545	(-) DEPRECIACÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	14.419,95C	0,00	3.601,36	18.021,31C
502	INTANGÍVEL	10.860,23D	0,00	0,00	10.860,23D
546	SOFTWARE	10.860,23D	0,00	0,00	10.860,23D
547	SOFTWARES DIVERSOS	10.860,23D	0,00	0,00	10.860,23D
149	PASSIVO	7.835.761,62C	11.628.210,57	9.443.809,12	5.651.360,17C
150	PASSIVO CIRCULANTE	2.403.849,89C	7.367.411,81	9.185.013,88	201.431,78C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	191.093,44C	730.449,60	731.807,00	192.455,84C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	191.093,44C	730.449,60	731.807,00	192.455,84C
173	ISS A RECOLHER	1.479,72C	10.144,86	9.452,88	787,74C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	122.552,00C	407.027,56	386.647,25	102.179,69C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	45.281,60C	151.896,21	147.833,02	42.218,41C
178	IRRF A RECOLHER	81,63C	303,94	222,32	0,00
179	PIS A RECOLHER	3.685,50C	28.637,41	33.365,10	8.413,19C
180	COPINS A RECOLHER	17.010,00C	132.172,62	153.992,73	38.830,11C

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Caiçara, SÃO LUIS/MA, CEP. 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023



Folha: 0058
Número livro: 0003

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
182	CRF A RECOLHER	0,00	267,00	293,70	26,70C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.731,25C	176.163,45	172.408,12	8.995,92C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	8.505,02C	125.206,67	121.960,52	5.258,87C
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.505,02C	125.206,67	121.960,52	5.258,87C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.246,23C	50.956,78	50.447,60	3.737,05C
191	INSS A RECOLHER	3.215,32C	40.182,48	39.794,16	2.787,00C
192	FGTS A RECOLHER	1.030,91C	10.774,30	10.693,44	950,05C
207	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	2.200.000,00C	8.460.798,76	4.260.798,76	0,00
208	DIVIDENDOS	2.200.000,00C	8.460.798,76	4.260.798,76	0,00
551	GILSON ALVES BARROS	880.000,00C	2.603.067,02	1.723.067,02	0,00
552	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	880.000,00C	2.603.067,02	1.723.067,02	0,00
553	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	440.000,00C	1.254.664,72	814.664,72	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.431.911,93C	4.260.798,76	4.278.795,24	5.449.908,41C
243	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
548	GILSON ALVES BARROS	20.220,00C	0,00	0,00	20.220,00C
549	ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	20.220,00C	0,00	0,00	20.220,00C
550	FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	9.560,00C	0,00	0,00	9.560,00C
524	RESERVAS	1.243.608,11C	0,00	0,00	1.243.608,11C
257	RESERVAS DE LUCROS	1.243.608,11C	0,00	0,00	1.243.608,11C
261	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.243.608,11C	0,00	0,00	1.243.608,11C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.156.300,30C	4.260.798,76	4.278.795,24	4.156.300,30C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.156.300,30C	4.260.798,76	4.278.795,24	4.156.300,30C
266	LUCROS ACUMULADOS	4.156.300,30C	4.260.798,76	4.278.795,24	4.156.300,30C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	936.747,17	936.747,17	0,00
285	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	936.747,17	936.747,17	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	936.747,17	936.747,17	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	158.731,67	158.731,67	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	87.036,69	87.036,69	0,00
333	PREMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	2.019,49	2.019,49	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	8.096,98	8.096,98	0,00
335	FÉRIAS	0,00	14.112,66	14.112,66	0,00
336	INSS	0,00	30.497,09	30.497,09	0,00
337	FGTS	0,00	10.693,44	10.693,44	0,00
338	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	264,00	264,00	0,00
631	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	6.011,32	6.011,32	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	537.904,09	537.904,09	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	3.423,82	3.423,82	0,00
477	CSLL	0,00	147.833,02	147.833,02	0,00
478	IRPJ	0,00	386.647,25	386.647,25	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	233.481,10	233.481,10	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	18.509,38	18.509,38	0,00
355	ÁGUA E ESGOTO	0,00	5.451,98	5.451,98	0,00
356	TELEFONE	0,00	3.285,41	3.285,41	0,00
358	SEGUROS	0,00	3.402,26	3.402,26	0,00
361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	20.640,00	20.640,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	11.497,08	11.497,08	0,00
363	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	37.272,25	37.272,25	0,00
493	MULTA DE TRÂNSITO	0,00	531,86	531,86	0,00
634	PLANO DE SAÚDE	0,00	106.335,03	106.335,03	0,00
635	OAB-MA	0,00	3.233,76	3.233,76	0,00
636	CARTÃO DE CRÉDITO	0,00	22.670,53	22.670,53	0,00
642	OAB - BA	0,00	651,58	651,58	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	6.630,31	6.630,31	0,00
372	JUROS DE MORA	0,00	0,26	0,26	0,00
633	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	6.626,79	6.626,79	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	3,26	3,26	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	5.609.163,83	5.609.163,83	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	5.609.163,83	5.609.163,83	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	196.810,71	196.810,71	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	196.810,71	196.810,71	0,00
427	(-) ISS	0,00	9.452,88	9.452,88	0,00
428	(-) IOPIS	0,00	153.992,73	153.992,73	0,00
429	(-) PIS	0,00	33.365,10	33.365,10	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Caiçau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

2023. OUG. 07-06
PROCESSO Nº 0034/2023
PALMA: 265
#

Folha: 0059
Número livro: 0003

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	5.412.353,12	5.412.353,12	0,00

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Assinado digital por FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
Data: 2024.03.29 16:10:30 -03'00'

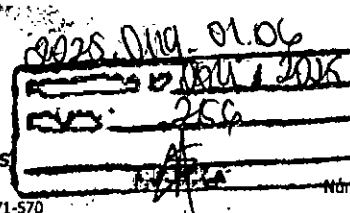
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
Sócia Administradora
CPF: 011.662.273-32

CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº201, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570



Folha: 0060
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	5.412.353,12	3.818.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS	5.412.353,12	3.818.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(196.810,71)	(196.955,82)
(-) ISS	(9.452,88)	(8.878,32)
(-) COFINS	(153.992,73)	(157.050,00)
(-) PIS	(33.365,10)	(34.027,50)
RECEITA LÍQUIDA	5.215.542,41	3.618.044,18
DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	(37.272,25)	(39.316,44)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(37.272,25)	(39.316,44)
LUCRO BRUTO	5.178.270,16	3.578.727,74
DESPESAS OPERACIONAIS	(358.364,34)	(152.057,09)
DESPESAS COM PESSOAL	(158.731,67)	(126.702,66)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(87.036,59)	(76.400,56)
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	(2.019,49)	(1.284,74)
13º SALÁRIO	(8.096,98)	(7.182,07)
FÉRIAS	(14.112,66)	(5.920,70)
INSS	(30.487,09)	(24.075,64)
FGTS	(10.693,44)	(8.254,89)
INDENIZACÕES E AVISO PREVIO	(284,00)	0,00
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	(6.011,32)	(2.113,27)
DIFERENÇA SALARIAL	0,00	(393,36)
ABONO PECUNIARIO	0,00	(1.077,33)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(3.423,82)	(20,93)
TAXAS DIVERSAS	(3.423,82)	(20,93)
DESPESAS GERAIS	(196.208,85)	(25.333,50)
ENERGIA ELÉTRICA	(18.509,36)	0,00
ÁGUA E ESGOTO	(5.451,98)	0,00
TELEFONE	(3.285,41)	0,00
SEGUROS	(3.402,26)	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(20.640,00)	(19.344,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(11.497,08)	(5.969,50)
MULTA DE TRÂNSITO	(531,86)	0,00
PLANO DE SAÚDE	(106.335,03)	0,00
OAB-MA	(3.233,76)	0,00
CARTÃO DE CRÉDITO	(22.670,53)	0,00
OAB - BA	(651,58)	0,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	4.819.905,82	3.426.670,65
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.630,31)	(0,79)
JUROS DE MORA	(0,26)	0,00
TARIFAS BANCÁRIAS	(6.626,79)	0,00
MULTAS DE MORA	(3,26)	(0,79)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	4.813.275,51	3.426.669,86
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE LUCRO LÍQUIDO	(147.833,02)	(150.768,00)
CSL	(147.833,02)	(150.768,00)
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	(386.647,25)	(394.800,00)
IRPJ	(386.647,25)	(394.800,00)
RECEITA LÍQUIDA	4.278.795,24	2.881.101,86

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.969.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Caiçau, SÃO LUIS/MA, CEP 65071-570

Folha: 0061
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.278.795,24	2.881.101,86
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.278.795,24	2.881.101,86

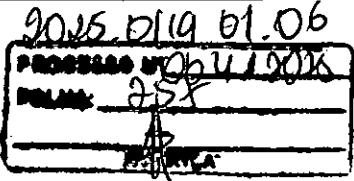
SÃO LUIS - MA, 31 de Dezembro de 2023

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Assinado de forma digital por FABIANA BORGNETH SILVA
Data: 2024.05.29 16:11:26 -03'00'

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
Sócia Administradora
CPF: 011.662.273-32

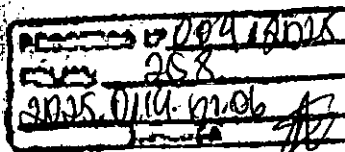
CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387/
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALVES GOMES 91907128387
Data: 2024.05.29 15:00:10 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87



Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº201, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SAO LUIS/MA, CEP 65071-570
Balanço encerrado em: 31/12/2023



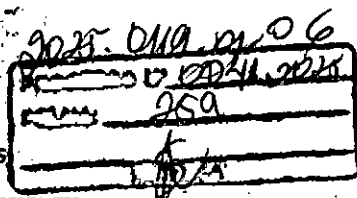
Folha: 0062
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	5.651.360,17D	7.835.761,62D
ATIVO CIRCULANTE	5.178.559,44D	7.122.258,71D
DISPONÍVEL	3.730.538,98D	3.019.358,31D
CAIXA	2.030,00D	3.164,05D
CAIXA GERAL	2.030,00D	3.164,05D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	232.048,88D	222.040,89D
BANCO DO BRASIL 21524-4	97.137,39D	113.383,87D
BANCO DO BRASIL 31597-4	134.911,49D	108.650,01D
BANCO DO BRASIL 38557-3	0,00	7,01D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	3.496.460,10D	2.794.153,37D
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	3.496.460,10D	2.794.153,37D
CLIENTES	1.448.020,46D	4.102.900,40D
DUPLICATAS A RECEBER	1.448.020,46D	4.102.900,40D
CLIENTES DIVERSOS	1.448.020,46D	4.102.900,40D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	472.800,73D	713.502,91D
OUTROS CRÉDITOS	131.000,00D	340.340,51D
EMPRESTIMOS A RECEBER	131.000,00D	330.117,19D
EMPRESTIMOS A PJ (T.B. CONSTRUÇÕES)	0,00	22.278,97D
EMPRESTIMOS A PJ (H. TEIXEIRA EMP. IMOB. LTDA)	0,00	305.133,97D
OPEN WINE	0,00	2.704,25D
BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	131.000,00D	0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	0,00	10.223,32D
ADIANTAMENTO DE CLIENTES - S.Z.	0,00	10.223,32D
IMOBILIZADO	330.940,50D	362.302,17D
IMÓVEIS	515.000,00D	515.000,00D
TERRENOS	2.000,00D	2.000,00D
EDIFÍCIOS / CASAS	513.000,00D	513.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	151.121,06D	151.121,06D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	151.121,06D	151.121,06D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	32.908,22D	32.908,22D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	32.908,22D	32.908,22D
VEÍCULOS	77.728,00D	77.728,00D
VEÍCULOS	77.728,00D	77.728,00D
OUTROS IMOBILIZADOS	62.370,47D	62.370,47D
BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	44.349,16D	44.349,16D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	18.021,31D	18.021,31D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	5.910,58D	0,00
CONSORCIO BB EM ANDAMENTO	5.910,58D	0,00
(-) DEPRECIACÕES, AT.CPT. E EXAUS. ACUMULADAS	514.097,83C	476.825,58C
(-) DEPRECIACÕES DE EDIFICAÇÕES	189.970,08C	189.370,04C
(-) DEPRECIACÕES DE IMÓVEIS E UTENSÍLIOS	151.121,06C	138.050,21C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	32.908,22C	32.908,22C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	77.728,00C	77.728,00C
(-) DEPRECIACÕES DE BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	44.349,16C	44.349,16C
(-) DEPRECIACÕES DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	18.021,31C	14.419,95C
INTANGÍVEL	10.860,23D	10.860,23D
SOFTWARE	10.860,23D	10.860,23D
SOTWARES DIVERSOS	10.860,23D	10.860,23D

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº201, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
C.N.P.J.: 08.989.489/0001-88
Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, SÃO LUIS/MA, CEP 65071-570
Balanco encerrado em: 31/12/2023



Folha: 0063
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO	5.651.360,17C	7.835.761,62C
PASSIVO CIRCULANTE	201.451,76C	2.403.849,69C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	192.455,84C	191.098,44C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	192.455,84C	191.098,44C
ISS A RECOLHER	787,73C	1.479,72C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	102.179,69C	122.560,00C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	42.218,41C	46.281,60C
IRRF A RECOLHER	0,00	81,62C
PIS A RECOLHER	8.413,19C	3.685,50C
COFINS A RECOLHER	38.830,11C	17.010,00C
CRF A RECOLHER	26,70C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.995,92C	12.751,25C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	5.258,87C	8.505,02C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.258,87C	8.505,02C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.737,05C	4.246,23C
INSS A RECOLHER	2.787,00C	3.215,32C
FGTS A RECOLHER	950,05C	1.030,91C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	0,00	2.200.000,00C
DIVIDENDOS	0,00	2.200.000,00C
GILSON ALVES BARROS	0,00	880.000,00C
ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	0,00	880.000,00C
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	0,00	440.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.449.908,41C	5.431.911,93C
CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
GILSON ALVES BARROS	20.220,00C	20.220,00C
ENEAS GARCIA FERNANDES NETO	20.220,00C	20.220,00C
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES	9.560,00C	9.560,00C
RESERVAS	1.243.608,11C	1.243.608,11C
RESERVAS DE LUCROS	1.243.608,11C	1.243.608,11C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.243.608,11C	1.243.608,11C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.156.300,30C	4.138.303,82C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.156.300,30C	4.138.303,82C
LUCROS ACUMULADOS	4.156.300,30C	4.138.303,82C

SAO LUIS - MA, 31 de Dezembro de 2023

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
Socia Administradora
CPF: 011.662.273-32

CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387
CLAUDIO ALVES GOMES
Reg. no CRC - MA sob o No. 010304
CPF: 919.071.283-87

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº201, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

Demonstrativo de Índices
Ano: 2023

2023.0119.01.06
P... 0021/2023
260
Alves

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	5.178.559,44				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	131.000,00				
PASSIVO CIRCULANTE	201.451,76				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00				
ILG	=	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	ILG	=	$\frac{5.309.559,44}{201.451,76} = 26,36$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	5.178.559,44				
PASSIVO CIRCULANTE	201.451,76				
ILC	=	$\frac{AC}{PC}$	ILC	=	$\frac{5.178.559,44}{201.451,76} = 25,71$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	5.651.360,17				
PASSIVO CIRCULANTE	201.451,76				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00				
ISG	=	$\frac{AT}{PC + ELP}$	ISG	=	$\frac{5.651.360,17}{201.451,76} = 28,05$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGIVEL TOTAL	201.451,76				
PATRIMONIO LIQUIDO	5.449.908,41				
GE	=	$\frac{ET}{PL} \times 100$	GE	=	$\frac{201.451,76}{5.449.908,41} \times 100 = 3,70\%$

São Luís, 31 de Dezembro de 2023

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Assinado de forma digital por FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Dados: 2024.05.29 16:12:10 -03'00'
FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 011.662.273-32

CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387
Assinado de forma digital por CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387
Dados: 2024.05.29 15:01:43 -03'00'
CLAUDIO ALVES GOMES
CONTADOR - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87

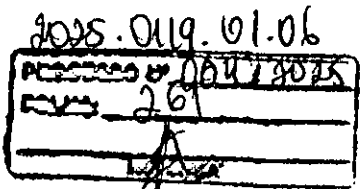
Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº201, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 08.989.489/0001-88 Registro: 201 (08/08/2007)
Rua dos Tremembes / Rua 40, 19, Sala 02, Calhau, CEP 65071-570, São Luís - MA

NOTAS EXPLICATIVAS

Ano: 2023

Encerramento em 31 de dezembro de 2023



ATIVO CIRCULANTE

Nota 1 - Disponível

Trata-se de valores em caixa e aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Caixa Geral	R\$ 2.030,00
Banco do Brasil 21524-4	R\$ 97.137,39
Banco do Brasil 31.597-4	R\$ 134.911,49
Banco do Brasil 38.557-3	R\$ 0,00
Aplicações Banco do Brasil	R\$ 3.496.460,10
Total	R\$ 3.730.538,98

Nota 2 - CLIENTES

As contas a receber representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Clientes Diversos".

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Clientes Diversos	R\$ 1.448.020,46

ATIVO CIRCULANTE

Nota 3 – Empréstimos a Receber

Empréstimos a receber, são valores a receber de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas com prazo de pagamento acima de um ano. No Balanço Patrimonial, está descrita na seguinte conta:

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Barros Lima Sociedade Individual de Advocacia	R\$ 131.000,00

Nota 4 - Imobilizado

Trata-se do conjunto de bens relacionados com a manutenção da empresa e serve para uso na prestação de serviços para manter a empresa. Conforme Balanço Patrimonial. Os bens, Edificações, Móveis e Utensílios, Veículos, Máquinas e Equipamentos, Benfeitorias e Instalações e Equipamentos de Informática que simbolizam o ativo imobilizado têm um período limitado de vida útil econômica. Por esse motivo é que os bens materiais sofrem depreciação pelo mero desgaste do uso, devidamente registrado da conta "Depreciação Acumulada".

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Imobilizado	R\$ 845.038,33
Depreciação Acumulada	(R\$ 514.097,83)
Total	R\$ 330.940,50

Nota 5 - Intangível

Trata-se de direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida). No Balanço Patrimonial está descrita na seguinte conta "Software".

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Software	R\$ 10.860,23

PASSIVO GIRCULANTE

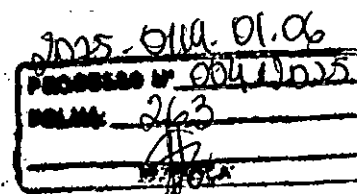
Nota 6 - Obrigações Tributárias

Trata-se das. Bem como as obrigações que a empresa tem dos pagamentos dos tributos. No Balanço Patrimonial, está descrita nas seguintes contas:

DESCRIÇÃO	31/12/2023
ISS a Recolher	R\$ 787,74
Imposto de Renda a Recolher	R\$ 102.179,69
Contribuição Social a Recolher	R\$ 42.218,41
Pis a Recolher	R\$ 8.413,19
Cofins a Recolher	R\$ 38.830,11
CRF a Recolher	R\$ 26,70
Total	R\$ 192.455,84

Nota 7 - Obrigações Trabalhista e Previdenciária

Trata-se das obrigações que a empresa tem como finalidade garantir alguns direitos aos profissionais que colaboram com a empresa



DESCRIÇÃO	31/12/2023
Salários e Ordenados a Pagar	R\$ 5.258,87
INSS a Recolher	R\$ 2.787,00
FGTS a Recolher	R\$ 950,05
Total	R\$ 8.995,92

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**Nota 8 – Capital Social**

Capital Social é o valor investido que será colocado a disposição da empresa por cada um dos sócios, seja bens financeiros ou bens materiais

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Gilson Alves Barros	R\$ 20.220,00
Eneas Garcia Fernandes Neto	R\$ 20.220,00
Fabiana Borgneth Silva Antunes	R\$ 9.560,00
Total	R\$ 50.000,00

Nota 9- Reserva de Lucros

Reserva de Lucros são contas que representam o percentual do lucro líquido “guardado” por dois motivos: compensar prejuízos e aumentar o capital social inicial.

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Reserva de Lucros a Realizar	R\$ 1.243.608,11

Nota 10 - Apuração do Resultado Patrimonial

Na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2023, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído conforme vontade do(s) sócio(s) na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

DESCRIÇÃO	31/12/2023
Lucros Acumulados	R\$ 4.156.300,30

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2023

FABIANA BORGNETH
SILVA
ANTUNES:01166227332

Assinado de forma digital por
FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Data: 2024.05.29 16:13:36 -03'00'

Fabiana Borgneth Silva Antunes
CPF: 011.662.273-32
Sócia Administradora

CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387
8387
Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387
Data: 2024.05.29 15:02:34 -03'00'

Claudio Alves Gomes
CPF: 919.071.283-87
Contador CRC/MA - 010304

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº201, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3

Folha: 69

2025.0119.01.06
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 264
FABIANA

Contém este livro 69 folhas numeradas do No. 1 ao 69 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ramo: Serviços advocatícios

Endereço: Rua dos Tremembes/Rua 40, 19

Complemento: Sala 02

Bairro: Calhau

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 08.989.489/0001-88

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....: 61077006

SAO LUIS, 31/12/2023

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332

Assinado de forma digital por: FABIANA
BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
Dados: 2024.05.29 16:12:44 -03'00'

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES

Sócia Administradora

CPF: 011.662.273-32

CLAUDIO ALVES
GOMES:91907128387

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ALVES GOMES:91907128387
Dados: 2024.05.29 15:03:12 -03'00'

CLAUDIO ALVES GOMES

Reg. no CRC - MA sob o No. 010304

CPF: 919.071.283-87

TERMO DE ENCERRAMENTO

O Presente livro relativo ao ano de 2023 contendo 69 folhas servirá de Livro Diário nº 03 da Sociedade "BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 201, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 03/06/2024.

Digite o texto aqui



2025.019.01.06
PROCESSO Nº 004.10.025
FOLHA: 265
Macedo

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Livro Diário nº 03, exercício 2023, contendo 69 folhas da sociedade denominada: "**BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**" sob Protocolo n.º 10.0000.2024.006970-3 (ID#7866800) desde 03 de junho de 2024, atendendo ao estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento n.º 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza**, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB



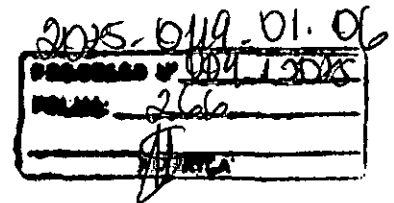
Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#7867138

Certidão de livros contábeis (diário/razão) - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 03/06/2024, às 11:32. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 03/06/2024, às 11:37. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **7867-138D-DA**.



CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Balanço Patrimonial Ano 2023 do exercício da sociedade denominada: **"BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS"** registrada na data 03 de junho de 2024, sob Protocolo n.º 10.0000.2024.006970-3 (ID#7866800); atendendo ao estabelecido no conforme Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento n.º 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.**

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#7866969

Balanco patrimonial - pags. 1-1



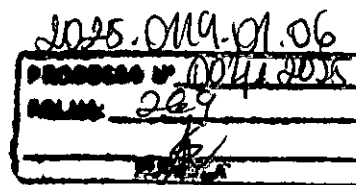
Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 03/06/2024, às 11:25. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 03/06/2024, às 11:37. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **7866-969C-39**.

2025-019-101.06

PROCESSO Nº	00418026
RELATÓRIO	268
ASSINADO	<i>[Assinatura]</i>



BARROS, FERNANDES & BORGNETH
ADVOGADOS ASSOCIADOS



**BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS
ASSOCIADOS**

1

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO.**

Requerimento – Registro do Livro Diário nº 03 – Referente 2023.

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES, brasileira, advogada inscrita nos quadros da OAB/MA sob nº 10.611, na qualidade de sócia-administradora do escritório de advocacia **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com seu contrato social devidamente registrado nesta D. Seção sob nº 1308, a fl. 175 do Livro nº C-11 de Registros de Sociedade de Advogados em 27/10/2021, inscrita no CNPJ nº 08.989.489/0001-88, vem à presença de Vossa Excelência requerer registro do livro diário nº 03 referente a 2023.

Nesses termos,
Pede deferimento.

São Luís – MA, 22 de abril de 2024.
FABIANA BORGNETH
SILVA
ANTUNES:01166227332
Fabiana Borgneth Silva Antunes
Advogada, OAB/MA 10.611

Assinado de forma digital por
FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Dados: 2024.04.23 15:57:16 -03'00'

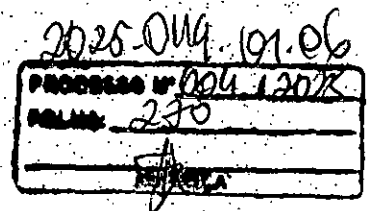


Rua dos Ipês / 29 / Qd.29 / 65075-200 - Renascença I - São Luís / MA
(98) 3304-3200 / 3303-8252 / escritorio@bfbadvogados.adv.br



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



CERTJUDONE-SJDFRSL - 90482024
Código de validação: DACE4D1DD0
(relativo ao Processo 778962024)

Número da guia: 24057301001972679.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia sete (07) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatar **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº. **08.989.489/0001-88**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de Informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA - CEP 65076-820 - Fone (98) 2055-2738 / 2737
e-mail: distribuicao_slz@tjma.jus.br



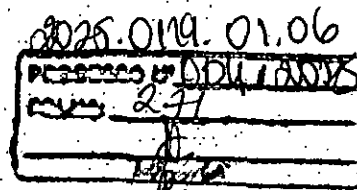
CERTJUDONE-SJDFRSL - 90482024 / Código: DACE4D1DD0
Válida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís



Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 07/11/2024 12:27 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 90482024 / Código: DACE4D1DD0
Válida o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

2025.019.01.66
PROCESSO Nº 00000000000000000000
FOLHA: 232
M. P. A.

43788621/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

OU

CNPJ n. 08.989.489/0001-88

Certidão emitida em 07/01/2025 às 11:18:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federal(ia)s: **Maranhão**.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do S.J.º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 07/01/2025 às 06:02:08;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão:

43788621

Código de Validação:

2AB4 4D37 47EC 69BB 1069 5C46 A4FD 9DAE

Data da Atualização:

07/01/2025 às 06:02:08





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

43788690/2025

2025.019.01.06
PROCESSO Nº 00412025
PÁGINA 273
JULGADO

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

OU

CNPJ n. 08.989.489/0001-88

Certidão emitida em 07/01/2025, às 11:19:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): **Maranhão**.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SFEU) até 07/01/2025, às 06:02:08.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão:

43788690

Código de Validação:

CB71B7B11FBFB2CC E98D1A7E 98502A7E

Data da Atualização:

07/01/2025, às 06:02:08





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 004.2025

P.A: 2025.0119.01.06

FLS:

ASS:

274

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025.

No dia 21 de janeiro de 2025 as 10h00min (dez) horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, o Agente de Contratação o Srº **Victor Rabelo Corrêa, Presidente de Contratação Srª Gabrielle Plácido Obregon** e a equipe de apoio composta por: **André Braga Bonilha de Sousa, Suele Melo Silva**, para análise da documentação e proposta recebidas, conforme previsto e amparado na Lei Federal Nº 14.133/2021, para Assessoria e Consultoria Jurídica em Gestão Pública para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA,

Trata-se de relatório de análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação no curso do processo licitatório em epigrafe, a conferência e análise detalhada de documentos ocorreu em 21/01/2025 pelo Agente de Contratação e a Comissão de equipe de apoio deste Município.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Conforme esta ata da abertura, a PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da empresa foram impressos para que fossem rubricados, numerados, carimbados e analisados, conforme abaixo:

1. Conforme recebidos, apresentou proposta de preços e documentação de habilitação a empresa:

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ Nº 08.989.489/0001-88

2. Em ato continuo a presidente da comissão de contratação analisou a Propostas de Preços, no qual a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, 08.989.489/0001-88, apresentou proposta de preço no valor R\$ 383.500,08 (Trezentos e oitenta e três mil quinhentos reais e oito centavos), conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ Nº 08.989.489/0001-88	R\$ 383.500,08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL.
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 004.2025

P.A: 2025.0119.01.06

FLS:

ASS:

278

Em ato continuo a Presidente da Comissão de Contratação passou para análise da documentação para Habilitação da empresa BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 08.989.489/0001-88

3. Após análise pela Presidente da Comissão de Contratação da documentação de habilitação da empresa BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 08.989.489/0001-88 constatou-se que a mesma apresentou a documentação em conformidade com o Termo de Referência e em conjunto com a comissão, decidiram por **HABILITAR**.

RESULTADO

Considerando o exposto, a empresa considerada **HABILITADA** foi BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 08.989.489/0001-88, por apresentar toda a documentação exigida e proposta com menor preço.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão as 11h00min (onze horas), devendo ser encaminhada ao setor requisitante, para que promova seguimento ao processo de contratação.

Presidente Sarney/MA, 21 de janeiro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025

Gabrielle Plácido Obregon
Presidente de Contratação
Portaria Nº 030/2025

André Braga Bonilha de Sousa
Membro de Apoio de Contratação
Portaria Nº 030/2025

Suelê Melo Silva
Membro de Apoio de Contratação
Portaria Nº 030/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 004.2025

P.A: 2025.0119.01.06

FLS:

ASS:

276

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0119.01.06** para análise do parecer jurídico quanto à possibilidade de realização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e exames dos autos do processo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para **ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM GESTÃO PÚBLICA** para atender a demanda do Município de Presidente Sarney-MA, bem como, análise da **MINUTA CONTRATUAL**.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Sarney - MA, 22 de janeiro 2025.


ELIO ENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025- GP.



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

INEXIGIBILIDADE Nº 04.2025

P.A: 2025.0119.01.06

FLS:

ASS:

277

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

CONTRATO Nº XXXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0119.01.06

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
SARNEY/MA, ATRAVÉS A
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (órgão) contratante, com sede na AV. Albino Moreira, Nº 03, Centro, na cidade de Presidente Sarney /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srº ELIOENAY SILVA LIMA, portador do RG Nº 2XXXXXX23, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF Nº 02X.XXX.XXX-79, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX, sediado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Srº(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG Nº XXXXXXXXXXXXX expedida pelo XXXXXXXXXXXXX, e CPF Nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 2025.0119.01.06 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 05.2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, O DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 e em observância às disposições nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO.

1.1. Contratação através de Inexigibilidade de Licitação para Assessoria e Consultoria Jurídica Pública para atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.**

2. CLAUSULA SEGUNDA-VIGENCIA.

2.1. A contratação será formalizada por instrumento de contrato a ser elaborado pelo setor competente e deverão ser observadas, para todos os efeitos, as disposições constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto aos prazos, condições de execução dos serviços, condições de pagamentos, obrigações das partes e sanções;

¹ Proteção de dados pessoais Lei Nº 13.709 de 2018.

2.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei Federal Nº 14.133/2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

2.3. Portanto, quanto à vigência do contrato é importante consideramos que os contratos administrativos devem refletir a vontade das partes e consagrar as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro;

2.4. Diante do exposto, o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no Art. 105 a 107 da Lei Federal Nº 14133/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

2.5. A referida contratação não trará quaisquer transtornos à administração do Município, muito pelo contrário, a pretensa contratação irá gerar soluções jurídicas, cabíveis a fim de conseguir alavancar resultados positivos para este Município.

3. CLAUSULA TERCEIRA-PREÇO.

3.1. Quanto ao valor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	MÊS	12	R\$: 31.958,34	R\$: 383.500,08
TOTAL: R\$ 383.500,08 (Trezentos e oitenta e três mil quinhentos reais e oito centavos).					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

4.1. Para o custeio das despesas objeto da contratação pretendida, indica-se como Fonte de Recursos, ou àqueles previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA, na dotação específica para dos órgãos.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERV. DE CONSULTORIA.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

5. CLAUSULA QUINTA-PAGAMENTO.

5.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

de acordo com as normas fiscais vigentes;

5.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

5.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

5.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

5.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento deste Termo de Referência.

5.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- 5.6.1.** Prova de regularidade relativa a débitos Federais;
- 5.6.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
- 5.6.3.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 5.6.4.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

5.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

$$I = TX \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$
$$365 \cdot TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

6. CLAUSULA SEXTA-REAJUSTE.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da elaboração do valor estimado da contratação de acordo com o TR-Termo de Referência desta contratação.

7. CLAUSULA SETIMA-GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

8. CLAUSULA OITAVA-SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. CLAUSULA NONA-DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1. Do Prazo do início da Prestação de Serviço.

9.2. A Prestação de Serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato/nota de empenho.

9.3. A Prestação de Serviço deverá ser realizada em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a integridade, qualidade e eficácia do serviço.

9.4. A Prestação de Serviço deverá apresentar a nota fiscal correspondente, acompanhada de documentos técnicos pertinentes (certificados, manuais, laudos, fichas técnicas, entre outros), quando aplicável.

9.4.1. Dos Critérios de Aceitabilidade do Objeto;

9.4.2. Prestação de Serviço sempre que necessário será conferido por parte da (órgão ou setor responsável), para verificação do atendimento às especificações exigidas no contrato;

9.4.3. Caso sejam constatadas irregularidades, ou divergências nas características da prestação de Serviço, o contratado será notificado e deverá providenciar os ajustes necessários no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas, sem ônus adicionais para a contratante;

9.4.4. O recebimento definitivo do objeto somente ocorrerá após a verificação da conformidade da Prestação de Serviço por parte do (órgão ou setor responsável).

9.5. Disposições Gerais:

9.5.1. O descumprimento das especificações do objeto poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual, caso aplicável.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

9.5.2. Quaisquer dúvidas ou divergências quanto ao recebimento e aceitabilidade da Prestação de Serviço serão dirimidas pelo (órgão responsável), cabendo ao contratado prestar os esclarecimentos e adotar as medidas corretivas necessárias.

10. CLAUSULA DECIMA-DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 17.2025 de 28 de Janeiro de 2025. cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal Nº 017/2025 de 28 de janeiro de 2025;

10.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispõe o Decreto Municipal Nº 017/2025 de 28 de janeiro de 2025;

10.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no Edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme o Decreto Municipal Nº 017/2025 de 28 de janeiro de 2025;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

10.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, conforme dispõe do Decreto Municipal Nº 017/2025 de 28 de janeiro de 2025;

10.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, conforme o Decreto Municipal Nº 017/2025 de 28 de janeiro de 2025;

10.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

10.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

10.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

10.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

10.14.1. Acompanhamento através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

10.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

10.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega da Prestação de serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante 3º (terceiros), por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

10.15. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

10.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da Prestação de Serviço provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.7. Sanar qualquer eventualidade não aceita fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

11.1.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

11.1.9. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

11.1.10. Emitir Autorização de Prestação de Serviço para instruir sua execução;

11.1.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

11.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com 3º (terceiros), ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.13. Comunicar eventuais divergências por equívoco da CONTRATADA, para que seja providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte;

11.1.14. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

11.2.1. A prestação de serviço deverá ser executada em dias úteis e no horário de expediente;

11.2.2. A prestação de serviço deverá rigorosamente esta nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

11.2.3. A prestação de serviço deverá está de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

11.2.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.2.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação**, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

11.2.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição da prestação de serviço, inclusive suas quantidades e qualidades,

11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na sua prestação de serviço e o uso indevido de patentes e registros; e.

11.2.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observada o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso IV do Art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d. Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

13.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os Arts. 137 138 e 139 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA-VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA-ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA-A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CAOS OMISSOS.

16.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.2025 de 28 de janeiro de 2025 e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

17. CLAUSULA DÉCIMA SETIMA-PUBLICAÇÃO.

17.1. A publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver) será em conformidade com o Art. 94 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

18. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA-FORO.

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Sarney/MA, 22 de Janeiro 2025.



ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025
CONTRATANTE

EMPRESA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0119.01.06
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública.

Direito Administrativo. Contratação Pública. Inexigibilidade de licitação. Análise jurídica de minuta de contrato administrativo. Serviços técnicos especializados de assessoria/consultoria. Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021. Singularidade do objeto e notória especialização do contratado. Cláusulas essenciais previstas na legislação. Regularidade jurídica da minuta contratual. Parecer favorável, de natureza opinativa.

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Assessoria Jurídica a **MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, oriunda de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, destinado à contratação de **serviços técnicos especializados de assessoria/consultoria**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo administrativo.

A análise jurídica ora empreendida restringe-se ao exame da **legalidade, regularidade formal e conformidade normativa da minuta contratual**, à luz da **Lei nº 14.133/2021**, não abrangendo aspectos técnicos, operacionais ou de mérito administrativo. É o relatório.

II - DO CONTROLE JURÍDICO PRÉVIO DA MINUTA CONTRATUAL

Nos termos do **art. 53 da Lei nº 14.133/2021**, compete à Assessoria Jurídica proceder à análise prévia das minutas de contratos administrativos, com o objetivo de verificar sua compatibilidade com o ordenamento jurídico vigente.

Ressalte-se que o parecer jurídico possui **natureza meramente opinativa**, não substituindo a análise técnica das áreas competentes,

nem vinculando a decisão da autoridade administrativa superior, a quem cabe deliberar quanto à conveniência e oportunidade da contratação, em observância ao **princípio da segregação de funções**.

III - DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL

A minuta contratual em exame submete-se integralmente ao regime jurídico da **Lei nº 14.133/2021**, bem como aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segurança jurídica, motivação e interesse público**, conforme disposto no **art. 5º** da referida lei.

IV - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A contratação decorre de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, fundamentado no **art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta de **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

Consta dos autos a devida **justificativa da inexigibilidade**, bem como a demonstração da **singularidade do objeto** e da **notória especialização do contratado**, atendendo aos requisitos legais exigidos para a formalização do ajuste.

V - DA ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA DO CONTRATO

Da análise detida da minuta do contrato, verifica-se que o instrumento **contempla todas as cláusulas essenciais exigidas pela Lei nº 14.133/2021**, destacando-se:

V.1 - Do objeto e da fundamentação legal

O objeto contratual encontra-se descrito de forma clara, objetiva e compatível com o Termo de Referência, com indicação expressa do fundamento legal da contratação por inexigibilidade.

V.2 - Da vigência e da prorrogação

A minuta estabelece prazo de vigência compatível com a natureza do objeto, prevendo a possibilidade de prorrogação, desde que

atendidos os requisitos legais e haja autorização da autoridade competente, nos termos dos **arts. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.**

V.3 - Do preço e da forma de pagamento

Constam cláusulas relativas ao valor contratual, forma de pagamento, condições para liquidação da despesa e exigência de regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com a legislação vigente.

V.4 - Das obrigações das partes

A minuta define de forma adequada as obrigações da contratante e da contratada, assegurando o equilíbrio contratual e a adequada execução do objeto.

V.5 - Da fiscalização, sanções e extinção contratual

Há previsão expressa quanto à gestão e fiscalização do contrato, aplicação de sanções administrativas, bem como hipóteses de alteração e extinção contratual, em consonância com os **arts. 117 a 123, 155 a 159 e 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.**

V.6 - Da legislação aplicável e do foro

A minuta prevê corretamente a legislação aplicável, bem como a cláusula de foro para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução contratual.

VI - DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Observa-se que a minuta contratual contempla a obrigatoriedade de **publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, atendendo ao disposto no **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, assegurando a transparência dos atos administrativos.

VII - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica **opina, de forma técnica e fundamentada, pela regularidade jurídica da MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, porquanto elaborada em conformidade com a **Lei nº**

14.133/2021, restando **devidamente atendidos todos os requisitos legais aplicáveis.**

Não se verifica qualquer óbice jurídico à sua formalização, **ressalvada a competência da autoridade administrativa superior** para a decisão final quanto à celebração do ajuste.

Presidente Sarney-MA, 16 de janeiro de 2025.

ADRIANA SILVA
ALVES 03969532396

Assinado de forma digital por
ADRIANA SILVA ALVES
03969532396
Dados: 2025.01.16 13:40:19 -03'00'

Adriana Silva Alves

Portaria nº 007.2/2025

Assessora Jurídica

OAB/MA Nº 16674



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 004.2025

P.A: 2025.0119.01.06

FLS:

ASS:

292

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL Nº 14.133/21).

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2025, para contratação de empresa especializada para a ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM GESTÃO PÚBLICA para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como, DECRETO MUNICIPAL Nº 13.2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 05.2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre a modalidade escolhida pelo Município e suas legalidades administrativa no Município de Presidente Sarney-Maranhão que autoriza a realização de contratações conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0119.01.06, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 08.989.489/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tremembés, Nº 19, QD 11, CEP n 65071-485, Bairro: Calhau, Cidade: São Luís-MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 383.500,08 (Trezentos e oitenta e três mil quinhentos reais e oito centavos), em conformidade com o que prevê a Lei Federal Nº 14.1333/2021.

Presidente Sarney/MA, 24 de janeiro 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025- GP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - SR

A Prefeitura Municipal de Matinha/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2025, tipo menor preço. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para suprir as demandas do Município de Matinha/MA, de acordo com edital e anexos. DATA: 03/04/2025 HORÁRIO: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprasbr.com.br>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.matinha.ma.gov.br> e pelo e-mail: licitamatinha@hotmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação ou através do e-mail: licitamatinha@hotmail.com. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e outras normas aplicáveis

Matinha/MA, 14 de março de 2025.
NELSON MENDES ALVES
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CP. Nº 1/2025-SEMEDH PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E COOPEMI - COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PROD. AGROP. DE MONTES ALTOS - CNPJ nº 00.141.792/0001-14. OBJETO: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2025. DATA DO CONTRATO: 12/03/2025 - VIGÊNCIA: 31/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 486.915,50 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02-PREFEITURA DE MONTES ALTOS; 05-SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO; 12.361.0251.2-012 - Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA - Prefeito Municipal, MONTES ALTOS - MA, 12 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando contratação de empresa especializada na construção de creche e escola de educação infantil na comunidade Pêlonia, Nova Olinda do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licit Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovadolindama.com.br, com data de abertura agendada para 14 de Abril de 2025 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licit Nova Olinda, www.licitanovadolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Olinda do Maranhão (MA), 14 de março de 2025
RAIMUNDO COSTA NETO
Secretário de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada na construção de um espaço esportivo comunitário no município de Nova Olinda do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licit Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovadolindama.com.br, com data de abertura agendada para 14 de Abril de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licit Nova Olinda, www.licitanovadolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Olinda do Maranhão (MA), 14 de março de 2025
ELY SILVA LINHARES
Secretária de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025.

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 02/04/2025, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 18/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (mobiliário e eletrodomésticos). O edital encontra-se a disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com

Penalva/MA, 18 de março de 2025
NILZIRAN NUNES PINTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Poção de Pedras - MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a Dispensa Eletrônica nº 2025.1803/001, visando à contratação de empresa para fornecimento de equipamentos destinados ao Programa Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema da Assistência Social (PROCAD-SUAS). Os interessados poderão enviar propostas de preços e documentos de habilitação até o dia 26/03/2025, às 18h (horário de Brasília/DF), exclusivamente pelo e-mail cplpocaoedepedrasma@gmail.com.

O Termo de Referência e demais anexos estão disponíveis no site oficial do município.

Poção de Pedras - MA, 18 de março de 2025.
ROSENILO LIMA DA SILVA SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2025

Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE 004/2025, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74 inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de suas posteriores alterações, OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Em Prestação De Serviço De Assessoria E Consultoria Jurídica De Gestão Pública, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Presidente Sarney/MA, PROC. ADM. Nº: 2025.0119.01.06; CONTRATADO: BARROS, FERNANDES E BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS; CNPJ: 08.989.489/0001-88; VALOR: 383.500,08 (Trezentos e oitenta e três mil, quinhentos reais e oito centavos) Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade Orçamentária: 0300 Secretaria Municipal De Administração Projeto/Atividade: 2.006 Manutenção E Funcionamento Da Secretaria De Administração Elemento: De Despesa: 3.3.90.35.00 Serv. De Consultoria Fonte De Recurso: 1.500 Recursos Nao Vinculados De Impostos (Exercício Corrente);

Presidente Sarney/MA, 31 de janeiro de 2025.
ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025.

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO I. A sessão será realizada através do Portal Licitnet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura agendada para 04 de abril de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.vitoriadomearim.ma.gov.br/home>, ou ainda pelo endereço Portal Licitnet, <https://www.licitanet.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025.

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO II. A sessão será realizada através do Portal Licitnet, pelo endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, com data de abertura agendada para 04 de abril de 2025 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.vitoriadomearim.ma.gov.br/home>, ou ainda pelo endereço Portal Licitnet, <https://www.licitanet.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Vitória do Mearim - MA, 13 de março de 2025
TECIO BRUNO E SILVA MACIEL
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, CNPJ. nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: MG EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ. nº 18.224.783/0001-52, OBJETO: Prorrogar por mais 240 (Duzentos e quarenta) dias período de 12-03-2025 à 07-11-2025. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de pavimentação e drenagem superficial de vias da localidade Conquista na zona rural do município de Zé Doca - MA - Convênio SICONV nº 871713 - CV 039.091/2018, conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 12 de março de 2025. ASSINATURA: Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Secretário Municipal de Administração e Igor Silva Cruz, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, CNPJ. nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI-ME, CNPJ. nº 17.723.085/0001-39, OBJETO: Prorrogar por mais 300 (Trezentos) dias período de 27-01-2025 a 17-11-2025. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para a execução de construção e adequação de estradas vicinais - MAPA/CAIXA/Nº 902.703/2020, município de Zé Doca, conforme o Projeto Básico - Anexo I, na forma execução indireta sob regime empreitada por preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 27 de janeiro de 2025. ASSINATURA: Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria nº 05/2025, Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Pereira Castelucci, - Representante Legal.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, através do Presidente da Comissão de Chamada Pública no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a "CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, cujo objeto consiste na "aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE", conforme anexo nos autos, o agricultor: Sr. VALTEIR DIAS COELHO, sagrou-se vencedor em 200 KG do item 01, 30 KG do item 04, 257 KG do item 13 e 400 KG do item 19, totalizando o valor global R\$ 10.055,39 (dez mil cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Alguns itens ficaram abertos para novos credenciamentos.

Alto Boa Vista-MT, 19 de março de 2025.
EDGAR FREDERICO DA SILVA CARMO CANDIDO
Presidente da Comissão da Chamada Pública





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 004.2025
P.A: 2025.0119.01.06
FLS: _____
ASS: _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0119.01.06 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Jurídica para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

No dia 31 de janeiro 2025, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração, Srº. Elioenay Silva Lima, por sua condição de ordenador da despesa, HOMOLOGA o referente Processo Administrativo Nº 2025.0119.01.06 a Inexigibilidade Nº 04.2025, no valor total global de R\$: 383.500,08 (Trezentos e oitenta e três mil quinhentos reais e oito centavos), conforme a descrição dos itens abaixo:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	MÊS	12	R\$: 31.958,34	R\$ 383.500,08
TOTAL: R\$ 385.500,08					

Empresa: **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 08.989.489/0001-88, com sede na Rua Tremembés, Nº 19, QD 11, CEP n 65071-485, Bairro: Calhau, Cidade: São Luís-MA.
E-mail: escritorio@bfbadvogados.adv.br

Presidente Sarney/MA, 31 de Janeiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025-GB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA	
INEXIGIBILIDADE Nº 04.2025	
P.A:	2025.0119.01.06
FLS:	295
ASS:	[Assinatura]

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38.2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0119.01.06.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04.2025.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA, BARROS,
FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS
ASSOCIADOS NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 021XXXXXXX-79¹ e portador do RG Nº 22XXXXXX023¹, doravante denominados CONTRATANTES, e a Empresa/Fornecedor **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ Nº 08.989.489/0001-88, com sede na Rua dos Tremembes 40, Nº 19, Calhau, CEP: 65.071-570, São Luis-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Representante Legal, Srª Fabiana Borgneth Silva Antunes, RG Nº 15XXXXXX0003¹, CPF Nº 011.XXXXXX-32¹, OAB Nº 10.611, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38.2025, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 04.2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0119.01.06**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pelo Art. 74, inciso III, Alínea “c” da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 05.2025 DE 28 de janeiro de 2025, Decreto Municipal Nº 13.2025 de 28 de janeiro DE 2025 e demais normas pertinentes à espécie.

1. CLAUSULA PRIMEIRA-OBJETO.

1.1. Contratação através de Inexigibilidade de Licitação para Assessoria e Consultoria Jurídica Pública para atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.**

2. CLAUSULA SEGUNDA-VIGENCIA.

2.1. A contratação será formalizada por instrumento de contrato a ser elaborado pelo setor competente e deverão ser observadas, para todos os efeitos, as disposições constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto aos prazos, condições de execução dos serviços, condições de pagamentos, obrigações das partes e sanções;

¹ Proteção de dados pessoais Lei Nº 13.709 de 2018.

2.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei Federal Nº 14.133/2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

2.3. Portanto, quanto à vigência do contrato é importante consideramos que os contratos administrativos devem refletir a vontade das partes e consagrar as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro;

2.4. Diante do exposto, o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no Art. 105 a 107 da Lei Federal Nº 14133/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

2.5. A referida contratação não trará quaisquer transtornos à administração do Município, muito pelo contrário, a pretensa contratação irá gerar soluções jurídicas, cabíveis a fim de conseguir alavancar resultados positivos para este Município.

3. CLAUSULA TERCEIRA-PREÇO.

3.1. Quanto ao valor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA	MÊS	12	R\$: 31.958,34	R\$: 383.500,08
TOTAL: R\$ 383.500,08 (Trezentos e oitenta e três mil quinhentos reais e oito centavos).					

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Para o custeio das despesas objeto da contratação pretendida, indica-se como Fonte de Recursos, ou àqueles previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA, na dotação específica para dos órgãos.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 SERV. DE CONSULTORIA.

FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

5. CLAUSULA QUINTA-PAGAMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA	
INEXIGIBILIDADE Nº 04.2025	
P.A: 2025.0119.01.06	
FLS:	292
ASS:	

5.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

5.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

5.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

5.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

5.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento deste Termo de Referência.

5.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- 5.6.1.** Prova de regularidade relativa a débitos Federais;
- 5.6.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
- 5.6.3.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 5.6.4.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

5.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA-REAJUSTE.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data da elaboração do valor estimado da contratação de acordo com o TR-Termo de Referência desta contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

8. CLAUSULA OITAVA-SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. CLAUSULA NONA-DA ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1. Do Prazo do início da Prestação de Serviço.

9.2. A Prestação de Serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato/nota de empenho.

9.3. A Prestação de Serviço deverá ser realizada em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a integridade, qualidade e eficácia do serviço.

9.4. A Prestação de Serviço deverá apresentar a nota fiscal correspondente, acompanhada de documentos técnicos pertinentes (certificados, manuais, laudos, fichas técnicas, entre outros), quando aplicável.

9.4.1. Dos Critérios de Aceitabilidade do Objeto;

9.4.2. Prestação de Serviço sempre que necessário será conferido por parte da (órgão ou setor responsável), para verificação do atendimento às especificações exigidas no contrato;

9.4.3. Caso sejam constatadas irregularidades, ou divergências nas características da prestação de Serviço, o contratado será notificado e deverá providenciar os ajustes necessários no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas, sem ônus adicionais para a contratante;

9.4.4. O recebimento definitivo do objeto somente ocorrerá após a verificação da conformidade da Prestação de Serviço por parte do (órgão ou setor responsável).

9.5. Disposições Gerais:

9.5.1. O descumprimento das especificações do objeto poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual, caso aplicável.

9.5.2. Quaisquer dúvidas ou divergências quanto ao recebimento e aceitabilidade da Prestação de Serviço serão dirimidas pelo (órgão responsável), cabendo ao contratado prestar os esclarecimentos e adotar as medidas corretivas necessárias.

10. CLAUSULA DECIMA-DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 17.2025 de 28 de Janeiro de 2025. cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal Nº 017/2025 de 28 de janeiro de 2025;

10.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, conforme dispõe o Decreto Municipal Nº 017/2025 de 28 de janeiro de 2025;

10.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA	
INEXIGIBILIDADE Nº 04.2025	
P.A: 2025.0119.01.06	
FLS:	300
ASS:	

prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no Edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa, conforme o Decreto Municipal Nº 017/2025 de 28 de janeiro de 2025;

10.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, conforme dispõe do Decreto Municipal Nº 017/2025 de 28 de janeiro de 2025;

10.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, conforme o Decreto Municipal Nº 017/2025 de 28 de janeiro de 2025;

10.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

10.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

10.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

10.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

10.14.1. Acompanhamento através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

10.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

10.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega da Prestação de serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante 3º (terceiros), por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

10.15. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

10.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do Contrato.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da Prestação de Serviço provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.7. Sanar qualquer eventualidade não aceita fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

11.1.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

11.1.9. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

11.1.10. Emitir Autorização de Prestação de Serviço para instruir sua execução;

11.1.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

11.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com 3º (terceiros), ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.13. Comunicar eventuais divergências por equívoco da CONTRATADA, para que seja providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte;

11.1.14. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

11.2.1. A prestação de serviço deverá ser executada em dias úteis e no horário de expediente;

11.2.2. A prestação de serviço deverá rigorosamente esta nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

11.2.3. A prestação de serviço deverá estar de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

11.2.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.2.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva** aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

11.2.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição da prestação de serviço, inclusive suas quantidades e qualidades,

11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na sua prestação de serviço e o uso indevido de patentes e registros; e.

11.2.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem

motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observada o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso IV do Art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d. Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA	
INEXIGIBILIDADE Nº 04.2025	
P.A: 2025.0119.01.06	
FLS:	304
ASS:	

Sarney/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

13.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os Arts. 137 138 e 139 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA-VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY-MA	
INEXIGIBILIDADE Nº 04.2025	
P.A: 2025.0119.01.06	
FLS:	305
ASS:	<i>[Signature]</i>

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA-A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CAOS OMISSOS.

16.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.2025 de 28 de janeiro de 2025 e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

17. CLAUSULA DÉCIMA SETIMA-PUBLICAÇÃO.

17.1. A publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver) será em conformidade com o Art. 94 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

18. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA-FORO.

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Sarney/MA, 10 de fevereiro 2025.

[Signature]
ELIOENAY SILVA LIMA

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 024/2025

CONTRATANTE

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332

Assinado de forma digital por FABIANA
BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
Dados: 2025.02.10 10:29:27 -03'00'

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS.

FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES.

CNPJ Nº 08.989.489/0001-88.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, por meio do seu Agente de Contratação, Portaria nº Portaria nº 007/2024, através do Processo nº 1302.1/2025, torna público aos interessados que realizará as 09h00min, horário de Brasília, do dia 09 de abril de 2025, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para o Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes. A sessão pública será realizada através do site: <https://www.ligaraipedomeio.ma.gov.br/>.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: <https://www.ligaraipedomeio.ma.gov.br/>, Portal da Transparência Municipal no endereço: <https://www.igaraipedomeio.ma.gov.br/>, ou no SINC-Contrata, no endereço: <https://www.tcema.tc.br/> ou poderá ser consultado ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, sala de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4. Igarapé do Meio - MA.

ANTÔNIO MARCOS NASARÉ SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, por meio do seu Agente de Contratação, Portaria nº Portaria nº 007/2024, através do Processo nº 0703.1/2025, torna público aos interessados que realizará as 10h00min, horário de Brasília, do dia 09 de abril de 2025, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e peixes para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze) meses, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.

A sessão pública será realizada através do site: <https://www.ligaraipedomeio.ma.gov.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: <https://www.ligaraipedomeio.ma.gov.br/>, Portal da Transparência Municipal no endereço: <https://www.igaraipedomeio.ma.gov.br/>, ou no SINC-Contrata, no endereço: <https://www.tcema.tc.br/> ou poderá ser consultado ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, sala de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4. Igarapé do Meio - MA.

ANTÔNIO MARCOS NASARÉ SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 012/IN/2025- PMLR.
PARTES: O MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, com sede na RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Sra. Viviane Rodrigues Mendonça, Secretária Municipal de Educação, inscrita sob o CPF nº 661.***.***-53 e a empresa GLOBALTEC TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.570.278/0001-65, com sede na Rua Dois, Nº 05, Lote 02 Loteamento Angelim, Bairro Angelim, CEP nº 65.060-641, São Luís - MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Biblioteca Móvel (Giroteca), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 2702046/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CPL e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, mais precisamente em seu art.74, inciso I. VALOR: O valor total a ser pago será de R\$ 538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025, com início a partir de sua assinatura. Órgão: 17. Manutenção e Desenv. De Ensino-MDE; Unidade Orçamentária: 1701. Manutenção e Desenv. De Ensino-MDE / Função: 12 - Educação / Sub - Função: 361 - Ensino Fundamental; Programa: 0123 - Equipamentos mob. Para unid. Escolares; Projeto Atividade: 1.022 - Aquisição de mobiliários, utensílios e demais equipamentos / Classificação Econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; Fonte De Recurso: 1500100100 -1569000000/Valor Disponível: 538.800,00 /Valor Reforçado: () X /ISIM () NÃO /Signatários: Município de Lago dos Rodrigues - MA, Secretária Municipal de Educação, por sua Secretária a Sra. Viviane Rodrigues Mendonça, Como Contratante e a empresa GLOBALTEC TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA, representada pelo Sr. RAIMUNDO KLEBER CASTRO SANTOS, inscrito no CPF nº 002.***.***-63, como Contratada. Data da assinatura, 14 de março de 2025.

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 100801009/TP/009/2020
PROCESSO Nº 2002046/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária Viviane Rodrigues Mendonça, e a empresa M.B.X. CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.849.041/0001-12. OBJETO: a rescisão unilateral do Contrato nº 100801009/TP/009/2020, cujo fim é a contratação de empresa para a construção de 02 (duas) unidades de Proinfância, modelo padrão FNDE tipo 02, com capacidade para 94 crianças, no município de Lago dos Rodrigues/MA, com fundamento no artigo 78, II, III, V e XII, c/c artigo 79, I, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula 16ª do contrato. DATA DA ASSINATURA: 14.03.2025. FORO: Lago dos Rodrigues - MA. ASSINA: Viviane Rodrigues Mendonça - Secretária Municipal de Educação de Lago dos Rodrigues - MA.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025-CPL

Processo Administrativo nº: 2702046/2025 - ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 10/2025-CPL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 2702046/2025, resolve:

Na qualidade de Ordenadora de Despesas, e no uso das atribuições legais, bem como considerando toda a documentação acostada aos autos, APROVO o Termo de Referência, ACOELHO O Parecer Jurídico e decido AUTORIZAR, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da Contratação Direta, com fulcro no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, para contratação da empresa GLOBALTEC TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.570.278/0001-65, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Biblioteca Móvel (Giroteca), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lago dos Rodrigues-MA, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R\$ 538.800,00 (quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), condicionado à apresentação da documentação porventura vencida, ou não anexada, durante o trâmite do processo, devidamente atualizada, no momento da assinatura do contrato. Empenhe-se, Contrate-se e Publique-se.

Lago dos Rodrigues - MA, 14 de março de 2025.
VIVIANE RODRIGUES MENDONÇA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025. CONCORRÊNCIA Nº 003/2025.

O MUNICÍPIO DE LORETO -MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 14 de abril de 2025, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, no site: www.comprasloredo.com.br, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2025, para contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para Construção de uma escola com 05 (cinco) salas de aula, padrão FNDE na Zona Urbana do Município de Loreto - MA, conforme descrito neste Edital, anexos e TERMO DE COMPROMISSO Nº 202143164-L. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no site oficial deste poder executivo - loredo.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544 - 0175, e-mail: cpilprefeitura.loredo@gmail.com.

Loreto - MA, 25 de março de 2025.
JANDIRA NERES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Matinha/MA, através da Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em blocos no bairro Vila Magnolia no município de Matinha/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 10 de abril de 2025 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal Comprasbr - www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - , localizada na Rua Coronel Antônio Augusto Centro - Matinha/MA, , no horário de 08h00min às 12h00min, Portal do Município: www.matinha.ma.gov.br, ou no Portal Comprasbr Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: licitamatinha@hotmail.com.

Matinha-MA, 17 de março de 2025.
GIRLENE SAMARA SERRA PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 8/2025

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto Municipal nº 026/2023 e da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto A Eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção de veículos no Município de Milagres do Maranhão/MA, no dia 08 de abril de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitamilagresma.com.br/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrá, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://licitamilagresma.com.br/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98459-1578, das 08:00 às 12:00hs.

Milagres do Maranhão-MA, 24 de março de 2025.
RAIMUNDA CORIOLANO DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação mediante previa Chamada, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA, de acordo com a Lei nº 11.947, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, de 16 de junho de 2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições legais. O recebimento dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá a partir do dia 27/03/2025 até 22/04/2025 das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da prefeitura municipal de Pio XII/MA, na Rua Senador Vitorino Freire S/N, Centro - Pio XII/MA. A sessão para o resultado da análise dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no dia 23/04/2025 às 10h00min (dez horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da prefeitura municipal de Pio XII/MA, na Rua Senador Vitorino Freire S/N, Centro - Pio XII/MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da prefeitura municipal de Pio XII/MA, na Rua Senador Vitorino Freire S/N, Centro - Pio XII/MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site <https://pioxii.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxiicpl@gmail.com.

Pio XII/MA, 20 de março de 2025.
FIRMO JOSÉ DE ANDRADE NETO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

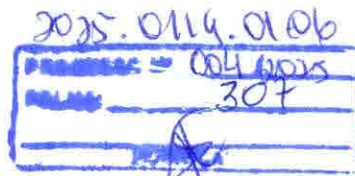
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025

PROCESSO Nº: 2025.0119.01.06 INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa BARROS, FERNANDES E BORGNETH ADVOGADOS, INSCRITO NO CNPJ Nº 8.989.489/0001-88, OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Assessoria e Consultoria Jurídica Pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Presidente Sarney - MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R\$ 383.500,08 (Trezentos e oitenta e três mil quinhentos reais e oito centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE LEGAL. Lei nº 14.133/2021 e suas alterações SGNATÁRIOS: ELIQUENAY SILVA LIMA Secretário de Administração Portaria nº 024/2025 - Ordenadora de Despesa, Contratante BARROS, FERNANDES E BORGNETH ADVOGADOS, por Fabiana Borgneth Silva Antunes, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney - MA, terá vigência de 10/02/2025 a 10/02/2026



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

PORTARIA Nº 024 DE JANEIRO DE 2025



**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMISSIONADO PARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado ELIOENAY SILVA LIMA para cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 08 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA 02906969338
Dados: 2025.01.08 16:35:17 -03'00'

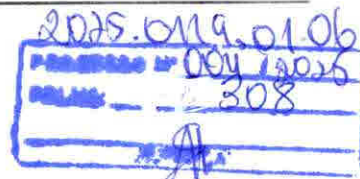
**Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 047/2025



**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DE COMPRAS DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado THAMYRES MENDES SEIVA SOARES para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 066.038.703-47

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE
FEVEREIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON
MORAES DE
SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por
ALBERTO GILSON MORAES DE
SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 15:37:57
-03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



2025.0119.01.06
PROCESSO Nº 004/2025
FOLHA: 309
RUBRICA

**Gabinete
Prefeito**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

PORTARIA Nº 007.2/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
ADRIANA SILVA ALVES PARA CARGO
COMISSIONADO PARA FINALIDADE
DE ASSESSORA TÉCNICA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVOS**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado ADRIANA SILVA ALVES, para cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 03
DE JANEIRO DE 2025**

Alberto Gilson Moraes de Sousa
Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

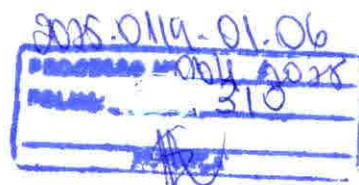


PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



**Gabinete do
Prefeito**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



PORTARIA Nº 013 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMMISSIONADO PARA
CONTADOR(A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA**, para cargo em comissão de **CONTADOR(A)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE
JANEIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON MORAES
DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por
ALBERTO GILSON MORAES DE
SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 15:48:09 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

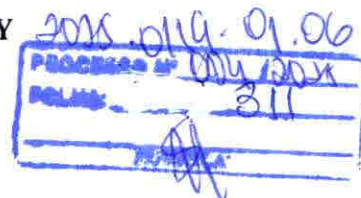
AV. Albino Moreira, 03, centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000

CNPJ: 01.613.745/0001-99

E-mail: gabinetepresidentesarney@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 039 DE JANEIRO DE 2025



**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO COMISSONADO PARA CHEFE DE
SETOR DE PROTOCOLO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **CIDICLÉIA LOBATO RIBEIRO** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 31 DE
JANEIRO DE 2025**

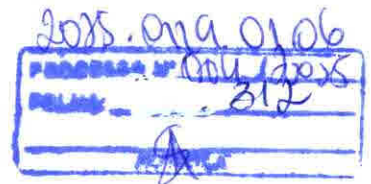
ALBERTO GILSON MORAES
DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por
ALBERTO GILSON MORAES DE
SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.31 16:00:39 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA N° 030/2025 GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI N° 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do Art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei N° 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 314/2025, que estabeleceu as normas quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação/Pregoeiro é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o Art. 7º, § 1º da Lei N° 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei N° 14.133/2021:

- I- Nomear a Sr.º **VICTOR RABELO CORREA**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o N° 0386369220099, SSP/MA, CPF N° 605.032.293-77.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

- II- Nomear a Sr.º **GABRIELLE PLACIDO OBREGON**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o Nº 017541202001-0 SSP/MA, CPF Nº 069.187.833-19.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo único. O Agente de Contratação/Pregoeiro designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação/Pregoeiro acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no Art. 8º, §5º da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação/Pregoeiro, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

- I- Sr.º **ANDRÉ BRAGA BONILHA DE SOUSA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 8186 SSP/TO, CPF Nº 041.735.831-84;
II- Sr.º **THALISSON BRUNO COSTA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 060223202016-8 SSP/MA, CPF Nº 625.249.273-69;
III- Sr.ª **SUELE MELO SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 023936332033-7 SSP/MA, CPF Nº 038.411.153-06.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

*Gabinete Do Prefeito Municipal De Presidente Sarney, Estado do Maranhão,
aos 08 De janeiro De 2025.*

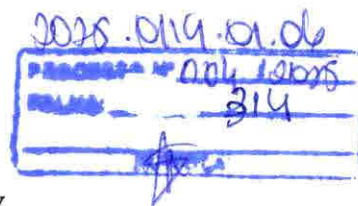
ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
Prefeito Municipal
2025



PREFEITURA DE
**PRESIDENTE
Sarney**
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99



PORTARIA Nº 049/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCOS OLIVEIRA DE ARAUJO** para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 002.634.953-10**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE
FEVEREIRO DE 2025**

ALBERTO GILSON
MORAES DE
SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por
ALBERTO GILSON MORAES DE
SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 13:15:52
-03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL